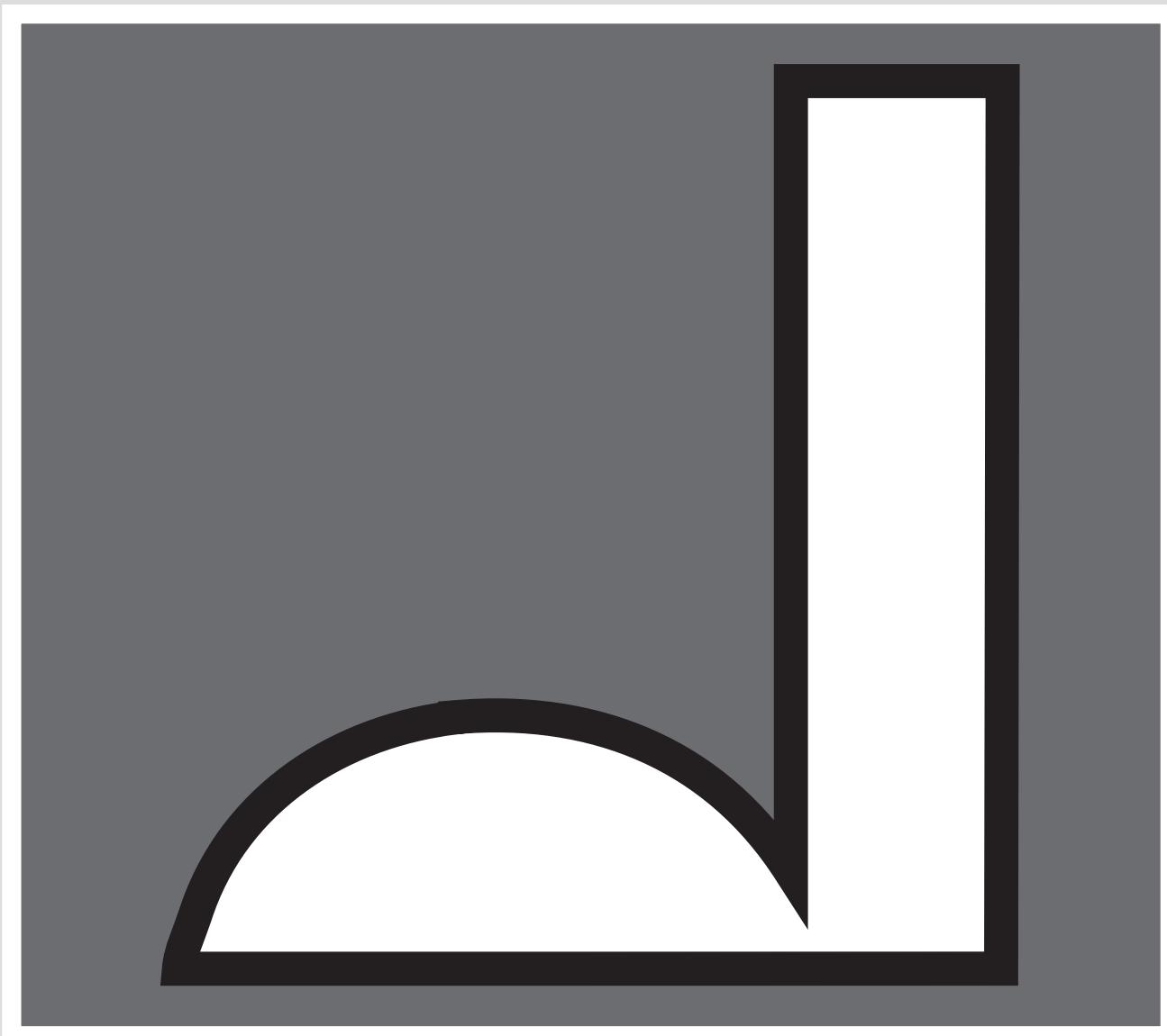




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - N°070 - SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente
Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR⁽¹⁾

1º Secretário

Efraim Morais – PFL-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – PFL-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSD-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20

LÍDER

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PMDB – 20

Valdir Raupp

VICE-LÍDERES DO PMDB

Wellington Salgado de Oliveira

Valter Pereira

Gilvam Borges

Leomar Quintanilha

Neuto de Conto

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) – 26

LÍDER

Ideli Salvatti – PT

VICE-LÍDERES

Epitácio Cafeteira

João Ribeiro

Renato Casagrande

Inácio Arruda

Marcelo Crivella

Francisco Dornelles

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 30

LÍDER

Lúcia Vânia

VICE-LÍDERES

LÍDER DO PFL – 17

José Agripino

VICE-LÍDERES DO PFL

Kátia Abreu

Jayme Campos

Raimundo Colombo

Edison Lobão

Romeu Tuma

Maria do Carmo Alves

LÍDER DO PSDB – 12

Arthur Virgílio

VICE-LÍDERES DO PSDB

Sérgio Guerra

Alvaro Dias⁽¹⁾

Marisa Serrano

Cícero Lucena

LÍDER DO PDT – 4

Jefferson Péres

VICE-LÍDER DO PDT

Osmar Dias

LÍDER DO P-SOL – 1

LÍDER DO GOVERNO

Romero Jucá - PMDB

VICE-LÍDERES DO GOVERNO

Delcídio Amaral

Antônio Carlos Valadares

Sibá Machado

João Vicente Claudino

⁽¹⁾ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do cargo a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia

Diretor-Geral do Senado Federal

Júlio Werner Pedrosa

Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão

Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento

Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Maria Amália Figueiredo da Luz

Diretora da Secretaria de Ata

Denise Ortega de Baere

Diretora da Secretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 34, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 360, de 28 de março de 2007**, que *Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 35, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 361, de 28 de março de 2007**, que *Institui o Auxílio de Avaliação Educacional – AAE para os servidores que participarem de processos de avaliação realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP ou pela Fundação CAPES; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 11.458, de 19 de março de 2007; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS; cria, em caráter temporário, funções de confiança denominadas Funções Comissionadas dos Jogos Pan-Americanos – FCPAN; e dá outras providências*”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 28 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL N° 36, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 362, de 29 de março de 2007**, que *Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2007*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 17 de maio de 2007. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 72ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 17 DE MAIO DE 2007

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 516, de 2007, de 10 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.141, de 2006, do Senador Heráclito Fortes.... 14973

1.2.2 – Ofício do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Nº 297, de 2007, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 116, de 2007, do Senador Arthur Virgílio..... 14973

1.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 557, de 2007, de autoria da Senadora Marisa Serrano, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar em Montevidéu, Uruguai, nos dias 20 e 21 de maio corrente..... 14973

Nº 558, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 20 de novembro de 2007, destinada a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra e o Dia do Zumbi dos Palmares..... 14973

Nº 559, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado Federal, no dia 21 de setembro de 2007, destinada a homenagear o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência..... 14974

Nº 560, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Câmara Municipal de Belém/PA pela realização de sessão especial destinada a comemorar o 19º aniversário de criação do PSDB, programada para o dia 25 de junho de 2007..... 14974

Nº 561, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 541, de 2007. **Deferido.** 14975

1.2.4 – Pareceres

Nº 339, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007 (nº 35/2007, na origem), que fixa o

subsídio dos Membros do Congresso Nacional e dá outras providências..... 14975

Nº 340, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007 (nº 36/2007, na origem), que fixa o subsídio do Presidente da República e dos Ministros de Estado..... 14978

Nº 341, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 236, de 2000 (nº 7.984/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que trata de auditoria realizada na obra de construção do complexo portuário de Pecém (CE). 14983

Nº 342, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162 de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre critérios de divisão de presos provisórios e presos condenados. 14984

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 22/07, de 26 de abril do corrente ano, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo, com a Subemenda-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e presos condenados. 14994

1.2.6 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa para recebimento de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 88 e 89, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 14994

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. 14994

Arquivamento definitivo do Aviso nº 236, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente. 14994

Apresentação de 69 emendas durante o prazo único previsto no art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, perante a

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.....

14994

1.2.7 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2007, de autoria do Senador Neuto de Conto, que acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os aposentados que voltam a trabalhar.....

15102

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.....

15116

Projeto de Lei do Senado nº 257, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.

15117

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 2007, de autoria do Senador Sibá Machado, que estabelece, para o ex-diretor, a obrigatoriedade da vinculação e a proibição de prestar serviços a empresas sob regulamentação ou fiscalização de agência reguladora de serviços públicos.

15118

Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2007, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que dispõe sobre o Programa de Substituição de Embalagens Plásticas Convencionais por Congêneres Biodegradáveis.....

15120

Projeto de Resolução nº 25, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que nomeia como “Espaço Nélson Carneiro” a passarela entre o anexo II e o prédio principal do Senado Federal.....

15121

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Recebimento de despacho do Diretor-Geral do Senado Federal, encaminhando expediente da Secretaria de Recursos Humanos, com as informações referentes ao Requerimento nº 500, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores.

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes.

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º ao art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que conte-ha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente.

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma.....

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para incluir, no padrão de identidade e qualidade do alimento, a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise, e, nos requisitos de higiene que integram esse padrão, os limites resi-duais toleráveis de anabolizantes e outras subs-tâncias consideradas prejudiciais à saúde humana, que possam contaminar o alimento ou se originar em qualquer fase de seu processamento.....

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006, de autoria do Senador Tião Viana, que con-cede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, e dá outras providências.....

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fe-vereiro de 1995, para obrigar a emissão em braille de faturas dos serviços públicos.....

15122

Término do prazo ontem, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de feve-reiro de 1967, para incluir as pessoas com defici-éncia entre as isentas da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.....

15122

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADORA IDELI SALVATTI, como Líder – Considerações sobre o aumento da nota do Brasil

em cinco tipos de crédito, pela agência de classificação de risco Standard & Poor's. Seminário realizado pelo Bloco de Apoio ao Governo, com a presença do Prof. Ricardo Paes de Barros, sobre a questão da desigualdade de renda em nosso País.....	15123	SENADORA LÚCIA VÂNIA – Defesa de uma política de qualificação de mão-de-obra e criação de escolas profissionalizantes.	15174
SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Relato sobre a realização, nos dias 7 e 8 de maio do corrente, das duas primeiras sessões efetivas do Parlamento do Mercosul.	12124	SENADOR JOÃO PEDRO – Solidariedade à Governadora Ana Júlia Carepa, que foi objeto de críticas em pronunciamento hoje no Senado.	15175
SENADOR EFRAIM MORAIS – Homenagem de pesar pelo falecimento de Maria Inês Caetano de Oliveira, conhecida como "Marinês", a primeira mulher a cantar forró. Sugestão de ampliação do Programa Saúde da Família – PSF.	15128	SENADOR EDISON LOBÃO – A falta de gerenciamento dos investimentos do país em educação.....	15177
SENADOR MÁRIO COUTO – Preocupação com a falta de repasse de verbas públicas pelo Estado do Pará aos municípios, com o objetivo de pagar o transporte escolar.....	15137	SENADOR JOSÉ AGRIPINO – Comentários à publicação "A Carta Social e do Trabalho", do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho da Unicamp.....	15179
SENADOR PAPALEÓ PAES – Preocupação com as mazelas da educação brasileira e o assustador resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.	15140	SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Justificativas à proposta de emenda à Constituição, que estabelece ao candidato a ser nomeado para o Supremo Tribunal Federal e o Tribunal de Contas da União, ser portador de diploma de curso superior.....	15183
SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da aprovação, na Comissão de Educação, do Projeto de Lei do Senado nº 215, de 2006, da autoria de S. Exa., que autoriza o Governo Federal a instalar a Universidade do Sul e Sudeste do Estado do Pará, com sede em Marabá. Inauguração, pela Governadora Ana Júlia, do hangar do Centro de Convenções da Amazônia, obra que combateu durante a campanha eleitoral, denominando-a de "faraônica"	15142	SENADORA ROSALBA CIARLINI – A importância da conclusão das obras do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, localizado na região metropolitana de Natal/RN.	15184
SENADOR MARCONI PERILLO – Reivindicação de aumento do limite de endividamento dos Estados, nos estritos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de permitir que obtenham financiamentos para projetos em prol de sua população.	15145	1.2.10 – Leitura de requerimento Nº 562, de 2007, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, solicitando ao Ministro de Estado da Defesa as informações que menciona.....	15187
SENADOR JOÃO RIBEIRO – Inauguração, amanhã, pelo Presidente Lula, do primeiro trecho da Ferrovia Norte-Sul dentro do Estado do Tocantins e da Plataforma Multimodal de Araguaína.....	15147	1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR INÁCIO ARRUDA – Registro de reunião realizada hoje com o Ministro de Estado de Minas e Energia, Silas Rondeau, para discutir o potencial energético da região Nordeste.....	15187
SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Transcurso, hoje, do Dia Internacional de Luta e de Combate à Homofobia.	15149	SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Necessidade de investimentos maciços na geração de energia elétrica. Defesa do término da construção da usina nuclear de Angra 3.....	15188
SENADOR MAGNO MALTA – Saudação ao Município de Mimoso do Sul – ES, que recebeu o sinal da TV Senado. Posicionamento contrário à legalização dos bingos.	15151	SENADOR PAULO PAIM – Registro do lançamento, na Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico Profissionalizante.....	15191
SENADOR VALDIR RAUPP – Relato de recente viagem de S. Exa. à ilha de Taiwan, uma das economias mais pujantes e dinâmicas da atualidade.....	15152	SENADOR JAYME CAMPOS – Registro do aniversário de 140 anos de fundação da cidade de Várzea Grande/MT, ocorrido no último dia 15.....	15192
SENADOR PEDRO SIMON – Considerações sobre a visita do Papa Bento XVI à Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá, SP, e elogios ao trabalho ali realizado para a recuperação de dependentes.	15153	SENADOR GILVAM BORGES – Apelo ao Governo Federal para auxiliar o Estado do Amapá no combate à epidemia de dengue. Comunicação de liberação de recursos a vários municípios do Amapá.	15193
		SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Inês Caetano de Oliveira, conhecida como "Marinês", a "rainha do xaxado".....	15196
		SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – A relevância da recente aprovação, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, de projeto de lei de autoria	

do Senador Renan Calheiros, que regulamenta a obrigatoriedade de se informar ao consumidor todos os tributos embutidos no preço das mercadorias ou serviços.....

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 563, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, solicitando ao Ministro de Estado de Minas e Energia as informações que menciona.....

Nº 564, de 2007, de autoria do Senador Moacir Cavalcanti, solicitando ao Ministro das Relações Exteriores as informações que menciona.....

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....

Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006). **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

Item 4

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF (proveniente da Medida Provisória nº 347, de

2007). **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

Item 5

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007), que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras providências. **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

15202

Item 6

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007). **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

15202

Item 7

Medida Provisória nº 356, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

15202

Item 8

Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências. **Apreciação transferida para a próxima sessão deliberativa ordinária, terça-feira, dia 22.....**

15202

Item 9 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica). **Apreciação**

15203

Item 10 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que modifica as competências e a estrutura organizacional da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de

formação inicial e continuada de professores para educação básica. Apreciação sobrestada.	15203	Item 18 Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher. Apreciação sobrestada.	15204
Item 11 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)			
Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator ad hoc : Senador Delcídio Amaral, que aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007. Apreciação sobrestada.	15203	Item 19 Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego. Apreciação sobrestada.	15204
Item 12			
Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuitade dos honorários de perito. Apreciação sobrestada.	15203	Item 20 Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres. Apreciação sobrestada.	15204
Item 13			
Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Apreciação sobrestada.	15203	Item 21 Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea b do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho). Apreciação sobrestada.	15204
Item 14			
Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros senhores senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos estados e municípios. Apreciação sobrestada.	15203	Item 22 Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória. Apreciação sobrestada.	15204
Item 15			
Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação da alínea d do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente). Apreciação sobrestada.	15204	Item 23 Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. Apreciação sobrestada. ...	15205
Item 16			
Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral. Apreciação sobrestada.	15204	Item 24 Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. Apreciação sobrestada.	15205
Item 17			
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família. Apreciação sobrestada.	15204	Item 25 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999) Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco	15205

Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. **Apreciação sobreposta.....**

Item 26 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”. **Apreciação sobreposta.....**

Item 27

Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente). **Apreciação sobreposta.....**

1.3.1 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 526, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 502, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 503, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 558, de 2007, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.....**

Requerimento nº 505, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 512, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 513, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 514, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 515, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 516, de 2007, lido em sessão anterior. **Aprovado.....**

Requerimento nº 557, de 2007, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.....**

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Registro da matéria intitulada “Sem alarde e antes da decisão do STF, Senado abre a investigação”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 26 de abril último.....

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “PT é visto como sigla que tem

15205

mais corruptos”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 13 de março último.....

15208

SENADOR MARCONI PERILLO – Registro da matéria intitulada “Aliados exigem ‘porteira fechada’ nas pastas”, publicada no jornal **Folha de S.Paulo**, edição de 4 de abril último.....

15209

SENADOR MÁRIO COUTO – Registro do artigo intitulado “A Bancada do Preso”, publicado na revista **Veja**, edição de 4 de abril último.....

15210

SENADOR CÍCERO LUCENA – Registro do editorial intitulado “Crise no ar e pane no governo”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, edição de 21 de março último.....

15211

SENADOR ROMERO JUCÁ – Congratulações à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural pelo excelente trabalho que tem feito em prol da agricultura familiar e da extensão rural no Brasil.....

15212

1.3.3 – Comunicação da presidência

Lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, quinta-feira, dia 17, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

15213

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – EMENDAS

Nºs 1 a 9, apresentadas à Medida Provisória nº 371, de 2007.....

15214

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.659 e 3.660, de 2007.....

15225

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

– 53ª LEGISLATURA

5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

15207

Ata da 72^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de maio de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

Presidência dos Srs. Magno Malta, Papaléo Paes, Romeu Tuma, das Sras Lúcia Vânia e Rosalba Ciarlini, e dos Srs. Edison Lobão, Jayme Campos, José Maranhão e Gilvam Borges

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

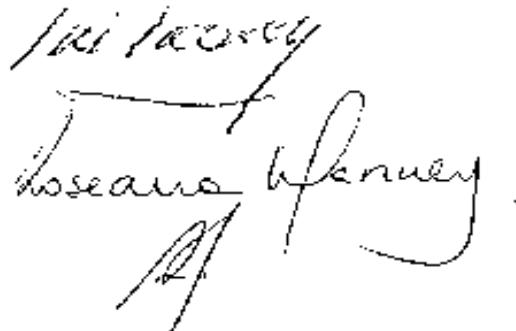
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período: 17/5/2007 07:32:05 até 17/5/2007 20:21:13

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PT	DF	ABELEMIR SANTANA	X	
PVDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALDO RIO VERSACCANTE	X	
PT	SC	ANTONIO CARLOS MAGA HÄES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BTELHO	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PST	DF	CRISTOVAM BUAHOLF	X	
Bloco-PI	MA	DECÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTÉNIS TORRES	X	
PTB	MA	EDISON LOBÃO	X	
PHL	PR	EFRÂN MÔRAS	X	
PFL	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPFÁCIO CAETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPÉDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDR	PR	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PI	AC	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AC	GÉRALDO MEQUITA JÚNIOR	X	
PVDB	AP	GILVÂM BOHINH	X	
PT	PI	FERALCITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDEI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PT	MT	JAYME CAMPOS	X	
PST	AM	JEFFERSON PERES	X	
PST	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PI	AM	JOÃO PECORD	X	
Bloco-PR	SC	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TÉNÓRIO	X	
Bloco-PTB	P	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
PMDB	DF	JOAQUIM ROBÉR	X	
PT	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PT	RN	JOSÉ ACR PINC	X	
PVDB	PR	JOSÉ VARANHÃO	X	
PFL	TO	KÁTIA AGREU	X	
PMDB	TO	LEONÍDAS QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PI	ES	MAGNO MALTA	X	
Bloco-PR	PR	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	GO	MARCÔNI PEREIRO	X	
PF	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
Bloco-PTB	RR	MOAZILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTÓ DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
Bloco-PSD	CE	PATRÍCIA SADOYA	X	
PMDB	RL	PALO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PALO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PF	SC	RAMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PF	SP	ROMEU TUMA	X	
PF	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PI	RS	SERGIO ZAMBIA	X	
Bloco-PI	MI	SÉRGIO BHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISATI	X	
Bloco-PT	AC	TIAGO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PVDB	MS	WALTER PEREIRA	X	
PVDB	MG	WILTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	
PSDB	PR	WILSON MATOS	X	

Compareceram: ⁶⁹ 67 Senadores



O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**

– Nº 516/2007, de 10 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.141, de 2006, do Senador Heráclito Fortes.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO
DO MINISTRO DE ESTADO
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

– Nº 297/2007, de 11 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 116, de 2007, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 557, DE 2007

Tendo sido designada pelo Senador Sérgio Zambiasi, Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para participar da Reunião de Trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul, que se realizará na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 20 a 22 do corrente, solicito autorização do Senado para ausentar-me do País nos dias 20 e 21 de maio próximo, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senadora **Marisa Serrano**.

Of. P/32/2007

Brasília, 15 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência que será realizada, no dia 21 de maio de 2007, na cidade de Montevidéu, Uruguai, comissão de trabalho que examinará projeto de regimento interno do Parlamento do Mercosul.

Solicito a Vossa Excelência as previdências necessárias ao meu deslocamento e da Senadora Marisa Serrano, para participar da reunião acima referida, no período de 20 a 22 de maio de 2007, bem como a liberação de passagens aéreas cobrindo os trechos Porto Alegre – Montevidéu – Brasília, em meu nome, e Campo Grande – Montevidéu – Brasília, em nome da Senadora Marisa Serrano, além das diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia.

Por oportuno, solicito, ainda, a Vossa Excelência que autorize a dispensa de ponto do Consultor Francisco Eugênio Arcanjo, no mesmo período, de 20 a 22 de maio de 2007, assim como a liberação de passagens aéreas cobrindo o trecho Brasília – Montevidéu – Brasília, e diárias para a cobertura de despesas com hospedagem e alimentação em Montevidéu, para que assessorre esta presidência durante a reunião em apreço.

Na oportunidade, certo da atenção de Vossa Excelência às solicitações que ora lhe encaminho, renovo-lhe os meus mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Sérgio Zambiasi**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 558, DE 2007

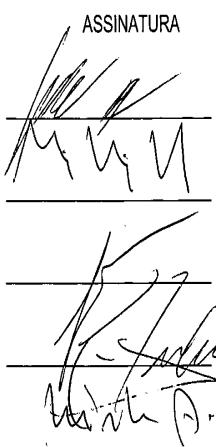
Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado

Federal, a realizar-se no dia 20 de novembro de 2007, objetivando homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como o Dia do Zumbi dos Palmares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

ASSINATURA



SENADOR

Flávio Arns

Willyane Almeida

François

Cristina Tavares

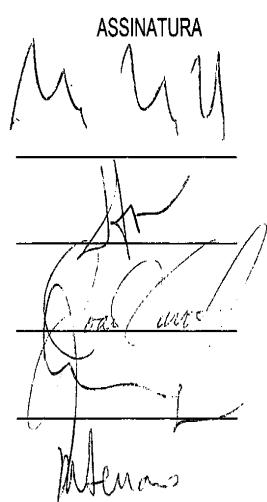
REQUERIMENTO N° 559, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno, requeremos a realização de Sessão Especial do Senado, no dia 21 de setembro de 2007, destinada a homenagear o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim**.

ASSINATURA



SENADOR

Flávio Arns

Belchior Malta (JR)

João Durval

Marcelo Freixo

Manoel Senna

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 560, DE 2007

Requer Voto de Aplauso à Câmara Municipal de Belém/PA pela realização de Sessão Especial destinada a comemorar o 19º aniversário de criação do PSDB, prorrogada para o dia 25 de junho de 2007.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso à Câmara Municipal de Belém/PA pela iniciativa de promover “Sessão Especial” destinada a comemorar o 19º aniversário de criação do PSDB, programada para o dia 25 de junho de 2007.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do autor do requerimento proposto a Sessão Especial, Vereador Amaro Klautau, Líder do PSDB na Câmara Municipal de Belém.

Justificação

A homenagem que ora formulou justifica-se diante da bela trajetória do PSDB na História Política Contemporânea do Brasil. O partido foi fundado em 25 de junho de 1988, com a aprovação de Manifesto, Programa e Estatuto. Na mesma data, também se constituiu sua Comissão Diretora Nacional Provisória, liderada pelo então Senador (e posteriormente Presidente da República por dois mandatos) Fernando Henrique Cardoso; o também então Senador Mário Covas, depois Governador do Estado de São Paulo, hoje de saudosa memória; do ex-Governador e também saudoso Franco Montoro; do então Senador José Richa (também já falecido), que veio a ser um dos mais brilhantes Governadores do Paraná, além de Prefeito do importante Município de Londrina; do notável Senador Afonso Arinos, expoente da política mineira e que foi Presidente da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte de 1988. Além deles, o então Deputado Euclides Scalco, figura ainda de grande projeção na política paranaense e nacional; da brava pernambucana Cristina Tavares, que foi Deputada Federal com atuação destacada e de que ainda hoje nos lembramos emocionados pela garra dessa que foi uma extraordinária defensora da democracia; o Deputado Jayme Santana, que honrou a representação do Maranhão como Deputado Federal, e a então Deputada Federal pelo Ceará, Moema Santiago, que ainda hoje convive conosco nas hostes do partido.

Daquele início aos dias de hoje, o PSDB tornou-se um grande partido, forte, vigoroso e moderno. É o partido que restaurou o Brasil, nos oito anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, pela orientação decente e eficiente de sua condução administrativa. A agora fortalecida e saudada economia brasileira deve-se ao muito que foi feito pelo Partido da Social Democracia Brasileira, ensejando à atualidade as condições para a retomada do desenvolvimento, que ainda não chegou à plenitude por recentes erros.

A comemoração, a primeira já anunciada, de iniciativa do ilustre Vereador Amaro Klautau, é oportuna e encerra, como valor a ser enaltecido, a circunstância de vir a ser lembrada por uma Câmara de Vereadores. São os municípios os estalões mais próximos da democracia, pela convivência direta com as bases populares. É, pois, a Câmara Municipal de Belém merecedora do Voto de Aplauso que queiro ao Senado da República.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 561, DE 2007

Retirada de requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 541, de 2007.

Sala das Sessões, 17 de maio 2007. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 256 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 339, DE 2007

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88 de, 2007
(nº 35, de 2007, na origem), que *fixa o subsídio dos Membros do Congresso Nacional e dá outras providências*.

RELATOR: Senador EDISON LOBÃO

I – RELATÓRIO

A Câmara dos Deputados aprovou, em Plenário, a presente proposição, apresentada pela Mesa Diretora daquela Casa, que altera o valor do subsídio mensal percebido pelos Membros do Congresso Nacional, referido pela Constituição Federal no inciso VII do *caput* do art. 49, fixando o seu valor em R\$ 16.512,09.

Estabelece, ainda, o Projeto que os efeitos decorrentes da sua aplicação serão regulados por ato conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e que as despesas respectivas correrão à conta das dotações orçamentárias das duas Casas do Congresso, observado o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A vigência do Decreto Legislativo se dá com a sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 1º de abril de 2007.

II – ANÁLISE

O atual valor do subsídio parlamentar foi fixado pelo Decreto Legislativo nº 444, de 19 de dezembro de 2002.

Assim, conforme destaca a sua justificação, o Projeto de Decreto Legislativo sob exame adota, para corrigir a remuneração dos parlamentares, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mesmo índice utilizado pelo Governo Federal para balizar as metas de inflação, daquela data até março de 2007, ou seja, 29,81%.

Foi a partir de tal realidade, e com lastro nas decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a espécie normativa adequada para veicular o tema é o decreto legislativo, que ora é submetida ao Senado Federal essa matéria. Seu exame dar-se-á simultaneamente com a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007, que fixa a remuneração do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.

Entendemos que é o momento de o Congresso Nacional apreciar, com o equilíbrio e a seriedade que o tema merece, a política remuneratória dos agentes políticos. Ela não pode ser objeto de privilégios, tanto quanto não deve ser instrumento de demagogia. O reajuste proposto pela Câmara dos Deputados, como já se referiu, simplesmente corrige monetariamente o subsídio dos parlamentares. Tal providência, a nosso juízo, não afeta os compromissos do Congresso Nacional com a cidadania.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007, e votamos por sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 88, DE 2007
NÃO TERMINATIVO

~~Assinaram o parecer na reunião de 15/05/07, os senhores(as) senadores(as):~~

PRESIDENTE: *Flávio Arns*

RELATOR(A): *Flexa Ribeiro*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE**
1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

~~VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para a subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~
~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.~~

~~VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, II, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

**PARECER
Nº 340, DE 2007**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de
2007 (nº 36, de 2007, na origem) que *fixa o subsídio do Presidente da República e dos Ministros de Estado.*

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados, de iniciativa da Mesa Diretora daquela Casa, que reajusta o subsídio mensal a ser percebido pelo Presidente da República, pelo Vice-Presidente da República e pelos Ministros de Estado.

Esses valores são fixados em R\$ 11.420,21 para o Presidente da República, e em 10.748,43, para o Vice-Presidente. Os Ministros de Estado passarão a perceber o mesmo subsídio do Vice-Presidente. O pagamento desses valores aos agentes políticos de que trata este Decreto Legislativo observará princípios e normas constitucionais, nomeadamente o que dispõem o inciso XI do *caput* do art. 37, o § 4º do art. 39, o inciso II do *caput* e o inciso I do § 2º do art. 153 da Constituição Federal. O Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril.

II – ANÁLISE

A matéria sob exame foi apreciada pela Câmara dos Deputados simultaneamente com o Projeto de Decreto Legislativo que reajusta o subsídio dos membros do Congresso Nacional. O percentual utilizado para reajustar a remuneração de agentes políticos do Poder Executivo é o mesmo aplicado para a correção dos subsídios dos Congressistas, correspondente a 29,81%, inflação do período que vai de dezembro de 2002 até março de 2007.

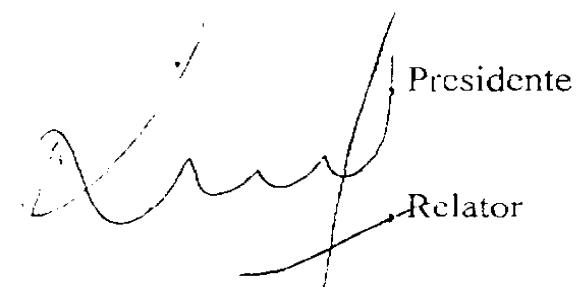
A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, ao justificar sua iniciativa, recorda que compete ao Congresso Nacional, em caráter exclusivo, nos termos do art. 49, VIII, da Constituição Federal, fixar os subsídios do Presidente e do Vice Presidente da República, assim como dos Ministros de Estado.

Importa assinalar que, na espécie, a inação do Congresso Nacional implicaria não apenas a manutenção do mesmo subsídio desses agentes políticos como também uma restrição a que o Poder Executivo possa contar com profissionais qualificados para o desempenho de atribuições essenciais ao Estado e a sociedade brasileira, em face não apenas das disposições constitucionais e legais sobre limites remuneratórios, como do princípio hierárquico que deve presidir a escala de retribuição dos dirigentes daquele Poder.

II – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007, e votamos por sua aprovação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2007.



A handwritten signature is shown, consisting of a wavy line and a vertical flourish. Two labels with arrows point to specific parts of the signature: 'Presidente' points to the vertical flourish, and 'Relator' points to the wavy line.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) N° 89, DE 2007
NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/05/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDEI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SLHESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

PMDB

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-JOAQUIM RORIZ
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

PFL

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
EDISON LOBÃO	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

PSDB

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

PDT

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE**
1988**CAPÍTULO VII**
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei da livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

~~XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros do Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)~~

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Pùblico, aos Procuradores e aos Defensores Pùblicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

~~Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.~~

~~§ 1º A lei assegurará, aos servidores da administração direta, isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou entre servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho. (Vide Lei nº 8.448, de 1992)~~

~~§ 2º Aplica-se a esses servidores o disposto no art. 7º, IV, VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII, XXIII e XXX.~~

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

~~§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)~~

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

~~VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, III;~~

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

.....

§ 2º - O imposto previsto no inciso III:

I - será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

.....

PARECER N° 341, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso n° 236, de 2000, (n° 7.984/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, que trata de auditoria realizada na obra de construção do Complexo Portuário de Pecém (CE).

Relator: Senador Valter Pereira

I – Relatório

O Aviso n° 236, de 2000 (na origem, n° 7.984-SGS-TCU, de 8 de novembro de 2000), ora submetido ao exame desta CMA, refere-se ao encaminhamento, para conhecimento do Senado Federal, pelo Presidente da 1ª Câmara do TCU, de Cópia da Decisão n° 375/2000-TCU-1ª Câmara, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a “au-

ditoria realizada na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará”.

O AVS n° 236, de 2000, chegou ao Senado Federal no dia 14 de novembro de 2000, sendo encaminhado, em 17 de novembro de 2000, a apreciação da antiga Comissão de Fiscalização e Controle (CFC) e trata, especificamente, de auditoria realizada pelo TCU na obra de construção do Complexo Portuário de Pecém (CE).

Essa auditoria, segundo informa a conclusão do documento encaminhado, não encontrou indícios de irregularidades ou falhas em tal empreendimento.

II – Voto

Em face do exposto e tendo em vista ausência de irregularidades ou falhas nas obras do Complexo Industrial e Portuário de Pecém, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso n° 236/2000 e proceda o seu arquivamento.

Sala da Comissão, 27 de março de 2007.

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS N° 236 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/03/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Leomar Quintanilha</i>	Senador LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR :	<i>Valter Pereira</i>	Senador VALTER PEREIRA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)		
ENATO CASAGRANDE-PSB	<i>Enato Casagrande</i>	FLÁVIO ARNS-PT
SIBÁ MACHADO-PT	<i>Siba Machado</i>	AUGUSTO BOTELHO-PT
FÁTIMA CLEIDE-PT	<i>Fálide</i>	SERYS SLHESSARENKO-PT
JOÃO RIBEIRO-PR		INÁCIO ABRUDA-PC do B
FERNANDO COLLOR-PTB		EXPEDITO JÚNIOR-PR
PMDB		
LEOMAR QUINTANILHA	<i>Leomar Quintanilha</i>	ROMERO JUCÁ
WELLINGTON SALGADO	<i>Wellington Salgado</i>	GILVAM BORGES
VALDIR RAUPP	<i>Valdir Raupp</i>	GARIBALDI ALVES
VALTER PEREIRA	<i>Valter Pereira</i>	GERALDO MESQUITA
PFL		
ISEU RESENDE	<i>Iséu Resende</i>	ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	<i>Heráclito Fortes</i>	CÉSAR BORGES
JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>	EDISON LOBÃO
JOSÉ AGripino	<i>José Agripino</i>	RAIMUNDO COLOMBO
ÍCERO LUCENA	<i>Ícero Lucena</i>	LÚCIA VÂNIA
IARISA SERRANO	<i>Iarisa Serrano</i>	MÁRIO COUTO
IARCONI PERILLO	<i>Iarconi Perillo</i>	SÉRGIO GUERRA
PDT		
EFFERSON PERES		VAGO

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

RELATÓRIO

Relatora: Senadora **Ana Júlia Carepa**

I – Relatório

O Aviso nº 236/2000 encaminha a Decisão nº 375/2000 adotada pelo Tribunal de Contas da União em 7 de novembro de 2000, referente a auditoria realizada na Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Ceará (TC nº 7.484/99-2).

A auditoria referiu-se a obra de Construção do Complexo Portuário de Pecém, em atendimento a Decisão nº 261/99 – Plenário. Esse empreendimento se constitui num porto alimentador, com a finalidade de permitir a concentração de cargas trazidas por navios transoceânicos de grande porte para posterior distribuição em navios menores, com a consequente redução dos custos de fretes.

Informa o Tribunal de Contas da União que a auditoria realizada no referido empreendimento não constatou quaisquer indícios de irregularidades ou falhas.

II – Voto

Diante do exposto, considerando a ausência de indícios de irregularidades ou falhas nas obras do Complexo Industrial e Portuário de Pecém, voto no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Aviso nº 236/2000 e encaminhe os autos ao arquivo.

Sala da Comissão, – Senador **Leomar Quintanilha**, Presidente – Senadora **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

PARECER N° 342, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre critérios de divisão de presos provisórios e presos condenados.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do

Senado (PLS) nº 135, de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e presos condenados, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

A proposta desdobra o conteúdo do art. 84 da Lei de Execução Penal em diversos incisos e parágrafos buscando especificar e dar maior clareza para os critérios de separação dos presos primários e reincidientes, provisórios e condenados definitivamente.

O autor, em sua Justificação, argumenta:

“A saúde do sistema prisional brasileiro está debilitada. Segundo os dados do último censo do Departamento Penitenciário do Ministério da Justiça o País tem hoje cerca de 401 mil presos. Além disso, existem cerca de 550 mil mandados de prisão ainda não cumpridos pela polícia. Tal situação configura uma clara falência do sistema punitivo nacional.

Respeitando o disposto na lei de execuções penais desde 1984 a projeto mantém e enfatiza a divisão entre presos provisórios e presos com sentença transitada em julgado.

O projeto cria novos critérios para a divisão dos detentos. Em primeiro lugar a proposição separa os presos provisórios em três categorias: (I) acusados por crimes hediondos; (II) acusados por crimes com grave ameaça ou violência a vítima, não considerados hediondos; e (III) acusados por crimes diversos dos apontados nos incisos I e II.

Quanto aos presos condenados serão divididos em quatro categorias:

(I) condenados por crimes hediondos, primários ou reincidientes; (II) reincidentes condenados por crimes com grave ameaça ou violência a vítima ou por tráfico de entorpecentes; (III) primários, condenados por crimes com grave ameaça ou violência à vítima ou por tráfico de entorpecentes; e (IV) primários, condenados por crimes diversos daqueles previstos no item I, II, III.

Com essa divisão busca-se uma melhor separação entre os presos, levando em conta os crimes cometidos, para que o Estado possa reassumir o controle das penitenciárias e garantir a reintegração social dos presos.”

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

Preliminarmente, registro não existirem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame. A matéria nela tratada esta compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito penal e penitenciário, consoante dispõem os arts. 22, I e 24, I, da Constituição Federal. Foi respeitada in casu a limitação quanto ao estabelecimento de normas gerais no tocante a legislação concorrente.

No mérito, entendo que uma melhor separação entre os presos contribuirá para caráter reeducativo das penas. O preso primário efetivamente não deve conviver com os reincidentes.

De igual modo, é salutar que os envolvidos com a chamada “pequena criminalidade” não sejam obrigados a dividir o mesmo espaço com presos violentos ou filiados a organizações criminosas, já que pela intimidação estes podem vir a constituir verdadeira massa de recrutamento, fomentando o poder das facções que infelizmente dominam a cena penitenciária brasileira.

É por isso que as inovações preconizadas pelo Projeto de Lei nº 162, de 2007, vem em boa hora.

A teor do disposto no art. 5º, XLIII, no entanto, acredito que o tráfico ilícito de entorpecentes deva ser considerado, também para fins de separação entre presos, como assemelhado aos crimes hediondos, razão pela qual proponho, em substitutivo, as devidas correções ao texto da presente proposição.

Retirei também a expressão “primários” do inciso IV do parágrafo 3º. É que, mantida a expressão, os reincidentes, condenados pela prática de outros crimes ou contravenções, em situação diversa da prevista pelos incisos I, II e III ficariam sem lugar.

Aproveito o ensejo, ainda, para dar base normativa à segregação em separado daqueles que tiverem sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos, através da inclusão de um § 4º, ao art. 84, da lei de execução penal.

III – Voto

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, na forma do substitutivo anexo.

EMENDA N° 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

AO PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 162, DE 2007

Altera o disposto no art. 84, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Exe-

cução Penal, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.

§ 1º Os presos provisórios ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:

I – acusados pela prática de crimes hediondos ou assemelhados;

II – acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

III – acusados pela prática de outros crimes ou contravenções, diversos dos apontados nos incisos I e II.

.....

§ 3º Os presos condenados ficarão separados de acordo com os seguintes critérios:

I – condenados pela prática de crimes hediondos ou assemelhados;

II – reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

III – primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

IV – demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções, em situação diversa das previstas pelos incisos I, II e III.

§ 4º O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 162 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/5/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Adelmir Santana</i>
RELATOR:	<i>Valdir Raupp</i> <i>Senador da minoria</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSD)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS N° 162, DE 27/7/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SIBÁ MACHADO	X				1 - PAULO FAIM				
EDUARDO SUPlicY	X				2 - IDELI SALVATTI	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
EPITÁCIO CAFETEIRA					4 - INÁCIO ARRUDA				
MOZARILDO CAVALCANTI					5 - JOÃO RIBEIRO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MAGNO MALTA				
					SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON	X				1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUAPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIRO SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO	X			
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSNAR DIAS				

TOTAL: 44 SIM: 42 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —ALA DAS REUNIÕES, EM 25/04/2007

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RJSF)
U:CCJ/2007/Reunião/Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

SUBEMENDA À EMENDA N° 1 – CCJ
(Substitutivo)

Substitua-se, por “equiparados”, a expressão “assemelhados”, constante do inciso I do § 1º e do inciso I do § 3º, ambos do art. 84 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, na redação dada pelo art. 1º do Substitutivo ao PLS nº 162, de 2007.

13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA. REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2007, ÀS 10 HORAS E 31 MINUTOS.

(...)

O Item 2 da pauta. Projeto de Lei do Senado, que é terminativo, que altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre critérios de divisão de presos provisórios e presos condenados. De autoria do Senador Aloizio Mercadante.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP) – Sr. Presidente, essa é uma matéria que nós já discutimos profundamente ontem que é a separação dos presos pelo grau de periculosidade. Foi aprovado por unanimidade, é apenas a votação em segundo turno. Eu imagino que não haja nenhuma divergência. Se houver, evidentemente, estou disposto a esclarecer.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Há uma Emenda que é até minha que não creio que possa criar nenhum problema em que nós mudamos a expressão “equiparados”, nós passarmos por “equiparados” a expressão que na matéria está “assemelhados”.

Então, são... Equiparados. Substitua-se por “equiparados” a expressão “assemelhados” constantes do inciso I do § 1º, do inciso I, III, ambos do art. 84 da Lei.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Eu aceito a...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP)

– Eu também, evidentemente aceito. Crimes hediondos ou equiparados.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Ou equiparados não assemelhados.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP)
– Para aquele problema de tráfico de drogas de associar os grandes traficantes.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Exatamente.

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP)
– Evidente, nós temos concordância com a matéria.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Passa para o Relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)
– Já parecer favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Que dá parecer favorável. Este assunto já foi demasiadamente discutido nesta Casa, entretanto, dada a sua importância eu vou admitir, se os senhores julgarem que devo, o encaminhamento da votação com certa liberalidade. Será uma fórmula, Mercadante?

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP)
– Presidente, eu acho que a matéria foi bastante discutida ontem. Quer dizer, eu acho que está muito claro para todos os Senadores e Senadoras do que se trata. Quer dizer, nós estamos separando os presos, as prisões que estão em prisão provisória em três níveis de periculosidade e os que estão condenados em quatro níveis de periculosidade. Quer dizer, os réus primários e não perigosos, os réus que são reincidientes não perigosos, os perigosos e os que praticaram crimes hediondos ou equiparados. Com isso nós estamos buscando, inclusive, que as unidades prisionais sejam distintas para que não haja essa articulação do crime organizado dentro dos presídios, o aliciamento por essas quadrilhas de presos que cometem uma falta grave, mas, evidentemente têm a possibilidade de serem recuperados através de um trabalho da educação que é o grande instrumento de preparar o egresso para a sua reinserção na sociedade. Essa separação já é feita em muitos Países e... é um instrumento êxitos de política prisional e a ausência desse dispositivo permitiu, por exemplo, no meu Estado de São Paulo, que facínoras como o Marcola, que é o chefe de uma organização criminosa extremamente

inescrupulosa e perigosa ficasse sendo transferido de presídio em presídio e organizando o crime dentro das muralhas dos presídios. E a partir daí, atacando a sociedade. Ao separar os presos pelo grau de periculosidade e nos estabelecermos presídio de segurança máxima para esse chefe do crime organizado, associado às penas alternativas e ao monitoramento eletrônico que vai criar o dispositivo para diminuir a pressão sobre o sistema prisional e a superlotação. [Soa a campainha]

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Senador Romero Jucá, V. Ex^a não pode... Está de costas para a Mesa...

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE (PT – SP)

– Nós damos, dessa forma, uma resposta eficiente, eu diria, a essa... A grande contribuição Legislativa que essa Comissão está dando para reverter a crise do sistema prisional e revertermos essa onda de violência e fortalecermos uma política eficiente de segurança pública no Brasil,

Acho que os três projetos, monitoramento eletrônico, penas alternativas e a separação dos presos pela periculosidade fazem parte de um conjunto que nós apresentamos e agradeço o apoio que tive de todos os Senadores na votação anterior que eu espero que seja agora reafirmada nesse segundo turno.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sibá Machado.

SENADOR SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Só para acrescentar que baseado neste projeto do Senador Mercadante eu tive a oportunidade ainda em 2003 de conhecer a experiência “mãos limpas”, na Itália. Convite aqui feito pelo Senador, na época, Presidente, José Sarney e fui com o Senador Magno Malta.

Fiquei muito bem impressionado porque pude ver de perto esse regime sendo aplicado naquele País com tão alto grau de sucesso e é uma correção da nossa legislação. Realmente, misturar os presos da forma que acontece hoje, nós estamos apenas colocando pessoas que podem muito bem voltar ao convívio social o mais rápido possível a saírem de lá como verdadeiros catedras do crime organizado. Portanto, acho que nada mais oportuno do que aprovarmos essa matéria neste momento.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Continua franqueada a palavra, passarei a palavra ao Relator se nenhum, que falará por último, se nenhum dos Srs. Senadores quiser usá-la. Patrícia quer falar? Você quer falar?

SENADORA PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB – CE) – Não.

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Com a palavra o Relator.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Sr. Presidente, é em relação ao monitoramento, não é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, nós agora, monitoramento já...

SENADOR DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Bom, já acolho a proposta de V. Ex^a e dou o parecer favorável. Nós já discutimos exaustivamente essa questão. Ela é... Formidável, quem é que não quer presos separados entre primários e reincidentes, presos menos perigosos e presos perigosos? Então, a proposta, inclusive é aprimorada com a emenda de V. Ex^a o parecer favorável.

(...)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS N° 162 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 30/04/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Antônio Carlos Valadares</i>
RELATOR:	<i>Den Demóstenes Torres</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1. PAULO PAIM
SIBÁ MACHADO	2. IDELI SALVATTI
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. INÁCIO ARRUDA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

PROPOSIÇÃO: Nº , DE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLEHSSARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBÁ MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPlicy	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
ALOZIOM MERCADANTE	X				4 - INÁCIO ARRUDA				
EPITACIO CAFETEIRA	X				5 - JOÃO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
					SUPLENTE - PSOL				
					7 - JOSÉ NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEONMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					2 - JAYMÉ CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - KÁTIA ABREU	X			
ROMÉU TUMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCÔNI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉREZ	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: _____ SIM: _____ NÃO: _____ ABSTENÇÃO: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE _____

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
PresidenteALA DAS REUNIÕES, EM 26/05/2007
O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RJSF)
:\\CCN\\2007\\Reunião\\Votação nominal.doc (atualizado em 08/03/2007)

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: Nº , DE

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - PAULO PAIM				
SIBA MACHADO	X				2 - IDELI SALVATTI				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - PATRICIA SABOYA GOMES	X			
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - INACIO ARRUDA				
EPITACIO CAFETEIRA	X				5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X								
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUAPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHAO				
GILVAM BORGES	X				6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA					1 - ELISEU RESENDE				
ANTONIO CARLOS MAGALHAES (Presidente)	X				2 - JAYME CAMPOS				
DEMOSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGUIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - KATIA ABREU	X			
ROMEUTIMA					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: _____ SIM: _____ NÃO: _____ ABSTENÇÃO: _____ AUTOR: _____ PRESIDENTE _____

ALAS DAS REUNIÕES, EM 26 / 04 / 2007
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)



Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

TEXTO FINAL
DO PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 162, DE 2007

(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

“Altera a disposto no art. 84, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para estabelecer critérios para a separação de presos nos estabelecimentos penais.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 84, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.

§ 1º Os presos provisórios ficarão separados de acordo com seguintes critérios:

I – acusados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;

II – acusados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

III – acusados pela prática de outros crimes ou contravenções, diversos dos apontados nos inciso I e II.

.....
§ 3º Os presos condenados ficarão separados de acordo com seguintes critérios:

I – condenados pela prática de crimes hediondos ou equiparados;

II – reincidentes condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

III – primários condenados pela prática de crimes cometidos com violência ou grave ameaça a pessoa;

IV – demais condenados pela prática de outros crimes ou contravenções, em situação diversa das previstas pelos incisos I, II e III.

§ 4º O preso que tiver sua integridade física, moral ou psicológica ameaçada pela convivência com os demais presos ficará segregado em local próprio. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2007. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLIII – a Lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, a tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;

.....
Art. 22. Compete privativamente a União legislar sobre:

.....
I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 24. Compete a União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

LEI N° 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Mensagem de veto

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 do dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII-A – (VETADO) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinada a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, caput § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

.....
DECRETO-LEI N° 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal.

.....
Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

Caso de diminuição de pena

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob a domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – a traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

.....
O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 22/07-PRESIDÊNCLA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2007

Assunto: decisão terminativa em turno suplementar.

.....
Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 282, combinado com os artigos 91 e 92, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Extraordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou pela aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo, com a Subemenda-CCJ, ao Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007, que “Altera dispositivos da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, para dispor sobre os critérios de divisão de presos provisórios e de presos condenados”, de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Foram encaminhados à publicação os **Pareceres nºs 339 e 340, de 2007**, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 2007** (nº 35/2007, na Câmara dos Deputados), que *fixa o subsídio dos membros do Congresso Nacional e dá outras providências; e*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 2007** (nº 36/2007, na Câmara dos Deputados), que *fixa o subsídio do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado.*

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 162, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Com referência ao **Parecer nº 341, de 2007**, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que acaba de ser lido, a Presidência, de acordo com as suas conclusões, determina o arquivamento do Aviso nº 236, de 2000.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que durante o prazo único previsto no art. 122, II, b, combinado com o art. 375, inciso I, do Regimento Interno, foram apresentadas 69 emendas, perante a Comissão de

Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, ao **Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007** (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

As emendas vão à publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos para distribuição às Senhoras e aos Senhores Senadores, na forma regimental.

A matéria volta às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do Projeto e, nos termos do art. 124, III, do Regimento Interno, o exame das emendas.

São as seguintes as emendas apresentadas:

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, NO
PRAZO ÚNICO, PREVISTO NO ART. 122, II, "B", COMBINADO COM O
ART. 375, I, DO REGIMENTO INTERNO, AO**

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007 (nº 7.709/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal; institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; e dá outras providências.*

EMENDA Nº 1
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(Modificativa)

O artigo 21 do PLC nº 32/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A publicidade oficial das licitações será veiculada:

.....
IV - em sítio oficial da Administração Pública, quando existente.

§ 1º O aviso contendo o resumo de edital de concorrência, de tomada de preço, de concurso ou de leilão conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as demais informações sobre a licitação e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no § 2º deste artigo.

§ 2º

.....
IV – 8 (oito) dias úteis para o pregão;

V – 5 (cinco) dias úteis para o convite.

.....
§ 5º A publicidade em sítios oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial.”(NR)

Justificação

O objetivo desta emenda é restituir ao artigo 21 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos da Administrativa - a qual tive a honra de relatá-la nesta Casa, o que considero ter sido um lapso de nossos ilustres Deputados e do Poder Executivo, que ao legislarem sobre a proposta, fizeram por bem inserir a internet como veículo de divulgação dos editais, ou ao menos seu resumo indicativo.

Entretanto ao fazerem esta inclusão como inciso III do artigo 21, acabaram dando uma nova forma ao diploma legal, em que se comprehende e depreende ficar excluída a divulgação nos meios de comunicações do inciso III constantes do texto original da lei:

“Art. 21.....

.....
III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.”

Logo, apresento essa emenda para restabelecer os princípios da ampla publicidade e transparência que nortearam a elaboração desta importante Lei.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2007.



Senador Pedro Simon

EMENDA N° 2

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Suprime-se a redação dada pelo art. 1º ao inciso III do art. 21 da Lei 8.666 de 1993, e o §6º acrescentado ao mesmo art. 21.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.666, de 1993, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública, determina, em sua redação ora vigente, a obrigatoriedade de que os editais dos processos licitatórios sejam divulgados *em jornal de grande circulação no Estado, e, também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.*

Trata-se de uma norma clara e inequívoca, que muito tem contribuído para a aplicação prática do princípio constitucional da publicidade da Administração Pública (art. 37, *caput*, CF). Em substituição a uma regra tão fundamental, o Projeto de Lei que ora examinamos, simplesmente, determina a divulgação do edital da licitação *em sítio oficial da Administração Pública, quando houver*.

Ora, tal mudança implica a possibilidade de fazer a licitação às escuras, à socapa, às escondidas da sociedade, vez que só os interessados no negócio leem cotidianamente os diários oficiais. A exclusão da redação proposta ao inciso III do art. 21 implica a necessária supressão do § 6º do

mesmo artigo, que lhe é correspondente. Solicito aos eminentes pares o apoio imprescindível para a aprovação da presente emenda, que entendemos expressar o legítimo interesse da sociedade.

Sala da Comissão,

Senador FRANCISCO DORNELLES

EMENDA N° 3
(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 40.

XVIII – as divergências contratuais que serão passíveis de arbitragem, bem como o tribunal arbitral responsável por sua solução.

Art. 55.

XIV – a indicação das divergências contratuais que serão passíveis de arbitragem, bem como do tribunal arbitral responsável por sua solução.

Justificativa

Os mecanismos privados de solução de divergências têm se tornado importantes instrumentos em prol da maior dinamicidade das relações contratuais. Evita-se assim que as controvérsias relacionadas ao contrato se alonguem indefinidamente, o que, além de gerar instabilidade nas relações contratuais, causa sérios prejuízos às partes.

Consciente destas vantagens, o ordenamento brasileiro tem incorporado a possibilidade de utilização de arbitragem nos contratos públicos. Esta faculdade, que tem sido amplamente utilizada, foi prevista na Lei de Parcerias Público-privadas (Lei n. 11.079/04) e na Lei de Concessões (Lei n. 8.987/95), por meio da Lei 11.196/05 (que lhe acrescenta o art. 23-A).

Torna-se fundamental, pois, que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos passe a contemplar, também, a possibilidade de utilização da arbitragem para a solução de controvérsias. Conferir-se-á, desta forma, maior eficiência e segurança aos contratos administrativos.

Corrobora com este entendimento o reconhecimento, pelos tribunais, da importância e da legalidade da arbitragem nos contratos públicos, afastando a tese que a rejeitava sob alegação de indisponibilidade do interesse público. São precedentes, no Supremo Tribunal Federal, o SE 5206 AgR / EP, de relatoria do Min. Sepúlveda Pertence (DJ 30/04/2004) e o AI 52.191, Pleno, de relatoria do Min. Bilac Pinto (RTJ 68/382 – Caso Lage) e, no Superior Tribunal de Justiça, o MS 11.308 – DF, de relatoria do Min. Luiz Fux (DJ 03/03/2006).



Senador SÉRGIO GUERRA

EMENDA N° 4

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se ao § 5º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a seguinte redação:

"Art. 21 -

§5º - A publicidade em sítios oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial.(NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 37, estabelece de forma absolutamente inquestionável **o princípio da publicidade**:

"Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também,"

Mais que um princípio, a publicidade dos atos administrativos é um dos pressupostos do Estado Democrático de Direito, que se assenta sobre o postulado de que todo poder emana do povo, devendo ser exercido em seu interesse.

Como o Estado deve agir no interesse da coletividade, é fundamental que os cidadãos tenham pleno conhecimento dos seus atos, com o que podem fiscalizar a atuação dos agentes públicos. Ao permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, a publicidade assegura a necessária transparência administrativa, impedindo que o Estado atue de forma oculta, secreta ou apenas acessível a uma minoria mais bem informada. Dessa forma, o princípio constitucional da publicidade impõe ao Estado e, em especial, ao Poder Legislativo, a adoção de medidas legislativas voltadas à progressiva universalização do acesso à informação oficial e aos atos dos Poderes Públicos, sob pena de incorrer em dupla constitucionalidade.

Isso porque a contrapartida constitucional à exigência de publicidade dos atos administrativos, dentre os quais incluem-se os editais e demais documentos licitatórios, é o direito de todos os cidadãos de acesso à informação e à obtenção de informações dos órgãos públicos, previsto no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, da CF/88:

"Art. 5º -

.....

.....

XIV - é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

.....

.....

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"

Vê-se claramente que a CF/88 não apenas determina publicidade dos atos estatais, art. 37, mas também que todos tem direito a receber as informações do Estado.

À falta de abrangência da Internet, consequência da vastidão territorial e das limitações infra-estruturais e sócio-econômicas de nosso País, soma-se a insegurança que dela decorre, dado o atual estágio de desenvolvimento tecnológico. É conhecida por todos a facilidade e a freqüência com que os denominados "hackers" vêm "invadindo" sítios da Internet, adulterando, falsificando ou, por vezes, destruindo as informações ali disponibilizadas.

Alem disso a internet está sujeita a constantes falhas técnicas, falha no computador utilizado, falha no provedor de acesso, falha no sistema de telefonia, falha no próprio sítio onde as informações estão disponíveis, falha na impressora utilizada, dentre outras. Enfim, a Internet ainda não é capaz de assegurar o acesso universal às informações nela disponibilizadas, muito menos a segurança, permanência e inalterabilidade dessas mesmas informações.

Somente os atos oficialmente publicados em meio impresso atendem aos requisitos de universalidade, permanência, perenidade e imutabilidade. Não se pode mesmo admitir que os editais e demais documentos de licitações da União, dos Estados e dos Municípios passem a ser divulgados exclusivamente pela rede mundial de computadores.

Há que se atentar para o fato de que a matéria sob análise não disporá apenas sobre as licitações realizadas pela União e demais órgãos da sua estrutura. A possibilidade de cada Estado ou Município estabelecer regras próprias sobre as publicações oficiais dos

editais e demais documentos licitatórios, ficando facultada a divulgação em sítios da Internet, por meio de decreto do Poder Executivo local, causará grave insegurança jurídica. As normas licitatórias da União, estabelecidas por Lei Federal, devem prevalecer em todo o País e ser atendidas em todos estados e municípios não se admitindo a delegação de competência, que para legislar de forma diversa nesse particular, o que dificultará o conhecimento de terceiros eventuais licitantes.

A CF/88 exige que os mesmos atos sejam de conhecimento de todos. Nessas normas constitucionais está a exigência de que os atos publicados sejam de conhecimento da universalidade de interessados, e não de apenas um pequeno grupo deles. Reitere-se que tal direito fundamental da cidadania, alçado à condição de cláusula pétrea da CF/88, que não pode ser suprimida sequer por Emenda Constitucional (art. 60, §4º, IV), impõe ao Estado a adoção de normas e comportamentos concretos que promovam o acesso universal às informações de interesse da coletividade.

Porém, em um País com índices elevadíssimos de exclusão digital, como demonstra a recente Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios - PNAD 2006/05 do IBGE¹, a supressão das publicações oficiais acarretará a completa negação do princípio da publicidade, o que além de inadmissível é inconstitucional.

Apenas a publicação oficial em meio impresso, de abrangência nacional inquestionável, outorga aos editais e aos demais documentos licitatórios presunção universal de conhecimento, fé pública e plena oponibilidade perante todos e quaisquer terceiros (*erga omnes*), indispensáveis à sua validade e eficácia e à segurança jurídica da Administração Pública e dos cidadãos, permitindo o regular exercício dos direitos na esfera pública e privada.

Caso prevaleça a redação proposta para o parágrafo quinto do art. 21 da Lei n. 8.666/93, tendem a avolumar-se as iniciativas já freqüentes dos licitantes de questionar o procedimento licitatório, dado o elevado grau de insegurança jurídica que se apresentará, dificultando, ainda mais, as contratações pelo Poder Público.

É de se ressaltar que a divulgação de informações dos órgãos estatais através da Internet vem ocorrendo de forma concomitante com a publicação oficial em meio impresso (Diários Oficiais da União e dos Estados, cada qual em sua esfera de competências). De fato, sem qualquer substituição, há alguns anos, os Diários Oficiais vêm sendo disponibilizados pela Imprensa Nacional e pelas imprensa oficiais de boa parte dos Estados, também em meio eletrônico.

Tais iniciativas levam, inequivocamente, à modernização do sistema de publicações oficiais sem, contudo, desconsiderar a exigência constitucional de acesso universal, seguro e perene às informações do Estado.

Sala da Comissão, de 2007



EDUARDO AZEREDO

EMENDA Nº 5
(Ao PLC nº 32, de 2007)

Inclua-se no art. 1º, do PLC. 32, de 2007, o seguinte acréscimo a ser introduzida no art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 24.

.....

§ 2º. No caso dos produtos ou serviços referidos no inciso XXII desse artigo, é vedado ao produtor ou fornecedor que atue em regime de monopólio legal ou exerça posição dominante de mercado, praticar preço que apresente desvio com majoração superior a variação acumulada do IGPM nos últimos doze meses, devendo a Secretaria de Direito Econômico, de ofício ou por provocação de potencial adquirente ou associação que o represente, instaurar processo administrativo para verificação de infração da ordem econômica.”

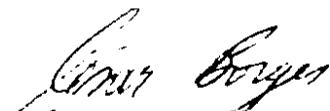
JUSTIFICAÇÃO

O art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, disciplina a dispensa de licitação para aquisição de energia elétrica e gás natural fornecidos ou supridos por concessionárias, permissionárias e autorizadas.

A presente Emenda propõe-se a criar norma, atualmente não existente, no sentido de impedir que esses agentes supridores, atuando por delegação da União Federal, imponham aumentos abusivos de preços às empresas compradoras, que utilizam esses produtos quer para o desenvolvimento de suas próprias atividades, quer para a distribuição ao mercado consumidor, inclusive sob regime de serviço público.

Para tanto, propõe-se a renumeração do atual parágrafo único do art. 24 para § 1º, sem alteração dc sua redação, acrescentando-se, então o § 2º, ora proposto.

Sala da Comissão,



CÉSAR BORGES

EMENDA N° 6
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

**Altera parcialmente o art. 1º do Projeto de
Lei da Câmara n.º 032, de 2007, para
modificar a redação conferida ao § 1º do art.
43 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:**

“Art. 43.

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, exceto para licitações destinadas à contratação de obras e serviços de engenharia quando o edital exigir, para fins de habilitação, comprovação de aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

§ 2º Nas licitações com inversão das fases, tal como previsto no § 1º deste artigo, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - abertura dos envelopes contendo as propostas de todos os participantes, verificando sua conformidade na forma do inciso IV do *caput* deste artigo, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis;

II - julgamento e classificação das propostas de acordo com critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

III - abertura do envelope e verificação da documentação relativa à habilitação exclusivamente do primeiro classificado;

IV - inabilitado o primeiro classificado, a Administração analisará a documentação relativa à habilitação do segundo classificado, e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no ato convocatório;

V - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VI - devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados que não interpuseram recurso; e

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação."

Ficam renumerados os §§ 2º a 11 do art. 43 da Lei 8.666/93, na forma proposta pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 032, de 2007,

JUSTIFICATIVA

A inversão das fases de habilitação e classificação de propostas, para que esta seja realizada antes daquela, simplifica a licitação. Ela, contudo, não pode comprometer a isenção dos agentes públicos na avaliação da qualificação dos licitantes, sob pena de comprometimento do princípio da isonomia, um dos pilares da licitação.

A razão lógica da realização da fase de habilitação antes do conhecimento das propostas é justamente assegurar que a Administração verifique o atendimento, pelos licitantes, dos requisitos habilitatórios de forma objetiva e isenta.

E o que bem esclarece Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Ora, se a sucessão legal das fases fosse inobservada, resultariam facilidades para *tratamento desigual entre os participantes do certame*. O prévio conhecimento do teor das propostas põe em risco o pressuposto de *isonomia na fase de habilitação*, permitindo que o juízo sobre o teor das propostas refluisse sobre o juízo concernente à idoneidade dos participantes da licitação. Se a qualificação puder sofrer influência

ditada pelo conhecimento das propostas, obviamente o exame da habilitação não poderá se beneficiar das condições de isenção necessárias a garantia de um tratamento isônomo, violando-se nisto o fundamental princípio da igualdade entre os participantes." (Licitação, Editora Revista dos Tribunais, p. 54)

A despeito da posição do jurista, é possível admitir que, quando seja objetiva a aferição dos atributos dos licitantes, as fases podem ser invertidas sem comprometimento do princípio da igualdade. Por isso o Projeto de Lei andou bem ao não impor a inversão das fases, permitindo sua adoção somente quando ela seja adequada.

No caso de licitação de obras e serviços de engenharia, contudo, a avaliação da qualificação técnica dos licitantes, por meio da aferição de desempenho anterior de atividade similar ao objeto da licitação, *sempre comporta uma margem de subjetividade*, mais ou menos ampla, mas sempre presente.

O art. 30, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, prevê que será sempre admitida a comprovação de aptidão para cumprimento do futuro contrato por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

É bem verdade que essa norma está voltada a todas as licitações, mas ela tem aplicação quase exclusiva nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia. Pelo menos nas licitações com esse objeto é mais sensível o problema de subjetividade na avaliação da relação de pertinência e equivalência entre a experiência exigida para fins de habilitação e a demonstrada pelo licitante. É que a construção civil está dividida em vários setores ou especialidades: saneamento básico, pavimentação, edificação, infra-estrutura, montagem industrial etc.

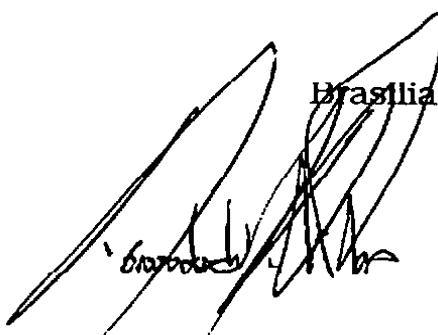
Não é possível aferir objetivamente, por exemplo, se a execução anterior de obra de construção de aeroporto revela capacidade técnica equivalente à necessária para construção de barragem; se a execução anterior de obra de saneamento demonstra a aptidão para execução de obras de pavimentação, e por ai vai.

Em razão da diversidade de setores da construção civil, em qualquer licitação pode haver margem de subjetividade para avaliação da capacidade técnica de um ou outro licitante.

A avaliação dos atributos dos licitantes depois do conhecimento dos preços ofertados pode comprometer a objetividade e isenção da decisão administrativa. Pelo menos, jamais haverá garantia de que as decisões na fase de habilitação foram, de fato, rigorosamente isentas e objetivas.

Uma vez que é possível desde já identificar que a inversão das fases não é aplicável às licitações de obras e serviços de engenharia, é necessário proibi-la na Lei, já que, em tese, poderia haveria abuso de agentes públicos no exercício da faculdade de inversão prevista no Projeto de Lei da Câmara nº 032, de 2007.

Brasília - DF, 15 de maio de 2007.



Senador Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 7
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera parcialmente o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara n.º 032, de 2007, para modificar a redação conferida ao § 9º e do art 23, e incluir novo art. 121-A, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 23.

§ 9º Observado o disposto no § 10 e o previsto no artigo 121-A, é obrigatória a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo menor preço, sendo exigível, no caso de obras, quantitativos definidos e vedadas as modificações de preços e as ampliações ou reduções da dimensão do objeto ou das quantidades de obras e serviços nele definidas.

(...)

Art. 121-A. A obrigação prevista no § 9º do artigo 23 somente será exigível após transcorrido 1 (um) ano da data da publicação desta Lei."

JUSTIFICATIVA

O Pregão é modalidade célere de licitação, com ampla competição entre as participantes, pela possibilidade de modificação das propostas de preços no curso do procedimento. É imprescindível, portanto, por respeito aos princípios da licitação, que o objeto do Pregão esteja objetiva e completamente definido em edital, sem qualquer possibilidade de modificações posteriores. Bem por isso, no regime atual, a Lei reserva o Pregão para contratação de bens e serviços comuns. Ainda que se pretenda alterar o âmbito de aplicação do Pregão, é necessário preservar essa regra, sob pena de restar definitivamente comprometido o princípio da igualdade entre os licitantes e o caráter competitivo do certame. Com efeito, a posterior modificação do objeto do contrato – seja para ampliar sua dimensão, seja para aumentar as quantidades de obras e serviços necessárias para execução da obra em sua dimensão originária, por ato unilateral do Poder Público ou por acordo entre as partes – compromete o princípio da isonomia na fase da licitação. Tendo em vista que, por suas características, é comum a modificação de contratos de obras e serviços de engenharia, o Pregão deve ser reservado exclusivamente para as hipóteses em que ela não se faça necessária, resultado que se alcança por meio da proibição de aditamentos contratuais fixada nesta emenda. De duas, uma; ou o contrato não deve comportar modificações posteriores de seu objeto; ou ela não pode ser celebrado por meio de Pregão.

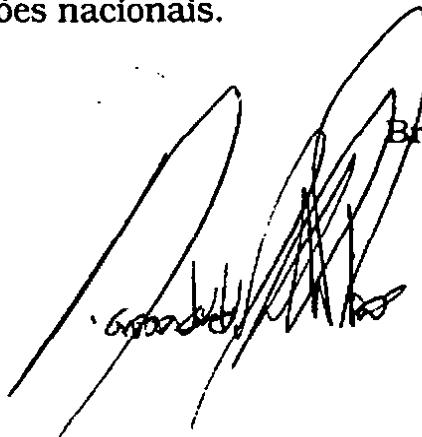
Pelo PLC 032, de 2007, passa a ser obrigatória a adoção da modalidade pregão para as licitações do tipo *menor preço*.

Assim, considerando que a grande maioria das licitações são processadas pelo tipo *menor preço*, a partir da promulgação e publicação do PLC, todos os entes da Administração estarão obrigados a adotar o pregão em quase todas as suas licitações.

Contudo, como é cediço, a aplicação do pregão demanda uma necessária preparação da Administração, que deve capacitar seus agentes para promoção dessa modalidade licitatória. Cite-se, por exemplo, a necessária e indispensável capacitação do pregoeiro.

Em virtude disso e para evitar indesejáveis problemas na aplicação das novas regras aos diversos entes da Administração Pública, especialmente para a Administração Pública dos pequenos Municípios do país, é imprescindível que seja criada uma fase de

transição entre o antigo e o novo modelo que se pretende estabelecer para as licitações nacionais.



Brasília - DF, 15 de maio de 2007.

Senador Flexa Ribeiro

EMENDA Nº 8
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera parcialmente o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, para modificar a redação conferida ao § 10º e do art 22 e excluir os §§ 9º e 10 acrescidos ao art. 23, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º - Os arts. 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

“Art. 22.

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou a distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo vedada sua utilização para contratação de obras e serviços de engenharia." (NR)

Excluem-se os §§ 9º e 10 acrescidos ao art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Projeto da Câmara nº 32, de 2007.

JUSTIFICATIVA

O pregão, como modalidade de licitação, foi criado pela Lei nº 10.520/02. No regime dessa lei, o pregão não pode ser adotado para contratação da execução de obras.

Essa modalidade de licitação é, de fato, inadequada para celebração de contratos com esse objeto.

Com efeito, nesses contratos, as obras são pagas por etapas de seu desenvolvimento, antes de sua conclusão. Daí porque, para assegurar a fiel execução e entrega da obra, a Administração deve cercar-se de cautelas, verificando com rigor a aptidão dos licitantes para arcar com os encargos do futuro contrato e a exequibilidade dos preços propostos, medidas incompatíveis com a celeridade e a ampla competição existentes no pregão. Sem essas cautelas, coloca-se em risco o cumprimento do contrato, que pode resultar em obras iniciadas, parcialmente pagas e não concluídas, quando elas não são postas à disposição da sociedade. Infelizmente, mesmo nas contratações por meio das demais modalidades de licitação, ainda é muito grande o número de obras não concluídas, com graves prejuízos à sociedade e ao erário.

Por essas razões o legislador afastou a adoção do pregão para contratação de execução de obras.

O mesmo conceito se aplica para a contratação de serviços de engenharia, que tem características semelhantes à execução de obras.

Aliás, nas definições contidas na Lei nº 8.666/93, é muito ténue a diferença entre obra e serviço, se é que ela pode ser identificada. Assim, por exemplo, enquanto a Lei define reforma como obra, as atividades de reparação e adaptação são por ela classificadas de serviços. A montagem é classificada de serviço, embora as montagens de plataformas marítimas sejam, em tudo e por tudo, complexas e sofisticadas obras de engenharia. Não há, na verdade, traço seguro para apartar os serviços de engenharia de obras.

O fato é que a execução de obras e a prestação de serviços desfrutam das mesmas características, pelo que a licitação para contratação dos dois objetos devem estar sujeita às mesmas cautelas e, portanto, ao mesmo regime jurídico.

Em rigor, a Lei n.º 10.520, no regime atual, também não admite a contratação de serviços de engenharia por meio de pregão, em razão das características peculiares de contratos dessa natureza. O fato de eventualmente ser simples o processo de prestação dos serviços, não afasta a natural complexidade do acompanhamento de contratos com esse objeto: verificação constante do atendimento de especificações técnicas durante o desenvolvimento dos serviços, aferição periódica das etapas prestadas, pagamento de etapas dos serviços antes de sua conclusão e final verificação do exato cumprimento as obrigações contratuais.

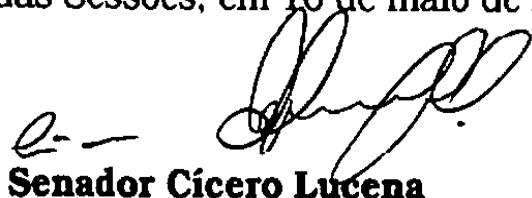
Contudo, o PLC aprovado pela Câmara dos Deputados pretende subverter essa ordem, admitindo expressamente a aplicação do pregão para contratação de obras e serviços de engenharia, o que coloca em risco o interesse público e o erário.

Com a aplicação do pregão para contratação desses tipos de serviços, que são pagos por etapas de execução, a Administração estaria quitando parcela de serviço executado ainda não fruível.

Nesses casos resta evidente que eventual inadimplemento do particular acarretará prejuízo irreparável ao interesse público, uma vez que parte do valor devido ao contratado estará pago, sem a disponibilização do bem.

Ressalte-se, ao ensejo, que a imposição de eventuais penalidades ao contratado inadimplente não reparará o prejuízo causado ao interesse público, que já estará consumado.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2007.



Senador Cícero Lucena

EMENDA N° 9
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera parcialmente o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, para modificar a redação dada aos incisos II e III do art. 43 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º - Os arts. 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
.....

“Art. 43.

(...)

II - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso no prazo legal, ou que tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

III - abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados;” (NR)

JUSTIFICATIVA

O PLC 032, de 2007, aprovado pela Câmara dos Deputados, permite que, no caso das licitações processadas sem a inversão das fases de habilitação e julgamento das propostas, os licitantes inabilitados tenham abertas as suas propostas de preços caso apresentem recurso dessa decisão.

Veja-se bem que, tal como previsto, basta a mera interposição do recurso para que o licitante tenha a sua proposta de preços aberta. Essa medida independe, inclusive, da análise e julgamento do recurso.

em face da inabilitação. A única obrigação exigida é que o julgamento esteja concluído antes da adjudicação e homologação da licitação.

Ora, esse proceder é de todo despropositado e contrapõe-se, à toda evidência, à própria estrutura desenvolvida pelo PLC para o processamento da licitação. É possível ainda afirmar que, se mantida essa disposição, nem mesmo a vontade do legislador será atendida.

Diz-se isto pois, conforme se depreendeu do voto do Sr. Relator do Substitutivo ao PL 7.709/07 (atual PLC 032, de 2007), na Comissão Especial na Câmara dos Deputados, o Deputado Márcio Reinaldo Morcira, as licitações que tenham por objeto a contratação da execução de obra, através de concorrência, e a contratação de serviços e compras de grande vulto, “demandam maior atenção quanto a habilitação técnica e econômico-financeira dos licitantes ...”

Por esse motivo foi, inclusive, vedada a inversão das fases do procedimento licitatório para licitações destinadas a esses tipos de contratações.

Reconheceu-se, portanto, a importância de se manter, nesses casos, as atuais fases da licitação, para que assim fosse privilegiada a análise e julgamento das condições de habilitação *antes do conhecimento das propostas de preços*.

Essa solução justifica-se, pois, o conhecimento dos preços propostos antes do julgamento das condições de habilitação pode comprometer a isenção dos agentes públicos na avaliação da qualificação dos licitantes, comprometendo o princípio da isonomia, um dos pilares da licitação.

Isso fica ainda mais evidente quando se trata de licitações destinadas a contratação de obras.

Nesses casos, a avaliação da qualificação técnica dos licitantes, por meio da aferição de desempenho anterior de atividade similar ao objeto da licitação, *sempre comporta uma margem de subjetividade*.

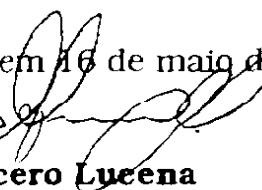
O art. 30, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, prevê que será sempre admitida a comprovação de aptidão para cumprimento do futuro contrato por meio de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado.

Contudo, a avaliação dos atributos dos licitantes, inclusive dos inabilitados pela Administração mas que tenham apresentado recurso, depois do conhecimento dos preços ofertados pode comprometer a objetividade e isenção da decisão administrativa. Pelo menos, jamais haverá garantia de que as decisões na fase de habilitação foram, de fato, rigorosamente isentas e objetivas.

E isso não se pode admitir.

Esta a razão da presente emenda que visa excluir, o licitante inabilitado, da fase correspondente a abertura e julgamento das propostas de preços.

Sala das Sessões em 16 de maio de 2007.



Senador Cícero Lucena

EMENDA Nº 10
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao § 1º do art. 21 do projeto a seguinte redação:

“Art. 21

.....

§ 1º O aviso contendo o resumo de edital de concorrência, de tomada de preço, de concurso ou de leilão contemplará a descrição do objeto, o valor orçado, a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as demais informações sobre a licitação e deverá ser veiculado com antecedência, conforme os prazos fixados no § 2º.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

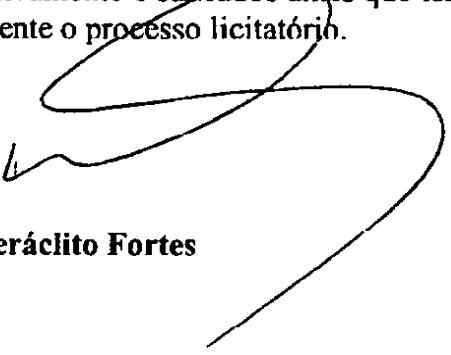
O processo de fiscalização dos gastos públicos deve ser tempestivo, ou seja, as falhas devem ser apontadas e corrigidas o quanto antes.

Nos avisos contendo o resumo de editais que são publicados atualmente, não se disponibiliza o valor orçado.

A falta de indicação do valor orçado diminui drasticamente a transparéncia nos gastos públicos, pois o aviso de uma licitação para obra de centenas de milhões de reais, inserida junto a dezenas de outros avisos, não conta com qualquer realce que o distinga dos demais.

Com a obrigatoriedade de se incluir o valor orçado no aviso, possibilita-se um controle institucional e social muito maior, pois a possibilidade de um edital de licitação de grande vulto passar desapercebido torna-se muito menor, permitindo que mais certames licitatórios relevantes possam ser fiscalizados tempestivamente e saneados antes que terceiros possam reivindicar direitos, o que atrasa substancialmente o processo licitatório.

Sala da Comissão,


Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 11
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso III do art. 21 do projeto a seguinte redação:

“Art. 21

.....

III – em sítio oficial da Administração Pública.

”

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de o edital não vir a ser publicado na internet, admitida pela redação atual, consubstanciada pelos termos “quando existente”, permite que a intenção da lei, que é de permitir a máxima publicidade dos certames licitatórios, não seja atingida.

Atualmente, com a amplitude de alcance da internet, não há justificativa para que qualquer órgão público que deseje licitar abstenha-se de dar publicidade do certame da referida rede de computadores.

Mantendo-se os termos atuais, ter-se-á eliminado a obrigatoriedade de se publicar em jornal diário de grande circulação sem, em contrapartida, se obrigar a publicar na internet, o que seria um retrocesso no processo de contínuo avanço do país no sentido de se ampliar cada vez mais a transparência dos gastos públicos.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 12
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se a seguinte redação ao § 9º do art. 23 do projeto:

“Art. 23.....

.....
§ 9º Observado o disposto no § 10 deste artigo, é obrigatória a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo *menor preço*, sendo exigível, no caso de obras, quantitativos definidos, sem possibilidade de acréscimos de serviços não previstos na contratação.

”

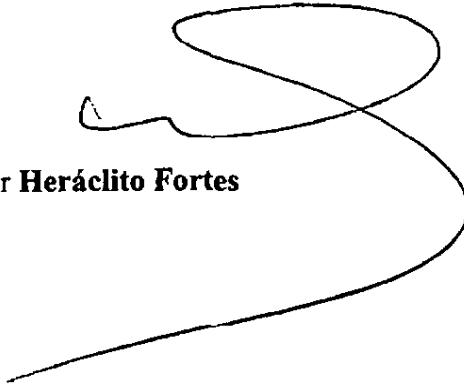
JUSTIFICAÇÃO

O texto aprovado na Câmara estipula a impossibilidade de “acréscimos ou supressões contratuais a que se refere o § 1º do art. 65 desta Lei”, medida muito rigorosa para a utilização da modalidade pregão, enquanto as demais modalidades não tem esse tipo de limite.

A sugestão de alteração do texto tem como objetivo flexibilizar o gerenciamento do empreendimento, visto que é possível seja necessário algum aditivo, estabelecendo-se, como cautela, a impossibilidade de acréscimo de serviços novos que não foram objeto do pregão.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes



EMENDA Nº 13
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se a seguinte redação ao § 10 do art. 23 do projeto:

“Art. 23

.....
§ 10. É vedada a adoção da modalidade pregão para licitação destinada à contratação de obras, serviços e compras de grande vulto, nos termos do inciso V do caput do art. 6º desta Lei, bem como para serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O pregão tem se mostrado de grande valor para a Administração Pública, na medida em que aumenta a competitividade dos certames licitatórios, diminuindo, por consequência, conluios entre empresas e contratações de obras públicas por preços elevados.

Desta forma, não se vê por que razão apenas obras de pequeno vulto possam ser admitidas como objeto de tal modalidade de licitação.

Com a presente emenda, espera-se que a mesma competitividade obtida em outros processos de compras da Administração Pública seja observada em contratações de obras públicas que, anteriormente, seriam licitadas por Tomada de Preços ou Concorrência, excetuadas aquelas definidas como de grande vulto.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA N° 14
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se a seguinte redação ao § 10 do art. 23 do projeto:

“Art. 23

.....
§ 10. É vedada a adoção da modalidade pregão para licitação destinada à contratação de obra de valor superior ao previsto na alínea b do inciso I do caput do art. 23 desta Lei ou de obras, serviços e compras de grande vulto, nos termos do inciso V do caput do art. 6º desta Lei, bem como para serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O pregão tem se mostrado de grande valor para a Administração Pública, na medida em que aumenta a competitividade dos certames licitatórios, diminuindo, por consequência, conluíos entre empresas e contratações de obras públicas por preços elevados.

Desta forma, não se vê por que razão apenas obras de pequeno vulto possam ser admitidas como objeto de tal modalidade de licitação.

Com a presente emenda, espera-se que a mesma competitividade obtida em outros processos de compras da Administração Pública seja observada em contratações de obras públicas que, anteriormente, seriam licitadas por Tomada de Preços.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 15
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Inclua-se o § 11 no art. 23 do projeto:

“Art. 23.....

.....
§ 11. Nas licitações na modalidade pregão para a execução de obras e serviços, os pagamentos parciais serão efetuados aplicando-se, ao valor correspondente dos serviços executados com base no orçamento elaborado pela administração pública, o desconto oferecido pelo licitante vencedor.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes problemas na viabilização da licitação de obras e serviços que devam ser pagos parceladamente (seja por meio de medições dos serviços executados, no caso de empreitada por preço unitário, seja por meio de medições de etapas, no caso de uma empreitada por preço global), é o procedimento que deve ser adotado para o pagamento de tais parcelas.

Para regulamentação da matéria propõe-se que os pagamentos parciais sejam efetuados considerando o valor correspondente orçado pela administração com o desconto oferecido pelo licitante vencedor.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 16
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Inclua-se o § 9º ao art. 32 do projeto com a seguinte redação:

“Art. 32

.....
§ 9º. A documentação de que tratam os artigos 30 e 31 será dispensada em relação ao licitante que apresentar qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 desta lei no valor de 100 % (cem por cento) do valor orçado pela Administração.”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos maiores obstáculos ao amplo comparecimento de empresa nas licitações realizadas no país tem sido a restrição à competitividade, que diminui o universo de licitantes e, consequentemente, aumenta os valores propostos pelos participantes remanescentes. Este fato é observado em inúmeras auditorias que o Tribunal de Contas da União encaminha a esta casa.

Uma das ferramentas mais utilizadas para restringir a competitividade em certames licitatórios é a instituição, no edital, de exigências para qualificação técnica e econômico-financeira.

Com a presente emenda, abre-se a possibilidade de empresas com manifesta qualificação para execução de obras, mas que não têm, em seu acervo, a comprovação de execução de certos itens relacionados no edital como indispensáveis, ou que não comprovem os índices contábeis exigidos, possam participar da licitação.

Com a apresentação da garantia no valor de cem por cento do valor da obra, a Administração assegura-se de que o objeto da licitação será entregue conforme as especificações exigidas, pois, do contrário, o valor da garantia será executado para cobrir as parcelas executadas de forma imprópria ou não executadas.

Além disso, qualquer outro prejuízo causado será coberto pela garantia. Como a garantia é no valor total orçado para a obra, nem mesmo a insolvência da empresa contratada trará prejuízo ao Erário.

Com a possibilidade de participação do certame de inúmeras empresas manifestamente qualificadas para tal, mas que não poderiam participar do certame em face de determinadas exigências previstas no edital de licitação, aumenta-se o universo de licitantes e, como consequência, a competitividade do certame, reduzindo-se, assim, os preços propostos e o valor final a ser contratado, com evidente economia ao Erário.

Esse instituto já é largamente utilizado em outros países, como os Estados Unidos, por meio do “performance bonds”, no qual o risco da avaliação da capacitação é transferido para as seguradoras.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA N° 17
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso XVII do art. 40 do projeto a seguinte redação, renumerando-se o atual inciso XVII para XVIII:

“Art. 40

.....

XVII – a identificação da licença prévia ambiental, quando cabível;

XVIII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos problemas relevantes, considerando-se a conjuntura atual de preocupação com o meio ambiente, é a licitação de obras sem amparo com licença prévia ambiental.

Com a alteração proposta, impede-se a Administração de licitar uma obra sem que esteja perfeitamente identificada a respectiva licença, evitando-se atrasos em todo o processo licitatório.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 18
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso XVII do art. 40 do projeto a seguinte redação, renumerando-se o atual inciso XVII para XVIII:

“Art. 40

.....

XVII – a identificação das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART – pertinentes do projeto, para contratação de obras ou serviços de engenharia;

XVIII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.”

JUSTIFICAÇÃO

Uma das maiores dificuldades para se punir os responsáveis por prejuízos em obras públicas é a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto básico.

Com a alteração proposta, impede-se a Administração de licitar uma obra sem que estejam perfeitamente identificados os responsáveis pelo projeto básico, o que possibilita a punição e a indenização por prejuízos causados por erros dele-constantes.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 19
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso XVII do art. 40 do projeto a seguinte redação, renumerando-se o atual inciso XVII para XVIII:

“Art. 40

.....

XVII – a exigência de apresentação, pelos licitantes, de composições de custo de todos os preços unitários que contemplem os coeficientes e preços dos insumos, o percentual de lucro e o detalhamento da composição das despesas indiretas e encargos sociais;

XVIII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.”

JUSTIFICAÇÃO

O superfaturamento é um dos maiores males que aflige o povo brasileiro, visto que transfere, indevidamente, os recursos públicos que poderiam ser gastos com programas nas áreas sociais, na saúde e na educação para empresas privadas.

Uma das ferramentas disponíveis aos responsáveis por fiscalizações em obras públicas, tanto os vinculados ao órgão contratante quanto os pertencentes aos controles interno e externo, é a composição de custos e de percentuais de despesas indiretas e encargos sociais, pois permite verificar se o somatório de todos os insumos, acrescido das despesas indiretas, dos encargos sociais e do lucro, resulta no valor contratado para a obra.

Embora tal ferramenta seja importantíssima para a análise de preços em obras públicas, a lei atual não exige das empresas contratadas a sua apresentação.

Com a alteração proposta, pretende-se preencher esta lacuna, possibilitando à Administração e aos controles interno e externo, bem como ao Ministério Público ou qualquer cidadão, nos termos do art. 7º, § 8º, desta lei, verificar se existe sobrepreço nos serviços unitários que compõe as obras públicas executadas no país.

Vale salientar que a inversão de fases da licitação, na qual a proposta de preços é avaliada em primeiro plano, enseja que a comissão de licitação detenha todo o conhecimento da proposta que terá sua habilitação analisada.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 20
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altere-se a redação dada ao § 1º do art. 43 do projeto para o seguinte texto:

“§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, observando seqüencialmente os seguintes procedimentos:

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade da inversão de fases facilita de forma significativa o processamento da licitação, visto que o gestor pode concentrar a análise dos requisitos estabelecidos na habilitação apenas para a empresa que apresentou a proposta válida com melhor preço, evitando, assim de ter que analisar a habilitação de todos os licitantes.

Essa medida encontra-se em absoluta consonância com o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal e conta com o acolhimento da doutrina predominante.

O Projeto de Lei, inicialmente encaminhado pelo Executivo, previa a possibilidade de inversão em qualquer hipótese, indistintamente.

Na Comissão Especial encarregada de proferir parecer ao PL apresentado, foi acrescida proposta no sentido de limitar a amplitude da possibilidade de inversão de fases, como consta atualmente da lei original.

Considerando a importância dessa medida, bem como o fato de que a lei não obriga, mas apenas faculta ao gestor a inversão de fases, é mais apropriado a redação do projeto original de não se limitar as situações em que esse mecanismo será utilizado, devendo deixar-se ao gestor a avaliação da melhor alternativa em função da análise do caso concreto.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 21
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altere-se a redação dada ao § 1º do art. 43 do projeto para o seguinte texto:

“§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, observando seqüencialmente os seguintes procedimentos, não aplicáveis às licitações destinadas à contratação de serviços, compras e obras de grande vulto, assim definidos pelo inciso V do *caput* do art. 6º desta Lei:

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade da inversão de fases facilita de forma significativa o processamento da licitação, visto que o gestor pode concentrar a análise dos requisitos estabelecidos na habilitação apenas para a empresa que apresentou a proposta válida com melhor preço, evitando analisar a habilitação de todos os licitantes.

Essa medida encontra absoluta consonância com o princípio da eficiência insculpido no art. 37 da Constituição Federal e conta com o acolhimento da doutrina predominante.

O Projeto de Lei, inicialmente encaminhado pelo Executivo, previa a possibilidade de inversão em qualquer hipótese, indistintamente.

Na Comissão Especial encarregada de proferir parecer ao PL apresentado, foi acrescida proposta no sentido de limitar a amplitude da possibilidade de inversão de fases, como consta atualmente da lei original. Porém, para a contratação de obra, foi mantido o valor superior de que trata a alínea *c* do inciso I do *caput* do art. 23 da Lei 8.666, de 1993, original, que é inferior ao valor que envolve serviços, compras e obras de grande vulto, assim definidas pelo inciso V do *caput* do art. 6º da Lei.

Nestas condições, para manter a sintonia com o limite fixado para serviços, compras e obras de grande vulto, considera-se fundamental que no caso de obras a possibilidade seja limitada apenas aos casos de grande vulto.

Vale salientar que a lei não obriga, mas apenas facilita ao gestor a inversão de fases, devendo deixar-se ao gestor a avaliação da melhor alternativa em função da análise do caso concreto.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA N° 22
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Suprime-se do projeto os § 9º e 10 ao art. 43, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

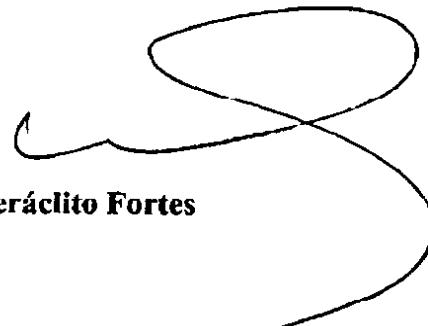
A diretriz proposta no § 9º sugerido, relativa à exigência de declaração do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, “de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital” é desnecessária. Isto por que constitui premissa básica que qualquer licitante que participa de processo licitatório tem o convencimento de que possui as referidas condições para isso. Caso contrário, não despenderia recursos.

A comprovação da condição é de responsabilidade da comissão de licitação. Se a proponente que apresentou o melhor preço não reunir as condições de habilitação, a solução será sua desclassificação.

Por via de consequência, a pena de sanção, prevista no § 10, deixa de ser pertinente, além de mostrar-se desproporcional. Destaca-se, a propósito, que o ordenamento jurídico nacional já prevê sanções específicas para casos de comprovada má-fé.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes



EMENDA Nº 23
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera-se a redação do § 11 do art. 43 do projeto para a seguinte redação:

“

§ 11. Nas licitações para obras ou serviços de engenharia será obrigatória a especificação, no ato convocatório da licitação, do valor orçado pela Administração, para efeito de identificação de propostas manifestamente inexecutáveis, de acordo com o disposto no inciso II do *caput* e no § 1º do art. 48 desta Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

O valor orçado pela Administração já é peça exigida pela lei de licitações no processo licitatório, em face das regras contidas nos arts. 38 e 40, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Considerando os altos valores que envolvem a contratação de obras, importante a proposta apresentada no substitutivo relativa à obrigatoriedade da especificação, no ato convocatório da licitação, do valor orçado pela Administração, com vistas a aumentar a transparência dos gastos públicos.

Contudo, essa iniciativa deve ser implementada para todas os processos de contratação, e não apenas para aqueles em que houver inversão de fases.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 24
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Inclua-se no art. 87 do projeto o § 3º com a seguinte redação:

“Art. 87.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, podendo ser aplicada, também, pelo Tribunal de Contas correspondente, no caso de omissão da autoridade administrativa competente e recusa da empresa em concluir o contrato no prazo fixado, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação”

JUSTIFICAÇÃO

Verifica-se que a Administração se queda inerte frente às inexecuções contratuais, tornando a previsão de aplicação da sanção de pouca eficácia.

A emenda pretende permitir a aplicação da sanção também pelos Tribunais de Contas no caso de omissão dos responsáveis pela Administração no caso de uma irregularidade grave na execução do contrato.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 25
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Inclua-se no projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Os custos unitários de obras e serviços de engenharia não poderão ser superiores aos definidos em sistemas referenciais adotados oficialmente pela Administração Pública, que deverá disponibilizar tais informações na internet.

§ 1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 2º Na ausência de sistema previsto no caput, a referência para empreendimentos patrocinados com recursos federais será a mediana dos custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que disponibilizará as informações na internet.

§ 3º A Caixa Econômica Federal promoverá, com base nas informações prestadas pelos órgãos públicos federais de cada setor, a ampliação dos tipos de empreendimentos atualmente abrangidos pelo Sistema, de modo a contemplar os tipos de obras públicas de maior complexidade contratadas, em especial as obras rodoviárias, ferroviárias, hidroviárias, portuárias, aeroportuárias e de edificações, saneamento, barragens, irrigação e linhas de transmissão.”

JUSTIFICAÇÃO

Pretende-se, com a inclusão deste artigo, trazer para a lei de licitações comando já consagrado nas últimas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO que estabelece referências de preços para a contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Federal.

Esse comando, fundamental na orientação dos gestores e na transparência dos gastos dos recursos públicos, incorporará definitivamente a linha traçada na LDO.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 26
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

De-se aos incisos I e II do art. 6º da Lei 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 6º

I - Obra - toda construção, fabricação, reconstrução, ampliação ou reforma que implique em substancial modificação do objeto;

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, instalação, montagem, operação, conservação, conserto, reparação, recuperação, restauração, manutenção, adaptação, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

JUSTIFICAÇÃO

“Recuperação”, que a lei, em sua versão vigente, classifica como obra, confunde-se, muitas das vezes, com “reparação”, “conserto”, “conservação” e “manutenção” que a lei classifica como serviços, bem como com o conceito de restauração (conceito mais técnico, mas que a lei omite).

Vejamos os conceitos dos termos mencionados, conforme consta no dicionário Aurélio Buarque de Hollanda:

Recuperação: (...) 1. Ato ou efeito de recuperar(-se). (...)

Sendo. Recuperar: 1. Recobrar (o perdido); adquirir novamente: (...)

Reparação: (...) 2. Restauração, reforma, conserto, reparo. (...)

Conserto: (...) 1. Ato ou efeito de consertar. (...)

Sendo: Consertar: 1. Pôr em bom estado ou condição (o que estava danificado ou estragado); reparar, restaurar.

Conservação: (...) 2. Arquit. Conjunto de medidas de caráter operacional — intervenções técnicas e científicas, periódicas ou permanentes — que visam a conter as deteriorações em seu início, e que em geral se fazem necessárias com relação às partes da edificação que carecem de renovação periódica, por serem mais vulneráveis aos agentes deletérios. (...)

Manutenção: (...) 2. As medidas necessárias para a conservação ou a permanência de alguma coisa ou de uma situação: (...)

Restauração: 1. Ato ou efeito de restaurar(-se); (...) 3. Reparo, reparação, conserto, restauro.

(...) 6. Trabalho de recuperação feito em construção ou obra de arte parcialmente destruída.

(...) 8. *Arquit.* Conjunto de intervenções que visam ao restabelecimento total ou parcial de uma edificação a uma fase anterior.

Já segundo o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa:

Recuperação: (...) 1 ato ou efeito de recuperar(-se); recobramento (...)

Sendo: (...) 3 promover a restauração de;

Reparação: (...) 1 ação de restaurar ou consertar algo; reparo (...)

Conserto: ato ou efeito de consertar; 1 restauração ou recomposição de coisa rasgada, descolada, partida, deteriorada etc. (...); 2 ato ou efeito de repor em atividade ou no andamento normal o que se achava desregulado, parado ou não funcionando a contento (...); 3 reforma do que está malfeito, apresenta defeitos ou que precisa de modificação ou ajuste; (...)

Conservação: (...) 2 conjunto de medidas permanentes para impedir que se deteriorem com o tempo objetos de valor, como monumentos, livros, obras de arte etc. (...)

Manutenção: (...) 1 ato ou efeito de manter(-se); 1. ato de fazer perdurar algo em determinado estado; preservação (...)

Restauração (...): 1 ato ou efeito de restaurar; restauro; 2 conserto de coisa desgastada pelo uso; reparo, restauro; 3 recomposição de algo; 4 trabalho feito em obra de arte ou construção, visando restabelecer-lhes as partes destruídas ou desgastadas; (...)

Por essa razão, de forma a se resolver as dificuldades de enquadramento em obras ou serviços, decorrentes da inadequada classificação da lei como em vigor, procedeu-se a retirada do termo “recuperação” dos exemplos de obra para inclui-lo entre os exemplos de serviços.

Outrossim, é comum a utilização do termo “reforma” como sinônimo de reparação ou restauração, ainda que não seja tecnicamente correto. Reformar é dar nova forma, diversa da anterior. Para que não perdure tal confusão, foi esclarecimento de modificação substancial do objeto, ao contrário do que ocorre com os serviços de recuperação, reparação ou conserto, que pretendem, meramente, o retorno à condição semelhante à original.

Ainda, com a modificação proposta, os serviços de recuperação também passarão a poderem ser licitados na modalidade pregão.

Também foi incluído no conceito de obra a reconstrução, que se refere a prédios arruinados total ou parcialmente.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA N° 27
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se à alínea “f” do inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93 a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
IX -

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços propriamente avaliados, acompanhado das composições de custo de todos os preços unitários, que contemplem os coeficientes e preços dos insumos, o percentual de lucro e o detalhamento da composição das despesas indiretas e encargos sociais;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da lei é que a Administração tenha, previamente à licitação, um conhecimento detalhado sobre o custo da obra. Entretanto, a falta de apresentação das composições de custo dos preços unitários nos processos administrativos que iniciam o certame licitatório têm permitido que sejam arbitrados preços sem qualquer justificativa técnica, propiciando firmatura de contratos com sobrepreço.

Com a alteração proposta, pretende-se corrigir tal lacuna legal, de forma que os preços unitários que compõe a planilha orçamentária possam ser devidamente fundamentados com base em seus insumos reais.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 28
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Inclua-se a alínea “g” ao inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

IX -

g) memoriais que fundamentem os quantitativos de serviços e fornecimentos;”

JUSTIFICAÇÃO

Os órgãos de controle interno e externo têm verificado, na maioria das obras fiscalizadas, que os quantitativos dos serviços e fornecimentos informados na planilha orçamentária não são devidamente fundamentados no projeto básico.

Essa falha tem resultado em erro na quantificação dos referidos itens, resultando em necessidade de aditivos contratuais, com prejuízo às empresas que, eventualmente, deixam de vencer o processo licitatório por não conhecer os reais quantitativos a serem executados e ao Erário, que, por vezes, deixa de contratar a proposta mais vantajosa.

Com a obrigação de o projeto básico apresentar os memoriais, não somente os erros ficam menos propensos a ocorrer, como torna-se mais fácil a revisão e fiscalização do projeto básico.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA N° 29
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se a seguinte redação ao inciso I do § 2º do art. 7º da Lei 8.666, de 1993:

“Art. 7º

.....
§ 2º

I - houver projeto básico que atenda a todos os requisitos do art. 6º, inciso IX, aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório e as anotações de responsabilidade técnica – ART exigíveis.

.....
”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida pretende tornar ainda mais clara a exigência já existente na lei de licitações.

É imprescindível que os responsáveis pela elaboração do projeto sejam identificados de forma clara para que seja possível, caso necessário, a instauração do devido processo de responsabilização.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 30
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se a seguinte redação ao inciso II do § 2º do art. 7º da Lei 8.666, de 1993:

“Art. 7º

.....
§ 2º

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários e que atenda aos requisitos do art. 6º, inciso IX, alínea “F”;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida pretende tornar ainda mais clara a exigência já existente na lei de licitações.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA N° 31
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Introduza-se o inciso V no § 2º, do art 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
§ 2º.....

.....
V - existir licença prévia ambiental, quando cabível.”

JUSTIFICAÇÃO

A modificação sugerida pretende tornar ainda mais clara a exigência já existente na lei de licitações, dado que o projeto básico deve ser elaborado com referência na licença prévia ambiental e contemplar as recomendações dela emanadas.

A publicação de edital sem a existência dessa licença tem sido causa de grande número de irregularidades nas obras do país e, por esse motivo, são justamente impugnadas pelo Ministério Público e órgãos de controle.

Essa falha, que demonstra a falta de planejamento por parte dos órgãos gestores, precisa ser corrigida da forma mais célere possível, até mesmo para colocar o país na rota do desenvolvimento sustentável que a sociedade espera.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 32
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao § 2º do art. 9º da Lei nº 8.666/93, a seguinte redação:

“Art. 9º

§ 2º. O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço de valor até o previsto na alínea ‘b’ do inciso I do art. 23 que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A permissão de elaboração do projeto executivo pela própria empresa executora da obra tem sido um dos fatores principais para todo o tipo de desvirtuamento dos projetos de obras e prejuízos ao Erário em aditivos contratuais.

O que tem se verificado, na grande parte das obras, principalmente as de maior porte, licitadas via concorrência, é que a empresa vencedora, logo após a firmatura do contrato, por vezes de valor inicial realmente vantajoso ao Erário, inicia um processo de busca de aditivos contratuais por meio de modificações no projeto para inclusão de serviços que não passaram pelo crivo da licitação e supressão de outros cujos preços não lhes são vantajosos, e só foram assim cotados como forma de baixar o valor global e vencer a licitação.

De posse do poder de elaborar o projeto executivo, a empresa contratada tem todas as ferramentas de que necessita para propor alterações no projeto de forma que se incluam no contrato serviços ou insumos com preços favoráveis a ela e se retirem aqueles com preços desfavoráveis.

Em inúmeras auditorias que o Tribunal de Contas da União encaminha a esta casa, observaram-se alterações completas de concepção de projeto sem que estivesse presente o interesse público, com o intuito único de se aumentar a quantidade de serviços lucrativos à empresa e reduzir a de dispendiosos.

Com a alteração proposta, inibe-se a entrega à uma só parte, a empresa executora da obra, de duas funções públicas cujos interesses são conflitantes.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA N° 33
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Introduza-se o § 2º ao art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

“Art. 26.....

§1º

§ 2º. Aos acréscimos em obras e serviços, não previstos originalmente no contrato, aplica-se o disposto no artigo 25, § 2º, e o disposto neste artigo, “caput” e § 1º, inciso III.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva regulamentar os procedimentos de aditamento de serviços não previstos originalmente no contrato. Com ela os serviços aditados em obras e serviços, não previstos originalmente no contrato, como não podem ser tidos como licitados, devem ser tratados de forma análoga aos tratamento dispensado aos casos inexigibilidade de licitação, no que aplicável.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Senador Heráclito Fortes", is enclosed within a large, roughly drawn oval. The signature is fluid and cursive, with a small flourish at the beginning.

EMENDA N° 34
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso I do § 2º do art. 46 da Lei 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 46.....

.....
§ 2º

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas técnicas e de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

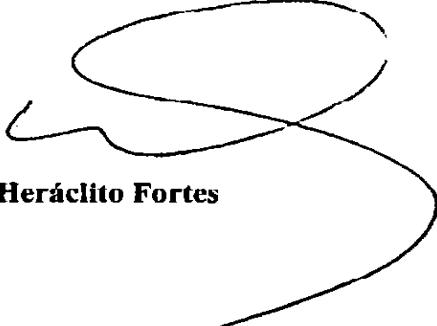
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva corrigir o texto da Lei, que não menciona que as propostas técnicas também devem ser avaliadas de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**



EMENDA Nº 35
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao inciso II do § 2º do art. 46 da Lei 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 46.....

.....
§ 2º

II - a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório, não se admitindo critérios de valorização que tornem as propostas de preços menos relevantes que as propostas técnicas.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva restringir a valorização excessiva das propostas técnicas em detrimento das propostas de preços, evitando-se licitações sem competição entre os licitantes em razão de apenas as propostas técnicas serem relevantes para a definição do vencedor.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA N° 36
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 65

.....
§ 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, vedada a compensação entre acréscimos e supressões.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A intenção do texto atual deste dispositivo, organizado como forma de evitar a elaboração de projetos de ficção, que pudessem vir a ser totalmente alterados durante a fase da execução da obra, foi completamente esquecida, tendo em vista a prática que se disseminou na Administração de se aceitar a compensação entre os acréscimos e as supressões.

O que tem ocorrido na maioria dos empreendimentos que têm dotação orçamentária bloqueada na Lei Orçamentária Anual – LOA – é a total transfiguração do projeto básico, suprimindo-se muito mais que 25 % do seu valor inicial e crescendo-se muito mais que 25 %, embora o valor final fique apenas 25 % ou menos acima do valor global inicial da obra, tendo em vista a compensação entre acréscimos e supressões.

É notório nos meios técnicos que são aceitáveis alterações em fase de obras de até 15 % dos quantitativos previstos. Alteração da ordem das que ocorrem atualmente, dobrando-se ou triplicando-se os quantitativos de alguns itens de serviço e eliminando-se totalmente outros são completamente avessos ao rigor esperado na área de engenharia.

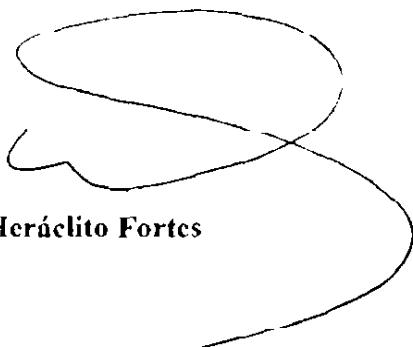
Os aditivos contratuais que têm sido realizados em obras públicas no país são verdadeiras transformações de um objeto em outro, não licitado, mas que é executado pela empresa que venceu a licitação graças ao artifício de se aceitar a compensação entre as supressões e os acréscimos.

Nessa transformação de um projeto em outro, as empresas contratadas conseguem incluir no projeto inúmeros itens que não passaram pelo crivo da licitação, bem como aumentar o quantitativo de serviços com preços favoráveis a ela e, ao mesmo tempo, reduzir substancialmente, ou eliminar totalmente, o quantitativo de serviços cujos preços não estão favoráveis à contratada, e só foram assim cotados para baixar o valor global e propiciar a empresa vencer o certame licitatório.

Trata-se do conhecido “jogo de planilhas”, o qual só se pratica com enorme prejudicialidade ao Erário porque os percentuais de 25 % e 50 % (para reformas) não são respeitados.

Com a alteração proposta, pretende-se manter a intenção inicial da lei, mas deixando-se expresso que, assim que assinado o contrato, passa a existir um valor fixo limitante das supressões e outro dos acréscimos, sem a intervenção de um em outro.

Sala da Comissão,



Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 37
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao § 3º do art. 65 da Lei 8.666, de 1993, a seguinte redação:

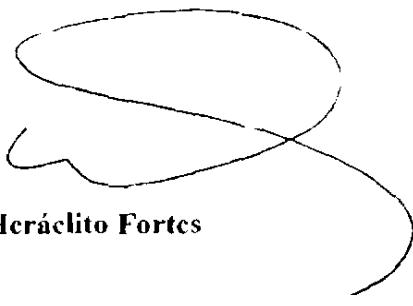
“Art. 65.

§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo e o disposto no artigo 25, § 2º, e 26, caput e § 1º, inciso III.

”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva regulamentar os procedimentos de aditamento de serviços não previstos originalmente no contrato. Com ela os serviços aditados em obras e serviços, não previstos originalmente no contrato, como não podem ser tidos como licitados, devem ser tratados de forma análoga aos tratamento dispensado aos casos inexigibilidade de licitação, no que aplicável.



Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 38
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 65

§ 6º. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A intenção do texto atual deste dispositivo é não onerar demasiadamente o contratado quando há uma alteração que aumente o seu encargo sem aumentar o preço da obra proporcionalmente.

Entretanto, embora seja óbvio que tal procedimento valha também para a Administração, falta na lei dispositivo que torne isso expresso, como meio de evitar questões junto aos Tribunais, atrasando obras.

O que tem se verificado, na grande parte das obras, principalmente as de maior porte, licitadas via concorrência, é que a empresa vencedora, logo após a firmatura do contrato, por vezes de valor inicial realmente vantajoso ao Erário, inicia um processo de busca de aditivos contratuais por meio de modificações no projeto para inclusão de serviços que não passaram pelo crivo da licitação e supressão de outros cujos preços não lhes são vantajosos, e só foram assim cotados como forma de baixar o valor global e vencer a licitação.

Nesse processo, as empresas contratadas têm conseguido, por várias vezes, conforme observado em diversos relatórios de auditoria do Tribunal de Contas da União encaminhados a esta casa, aprovar alterações no projeto de forma que se incluam no contrato itens ou insumos com preços favoráveis a ela e se retirem aqueles cujos preços propostos por ela, com o intuito de vencer a licitação, estejam muito baixos.

Nessas auditorias, observaram-se alterações completas de concepção de projeto sem que estivesse presente o interesse público, com o intuito único de se aumentar a quantidade de serviços lucrativos à empresa, e reduzir os dispendiosos.

Com a alteração proposta, possibilita-se que, caso tais alterações sejam aprovadas, resultando na diminuição do encargo da contratada sem a redução proporcional do preço da obra, seja restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial em favor da Administração.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA Nº 39
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Dê-se ao “caput” do art. 87, da Lei 8.666, de 1993, a seguinte redação:

“Art. 87. Pela inexecução total, parcial ou deficiente do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

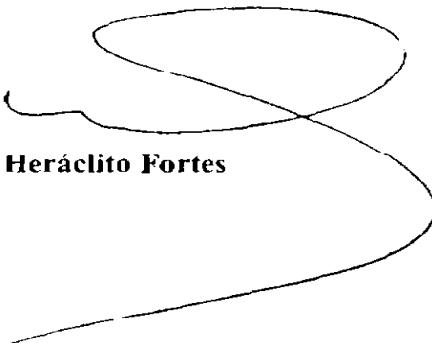
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva permitir à Administração que aplique sanções às contratadas no caso de execução deficiente do contrato.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Heráclito Fortes", is enclosed within a large, roughly drawn oval. The signature is fluid and cursive, with a prominent 'H' at the beginning.

EMENDA Nº 40
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera a redação do *caput* e do inciso IV do art. 96 da Lei n. 8.666, de 1993:

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente, ou, ainda, para contratação de obra ou serviço de engenharia,:
.....

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida ou de serviços executados;

.....

JUSTIFICAÇÃO

A lei de licitações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, objetiva regulamentar a contratação de diversos bens ou mercadorias, principalmente obras e serviços de engenharia.

O volume de recursos destinados a investimentos em obras e serviços públicos em nosso país chega a montantes extremamente elevados. Estes recursos, apesar de fiscalizados por diversos órgãos de controle, ainda são desperdiçados por vários contratos que apresentam preços muito além do praticado pelo mercado, o que onera os cofres da União na realização de obras e serviços de engenharia e traz prejuízos ao erário, impedindo a sua utilização em outras obras e serviços para o bem da Nação.

Não obstante a inegável importância destas obras e serviços de engenharia, bem como a regulamentação para a contratação das mesmas, ainda não existe em nosso ordenamento jurídico, dispositivo expresso que venha coibir a prática de contratação de obras e serviços de engenharia com valores muito acima dos praticados pelo mercado, a qual, quando ocorre, lesa os cofres públicos e prejudica que recursos públicos sejam melhor distribuídos entre as muitas demandas que o nosso país necessita.

Torna-se, assim, indispensável que a mesma lei que estabelece pena para a aquisição ou venda de bens, também regulamente penas no caso de contratação de obras e serviços de engenharia.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

EMENDA N° 41
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Suprime-se o art. 114 da Lei nº 8.666, de 1993.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do instituto da pré-qualificação pelo artigo cuja revogação se propõe teve como objetivo agilizar o processamento de licitações que apresentassem a necessidade de análise mais detida da qualificação técnica dos interessados.

Contudo, a prática tem demonstrado que a utilização desse instituto tem criado, boa parte das vezes, dificuldades à obtenção de proposta mais vantajosa pela Administração, em face de propiciar, no curso do processo licitatório, ambiente de pouca competitividade.

A pré-qualificação de poucas empresas que estarão aptas a apresentar suas propostas de preços permite o conhecimento prévio entre competidoras e facilita o conluio das empresas pré-qualificadas.

Cite-se como exemplo a obra do Aeroporto de Guarulhos, gerenciada pela Infraero, com valor estimado de contratação de R\$ 1 bilhão, em cujo processo licitatório foram pré-qualificadas apenas 2 empresas que, a partir desse resultado, iriam elaborar e apresentar posteriormente suas propostas de preços.

Acrescente-se que forma muito mais efetiva para a celeridade do processamento da licitação e positiva para os cofres públicos é a inversão das fases da licitação, de maneira que a comissão avalie, em primeiro plano, os preços apresentados, e, em seguida, se aprofunde na avaliação da habilitação daquela empresa que apresentou as melhores condições.

Sala da Comissão,

Senador **Heráclito Fortes**

EMENDA Nº 42
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altere-se o art. 1º, do PLC. 32, de 2007, para modificar a redação conferida ao § 2º do art. 20 e ao § 1º do art. 43, com acréscimo de novo § 2º, remunerando-se os parágrafos subsequentes do art. 43:

“Art. 20.
.....

§ 2º Qualquer modalidade de licitação poderá ser realizada e processada por meio de sistema eletrônico, exceto para a contratação de obras de valor superior àquele referido na alínea “a” do inciso I do art. 23 desta Lei, ou para contratação de serviços e compras de grande vulto ou serviços técnicos profissionais especializados.”
.....

Art. 43.
.....

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, exceto para licitações destinadas à contratação de obra de valor superior ao previsto na alínea “c” do inciso I do art. 23 desta Lei ou de serviços e compras de grande vulto.

§ 2º Nas licitações com inversão de fases, prevista no § 1º deste artigo, será observado os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo as propostas de todos os participantes, verificando sua conformidade na forma do inciso IV deste artigo, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis;

II - julgamento e classificação das propostas de acordo com critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

III - abertura do envelope e verificação da documentação relativa à habilitação exclusivamente do primeiro classificado;

IV - inabilitado o primeiro classificado, a Administração analisará a documentação relativa à habilitação do segundo classificado, e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no ato convocatório;

V - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VI - devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados que não interpuseram recurso; e

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa a aprimorar o texto do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2007, a fim de compatibilizar a vontade do legislador manifestada durante a discussão e votação dessa matéria na Câmara dos Deputados.

Para tanto, propomos alterações aos dispositivos supracitados com o propósito de dar mais clareza ao texto da proposição, uma vez que, na forma como redigida, ela pode dar ensejo interpretação ambígua.

Desse modo, a alteração proposta ao § 2º do art. 20, visa a consignar que ficam excluídas do processamento eletrônico as licitações destinadas a contratação de obras de valor superior àquele referido na alínea “a” do inciso I do art. 23 desta Lei, ou para contratação de serviços e compras de grande vulto ou serviços técnicos profissionais especializados, uma vez que está é a regra de exceção ali prevista.

Justifica-se a ressalva pois os processamentos das licitações destinadas à contratação de obras demandam, da Administração, uma análise mais detida das condições de habilitação dos licitantes, especialmente no tocante a capacidade técnica, cuja demonstração não é possível por meio eletrônico.

Contudo, averiguando o que prevêem os §§ 9º e 10 do art. 23, constata-se que nesses dispositivos está prevista uma exceção à regra de aplicação da modalidade de licitação denominada pregão, e não para a realização e processamento da licitação por meio eletrônico, que são coisas distintas.

No mesmo sentido é a proposta de alteração ao §1º do art. 43. Nesse dispositivo está se tratando da possibilidade de inversão das fases da licitação, que se dará com a abertura e julgamento das propostas de preços antes da aferição das condições de habilitação.

Com efeito, tal como no caso anterior, o PLC previu uma exceção à essa regra, qual seja, a contratação de obras acima do limite máximo para licitação através da modalidade tomada de preços e a contratação de serviços e compras de grande vulto.

Essa intenção restou, expressamente consignada no voto do Relator na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, o deputado Márcio Reinaldo Moreira, que em seu voto assim manifestou-se:

“Por entender que obras cuja dimensão implica na realização de concorrência demandam maior atenção quanto a habilitação técnica e econômico-financeira dos licitantes, proponho que a inversão das fases não seja permitida nesse caso.”

Muito embora isso, a redação final aprovada para esse dispositivo pode ensejar interpretações diversas, o que é de todo inconveniente e deve ser afastado.

Do modo como posto é possível extrair interpretação no sentido de que somente os procedimentos previstos pelo dispositivo, para a inversão das fases, é que não seriam aplicáveis às licitações destinadas a contratação de obras acima do valor limite para tomada de preços. Assim, caso o edital previsse outros procedimentos a serem adotadas para a inversão das fases para esses tipos de contratações, estas também poderiam ser processadas por licitações com essas características.

Portanto, sugerimos a modificação da redação do § 1º do art. 43 e a adição de novo § 2º ao mesmo artigo para dar-lhe maior efetividade, tornando mais clara e livre ambigüidade.

Assim, contamos com o apoio dos ilustres pares para a aprovação destas modificações ao texto do PLC. 32, de 2007.

Sala da Comissão,


CÉSAR BORGES

EMENDA N° 43

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Altere-se de III para IV a numeração da nova redação dada pelo art. 1º do PLC a inciso do *caput* do art. 21 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suprimindo-se, ainda, o § 6º acrescido ao mesmo artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O PLC nº 32, de 2007, buscou inserir na legislação de licitações brasileira o uso mais intenso de meios eletrônicos, prevendo, por exemplo, a divulgação dos editais por meio do sítio oficial da Administração Pública.

Ocorre que, ao alterar a redação do inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666, de 1993, o referido Projeto acabou por revogar a exigência de publicação de aviso de licitação em jornais, que atualmente vigora no país com a seguinte redação:

III – em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição

A presente Emenda simplesmente transforma a nova redação proposta ao inciso III em um inciso IV, mantendo assim ambos mecanismos de divulgação, o que só vem a reforçar o princípio da publicidade consagrado no art. 37 da Constituição Federal.

Sala da Comissão,



Senador OSMAR DIAS

EMENDA N° 44

Inclua-se no art. 1º do Projeto a seguinte alteração ao art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 24.....
.....

XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida estatutariamente da pesquisa ou do ensino, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que, cumulativamente:

- a) a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;
- b) o objeto do contrato tenha nexo com os objetivos estatutários da instituição;
- e,
- c) que na execução do serviço ou na produção do bem seja utilizado um mínimo de 60% (sessenta por cento) de pessoal próprio da instituição;” (NR)

JUSTIFICATIVA

Atualmente, em nosso país, as empresas nacionais vivem um grande dilema entre não fornecer para os governos ou ter que se sujeitar a serem sub-contratadas por uma ONG, ou por uma instituição pública, a preços vis, e provocar enormes prejuízos aos cofres públicos. Estima-se em 26,5%, em média, o custo adicional do ente público com este tipo de prática.

Este inciso foi alterado, ao longo do tempo, para proliferar estas entidades em detrimento da criação, do crescimento e da sobrevivência das empresas nacionais, notadamente as pequenas e médias. Para se ter idéia, existem universidades que geraram dezenas e até centenas de fundações e institutos prestando serviços de todo tipo, desde desenvolvimento de sistemas e pesquisa científica até muro de arrimo, em flagrante desrespeito ao espírito original da Lei. A quantidade de casos envolvendo ONGs não sérias, abusando de nossos parcos recursos públicos, é incontável.

Esta emenda objetiva resgatar o elevado espírito do texto original da Lei retirando o termo “desenvolvimento institucional” que pode significar qualquer coisa, mas que, de fato, não significa absolutamente nada; exigir que os objetivos da instituição sejam os previstos no seu estatuto e não no seu regimento, este último alterável por qualquer gerente da instituição; e evitar a chamada técnica da “barriga de aluguel”, prática onde as ONGs/instituições são contratadas para executar o serviço sem ter competência e muito menos pessoal para tanto, sub-contratando empresas para fazê-lo sem licitação.

O acolhimento da presente Emenda evitaria, verdadeiramente, que as grandes conquistas contidas na Lei Geral da Microempresa em relação às compras públicas se tornem inócuas, bem como diminuirá o massacre implacável de nossas pequenas e médias empresas, que fez com que a participação das empresas nacionais de serviços de informática despencasse de 48% do mercado nacional em 1982 para 17% em 2002.

Sala das Comissões,



Senador **RENATO CASAGRANDE**

EMENDA N° 45

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo 5º do art.21 do PLC nº 32, de 2007:

“Art. 21. (...)

(...)

§ 5º A publicidade em sítios oficiais da Administração Pública não substitui a publicação na imprensa oficial.

Justificativa

A Constituição da República Federativa do Brasil, no seu artigo 37, estabelece de forma absolutamente inquestionável o princípio da publicidade:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Mais do que um princípio, a publicidade dos atos administrativos é um dos pressupostos do Estado Democrático de Direito, que se assenta sobre o postulado de que todo poder é emanado do povo, devendo ser exercido em seu interesse.

Como o Estado deve agir no interesse da coletividade, é fundamental que os cidadãos tenham pleno conhecimento dos seus atos, com o que podem fiscalizar a atuação dos agentes públicos.

Ao permitir o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, a publicidade assegura a necessária transparéncia administrativa, impedindo que o Estado atue de forma oculta, secreta ou apenas acessível a uma minoria mais bem informada.

Lembre-se que o princípio da publicidade, assim como os demais princípios, deve ser entendido na sua acepção de "mandamentos de otimização", ou seja, como comandos normativos que apontam para um estado de coisas a ser alcançado, exigindo a adoção de medidas voltadas, sempre, à sua maximização.

Dessa forma, o princípio constitucional da publicidade impõe ao Estado e, em especial, ao Poder Legislativo, a adoção de medidas legislativas voltadas à progressiva universalização do acesso à informação oficial e aos atos dos Poderes Públicos, sob pena de incorrer em dupla inconstitucionalidade.

Isso porque a contrapartida constitucional à exigência de publicidade dos atos administrativos, dentre os quais incluem-se os editais e demais documentos licitatórios, é o direito de todos os cidadãos de acesso à informação e à obtenção de informações dos órgãos públicos, previsto no art. 5º, incisos XIV e XXXIII, da CF/88:

"Art. 5º - (...)

(...)

XIV – é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional;

(...)4

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações do seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Vê-se claramente que a CF/88 não apenas determina a publicidade dos atos estatais (art. 37), mas também e, principalmente, exige que os mesmos atos sejam de conhecimento de todos. Nessas normas constitucionais está a exigência de que os atos publicados sejam de conhecimento da universalidade de interessados, e não de apenas um pequeno grupo deles.

Reitere-se que tal direito fundamental da cidadania, alçado à condição de cláusula pétrea da CF/88, que não pode ser suprimida sequer por Emenda Constitucional (art. 60, §4º, IV), impõe ao Estado a adoção de normas e comportamentos concretos que promovam o acesso universal às informações de interesse da coletividade.

Porém, em um País com índices elevadíssimos de exclusão digital, como demonstra a recente Pesquisa Nacional de Amostragem de Domicílios – PNAD 2006/05 do IBGE¹, a supressão das publicações oficiais acarretará a completa negação do princípio da publicidade, o que além de inadmissível é inconstitucional.

Apenas a publicação oficial em meio impresso, de abrangência nacional inquestionável, outorga aos editais e aos demais documentos licitatórios presunção universal de conhecimento, fé pública e plena oponibilidade perante todos e quaisquer terceiros (*erga omnes*), indispensáveis à sua validade e eficácia e à segurança jurídica da Administração Pública e dos cidadãos, permitindo o regular exercício dos direitos na esfera pública e privada.

À falta de abrangência da Internet, consequência da vastidão territorial e das limitações infra-estruturais e sócio-econômicas de nosso País, soma-se a insegurança que dela decorre, dado o atual estágio de desenvolvimento tecnológico.

¹ Segundo consta da PNAD divulgada em outubro de 2006 (referente ao ano de 2005), apenas 7.244.685 residências possuíam computador conectado à Internet, o que correspondia a 13,7% das moradias brasileiras.

A mesma PNAD indica que, do total da população com 10 anos ou mais de idade, apenas 21% acessaram a Internet pelo menos uma vez no ano de 2005, seja no seu domicílio, local de trabalho, escola, centros de acesso gratuito ou pago, domicílio de outras pessoas ou qualquer outro local.

A PNAD 2006/05 constatou também que o acesso à Internet é ainda menor nas camadas menos instruídas da população. Somente 2,5% das pessoas sem instrução, ou com menos de quatro anos de instrução, acessou a Internet ao menos uma vez em 2005. No grupo de pessoas com quinze anos ou mais de estudo esse percentual elevou-se, significativamente, para 76,2%.

Da mesma forma, a Internet está praticamente restrita à parcela mais abastada da sociedade brasileira. Dos que não tinham rendimentos até os que recebiam no máximo um quarto do salário mínimo por mês, apenas e tão somente 3,3% acessou a Internet, enquanto que, dentre os que recebiam mais de cinco salários mínimos mensais, o percentual foi de 69,5%. O acesso à Internet no Brasil, além de restrito a um pequeno número de residências e concentrado na camada da população mais rica e instruída, é desigual nas diversas regiões do País. Enquanto que 26,3% das pessoas residentes na região Sudeste acessou a Internet em 2005 ao menos uma vez, na região Nordeste esse percentual foi de apenas 11,9%.

É conhecida por todos a facilidade e a freqüência com que os denominados “*hackers*” vêm “invadindo” sítios da Internet, adulterando, falsificando ou, por vezes, destruindo as informações ali disponibilizadas.

Além disso, a Internet está sujeita a constantes “falhas técnicas” (falha no computador utilizado, falha no provedor de acesso, falha no sistema de telefonia, falha no próprio sitio onde as informações estão disponibilizadas, falha na impressora utilizada, etc. etc.) que, no mais das vezes, impossibilitam qualquer acesso.

Enfim, a Internet ainda não é capaz de assegurar o acesso universal às informações nela disponibilizadas, muito menos a segurança, permanência e inalterabilidade dessas mesmas informações.

Somente os atos oficialmente publicados em meio impresso atendem aos requisitos de universalidade, permanência, perenidade e imutabilidade.

Não se pode mesmo admitir que os editais e demais documentos de licitações da União, dos Estados e dos Municípios passem a ser divulgados exclusivamente pela rede mundial de computadores.

É de se ressaltar que a divulgação de informações dos órgãos estatais através da Internet vem ocorrendo de forma concomitante com a publicação oficial em meio impresso (Diários Oficial da União e dos Estados, cada qual em sua esfera de competências).

De fato, sem qualquer substituição, há alguns anos, os Diários Oficiais vêm sendo disponibilizados pela Imprensa Nacional e pelas imprensa oficiais de boa parte dos Estados, também em meio eletrônico.

Tais iniciativas levam, inequivocamente, à modernização do sistema de publicações oficiais sem, contudo, desconsiderar a exigência constitucional de acesso universal, seguro e perene às informações do Estado.

Sala da Comissão, maio de 2007.



Senador ELISEU RESENDE

EMENDA Nº 46
(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 109 do
PLC nº 32, de 2007:

“Art. 109.

§ 2º O recurso previsto na alínea *a* do inciso I
deste artigo terá efeito suspensivo, e os demais recursos
deverão ser julgados antes da homologação e
adjudicação da licitação.”

Justificativa

O PLC nº 032, de 2007, não inverte as fases de habilitação e classificação, mas apenas *permite* que a inversão seja adotada pela Administração Pública.

Ele reconhece, portanto, que em alguns casos é necessário e conveniente que a habilitação dos licitantes seja realizada antes da classificação de propostas. Na verdade, pode-se entender que essa seja situação da maioria dos casos, porquanto a seqüência atualmente observada é mantida como regra geral. Ou seja, apenas em alguns casos pode haver inversão das fases sem comprometimento dos princípios da licitação.

A razão lógica para que a fase de habilitação seja realizada antes da classificação das propostas é uma só: garantir que a decisão sobre a habilitação dos licitantes seja isenta e objetiva, que ela não seja contaminada pelos preços propostos, com respeito ao princípio da igualdade entre os licitantes.

É o que bem esclarece Celso Antônio Bandeira de Mello:

“Ora, se a sucessão legal das fases fosse inobservada, resultariam facilidades para *tratamento desigual entre os participantes do certame*. O prévio conhecimento do teor das propostas põe em risco o pressuposto de

isonomia na fase de habilitação, permitindo que o juízo sobre o teor das propostas refluísse sobre o juízo concernente à idoneidade dos participantes da licitação. Se a qualificação puder sofrer influência ditada pelo conhecimento das propostas, obviamente o exame da habilitação não poderá se beneficiar das condições de isenção necessárias à garantia de um tratamento isonômico, violando-se nisto o fundamental princípio da igualdade entre os participantes.” (Licitação, Editora Revista dos Tribunais, p. 54)

Se é reconhecida a importância de preservar-se a seqüência atual das fases de habilitação e classificação em alguns casos, não tem sentido, nesses mesmos casos, retirar o efeito suspensivo de recursos contra atos praticados na fase de habilitação, porque a Administração os apreciaria, decidindo definitivamente sobre a habilitação e inabilitação de licitantes, depois do conhecimento dos preços propostos. Restaria frustrado o objetivo que se quer alcançar por meio da atual seqüência daquelas fases, que é preservada pelo Projeto de Lei.

Celso Antônio Bandeira de Mello registrou a importância do efeito suspensivo nos recursos contra atos praticados na fase de habilitação:

“Com efeito, é lógico que o seguimento para a fase ulterior fica sustado durante o período de abertura da via recursal. E se interposto o recurso o momento de desflagração da fase posterior protai-se até a decisão administrativa, a ser proferida pela autoridade superior acolhendo ou denegando o recurso impetrado contra a habilitação ou a inabilitação”.

Que sentido teria o caráter suspensivo se não fora para garantir o bloqueio do momento da abertura das propostas? A interdição dele, nestas circunstâncias, renova a regra da fixidez de cada momento da seqüência licitatória e, sobretudo, insculpe nitidamente a bipartição deste procedimento em dois termos incomunicáveis, impermeáveis, estanques.

Ora, como uns e outros têm igualmente direito a um reexame da decisão por instância superior, aqueles a quem interessa a medida recursal (seja quando, por inabilitados, postulam habilitação seja quando habilitados pleiteiam inabilitação do concorrente) vem sonegadas suas pretensões a reexame tempestivo, efetuado na ocasião em que podem obter uma análise isenta e por isso mesmo isonômica.” (ob. cit., p. 51 e 52)

Nesse ponto, há incoerência no PLC nº 32, de 2007, que deve ser sanada.

Uma vez que o PLC preserva a seqüência atual das fases de habilitação e classificação para alguns casos (ou para a maioria deles), como efetivamente deve preservar, impõem-se, quando ela seja observada, que os recursos interpostos na fase de habilitação tenham efeito suspensivo.

Já os recursos contra atos de classificação não necessitam, para sua eficácia, de efeito suspensivo, desde que eles sejam apreciados antes da homologação e adjudicação da licitação.

Sala da Comissão, maio de 2007.



Senador Eliseu Resende

EMENDA N° 47
(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º Os arts. 6º, 7º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 61, 87 e 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 7º

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos a serem contratados por empresas estatais que explorem serviços públicos sob o regime de concessão, ou no caso de empreendimentos a serem contratados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica."

JUSTIFICATIVA

É fundamental para a viabilidade dos serviços explorados por empresas estatais permitir que o licitante proponha formas alternativas de financiamento do empreendimento, sempre de acordo com as condições básicas a serem fixadas pelo edital, sob pena de alijar estes entes de fontes importantes de recursos financeiros, afetando negativamente a prestação do serviço.

Brasília-DF, 16 de maio de 2007


Senador **JOÃO RIBEIRO**
Líder do Partido da República

EMENDA Nº 48

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Altere-se o Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007, suprimindo os §§ 1º, do Art. 28, e 4º, do Art. 87, e alterando a redação dos incisos VI e § 2º do Art. 28 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993:

"Art. 28.

VI - declaração do licitante de que não está incorso nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 desta Lei.

§ 1º Não poderá participar de licitações públicas o licitante que esteja manifestamente atuando em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade das sanções previstas no art. 87, III e IV, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa."

JUSTIFICATIVA

No inciso VI proposto para ser inserido no artigo 28, requer-se a apresentação, para habilitação jurídica, de "declaração do licitante, por si e por seus proprietários e diretores de que não está incorso nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 desta Lei". A obscura redação não permite entrever quem deverá ser considerado "proprietário" da licitante, quando esta for uma sociedade anônima ou uma sociedade anônima de capital aberto e pulverizado no mercado.

Mas não é este o maior problema.

O § 1º veda que determinada empresa participe de licitação caso possua proprietários e diretores punido com as penas de suspensão para licitar ou de declaração de inidoneidade, ainda que tais funcionários provenham de outra pessoa jurídica. Subtende-se, pois, que as empresas brasileiras deverão organizar serviços de inteligência próprios para perscrutar a vida de cada funcionário, antes de sua contratação, ou que haverá de ser criado um sistema nacional de inteligência apto a cumprir esta tarefa. Implanta-se aqui, uma desconsideração da personalidade jurídica "ao contrário".

Todavia, tais disposições atrelam-se intimamente ao proposto § 4º do art. 87, que busca estender punições aplicáveis a empresas a seus "proprietários" ou "diretores", e o faz de maneira inadequada, valendo-se de tipificações mais próprias aos agentes públicos (excesso de poder", "abuso de autoridade"), subjetivas ("infração à lei", sem delimitar que lei, que tipo de infração, etc.), ou estranhas e novamente subjetivas ("infração" a "contrato social ou estatutos", dando a entender que qualquer infração de âmbito interno à empresa poderá servir de pretexto para sua punição, ou para punição de um de seus funcionários...). Ao tipificar delitos ou atos passíveis de punição, a lei não pode deixar de ser precisa; e o dispositivo que se comenta se destaca pela imprecisão.

Uma pessoa física poderá ser impedida de trabalhar por uma decisão de cunho retaliatório de qualquer seara da Administração Pública, sem que haja uma razão prescrita com precisão na Lei, como o fazem os arts. 89 a 99 da Lei n. 8666, que já prevêem suficiente punição à pessoa física que incorrer em crime. Com efeito, o particular poderá ser punido com pena de detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa, caso firme contrato público mediante dispensa ou inexibilidade de licitação indevida ou viciosa; detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, caso frustré ou fraude, mediante ajusto, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório; detenção, de dois a quatro anos, e multa, caso haja comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtendo vantagem indevida ou se beneficie, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais; detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, caso impeça, perturbe ou fraude a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, caso devasse o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório; detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência, caso afaste ou procure afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, ou, ainda, quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida; detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa, caso fraude, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente, elevando arbitrariamente os preços, vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregando uma mercadoria por outra, alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato; detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, caso declarado inidôneo, venha a licitar ou a contratar com a Administração; detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, caso obste, impeça ou dificulte, injustamente, a inscrição de qualquer interessado nos registros cadastrais.

Ora, não bastassem tais disposições, existem prescrições outras no Código Penal e na Lei da Improbidade Administrativa (que também alcança os particulares), além de sanções estabelecidas na própria legislação das sociedades anônimas, para o caso de desmandos, que são mais que suficientes para punirem os responsáveis por crimes nas licitações, não se fazendo necessárias novas cominações.

Portanto, não tem sentido e são impróprias as determinações contidas no inciso VI e § 1º propostos para o art. 28 e para o § 4º proposto para o art. 87.

Brasília-DF, 16 de maio de 2007.


Senador **JOÃO RIBEIRO**
Líder do Partido da República

EMENDA Nº 49

(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o art. 1º. do Projeto alterando-se o art. 6º, V e introduzindo-se um novo inciso VI, renumerando-se os demais incisos:

"Art. 6º

V – Serviços e compras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso II do artigo 23 desta Lei;

VI – Obras de grande vulto – aquelas cujo valor estimado seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do artigo 23 desta Lei;

....."

JUSTIFICATIVA

O aumento dos limites de valores entre as modalidades de licitação merece análise minuciosa. A Administração Pública, em especial a Federal, tem um especial interesse em ver aumentados os limites para as modalidades "convite" e "tomadas de preço", com vistas a obter maior celeridade para as contratações públicas de menor valor.

Os efeitos dessa medida devem ser analisados mais a fundo, em virtude de possíveis distorções do entendimento do estatuto das licitações. Nesse contexto, o valor limite imposto originalmente imposto pelo PLC 032 reflete a realidade no âmbito da Administração Pública Federal, mas apresenta relevante distorção quando envolve a Administração Municipal, na maioria dos casos.

Já o conseqüente aumento do limite definidor de obras, serviços e compras de grande vulto (que passa a ser de 85 milhões de reais segundo o PLC) tem um efeito maléfico ao implicar em menor garantia de fiel execução do contrato, uma vez que esta pode ser de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, se este for "de grande vulto", conforme § 3º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, (para contratos de valor inferior a garantia de fiel execução do contrato é limitada a 5% (cinco por cento)).

Com essa modificação, a Administração vê seus riscos aumentados demasiadamente, em função da ampliação do âmbito de aplicação do pregão, da inversão de fases, além de ofender o atual procedimento de concorrência pública, rebaixando a um plano subsidiário a preocupação com a qualificação do contratado e com a qualidade de realização do contrato, em prol da contratação por menor valor como critério absoluto. Por outro lado, reduz-se em até 50% a já mínima garantia de fiel execução do contrato.

Para que não ocorra redução dos patamares de garantias de fiel execução já asseguradas pela Lei nº 8.666/93, torna-se conveniente reduzir o valor conceitual de obras de grande vulto, propondo-se que corresponda a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93 para preservar valor aproximado ao que já prevalece hoje.

Por outro lado, inclusive em função das modificações legislativas trazidas pelo PLC, é de se notar que nem sempre a definição de obras de grande vulto, serve para qualificar o que seriam compras ou serviços de grande vulto. É prudente e recomendável que as definições sejam separadas. A compra de um equipamento no valor de R\$ 15.000.000,00, para efeitos de exigências de condições de habilitação técnica e econômico-financeira deve ser considerada de grande vulto, independentemente do fato de vir agregada a uma obra.

Daí porque se propõe a divisão da definição do que seria grande vulto na lei de licitações.



Senador VALDIR RAUPP

EMENDA N° 50 (PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara No. 32 de 2007, dando a seguinte redação ao § 10 do Art. 22, aos §§ 3º e 9º do Art. 23 e suprimindo o § 10 do Art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 22....

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou à distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, sendo vedada sua utilização para compras de grande vulto ou para a contratação de obras e de serviços técnicos profissionais especializados de qualquer valor.”

“Art. 23...

§ 3º A concorrência é a modalidade de licitação cabível, qualquer que seja o valor de seu objeto, tanto na compra, alienação ou permissão de uso de bens imóveis, ressalvado o disposto no art. 19, na contratação de parceria público-privada, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, como nas concessões de direito real de uso e nas licitações internacionais, admitindo-se neste último caso, observadas as limites de que trata este artigo, a tomada de preços, quando o órgão ou entidade dispuser de cadastro internacional de fornecedores, ou o contrite, quando não houver fornecedor do bem ou serviço no País, ou ainda o Pregão nos casos em que couber.

.....

§ 9º Respeitadas as restrições expressas no § 10 do art. 22 desta lei, é obrigatória a adoção da modalidade pregão para todas as demais licitações do tipo “menor preço”.

JUSTIFICATIVA

O pregão deve restringir-se à aquisição de bens e serviços efetivamente comuns, assim entendidos aqueles que não dependam de projeto específico e não requeiram verificação mais acurada da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante.

Com efeito, os contratos que objetivam a aquisição de bens ou equipamentos fabricados sob encomenda para entrega futura ou a execução de obras públicas, são complexos e demandam, por um lado, prévia verificação da qualificação técnica e econômico-financeira das empresas que se propõem a executar tais objetos e, por outro lado, a realização de estudos e projetos, a execução continuada e fiscalização por parte da Administração. O produto destes contratos não são fabricados em série e nem estão “na prateleira”, disponíveis à aquisição por meios simplificados de licitação como o pregão.

A utilização do pregão para tais contratações, prestigiando-se, assim, a contratação pelo menor preço, “custe o que custar”, importa em abrir mão da segurança do contrato e da qualidade final do objeto contratado. É, pois, uma prática temerária para tais contratações e afronta ao disposto no inciso XXI do art. 37, da Constituição Federal.

Na legislação dos países mais desenvolvidos, inclusive na legislação da comunidade européia, moderníssima e em constante aprimoramento, o pregão não é utilizado para a contratação da produção de bens e equipamentos sob encomenda para entrega futura ou de obras e serviços de engenharia, pois faz-se imprescindível avaliar a capacidade da empresa de efetivamente executar os serviços de acordo com as condições estipuladas no edital e contratar por preços que não coloquem em risco a execução do contrato, o que certamente não estará assegurado pela aplicação do pregão.

O pregão deve ser adotado de acordo com a natureza do objeto, ficando claro que não pode ser adotado para a aquisição de bens ou equipamentos fabricados sob encomenda para entrega futura ou para a contratação da execução de obras públicas, como aliás, vem salientando o próprio CONFEA, tanto em Nota Técnica Informativa, aprovada na Sessão Plenária nº 1339, de 28 de fevereiro do corrente ano, como em depoimento de seu Presidente à Comissão Especial que apreciou o Projeto no âmbito da Câmara dos Deputados, que constata que “todo serviço de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia possui certo grau de complexidade, uma vez que, genericamente, seus padrões de desempenho e de qualidade não podem ser objetivamente definidos por edital e o resultado final não é passível de ser atestado por pessoas dotadas apenas de senso comum, sem a realização de investigações pormenorizadas; e (...) que a contratação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e de Agronomia por meio de pregão pode comprometer sua finalidade, assim como o interesse e a segurança pública”. Ora, a busca pelo menor preço, em termos absolutos, sem dar maior importância à qualidade do objeto ou à adequada qualificação de quem vai a executá-lo, no caso de objetos complexos e contratos de longo prazo, pode acabar por custar muito ao erário público.

Por estas razões, há que se excluir da licitação por pregão a contratação de toda e qualquer obra, independentemente de seu valor.

Ademais, na conjunção entre os §§ 3º e 9º do art. 23 (esta ligação entre os dois parágrafos é expressa) e entre estes e o § 10 (do mesmo art. 23), a má redação lança dúvidas quanto ao que se pretende em relação ao pregão, sugerindo que ele seja uma alternativa passível de utilização em toda e qualquer licitação internacional (qualquer que seja o objeto ou o seu valor) do tipo “menor preço” (e, no caso de obras, quando houver projeto executivo aprovado pelas autoridades competentes). No entanto, impropriedades na redação do mencionado § 9º, que faz remissão ao § 10 (“observado o disposto no § 10”), colocam em dúvida a efetiva amplitude do pregão.

Assim, impõe-se uma redação mais técnica, objetiva e clara, importando em alteração no § 10 do art. 22 e nos §§ 3º e 9º do art. 23, e na supressão do § 10 do art. 23.



Senador VALDIR RAUPP

EMENDA N° 51
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007, dando a seguinte redação ao § 3º do Art. 36 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993:

"Art. 36....

§ 3º Nas licitações para compras de grande vulto ou para a contratação de obras e serviços de engenharia, os inscritos estarão obrigados à comprovação de qualificação econômico-financeira e, quando o objeto for de maior complexidade técnica, à comprovação de qualificação técnica específica.

JUSTIFICATIVA

O Artigo 36 da Lei nº 8.666/93 diz:

"Art. 36. Os inscritos (no registro cadastral) serão classificados por categorias, tendo-se em vista sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada nos arts. 30 e 31 desta Lei.

§ 1º Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.

§ 2º A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral."

O PLC 32/2007, por sua vez, propõe acrescentar um novo parágrafo, com o seguinte teor:

"§ 3º Nas licitações para compras de grande vulto os inscritos estarão sujeitos à comprovação de qualificação econômico-financeira e, quando o objeto for de maior complexidade técnica, à comprovação de qualificação técnica específica."

Estas três linhas encerram vários problemas.

Referem-se a "compras de grande vulto" (aqueles que, segundo consta no PLC, forem de valor igual ou superior a 85 milhões). Assim, em licitações onde se admitir a utilização de cadastro para suprir a documentação de habilitação básica, o ato convocatório somente poderá exigir:

(I) comprovação de qualificação de econômico-financeira quando a contratação referir-se a compras de grande vulto; e,

(II) comprovação de capacidade técnica específica quando a contratação referir-se a compras de grande vulto e maior complexidade técnica.

Ora, se a licitação for para obras ou serviços, qualquer que seja seu vulto ou complexidade, o dispositivo permite interpretar que tais comprovações complementares não poderiam ser exigidas, muito embora as exigências de comprovação de capacidade técnica sejam mais voltadas exatamente para obras e serviços, sobretudo obras e serviços de engenharia.

A redação leva a constatações preocupantes, pois pressupõe que nas licitações em que se admita a substituição de documentos por cadastro o edital não poderá exigir (exemplos):

(i) a qualificação econômico-financeira de quem fornecerá, para entregas escalonada no prazo de um ano, vacinas ou uniforme em valor correspondente a, por exemplo, 5 milhões de reais;

(II) a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnica de quem construirá um prédio de 5 andares, no valor de 30 milhões de reais;

(III) a qualificação técnica genérica e a operativa de quem quer que seja, já que o dispositivo refere-se tão-somente à comprovação específica (atestados) e os artigos 30 e 31 da Lei referem-se aos três tipos.

Necessária, pois a adequação da redação do dispositivo.



Senador VALDIR RAUPP

EMENDA N° 52

(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Suprimam-se os incisos II, III, VI e VII do “caput” do Art. 43 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, propostos no Art. 1º do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007.

JUSTIFICATIVA

Apesar do discurso de que a inversão de fases seria uma opção ao procedimento tradicional, com fases estanques de habilitação (abertura de documentos, apreciação, deliberação, recursos, julgamento dos recursos, devolução do envelope de proposta fechado aos inabilitados) e propostas (abertura de propostas somente dos habilitados, apreciação, classificação, recursos, julgamento dos recursos), o que consta no PLC 032 não é bem isso.

Pelas alterações propostas aos incisos do caput do art. 43, as fases da licitação, estanques e completas, tal como as conhecemos, deixam de existir, quer o procedimento se desenvolva com ou sem sua inversão. A expressão “fase” passa a designar apenas a seqüência burocrática da abertura, apreciação e deliberação da documentação e da proposta. O julgamento propriamente dito de ambos os momentos ocorrerá apenas ao final do certame.

Tal como consta no PLC, analisa-se os documentos de habilitação (abertura de documentos, apreciação, deliberação, recursos) e habilitados e inabilitados poderão ter suas propostas abertas, apreciada e classificadas). Os recursos (habilitação e propostas) somente serão julgados ao final do procedimento licitatório.

Enfim, o que se propõe no PLC 032 é a alternativa (quando couber) entre o pregão (agora amplíssimo) e os procedimentos agora sugeridos no caput e 2º do art. 43. Se a opção for pelos ritos estabelecidos no art. 43, o procedimento poderá desenvolver-se ou não com fases invertidas.

Optando-se pelo rito do caput, ter-se-á um procedimento não distinto em fases propriamente ditas: a Comissão abre, aprecia e manifesta-se sobre a documentação de licitação; logo a seguir, abre, aprecia e manifesta-se sobre as propostas dos licitantes habilitados e não habilitados (o condicionamento de que, quanto a estes, somente se apresentarem recursos a serem apreciados posteriormente é, no mínimo, histriônico).

Ao final, julgam-se os recursos, que também serão subjetivamente restritos em função do que dispõe o § 8º do art. 109: “Não caberá recurso contra o julgamento da habilitação e das propostas, nos casos de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica saneados pela Comissão ou pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada em ata.”

Tais circunstâncias são confirmadas e reforçadas pelos novos §§ 2º e 3º do art. 109 e, ainda, pelo artigo 6º Projeto de Lei que revoga o § 4º do art. 41, que estabelece que "a inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes" (o inabilitado fica impedido de participar das fases subsequentes).

Assim, de um momento para outro, cria-se uma modalidade de licitação atípica, disforme, sacrificando-se, a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa e abrindo-se mão da qualidade do fornecedor e, por consequência, da qualidade da execução do contrato e de seu objeto.

Nivela-se tudo por baixo, na desvairada busca pelo menor preço e pelo absoluto e pouquíssimo transparente controle do procedimento licitatório pelos agentes da administração, controle este que permitirá dirigir com facilidade os resultados dos certames.

Esvaziados o procedimento transparente e a eficácia do recurso administrativo, não há dúvidas de que as discussões no âmbito das licitações dar-se-ão no plano do judiciário (nem em celeridade haverá vantagem).

E mais: pela descaracterização do "procedimento base" instituído no art. 43 caput e seus incisos, pela determinação de julgamento dos recursos (destituídos de efeito suspensivo, segundo §§ 2º e 3º do art. 109) somente ao final do procedimento, por não mais se caracterizar a preclusão da fase habilitatória, as licitações de "menor preço" e de "técnica e preço" resultam muito prejudicadas e, na prática, comprometidas.

Impõe-se, pois a supressão dos incisos II, III, VI e VII do "caput" do art. 43, de 21 de junho de 1993, propostos no art. 1º do Projeto, preservando-se o texto original da Lei nº 8.666/93 neste particular.



Senador VALDIR RAUPP

EMENDA N° 53

(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o Art. 1º. do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007, alterando-se o § 1º do Art. 43, introduzindo-se um novo § 2º, renumerando-se os demais parágrafos e suprimindo-se o § 11:

"Art. 43 ...

§ 1º A Administração poderá inverter as fases de habilitação e propostas, exceto quando se tratar de licitação destinada à contratação de serviços e compras de grande vulto ou de obras.

§ 2º Ocorrendo a inversão de fases, tal como previsto no parágrafo precedente, deverão ser observados seqüencialmente os seguintes procedimentos:

I - abertura dos envelopes contendo as propostas de todos os participantes, verificando sua conformidade na forma do inciso IV do caput, desclassificando as propostas desconformes ou incompatíveis;

II - julgamento e classificação das propostas de acordo com critérios de avaliação constantes do ato convocatório;

III - abertura do envelope e verificação da documentação relativa à habilitação exclusivamente do primeiro classificado;

IV - inabilitado o primeiro classificado, a Administração analisará a documentação relativa à habilitação do segundo classificado, e assim sucessivamente, na ordem da classificação, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no ato convocatório;

V - deliberação da autoridade competente quanto aos recursos interpostos;

VI - devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados que não interpuseram recurso; e

VII - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

§ 3º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstaciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 4º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 5º As licitações processadas por meio de sistema eletrônico observarão procedimento próprio quanto ao recebimento de documentação e propostas, sessões de apreciação e julgamento e arquivamento dos documentos, nos termos dos §§ 2º a 6º do art. 20.

§ 6º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento, ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, às demais modalidades de licitação.

§ 8º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 9º Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão ou pelo pregoeiro.

§ 10 Quando a Administração adotar a inversão de fases deverá exigir do representante legal do licitante, na abertura da sessão pública, declaração, sob as penas da lei, de que reúne as condições de habilitação exigidas no edital.

§ 11. Na hipótese referida no § 9º deste artigo, se o licitante vencedor não reunir os requisitos de habilitação necessários a sua contratação, será aplicada a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art. 87 desta Lei.”

JUSTIFICATIVA

A redação do § 1º do art. 43 é ambígua. Sabe-se que a intenção foi a de prever a possibilidade de inversão de fases, exceto quando se tratar de contratação de obras de valor superior ao previsto no art. 23, I, “c”, ou de serviços e compras de grande vulto. No entanto, a leitura pode levar ao entendimento de que são os procedimentos seqüenciais listados que não se aplicam a tais contratações.

Só este aspecto já justifica a alteração do dispositivo.

No entanto, a simples correção não é suficiente, pois há uma grave questão de mérito: sob a ótica do Projeto de Lei, teríamos que, julgadas e classificadas as propostas e identificada a oferta de menor preço, o poder discricionário da Comissão de Licitação (ou órgão a quem for atribuída a competência) estará sujeito à exacerbação e a arbitrariedade, pois se a documentação de qualificação não estiver condizente com o que dispõe o Edital, poderá ver-se a Comissão compelida, ou ao menos tentada, a: (i) relevar a irregularidade para (ii) que não haja prejuízo ao menor preço, já conhecido e divulgado; ou, (ii) para beneficiar o ofertante; ou, então, (ii) poderá ela aquilatar como grave qualquer pequena falha apenas para impossibilitar a contratação com aquele licitante vencedor.

Com o preço conhecido, os recursos administrativos intentados por terceiros tendem a ser inócuos, pois acabará por prevalecer o sentimento das autoridades licitantes, ditado por razões de ordem íntima ou por outras nem sempre condizentes com os princípios da objetividade, da vinculação ao edital, da imparcialidade, da probidade, da moralidade, da igualdade ou da eficiência. Depreende-se, desta forma, que o poder da Comissão resulta exacerbado quando se inverte as fases do procedimento licitatório.

Depreende-se, ademais, que não serão incomuns as contratações de empresas que não possuam a necessária capacitação técnica e econômico-financeira para executar contratos mais complexos, como os de obras públicas, expondo os próprios usuários a perigos e a Administração a prejuízos.

Por esta razão, torna-se imperativo impedir procedimentos licitatórios com inversão de fase sempre que se objetivar a aquisição de bens sob encomenda para entrega futura ou a contratação da execução de obras públicas.

Excluída a possibilidade de adoção de procedimento licitatório com fases invertidas para tais contratações, há necessidade de se excluir o § 1º, que a elas se vincula (e que, de resto, é totalmente desnecessário, já que a Lei já é mais exigente e completa quanto à apresentação dos dados ali aludidos).

Senador VALDIR RAUPP



EMENDA N° 54
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o Art. 1º. do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007 incluindo as seguintes alterações ao Art. 56 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993:

“Art. 1º Os arts. 6º, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 43, 56, 61, 87 e 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56

.....
§ 3º. Para a execução de obras, serviços de engenharia ou aquisição de bens ou equipamentos fabricados sob encomenda para entrega futura será exigida obrigatoriamente uma garantia básica em valor correspondente a dez por cento do valor do contrato mais uma garantia adicional em valor correspondente à diferença entre o valor do orçamento a que se refere o art. 40, § 2º, II e o valor da proposta vencedora.

.....
§ 6º O não recolhimento, pelo adjudicatário, da garantia de fiel execução do contrato no prazo estabelecido no instrumento convocatório para assinatura do contrato caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades correspondentes e à imediata execução da garantia de proposta a que se referem o Inciso III e o Parágrafo 6º do Artigo 31 desta Lei. “

§ 7º Responderá na forma do artigo 121 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor público que, por ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, frustrar ou der causa à inexecução das garantias de proposta ou de fiel execução do contrato.”

JUSTIFICATIVA

A contratação visando a execução de obras, serviços de engenharia ou aquisição de bens ou equipamentos fabricados sob encomenda para entrega futura difere-se, sobremaneira, das demais contratações públicas a cargo da Administração. O produto destes contratos não são fabricados em série e nem estão “na prateleira”, disponíveis aquisição por meios

simplificados de licitação. Pelo contrário, requerem elaborados estudos de engenharia, projetos, técnicas diferenciadas e, sobretudo, tempo para execução. São contratos de duração dilatada no tempo, de relacionamento continuado.

Para estes casos a Administração deve apurar com toda cautela se os interessados em disputar tais contratos efetivamente reúnem condições técnicas e econômico-financeira que permita discernir sua capacidade em executar o objeto em licitação, trazendo assim maior segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, tal como requerido pelo inciso XXI (parte final) do art. 37 da Constituição Federal.

No entanto apenas esta cautela não basta, pois a imprensa nacional tem denunciado, e o Congresso Nacional tem levantado, centenas de casos de obras inacabadas, com elevados prejuízos ao erário e interesses públicos. Uma das razões é, pura e simplesmente, o não cumprimento do contrato pelo contratado.

É necessário trazer mais seriedade para esta contratações e maior garantia para a Administração e para o erário público, elevando o valor proporcional da garantia de fiel execução do contrato (que é bem mais levada em países como os Estados Unidos ou nas contratações entre entidades privadas aqui no Brasil), reforçando a obrigatoriedade da necessária execução destas garantias, em caso de inadimplemento por parte do contratado e, ainda, responsabilizando claramente os agentes públicos que, por omissão ou ação, derem causa à inadimplência contratual pela administração de modo a prejudicar a execução das garantias contratuais.

Esta é uma medida que certamente moralizará tais contratações, assegurando a plena garantia de cumprimento das obrigações contratadas e proscrevendo, de vez, as propostas inexequíveis e os empresários e agentes públicos que sugam os minguados recursos do erário público.



Senador VALDIR RAUPP

EMENDA N° 55
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Modifique-se o Art. 1º. do Projeto de Lei da Câmara 32 de 2007 dando a seguinte redação ao Art. 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 109.

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluidos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º Os recursos terão efeito suspensivo salvo quando se tratar de licitação com inversão de fases, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 7º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" ou com inversão de fases nos termos do § 1º do art. 43, os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

§ 8º O deferimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

§ 9º Nas licitações com inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 43, os recursos relativos ao julgamento das propostas e da habilitação serão julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação.

JUSTIFICATIVA

O PLC 32/2007 propõe várias alterações ao Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 buscando restringir, até reduzir praticamente à inocuidade, o contraditório e, por consequência, a transparéncia dos procedimentos licitatórios.

Reduzem-se prazos para recursos e contra-razões, prazos estes já não são assim tão longos; retira-se o efeito suspensivo dos recursos relativos aos julgamentos de habilitação e proposta; transforma-se os dois recursos em um único, ao prever que os recursos devem ser julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação (como se pudesse prever que poderiam ser julgados após), induzindo a que tanto os recursos relativos ao julgamento das propostas, como ao julgamento da habilitação sejam realizados somente após transcorridas estas duas etapas, lá no final do procedimento licitatório.

Não bastasse isso, propõe-se, em uma elegia à subjetividade e à arbitrariedade, que não serão aceitos recursos contra "o julgamento da habilitação e das propostas, nos casos de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica saneados pela Comissão ou pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada em ata", ficando claro que o procedimento "célere" e simplificado que se busca permitirá – isso sim – que a comissão de julgamento obstacularize ou favoreça a conquista de contratos por determinada empresa. Caberá a comissão permitir ou não o saneamento e seus limites; caberá à comissão considerar se o erro ou falha é ou não substancial.

Assim, à comissão de julgamento ou aos demais agentes da administração diretamente envolvidos na condução dos certames fica fácil conduzir como bem entender o julgamento e classificação e recusar, a seu talante, recursos administrativos ainda que procedentes. Como isso ocorrerá ao finalzinho do procedimento licitatório, os licitantes prejudicados, que mal tiveram tempo de recorrer, mal terão tempo de buscar a justiça nos tribunais. Tudo isso é agravado pela proposta de supressão do parágrafo 4º do art. 41 da Lei n. 8.666/93, que proscreve a preclusão do direito de permanecer no certame aos não habilitados/qualificados para realizar o objeto do contrato. Ou seja, mesmo que

não haja inversão de fases, e o licitante seja inabilitado, ele continuará incólume no certame, tendo sua proposta aberta e classificada. Este poder absoluto que se intenta outorgar aos agentes administrativos beira ao ridículo quando se prevê, nos incisos II e III do art. 43, que basta ao licitante inabilitado apresentar recurso para que sua proposta seja aberta, independentemente de suas razões e argumentações.

É o aviltamento do contraditório e do procedimento licitatório, assim transformado em mera pantomina.

Ora, é óbvio que esta fórmula pretendida não resguarda o interesse público: Pelo contrário, vulnera-o de maneira contundente e irremediável, comprometendo, além da lisura do certame, a segurança das contratações.

A restrição aos recursos administrativos, induzirá a um grave entrave procedural, pois fará com que todos os licitantes guerrêem no judiciário (já que os recursos administrativos de nada servirão) contra a sua inabilitação ou contra a habilitação de outrem. É possível que a proposição contida no PLC 032 melhor se amolde aos casos de inversão de fases, mas jamais conformar-se-ia com os demais casos (concorrência pelo menor preço, sem inversão de fases; concorrência do tipo “melhor técnica” e concorrência do tipo “técnica e preço”). Aqui o conflito é tal que impede que estes tipos de licitação subsistam.

Por outra: tais prescrições, sobretudo as que importam restrições aos efeitos suspensivos dos recursos e ao efeito preclusivo da habilitação, associados à prescrição de que os recursos relativos à habilitação e propostas poderão ser julgados em conjunto ao final do certame licitatório, descharacterizam sobremaneira tanto o procedimento licitatório normal, de fases não invertidas, como os procedimentos nas modalidades “melhor técnica” e “técnica e preço”.

Em razão destas drásticas consequências, propõe-se a alteração dos dispositivos relativos ao Art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Senador VALDIR RAUUPP

EMENDA N° 56
((PL 7709/2007, na Casa de origem)

Suprime-se o Art. 6º do Projeto de Lei da Câmara No. 32 de 2007.

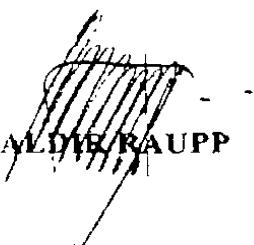
Justificativa

O referido Art. 6º determina a revogação do § 4º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que o licitante inabilitado não mais poderá prosseguir no certame.

Ora, tal estipulação poderá trazer prejuízo ao interesse público, até mesmo porque há que se preservar a modalidade tradicional de concorrência (a adoção da inversão é uma faculdade).

Ao extinguir-se a preclusão da habilitação intenta-se extinguir as fases da licitação, embolando-se todo o certame para uma decisão quanto à habilitação e propostas somente ao final, o que certamente comprometerá gravemente tanto a escolha da melhor proposta como a transparência do certame.

A manutenção do § 4º do art. 41 da Lei nº 8.666/93 em nada prejudica a adoção do pregão ou a inversão de fases, pois em ambos esta preclusão não se operará justamente porque a habilitação é a última etapa do certame.


Senador VALDIR RAUPP

EMENDA Nº 57
(Ao PLC nº 32, de 2007)
(PL 7709/2007, na Casa de origem)

Altera parcialmente o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 032, de 2007, para modificar a redação conferida ao § 10º do art 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

"Art. 23.

§ 10º É vedada a adoção da modalidade pregão para licitação destinada à contratação de obra e de serviços de Engenharia de valor superior ao previsto no art. 23. I, "a", desta Lei, ou de serviços e compras de grande vulto, nos termos do art. 6º, V, desta Lei, bem como para serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei."

JUSTIFICATIVA

A emenda que ora apresentamos objetiva demonstrar a inviabilidade de utilizar o pregão como a modalidade de licitação competente para a contratação de obras de Engenharia, por possibilitar a existência de iminentes riscos e consequente comprometimento da qualidade dos emprcendimentos.

Importante se faz ressaltar que a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, define expressamente em seu art. 7º que as atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo, nas quais se incluem os serviços de engenharia, consistem em: a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas e de economia mista e privada; b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; d) ensino, pesquisa, experimentação e ensaios; e) fiscalização de obras e serviços técnicos; f) direção de obras e serviços técnicos; g) execução de obras e serviços técnicos; h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

No mesmo sentido, e complementando a matéria, compete esclarecer que a Lei nº. 6.496, de 7 de dezembro de 1977, ao instituir a Anotação de Responsabilidade Técnica como instrumento de fiscalização da prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, estabeleceu em seu art. 1º que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras

ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à competente ART.

Quanto ao mérito das propostas apresentadas, destaca-se a comum sugestão pois o Sistema Confea/Crea se posiciona contrariamente ao entendimento que se faz vigente, consoante ao disposto no Projeto em referência, por possibilitar que as obras de engenharia sejam contratados por meio de licitação na modalidade pregão.

Destaca-se que a contratação de obras de Engenharia, Arquitetura e Agronomia por meio de pregão pode comprometer sua finalidade, assim como o interesse e a segurança pública, uma vez que a redução dos preços impõe ao prestador economia dos "insumos" empregados, entre os quais o tempo da equipe técnica qualificada, ocasionando consequente diminuição da qualidade da solução proposta.

Assim, por se tratar de iniciativa que só vem favorecer a segurança e qualidade na execução dos empreendimentos e obras de engenharia, acreditamos no pronto apoio de nossos ilustres pares

Brasília - DF, 15 de maio de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

EMENDA N° 58
(Ao PLC nº 32, de 2007)

Dê-se ao art. 109 da Lei 8.666/93, alterado pelo art. 1º do PLC 32, a seguinte redação:

“Art. 109

I -

II -

III -

§ 1º

§ 2º O recurso previsto na alínea *a* do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, bem como os demais recursos, que deverão ser julgados antes da homologação e adjudicação da licitação.”

JUSTIFICATIVA

O PLC nº 32 deixa de atribuir efeito suspensivo aos recursos, além de reduzir os prazos para suas interposições. E mais: se se estiver discutindo a anulação ou revogação da licitação por irregularidades no edital, o recurso não necessariamente será julgado antes da habilitação ou adjudicação. É o que diz a redação proposta para o art. 109, § 3º da Lei.

O dispositivo ora aludido vai contra o espírito da Lei de Licitações na medida em que ceceia o direito de defesa, já que os recursos poderão ser

julgados - dependendo do prazo de execução do objeto do contrato - após a conclusão da obra ou após o início de sua execução, o que representa um sério retrocesso em relação a garantia dos participantes do certame, e porque não dizer do cidadão, aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Assim, resta demonstrado que, na hipótese desse dispositivo prosperar, a efetividade das decisões administrativas restará prejudicada.

Ademais, levar a cabo um procedimento licitatório, cujo julgamento do recurso pode culminar no reconhecimento de irregularidades, além dos princípios acima mencionados, macula também o princípio da legalidade, que deve nortear a Administração Pública e suas contratações.

Celso Antônio Bandeira de Mello registrou a importância do efeito suspensivo nos recursos contra atos praticados na fase de habilitação:

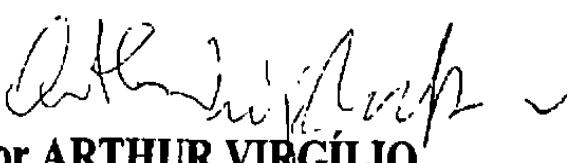
“Com efeito, é lógico que o seguimento para a fase ulterior fica sustado durante o período de abertura da via recursal. E se interposto o recurso o momento de desflagração da fase posterior protai-se até a decisão administrativa, a ser proferida pela autoridade superior acolhendo ou denegando o recurso impetrado contra a habilitação ou a inabilitação.”

Que sentido teria o caráter suspensivo se não fora para garantir o bloqueio do momento da abertura das propostas? A interdição dele, nestas circunstâncias, renova a regra da fixidez de cada momento da seqüência licitatória e, sobretudo, insculpe nitidamente a bipartição deste procedimento em dois termos incomunicáveis, impermeáveis, estanques.

Ora, como uns e outros têm igualmente direito a um reexame da decisão por instância superior, aqueles a quem interessa a medida recursal (seja quando, por inabilitados, postulam habilitação seja quando habilitados pleiteiam inabilitação do concorrente) vêm sonegadas suas pretensões a reexame tempestivo, efetuado na ocasião em que podem obter uma análise isenta e por isso mesmo isonômica." (Licitação, Editora Revista dos Tribunais, p. 51 e 52)

A redução dos prazos para interposição de recursos também não pode prevalecer. É evidente que a redução pretendida acabará por impossibilitar a atuação dos interessados não só na esfera administrativa, como também no Judiciário, já que a admissibilidade de ações judiciais têm como requisito básico o esgotamento da esfera administrativa.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2007.



Senador ARTHUR VIRGÍLIO

EMENDA N° 59

(Ao PLC nº 32, de 2007)

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Lei nº 8.666/93, alterado pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 7709/2007, a seguinte redação:

Art. 2º

§ 2º Os bens e serviços considerados comuns deverão, obrigatoriamente, ser licitados na modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que no caso de contratação de serviços contínuos, com colocação de mão-de-obra, a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação das propostas.

JUSTIFICATIVA

Como a contratação de serviços contínuos, com colocação de mão-de-obra, tem na formação de seus custos em média 80% de salários e encargos sociais e trabalhistas, a única forma de se evitar os malefícios e mazelas dos recursos administrativos e ações judiciais equivocadas, que tanto retardam as decisões administrativas com grandes prejuízos para os órgãos públicos e para os particulares que recebem seus serviços ou assistência, seria logo no início do processo inabilitar as empresas que não possuem documentação legal, evitando que elas ofereçam propostas com preços menores, mas irreais e conducentes a violações de direitos dos trabalhadores e do erário público.

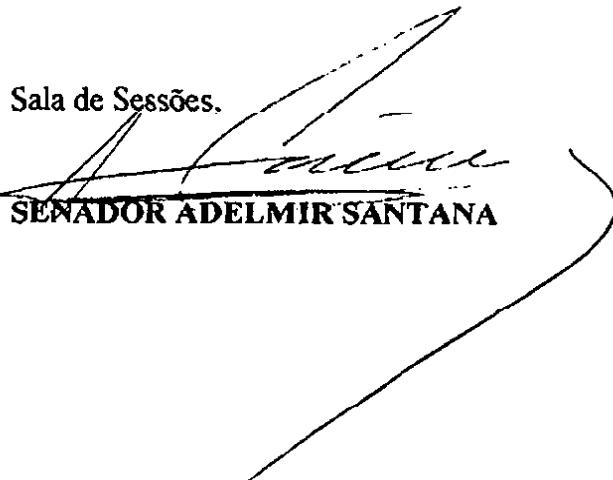
O pregão vem demonstrando que não são raros os casos em que empresas sem qualquer capacidade jurídica, financeira e técnica, participam do processo licitatório com o oferecimento de propostas com preços vis, participando do certame somente com o intuito de prejudicar as empresas sérias, e é certo que somente a penalização prevista na lei não é capaz de afastar empresas chamadas "aventureiras", tendo em vista que a legislação pátria permite que empresas sejam abertas e fechadas, ou melhor, desapareçam do mercado sem satisfazer suas obrigações trabalhistas, tributárias e comerciais, e os mesmos sócios, através dos chamados "laranjas" abram novas empresas e continuem com sua atitude predatória no mercado, afastando empresas sérias, praticando preços vis, e colocando em risco o patrimônio público, pois o mesmo será responsabilizado no caso de inadimplência do contratado.

Ademais disso, a falta de uma habilitação condizente com os serviços de colocação de mão-de-obra vem ensejando a contratação de empresas que não cumprem com as suas

obrigações legais na execução do contrato, e que, além de criar inquietude social e reclamos de trabalhadores desprotegidos e lesados, gera passivo para o Estado, como devedor subsidiário de salários e encargos trabalhistas. Cabe citar o inciso *IV*, enunciado 331 do *Tribunal Superior do Trabalho*, que prevê essa subsidiariedade, in verbis:

"IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n.º 8.666/93)".

Assim, torna-se necessária que a habilitação, no caso, seja precedente, pois há uma série de decisões judiciais equivocadas que determinam a contratação de empresas somente porque apresentaram o menor preço, sem que, no entanto, tenha condições de executar o contrato, salvo com burla à lei e à terceiros, principalmente os trabalhadores e os órgãos públicos.

Sala de Sessões.

SENADOR ADELMIR SANTANA

EMENDA N° 60

Modifique-se o art. 1º do Projeto, acrescentando alteração ao inciso V do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

"Art. 6º

V - Obras, serviços e compras de grande vulto - aquelas cujo valor estimado seja superior a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 desta Lei;

....."

JUSTIFICATIVA

O aumento dos limites de valores entre as modalidades de licitação merece análise minuciosa. A Administração Pública, em especial a Federal, tem um especial interesse em ver aumentados os limites para as modalidades "convite" e "tomadas de preço", com vistas a obter maior celeridade para as contratações públicas de menor valor.

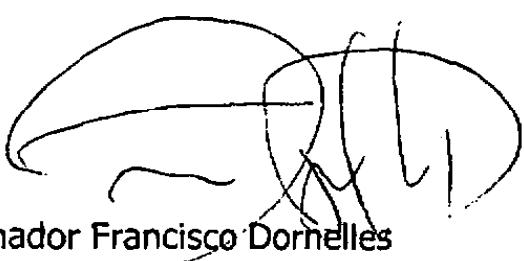
Os efeitos dessa medida devem ser analisados mais a fundo, em virtude de possíveis distorções do entendimento do estatuto das licitações. Nesse contexto, o valor limite imposto originalmente imposto pelo PLC 032 reflete a realidade no âmbito da Administração Pública Federal, mas apresenta relevante distorção quando envolve a Administração Municipal, na maioria dos casos.

Já o consequente aumento do limite definidor de obras, serviços e compras de grande vulto (que passa a ser de 85 milhões de reais) tem um efeito maléfico ao implicar em menor garantia de fiel execução do contrato, uma vez que esta pode ser de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, se este for "de grande vulto", conforme § 3º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, (para contratos de valor inferior a garantia de fiel execução do contrato é limitada a 5% (cinco por cento)).

Com essa modificação, a Administração vê seus riscos aumentados demasiadamente, em função da ampliação do âmbito de aplicação do pregão, da inversão de fases, além de ofender o atual procedimento de concorrência pública, rebaixando a um plano subsidiário a preocupação com a qualificação do contratado e com a qualidade de realização do contrato, em prol da contratação por menor valor como critério absoluto. Por outro lado, reduz-se em até 50% a já mínima garantia de fiel execução do contrato.

Para que não ocorra redução dos patamares de garantias de fiel execução já asseguradas pela Lei nº 8.666/93, torna-se conveniente reduzir o valor conceitual de obras de grande vulto, propondo-se que corresponda a 10 (dez) vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 da Lei nº 8.666/93 para preservar valor aproximado ao que já prevalece hoje.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 61

Modifique-se o art. 1º do Projeto, dando a seguinte redação ao § 2º do art. 20:

§ 2º Ressalvadas as licitações para contratação de serviços e compras de grande vulto, de serviços técnicos profissionais especializados ou de obras, todas as demais poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico.

JUSTIFICATIVA

O texto atual do PLC causa confusões de interpretação entre Pregão e a realização da licitação por processamento eletrônico. Entende-se que para as licitações de serviços e compras de grande vulto, de serviços técnicos profissionais especializados ou de obras, não se deve utilizar de meios eletrônicos, pois este procedimento não se adequa à avaliação dos aspectos técnicos das propostas, e nem traz a segurança necessária contra o vazamento de informações técnicas.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 62

Modifique-se o art. 1º. do Projeto alterando-se o art. 22, § 10º:

"Art. 22....

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços de uso comum, em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou à distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002."

JUSTIFICATIVA

O texto proposto pelo PLC estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão para todas as aquisições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que se aplica exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de uso comum.

O objetivo dos dispositivos é obrigar todos os níveis da administração pública – união, estados e municípios a adotar o pregão. Não é razoável impor o pregão, até em função das diferenças regionais. A atual lei do pregão criou a alternativa de sua utilização, que vem sendo adotada, por livre vontade, por entidades da União, Estados e Municípios. Instituir a obrigação. Não há motivos para a imposição.

Por outro lado, o Pregão somente deve ser utilizado para compra de bens comuns padronizados, que resultem em contratos de execução imediata, e não de execução diferida ou continuada, como são os contratos de compra e venda de bens sob encomenda para entrega futura, obras e serviços de engenharia. Até porque a Lei do pregão veda a exigência de garantia de proposta, o que torna temerário para a Administração a contratação e pagamento de bens e serviços para entrega futura.

Daí porque a redação do dispositivo deve ser adaptada para evitar a confusão entre pregão e as outras modalidades de licitação.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 63

Altere-se o § 10 do art. 22 do art. 1º do PLC 032.

"Art. 22

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços de uso comum, em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou à distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, sendo vedada sua utilização para compras de grande vulto, para a contratação de obras de valor superior àquele referido no art. 23, I, "c" desta lei, ou para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados."

JUSTIFICATIVA

A redação acima corresponde simplesmente à junção de dois dispositivos do PLC 032 que tratam da definição e aplicabilidade do pregão, a saber:

"Art. 22.

.....

§ 10. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento ou prestação de serviço é feita por meio de proposta e lances em sessão pública presencial ou à distância, na forma eletrônica, mediante sistema que promova a comunicação pela internet, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002."

"Art. 23.

.....

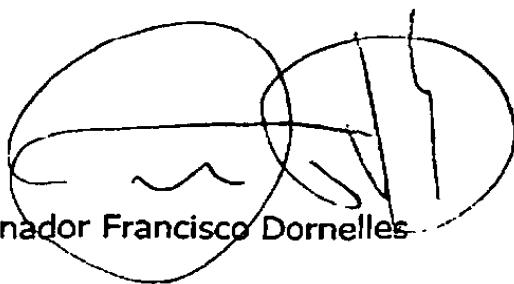
§ 10. É vedada a adoção da modalidade pregão para licitação destinada à contratação de obra de valor superior ao previsto no art. 23, I, "a", desta Lei,

ou de serviços e compras de grande vulto, nos termos do art. 6º, V, desta Lei, bem como para serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 desta Lei."

A modalidade Pregão somente deve ser utilizada para compra de bens comuns padronizados, que resultem em contratos de execução imediata, e não de execução diferida ou continuada, como são os contratos de compra e venda de bens sob encomenda para entrega futura, obras e serviços de engenharia. Até porque a Lei do pregão veda a exigência de garantia de proposta, o que torna temerário para a Administração a contratação e pagamento de bens e serviços para entrega futura. Ou seja, o Pregão exige condições de contratação e pagamento simples e corriqueiras, contra a entrega de bens, o que não se coaduna com o padrão dos contratos de bens sob encomenda ou serviços de engenharia.

Com o tratamento que ora se propõe, o texto fica tecnicamente correto, não permitindo dupla interpretação.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 64

Modifique-se o art. 1º. do Projeto alterando-se o art. 23, § 9º:

"Art. 23....

§ 9º. Observado o disposto no § 10, é facultada a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo "menor preço", sendo exigível, no caso de obras, quantitativos definidos, sem possibilidade de acréscimos ou supressões contratuais a que se refere o art. 65, § 1º, desta Lei."

JUSTIFICATIVA

O texto proposto para o Parágrafo 9º do art. 23 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão para todas as aquisições de bens e serviços comuns, o que já está regulado pela Lei nº 10.520.

O objetivo dos dispositivos é obrigar todos os níveis da administração pública – união, estados e municípios a adotar o pregão. Não é razoável impor o pregão, até em função das diferenças regionais. A atual lei do pregão criou a alternativa de sua utilização, que vem sendo adotada, por livre vontade, por entidades da União, Estados e Municípios. Instituir a obrigação. Não há motivos para a imposição.

Por outro lado, o Pregão somente deve ser utilizado para compra de bens comuns padronizados, que resultem em contratos de execução imediata, e não de execução diferida ou continuada, como são os contratos de compra e venda de bens sob encomenda para entrega futura, obras e serviços de engenharia. Até porque a Lei do pregão veda a exigência de garantia de proposta, o que torna temerário para a Administração a contratação e pagamento de bens e serviços para entrega futura.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 65

Modifique-se o art. 1º. do Projeto alterando-se o art. 23, § 9º:

"Art. 23....

§ 9º. Observado o disposto no § 10, é facultada a adoção da modalidade pregão para todas as licitações do tipo "menor preço", para a aquisição de bens e serviços de uso comum, sendo exigível, no caso de obras, quantitativos definidos, sem possibilidade de acréscimos ou supressões contratuais a que se refere o art. 65, § 1º, desta Lei."

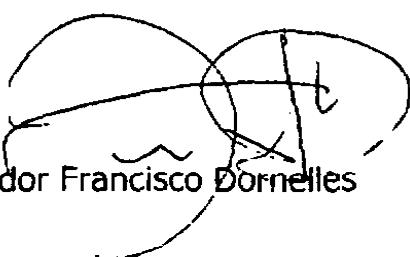
JUSTIFICATIVA

O texto proposto para o Parágrafo 9º do art. 23 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade pregão para todas as aquisições de bens e serviços comuns, o que já está regulado pela Lei nº 10.520.

O objetivo dos dispositivos é obrigar todos os níveis da administração pública – união, estados e municípios a adotar o pregão. Não é razoável impor o pregão, até em função das diferenças regionais. A atual lei do pregão criou a alternativa de sua utilização, que vem sendo adotada, por livre vontade, por entidades da União, Estados e Municípios. Instituir a obrigação. Não há motivos para a imposição.

Por outro lado, o Pregão somente deve ser utilizado para compra de bens comuns padronizados, que resultem em contratos de execução imediata, e não de execução diferida ou continuada, como são os contratos de compra e venda de bens sub encomenda para entrega futura, obras e serviços de engenharia. Até porque a Lei do pregão veda a exigência de garantia de proposta, o que torna temerário para a Administração a contratação e pagamento de bens e serviços para entrega futura.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 66

Modifique-se o art. 1º do Projeto, dando a seguinte redação ao § 3º do art. 36:

"Art. 36....

§ 3º Nos casos em que couber, face ao valor, à natureza ou complexidade do objeto, o ato convocatório deverá requerer comprovações específicas ou complementares de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira dos licitantes."

JUSTIFICATIVA

O PLC 032, propõe inclusão de um novo parágrafo ao art 36:

"§ 3º Nas licitações para compras de grande vulto os inscritos estarão sujeitos à comprovação de qualificação econômico-financeira e, quando o objeto for de maior complexidade técnica, à comprovação de qualificação técnica específica."

Ocorre que a redação proposta traz várias questões:

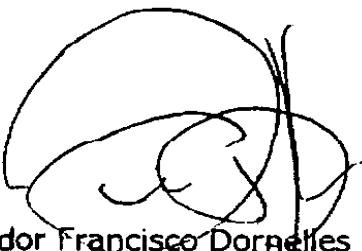
Refere-se a "compras de grande vulto" (segundo o PLC, de valor igual ou superior a 85 milhões). Assim, em licitações com base no cadastro, que substitui documentação de habilitação básica, o ato convocatório somente poderá exigir:

- (i) comprovação de qualificação de econômico-financeira quando a contratação referir-se a compras de grande vulto; e,
- (ii) comprovação de capacidade técnica específica quando a contratação referir-se a compras de grande vulto e maior complexidade técnica.

O dispositivo permite interpretar que tais comprovações complementares não poderiam ser exigidas em licitações de menor vulto, o que não é razoável, até porque a complexidade do objeto independe do valor da licitação.

Por tais motivos sugere-se a nova redação acima.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 67

Suprime-se o § 5º do Art. 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, proposto no Art. 1º do projeto de Lei da Câmara 32 de 2007.

Diz o § 5º proposto para integrar o art. 87 da Lei nº 8.666/93: “§ 5º A aplicação das sanções previstas neste artigo não implica automática rescisão de contratos vigentes com a Administração, que poderão ser mantidos, quando presentes indispesáveis razões de interesse público, pelos prazos necessários, devidamente justificados”.

Em uma leitura direta, o dispositivo determina que a aplicação das sanções previstas neste artigo implica, necessariamente, em automática rescisão de contratos vigentes salvo se presentes indispesáveis razões de interesse público, pelos prazos necessários, devidamente justificados.

Necessário atentar para o que diz o art. 87 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.”

Tem-se, pois, que se uma empresa, deixar de executar parte mínima de um contrato público, recebendo advertência e multa, e pagando a multa, ainda assim terá que ter rescindidos todos os seus demais contratos, com o que certamente terá que fechar as portas e demitir seus empregados, a não ser que em relação a cada um deles estejam “presentes indispensáveis razões de interesse público, pelos prazos necessários, devidamente justificados”?

E, pior, esta pena deverá alcançar contratos de outras esferas de governo ou de outras administrações, ainda que vantajosos para estas?

De se lembrar que se não houver interesse público na continuidade de um contrato, sua rescisão se impõe (Lei nº 8.666/93, art. 78, XII), independentemente de falha do contratado no cumprimento do contrato.

Ora, a medida que se propõe é radical e fundamentalista. Não tem o menor sentido.

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 68

Modifique-se o art. 1º. do Projeto propondo as seguintes alterações para o art. 109:

"Art. 109.

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º Os recursos terão efeito suspensivo salvo quando se tratar de licitação com inversão de fases, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 7º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" ou com inversão de fases nos termos do § 1º do art. 43, os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

§ 8º O deferimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

§ 9º Nas licitações com inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 43, os recursos relativos ao julgamento das propostas e da habilitação serão julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação."

JUSTIFICATIVA

O PLC pretende limitar a apresentação dos recursos nas licitações. A atual Lei nº 8.666 permite a apresentação de recursos administrativos em diversos momentos do processo licitatório; Segundo o PLC a apresentação do recurso poderá ser feita apenas uma única vez, e o recurso não terá efeito suspensivo. Além disso, a proposta pretende reduzir o prazo de cinco para dois dias úteis para que os licitantes apresentem seus recursos.

Tais alterações indubitavelmente representam um cerceamento ao direito de defesa, limitando o direito à ampla defesa dos licitantes, previsto constitucionalmente.

A sistemática proposta privilegia a subjetividade e a arbitrariedade, ao prever que não serão aceitos recursos contra o julgamento da habilitação e das propostas, em casos de "erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica saneados pela Comissão ou pregoeiro, mediante decisão fundamentada e registrada em ata". Ora, quem qualificará tais erros e falhas na proposta? A comissão de licitação poderá, com base na lei, obstar ou favorecer licitantes, permitindo, ou não, o saneamento ou recursos, ou considerar se o erro ou falha é ou não substancial.

Por fim, com a proposta de supressão do parágrafo 4º do art. 41 da Lei n. 8.666/93, o licitante inabilitado continuará incólume no certame, tendo sua proposta aberta e classificada, pois bastará apresentar qualquer recurso para manter-se na licitação, em prejuízo de todos os demais licitantes que apresentaram devidamente sua habilitação e qualificação.

O PLC na forma proposta, de forma totalmente confusa, retirando o efeito suspensivo dos recursos, o efeito preclusivo da habilitação, e permitindo que os recursos relativos à habilitação e propostas sejam julgados em conjunto, ao final do procedimento licitatório, extingue ou descaracteriza de tal forma o procedimento licitatório tradicional que diversos dispositivos da atual lei perdem totalmente sentido. Ou seja, de forma transversa e com técnica legislativa imprópria se estará modificando toda a sistemática de licitações, sem o estudo necessários de todas as consequências.

Ao invés de dar maior celeridade ao procedimento licitatório, conforme defendido pelo Governo, tais alterações vão, na prática, ocasionar uma enxurrada de processos judiciais visando à concessão de efeito suspensivo a recursos, à extensão o prazo para a sua apresentação, ou mesmo a anulação de atos administrativos praticados durante a análise de recurso administrativo

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

EMENDA N° 69

Suprime-se o art. 6º do PLC 032, e modifique-se o art. 1º. do Projeto propondo as seguintes alterações para o art. 109:

"Art. 109.

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

.....

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - pedido de reconsideração, de decisão de Ministro de Estado, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, na hipótese do § 4º do art. 87 desta Lei, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º Os recursos terão efeito suspensivo salvo quando se tratar de licitação com inversão de fases, nos termos do § 1º deste artigo.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 7º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" ou com inversão de fases nos termos do § 1º do art. 43, os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no parágrafo 3º deste artigo serão de dois dias úteis.

§ 8º O deferimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aprovitamento;

§ 9º Nas licitações com inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 43, os recursos relativos ao julgamento das propostas e da habilitação serão julgados antes da homologação e da adjudicação do objeto da licitação."

JUSTIFICATIVA

O PLC pretende limitar a apresentação dos recursos nas licitações. A atual Lei nº 8.666 permite a apresentação de recursos administrativos em diversos momentos do processo licitatório; Segundo o PLC a apresentação do recurso poderá ser feita apenas uma única vez, e o recurso não terá efeito suspensivo. Além disso, a proposta pretende reduzir o prazo de cinco para dois dias úteis para que os licitantes apresentem seus recursos.

Tais alterações indubitavelmente representam um cerceamento ao direito de defesa, limitando o direito à ampla defesa dos licitantes, previsto constitucionalmente.

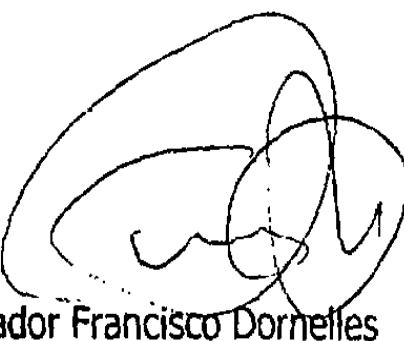
A sistemática proposta privilegia a subjetividade e a arbitrariedade, ao prever que não serão aceitos recursos contra o julgamento da habilitação e das propostas, em casos de "erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica saneados pela Comissão ou pregócio, mediante decisão fundamentada e registrada em ata". Ora, quem qualificará tais erros e falhas na proposta? A comissão de licitação poderá, com base na lei, obstar ou favorecer licitantes, permitindo, ou não, o saneamento ou recursos, ou considerar se o erro ou falha é ou não substancial.

Por fim, com a proposta de supressão do parágrafo 4º do art. 41 da Lei n. 8.666/93 (art. 6º do PLC cuja supressão ora se propõe) o licitante inabilitado continuará incólume no certame, tendo sua proposta aberta e classificada, pois bastará apresentar qualquer recurso para manter-se na licitação, em prejuízo de todos os demais licitantes que apresentaram devidamente sua habilitação e qualificação.

O PLC na forma proposta, de forma totalmente confusa, retirando o efeito suspensivo dos recursos, o efeito preclusivo da habilitação, e permitindo que os recursos relativos à habilitação e propostas sejam julgados em conjunto, ao final do procedimento licitatório, extingue ou descaracteriza de tal forma o procedimento licitatório tradicional que diversos dispositivos da atual lei perdem totalmente sentido. Ou seja, de forma transversa e com técnica legislativa imprópria se estará modificando toda a sistemática de licitações, sem o estudo necessários de todas as consequências.

Ao invés de dar maior celeridade ao procedimento licitatório, conforme defendido pelo Governo, tais alterações vão, na prática, ocasionar uma enxurrada de processos judiciais visando à concessão de efeito suspensivo a recursos, à extensão o prazo para a sua apresentação, ou mesmo a anulação de atos administrativos praticados durante a análise de recurso administrativo

Sala das Comissões,



Senador Francisco Dornelles

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 255, DE 2007**

Acrescenta inciso XVIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para disciplinar a liberação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), para os aposentados que voltam a trabalhar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei no 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

“Art. 20.

XVIII – mensalmente, quando o aposentado continuar trabalhando após a concessão de aposentadoria ou retornar a condição de empregado, do mesmo ou de outro empregador, hipótese em que os valores serão liberados aos interessados, sem prejuízo da liberação total do saldo previsto no inciso III deste artigo.

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, não traz dispositivos para regulamentar a movimentação do FGTS por aposentados que retornam ao trabalho. Decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF),

reconhecendo que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho, tornou urgente a necessidade de uma decisão legislativa a esse respeito, embora a Caixa Econômica Federal tenha reconhecido o direito à movimentação, para aqueles que continuam trabalhando na mesma empresa. Não foi reconhecido, entretanto, o direito daqueles que passaram a trabalhar em outra empresa. Esses só podem receber o saldo disponível ao final do contrato.

Em nosso entendimento, nada justifica o tratamento diferenciado. Independentemente de quem seja o empregador, o aposentado deve receber os seus créditos, até porque, nessa situação, não faz mais sentido a “garantia do tempo de serviço”, objetivo maior do FGTS. Como o pagamento direto ao empregado poderia ensejar dificuldades de fiscalização e estimulo a informalidade, mantivemos a necessidade de realização dos depósitos. Assim que for possível, no entanto, os valores devem ser revertidos para os empregados, propiciando melhoria na qualidade de vida dos aposentados que voltam a trabalhar. Afinal, o simples retorno ao trabalho indica a necessidade de complementar a renda que, se ficar limitada ao benefício previdenciário, pode ser insuficiente.

Para tornar clara a regulamentação desta matéria, estamos acrescentando essa possibilidade de movimentação à relação de hipóteses já contempladas. Isso representa uma medida necessária e eficaz para tornar mais justo o instituto e evitar a injustificada retenção de créditos junto ao FGTS. Esperamos, pelas razões expostas, contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Neuto de Conto**, PMDB – SC.

LEI N° 8.036, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Vide Lei nº 9.012, de 1995

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Vide texto compilado

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a reger-se por esta lei.

Art. 2º O FGTS é constituído pelos saldos das contas vinculadas a que se refere esta lei e outros recursos a ele incorporados, devendo ser aplicados com atualização monetária e juros, de modo a assegurar a cobertura de suas obrigações.

§ 1º Constituem recursos incorporados ao FGTS, nos termos do *caput* deste artigo:

- a) eventuais saldos apurados nos termos do art. 12, § 4º;
- b) dotações orçamentárias específicas;
- c) resultados das aplicações dos recursos do FGTS;
- d) multas, correção monetária e juros moratórios devidos;
- e) demais receitas patrimoniais e financeiras.

§ 2º As contas vinculadas em nome dos trabalhadores são absolutamente impenhoráveis.

~~Art. 3º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores, além de um representante de cada uma das seguintes entidades: Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, Ministério do Trabalho e da Previdência Social, Ministério da Ação Social, Caixa Econômica Federal e Banco Central do Brasil.~~

Art. 3º O FGTS será regido segundo normas e diretrizes estabelecidas por um Conselho Curador, integrado por três representantes da categoria dos trabalhadores e três representantes da categoria dos empregadores, além de um representante de cada órgão e entidade a seguir indicados: (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998). (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

I - Ministério do Trabalho; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

II - Ministério do Planejamento e Orçamento; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

III - Ministério da Fazenda; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

IV - Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

V - Caixa Econômica Federal; (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

VI - Banco Central do Brasil. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 1º A Presidência do Conselho Curador será exercida pelo representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

§ 2º Os órgãos oficiais farão o representar, no caso dos Ministérios, pelos Ministros do Estado e, no caso dos demais órgãos, por seus Presidentes, na qualidade de membros titulares, cabendo-lhes indicar seus suplentes ao Presidente do Conselho Curador, que os nomeará.

§ 2º Os Ministros de Estado e os Presidentes das entidades mencionadas neste artigo serão os membros titulares do Conselho Curador, cabendo, a cada um deles, indicar o seu respectivo suplente ao Presidente do Conselho, que os nomeará. (Redação dada pela Lei nº 9.649, de 1998) (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 3º Os representantes dos trabalhadores e dos empregados e seus respectivos suplentes serão indicados pelas respectivas centrais sindicais e confederações nacionais e nomeados pelo Ministro do Trabalho e da Previdência Social, e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 4º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente. Esgotado esse período, não tendo ocorrido convocação, qualquer de seus membros poderá fazê-la, no prazo de 15 (quinze) dias. Havendo necessidade, qualquer membro poderá convocar reunião extraordinária, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º As decisões do Conselho serão tomadas com a presença, no mínimo, de 7 (sete) de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade. (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

§ 6º As despesas porventura exigidas para o comparecimento às reuniões do Conselho constituirão ônus das respectivas entidades representadas.

§ 7º As ausências ao trabalho dos representantes dos trabalhadores no Conselho Curador, decorrentes das atividades desse órgão, serão abonadas, computando-se como jornada efetivamente trabalhada para todos os fins e efeitos legais.

§ 8º Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social proporcionar ao Conselho Curador os meios necessários ao exercício de sua competência, para o que contará com uma Secretaria Executiva do Conselho Curador do FGTS.

§ 9º Aos membros do Conselho Curador, enquanto representantes dos trabalhadores, efetivos e suplentes, é assegurada a estabilidade no emprego, da nomeação até um ano após o término do mandato de representação, somente podendo ser demitidos por motivo de falta grave, regularmente comprovada através de processo sindical.

Art. 4º A gestão da aplicação do FGTS será efetuada pelo Ministério da Ação Social, cabendo à Caixa Econômica Federal (CEF) o papel de agente operador.

Art. 5º Ao Conselho Curador do FGTS compete:

I - estabelecer as diretrizes e os programas de alocação de todos os recursos do FGTS, de acordo com os critérios definidos nesta lei, em consonância com a política nacional de desenvolvimento urbano e as políticas setoriais de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana estabelecidas pelo Governo Federal;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas aprovados;

III - apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do FGTS;

IV - pronunciar-se sobre as contas do FGTS, antes do seu encaminhamento aos órgãos de controle interno para os fins legais;

V - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos do Ministério da Ação Social e da

Caixa Econômica Federal, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades no que concerne aos recursos do FGTS;

VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao FGTS, nas matérias de sua competência;

VII - aprovar seu regimento interno;

VIII - fixar as normas e valores de remuneração do agente operador e dos agentes financeiros;

IX - fixar critérios para parcelamento de recolhimentos em atraso;

X - fixar critério e valor de remuneração para o exercício da fiscalização;

XI - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as decisões proferidas pelo Conselho, bem como as contas do FGTS e os respectivos pareceres emitidos.

XII - fixar critérios e condições para compensação entre créditos do empregador, decorrentes de depósitos relativos a trabalhadores não optantes, com contratos extintos, e débitos resultantes de competências em atraso, inclusive aqueles que forem objeto de composição de dívida com o FGTS. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

XIII (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

Art. 6º Ao Ministério da Ação Social, na qualidade de gestor da aplicação do FGTS, compete:

I - praticar todos os atos necessários à gestão da aplicação do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Conselho Curador;

II - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos para implementação dos programas aprovados pelo Conselho Curador;

III - elaborar orçamentos anuais e planos plurianuais de aplicação dos recursos, discriminando-os por Unidade da Federação, submetendo-os até 31 de julho ao Conselho Curador do Fundo;

IV - acompanhar a execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, decorrentes de aplicação de recursos do FGTS, implementados pela CEF;

V - submeter à apreciação do Conselho Curador as contas do FGTS;

VI - subsidiar o Conselho Curador com estudos técnicos necessários ao aprimoramento operacional dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana;

VII - definir as metas a serem alcançadas nos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana.

Art. 7º À Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, cabe:

I - centralizar os recursos do FGTS, manter e controlar as contas vinculadas, e emitir regularmente os extratos individuais correspondentes às contas vinculadas e participar da rede arrecadadora dos recursos do FGTS;

II - expedir atos normativos referentes aos procedimentos administrativo-operacionais dos bancos depositários, dos agentes financeiros, dos empregadores e dos trabalhadores, integrantes do sistema do FGTS;

III - definir os procedimentos operacionais necessários à execução dos programas de habitação popular, saneamento básico e infra-estrutura urbana, estabelecidos pelo Conselho Curador com base nas normas e diretrizes de aplicação elaboradas pelo Ministério da Ação Social;

IV - elaborar as análises jurídica e econômico-financeira dos projetos de habitação popular, infra-estrutura urbana e saneamento básico a serem financiados com recursos do FGTS;

V - emitir Certificado de Regularidade do FGTS;

VI - elaborar as contas do FGTS, encaminhando-as ao Ministério da Ação Social;

VII - implementar os atos emanados do Ministério da Ação Social relativos à alocação e aplicação dos recursos do FGTS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. O Ministério da Ação Social e a Caixa Econômica Federal deverão dar pleno cumprimento aos programas anuais em andamento, aprovados pelo Conselho Curador, sendo que eventuais alterações somente poderão ser processadas mediante prévia anuência daquele colegiado.

Art. 8º O Ministério da Ação Social, a Caixa Econômica Federal e o Conselho Curador do FGTS serão responsáveis pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos nesta lei.

~~Art. 8º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador, em operações que preencham os seguintes requisitos:~~

~~Art. 8º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal, pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e pelas entidades para esse fim credenciadas pelo Banco Central do Brasil como agentes financeiros, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS, em operações que preencham os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 9.467, de 1997)~~

Art. 9º As aplicações com recursos do FGTS poderão ser realizadas diretamente pela Caixa Econômica Federal e pelos demais órgãos integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, exclusivamente segundo critérios fixados pelo Conselho Curador do FGTS, em operações que preencham os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004)

—+ garantia real;

I - Garantias: (Redação dada pela Lei nº 9.467, de 1997)

a) hipotecária; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

b) caução de Créditos hipotecários próprios, relativos a financiamentos concedidos com recursos do agente financeiro; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

c) caução dos créditos hipotecários vinculados aos imóveis objeto de financiamento; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

d) hipoteca sobre outros imóveis de propriedade do agente financeiro, desde que livres e desembaraçados de quaisquer ônus; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

e) cessão de créditos do agente financeiro, derivados de financiamentos concedidos com recursos próprios, garantidos por penhor ou hipoteca; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

f) hipoteca sobre imóvel de propriedade de terceiros; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

g) seguro de crédito; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

h) garantia real ou vinculação de receitas, inclusive tarifárias, nas aplicações contratadas com pessoa jurídica de direito público ou de direito privado a ela vinculada; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

i) aval em nota promissória; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)

- j) fiança pessoal; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)
 - l) alienação fiduciária de bens móveis em garantia; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)
 - m) fiança bancária; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)
 - n) outras, a critério do Conselho Curador do FGTS; (Incluída pela Lei nº 9.467, de 1997)
- II - correção monetária igual à das contas vinculadas;
- III - taxa de juros média mínima, por projeto, de 3 (três) por cento ao ano;
- ~~IV - prazo máximo de 25 (vinte e cinco) anos.~~
- IV - prazo máximo de trinta anos. (Redação dada pela Lei nº 8.692, de 1993)

§ 1º A rentabilidade média das aplicações deverá ser suficiente à cobertura de todos os custos incorridos pelo Fundo e ainda à formação de reserva técnica para o atendimento de gastos eventuais não previstos, sendo da Caixa Econômica Federal o risco de crédito.

§ 2º Os recursos do FGTS deverão ser aplicados em habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana. As disponibilidades financeiras devem ser mantidas em volume que satisfaça as condições de liquidez e remuneração mínima necessária à preservação do poder aquisitivo da moeda.

§ 3º O programa de aplicações deverá destinar, no mínimo, 60 (sessenta) por cento para investimentos em habitação popular.

§ 4º Os projetos de saneamento básico e infra-estrutura urbana, financiados com recursos do FGTS, deverão ser complementares aos programas habitacionais.

~~§ 5º Nos financiamentos concedidos à pessoa jurídica de direito público será exigida garantia real ou vinculação de receitas.~~

§ 5º As garantias, nas diversas modalidades discriminadas no inciso I do caput deste artigo, serão admitidas singular ou supletivamente, considerada a suficiência de cobertura para os empréstimos e financiamentos concedidos. (Redação dada pela Lei nº 9.467, de 1997)

§ 6º (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 7º (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 8º (Vide Medida Provisória nº 2.196-3, de 2001)

Art. 10. O Conselho Curador fixará diretrizes e estabelecerá critérios técnicos para as aplicações dos recursos do FGTS, visando:

I - exigir a participação dos contratantes de financiamentos nos investimentos a serem realizados;

II - assegurar o cumprimento, por parte dos contratantes inadimplentes, das obrigações decorrentes dos financiamentos obtidos;

III - evitar distorções na aplicação entre as regiões do País, considerando para tanto a demanda habitacional, a população e outros indicadores sociais.

Art. 11. Os depósitos feitos na rede bancária, a partir de 1º de outubro de 1989, relativos ao FGTS, serão transferidos à Caixa Econômica Federal no segundo dia útil subsequente à data em que tenham sido efetuados.

Art. 12. No prazo de um ano, a contar da promulgação desta lei, a Caixa Econômica Federal assumirá o controle de todas as contas vinculadas, nos termos do item I do art. 7º, passando os demais estabelecimentos bancários, findo esse prazo, à condição de agentes recebedores e pagadores do FGTS, mediante recebimento de tarifa, a ser fixada pelo Conselho Curador.

1º Enquanto não ocorrer a centralização prevista no *caput* deste artigo, o depósito efetuado no decorrer do mês será contabilizado no saldo da conta vinculada do trabalhador, no primeiro dia útil do mês subsequente.

2º Até que a Caixa Econômica Federal implemente as disposições do *caput* deste artigo, as contas vinculadas continuarão sendo abertas em estabelecimento bancário escolhido pelo empregador, dentre os para tanto autorizados pelo Banco Central do Brasil, em nome do trabalhador.

3º Verificando-se mudança de emprego, até que venha a ser implementada a centralização no *caput* deste artigo, a conta vinculada será transferida para o estabelecimento bancário da escolha do novo empregador.

4º Os resultados financeiros auferidos pela Caixa Econômica Federal no período entre o repasse dos bancos e o depósito nas contas vinculadas dos trabalhadores destinar-se-ão à cobertura das despesas de administração do FGTS e ao pagamento da tarifa aos bancos depositários, devendo os eventuais saldos ser incorporados ao patrimônio do Fundo nos termos do art. 2º, § 1º.

5º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, o depósito realizado no prazo regulamentar passa a integrar o saldo da conta vinculada do trabalhador a partir do dia 10 (dez) do mês de sua ocorrência. O depósito realizado fora do prazo será contabilizado no saldo no dia 10 (dez) subsequente após atualização monetária e capitalização de juros.

Art. 13. Os depósitos efetuados nas contas vinculadas serão corrigidos monetariamente com base nos parâmetros fixados para atualização dos saldos dos depósitos de poupança e capitalização juros de (três) por cento ao ano.

1º Até que ocorra a centralização prevista no item I do art. 7º, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada no primeiro dia útil de cada mês, com base no saldo existente no primeiro dia útil do mês anterior, deduzidos os saques ocorridos no período.

2º Após a centralização das contas vinculadas, na Caixa Econômica Federal, a atualização monetária e a capitalização de juros correrão à conta do Fundo e o respectivo crédito será efetuado na conta vinculada, no dia 10 (dez) de cada mês, com base no saldo existente no dia 10 (dez) do mês anterior ou no primeiro dia útil subsequente, caso o dia 10 (dez) seja feriado bancário, deduzidos os saques ocorridos no período.

3º Para as contas vinculadas dos trabalhadores optantes existentes à data de 22 de setembro de 1971, a capitalização dos juros dos depósitos continuará a ser feita na seguinte progressão, salvo no caso de mudança de empresa, quando a capitalização dos juros passará a ser feita à taxa de 3 (três) por cento ao ano:

I - 3 (três) por cento, durante os dois primeiros anos de permanência na mesma empresa;

II - 4 (quatro) por cento, do terceiro ao quinto ano de permanência na mesma empresa;

III - 5 (cinco) por cento, do sexto ao décimo ano de permanência na mesma empresa;

IV - 6 (seis) por cento, a partir do décimo primeiro ano de permanência na mesma empresa.

4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Art. 14. Fica ressalvado o direito adquirido dos trabalhadores que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, já tinham o direito à estabilidade no emprego nos termos do Capítulo V do Título IV da CLT.

1º O tempo do trabalhador não optante do FGTS, anterior a 5 de outubro de 1988, em caso de rescisão sem justa causa pelo empregador, reger-se-á pelos dispositivos constantes dos arts. 477, 478 e 497 da CLT.

2º O tempo de serviço anterior à atual Constituição poderá ser transacionado entre empregador e empregado, respeitado o limite mínimo de 60 (sessenta) por cento da indenização prevista.

3º É facultado ao empregador desobrigar-se da responsabilidade da indenização relativa ao tempo de serviço anterior à opção, depositando na conta vinculada do trabalhador, até o último dia útil do mês previsto em lei para o pagamento de salário, o valor correspondente à indenização, aplicando-se ao depósito, no que couber, todas as disposições desta lei.

4º Os trabalhadores poderão a qualquer momento optar pelo FGTS com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1967 ou à data de sua admissão, quando posterior àquela.

Art. 15. Para os fins previstos nesta lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o dia 7 (sete) de cada mês, em conta bancária vinculada, a importância correspondente a 8 (oito) por cento da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Entende-se por empregador a pessoa física ou a pessoa jurídica de direito privado ou de direito público, da administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que admitir trabalhadores a seu serviço, bem assim aquele que, regido por legislação especial, encontrar-se nessa condição ou figurar como fornecedor ou tomador de mão-de-obra, independente da responsabilidade solidária e/ou subsidiária a que eventualmente venha obrigar-se.

§ 2º Considera-se trabalhador toda pessoa física que prestar serviços a empregador, a locador ou tomador de mão-de-obra, excluídos os eventuais, os autônomos e os servidores públicos civis e militares sujeitos a regime jurídico próprio.

§ 3º Os trabalhadores domésticos poderão ter acesso ao regime do FGTS, na forma que vier a ser prevista em lei.

§ 4º Considera-se remuneração as retiradas de diretores não empregados, quando haja deliberação da empresa, garantindo-lhes os direitos decorrentes do contrato de trabalho de que trata o art. 16. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 5º O depósito de que trata o caput deste artigo é obrigatório nos casos de afastamento para prestação do serviço militar obrigatório e licença por acidente do trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 6º Não se incluem na remuneração, para os fins desta Lei, as parcelas elencadas no § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Incluído pela Lei nº 9.711, de 1998)

§ 7º Os contratos de aprendizagem terão a alíquota a que se refere o caput deste artigo reduzida para dois por cento. (Incluído pela Lei nº 10.097, de 2000)

Art. 16. Para efeito desta lei, as empresas sujeitas ao regime da legislação trabalhista poderão equiparar seus diretores não empregados aos demais trabalhadores sujeitos ao regime do FGTS. Considera-se diretor aquele que exerce cargo de administração previsto em lei, estatuto ou contrato social, independente da denominação do cargo.

Art. 17. Os empregadores se obrigam a comunicar mensalmente aos trabalhadores os valores recolhidos ao FGTS e repassar-lhes todas as informações sobre suas contas vinculadas recebidas da Caixa Econômica Federal ou dos bancos depositários.

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a pagar diretamente ao empregado os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

~~§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador com justa causa, pagará este diretamente ao trabalhador importância igual a 40 (quarenta) por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.~~

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)

~~§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

~~§ 2º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o § 1º será de 20 (vinte) por cento.~~

~~§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de receção do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, e eximirão o empregador exclusivamente quanto aos valores discriminados.~~

~~§ 3º As importâncias de que trata este artigo deverão constar da documentação comprobatória do recolhimento dos valores devidos a título de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto no art. 477 da CLT, eximindo o empregador, exclusivamente, quanto aos valores discriminados. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

Art. 19. No caso de extinção do contrato de trabalho prevista no art. 14 desta lei, serão observados os seguintes critérios:

I - havendo indenização a ser paga, o empregador, mediante comprovação do pagamento daquela, poderá sacar o saldo dos valores por ele depositados na conta individualizada do trabalhador;

II - não havendo indenização a ser paga, ou decorrido o prazo prescricional para a reclamação de direitos por parte do trabalhador, o empregador poderá levantar em seu favor o saldo da respectiva conta individualizada, mediante comprovação perante o órgão competente do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Art. 19-A. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

~~+ despedida com justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;~~

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com o depósito dos valores de que trata o artigo 18. (Redação dada pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado; (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei

civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80 (oitenta) por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH;

~~VIII - quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei, sem crédito de depósitos;~~

VIII - quando o trabalhador permanecer três anos ininterruptos, a partir de 1º de junho de 1990, fora do regime do FGTS, podendo o saque, neste caso, ser efetuado a partir do mês de aniversário do titular da conta. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

XI - quando o trabalhador ou qualquer de seus dependentes for acometido de neoplasia maligna. (Incluído pela Lei nº 8.922, de 1994)

XII - aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização, regidos pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, permitida a utilização máxima de 50 % (cinquenta por cento) do saldo existente e disponível em sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na data em que exercer a opção. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997)

XIII - (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XIV - (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XV - (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

XVI - necessidade pessoal, cuja urgência e gravidade decorra de desastre natural, conforme disposto em regulamento, observadas as seguintes condições: (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

a) o trabalhador deverá ser residente em áreas comprovadamente atingidas de Município ou do Distrito Federal em situação de emergência ou em estado de calamidade pública, formalmente reconhecidos pelo Governo Federal; (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

b) a solicitação de movimentação da conta vinculada será admitida até 90 (noventa) dias após a publicação do ato de reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de estado de calamidade pública; e (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

c) o valor máximo do saque da conta vinculada será definido na forma do regulamento. (Incluído pela Lei nº 10.878, de 2004)

XVII (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurar que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando beneficiar os trabalhadores de baixa renda e preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

~~§ 6º Os recursos aplicados em quotas dos Fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII deste artigo, serão destinados a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo Conselho Nacional de Desestatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

~~§ 7º Os valores mobiliários de que trata o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após sua aquisição, podendo ser alienada, em prazo inferior, parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)~~

§ 6º Os recursos aplicados em cotas de fundos Mútuos de Privatização, referidos no inciso XII, serão destinados, nas condições aprovadas pelo CND, a aquisições de valores mobiliários, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, de que trata a Lei nº 9.491, de 1997, e de programas estaduais de desestatização, desde que, em ambos os casos, tais destinações sejam aprovadas pelo CND. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 7º Ressalvadas as alienações decorrentes das hipóteses de que trata o § 8º, os valores mobiliários a que se refere o parágrafo anterior só poderão ser integralmente vendidos, pelos respectivos Fundos, seis meses após a sua aquisição, podendo ser alienada em prazo inferior parcela equivalente a 10% (dez por cento) do valor adquirido, autorizada a livre aplicação do produto dessa alienação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Redação dada pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 8º As aplicações em Fundos Mútuos de Privatização são nominativas, impenhoráveis e, salvo as hipóteses previstas nos incisos I a IV e VI a XI deste artigo e o disposto na Lei nº 7.670, de 8 de setembro de 1988, indisponíveis por seus titulares. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Decreto nº 2.430, 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 9º Decorrido o prazo mínimo de doze meses, contados da efetiva transferência das quotas para os Fundos Mútuos de Privatização, os titulares poderão optar pelo retorno para sua conta vinculada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 10. A cada período de seis meses, os titulares das aplicações em Fundos Mútuos de Privatização poderão transferi-las para outro fundo de mesma natureza. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 11. O montante das aplicações de que trata o § 6º deste artigo ficará limitado ao valor dos créditos

contra o Tesouro Nacional de que seja titular o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 12. Desde que preservada a participação individual dos quotistas, será permitida a constituição de clubes de investimento, visando a aplicação em quotas de Fundos Mútuos de Privatização. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997)

§ 13. A garantia a que alude o § 4º do art. 13 desta Lei não compreende as aplicações a que se refere o inciso XII deste artigo. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 14. O Imposto de Renda incidirá exclusivamente sobre os ganhos dos Fundos Mútuos de Privatização que excederem a remuneração das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no mesmo período. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 15. Os recursos automaticamente transferidos da conta do titular no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em razão da aquisição de ações não afetarão a base de cálculo da multa rescisória de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 18 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.491, de 1997) (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 16. Os clubes de investimento a que se refere o § 12 poderão resgatar, durante os seis primeiros meses da sua constituição, parcela equivalente a 5% (cinco por cento) das cotas adquiridas, para atendimento de seus desembolsos, autorizada a livre aplicação do produto dessa venda, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. (Incluído pela Lei nº 9.635, de 1998)

§ 17. (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 18. (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

§ 19. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

§ 20. (Vide Medida Provisória nº 349, de 2007)

Art. 21. Apesar da centralização das contas de que trata o art. 12 desta lei, o saldo da conta não individualizada e da conta vinculada sem depósito há mais de 5 (cinco) anos será incorporado ao patrimônio do FGTS, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido, mediante comprovação.

Art. 21. Os saldos das contas não individualizadas e das contas vinculadas que se conservem ininterruptamente sem créditos de depósitos por mais de cinco anos, a partir de 1º de junho de 1990, em razão de o seu titular ter estado fora do regime do FGTS, serão incorporados ao patrimônio do fundo, resguardado o direito do beneficiário reclamar, a qualquer tempo, a reposição do valor transferido. (Redação dada pela Lei nº 8.678, de 1993)

Parágrafo único. O valor, quando reclamado, será pago ao trabalhador acrescido da remuneração prevista no § 2º do art. 13 desta lei. (Incluído pela Lei nº 8.678, de 1993)

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei no prazo fixado no art. 15, responderá pela atualização monetária da importância correspondente. Sobre o valor atualizado dos depósitos incidirão ainda juros de mora de 1 (um) por cento ao mês e multa de 20 (vinte) por cento, sujeitando-se, também, as obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 10 de dezembro de 1968.

1º A atualização monetária de que trata o caput deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomada-se por base os índices de variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN-Fiscal) ou, na falta deste, do título que vier a sucedê-lo, ou ainda, o critério do Conselho Curador, por outro indicador de inflação diária.

Art. 22. O empregador que não realizar os depósitos previstos nesta Lei, no prazo fixado no art. 15,

responderá pela incidência da Taxa Referencial - TR sobre a importância correspondente. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 1º Sobre o valor dos depósitos, acrescido da TR, incidirão, ainda, juros de mora de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) ou fração e multa, sujeitando-se, também, às obrigações e sanções previstas no Decreto-Lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º A incidência da TR de que trata o *caput* deste artigo será cobrada por dia de atraso, tomando-se por base o índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 2º-A. A multa referida no § 1º deste artigo será cobrada nas condições que se seguem: (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

I - 5% (cinco por cento) no mês de vencimento da obrigação; (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

II - 10% (dez por cento) a partir do mês seguinte ao do vencimento da obrigação. (Incluído pela Lei nº 9.964, de 2000)

§ 3º Para efeito de levantamento de débito para com o FGTS, o percentual de 8% (oito por cento) incidirá sobre o valor acrescido da TR até a data da respectiva operação. (Redação dada pela Lei nº 9.964, de 2000)

Art. 23. Competirá ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social a verificação, em nome da Caixa Econômica Federal, do cumprimento do disposto nesta lei, especialmente quanto à apuração dos débitos e das infrações praticadas pelos empregadores ou tomadores de serviço, notificando-os para efetuarem e comprovarem os depósitos correspondentes e cumprirem as demais determinações legais, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma que vier a ser regulamentada.

§ 1º Constituem infrações para efeito desta lei:

I - não depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS; (Vide Medida Provisória nº 2.197-43, de 2001)

II - omitir as informações sobre a conta vinculada do trabalhador;

III - apresentar as informações ao Cadastro Nacional do Trabalhador, dos trabalhadores beneficiários, com erros ou omissões;

IV - deixar de computar, para efeito de cálculo dos depósitos do FGTS, parcela componente da remuneração;

V - deixar de efetuar os depósitos e os acréscimos legais, após notificado pela fiscalização.

§ 2º Pela infração do disposto no § 1º deste artigo, o infrator estará sujeito às seguintes multas por trabalhador prejudicado:

- a) de 2 (dois) a 5 (cinco) BTN, no caso dos incisos II e III;
- b) de 10 (dez) a 100 (cem) BTN, no caso dos incisos I, IV e V.

§ 3º Nos casos de fraude, simulação, artifício, ardil, resistência, embaraço ou desacato à fiscalização, assim como na reincidência, a multa especificada no parágrafo anterior será duplicada, sem prejuízo das demais cominações legais.

§ 4º Os valores das multas, quando não recolhidas no prazo legal, serão atualizados monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, através de sua conversão pelo BTN Fiscal.

§ 5º O processo de fiscalização, de autuação e de imposição de multas reger-se-á pelo disposto no Título VII da CLT, respeitado o privilégio do FGTS à prescrição trintenária.

§ 6º Quando julgado procedente o recurso interposto na forma do Título VII da CLT, os depósitos efetuados para garantia de instância serão restituídos com os valores atualizados na forma de lei.

§ 7º A rede arrecadadora e a Caixa Econômica Federal deverão prestar ao Ministério do Trabalho e da Previdência Social as informações necessárias à fiscalização.

Art. 24. Por descumprimento ou inobservância de quaisquer das obrigações que lhe compete como agente arrecadador, pagador e mantenedor do cadastro de contas vinculadas, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador, fica o banco depositário sujeito ao pagamento de multa equivalente a 10 (dez) por cento do montante da conta do empregado, independentemente das demais cominações legais.

Art. 25. Poderá o próprio trabalhador, seus dependentes e sucessores, ou ainda o Sindicato a que estiver vinculado, acionar diretamente a empresa por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos desta lei.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social deverão ser notificados da propositura da reclamação.

Art. 26. É competente a Justiça do Trabalho para julgar os dissídios entre os trabalhadores e os empregadores decorrentes da aplicação desta lei, mesmo quando a Caixa Econômica Federal e o Ministério do Trabalho e da Previdência Social figurarem como litigantes.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa).

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 256, DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Gravataí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e funções gratificadas necessárias à instituição da entidade;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções e funcionamento da Escola Técnica Federal de Gravataí, inclusive sobre o processo de sua implantação;

III – lotar na Escola Técnica Federal de Gravataí, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos Quadros de Pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Gravataí será uma instituição de ensino profissionalizante de nível médio, destinada à formação de técnicos para atender as necessidades socioeconômicas do setor industrial, de serviços e agropecuário da região do Município de Gravataí.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

É oportuno lembrar a importância estratégica que o Ministério da Educação, especialmente a partir de 2003, vem conferindo à educação profissional e tecnológica, como parte do processo integral de formação dos trabalhadores. Para corroborar essa política, em 18 de novembro de 2005, o Presidente da República sancionou a Lei nº 11.195, mediante a qual a União foi reabilitada a investir na expansão da rede de educação tecnológica e profissional, permitindo, assim, a criação de novas escolas a serem mantidas e geridas pela administração federal.

Urge a necessidade de uma formação profissional para os trabalhadores que invista na sua qualificação para o trabalho e para o desenvolvi-

mento de ações empreendedoras, face aos novos desafios impostos pela economia globalizada.

Essa necessidade está presente no Município de Gravataí, pertencente a mesorregião Metropolitana de Porto Alegre e à microrregião de Porto Alegre, com área de 498km² e população superior a duzentos e trinta mil habitantes.

Gravataí possui um complexo industrial em pleno funcionamento com produção diversificada, destacando-se autopeças, pneus, tintas, componentes eletrônicos, máquinas, produtos químicos, plásticos e alimentos.

O setor de serviços é, também, um grande destaque na economia local, pelo crescimento contínuo que vem apresentando e por ser o que mais emprega mão-de-obra. Os números demonstram a tendência de crescimento exponencial desse setor, que apresenta as melhores perspectivas quanto à capacidade de geração de empregos em nível global.

Trata-se de um setor para o qual vem aumentando significativamente a procura por mão-de-obra qualificada. Nesse contexto, estamos certos de que a presença de uma escola técnica federal muito contribuiria para dar vazão a todo o potencial econômico demonstrado por Gravataí.

Por essas razões, apresentamos este projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí, dotando-a das condições materiais e dos recursos humanos necessários para seu funcionamento adequado. Para aprová-lo, solicitamos o apoio de nossos nobres colegas congressistas, destacando a importância da iniciativa para a ampliação da oferta de educação técnico-profissional necessária ao desenvolvimento pleno do País.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Paulo Paim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino

por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... “(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva – Fernando Haddad.**

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 257, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 85 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “institui o Código de Trânsito Brasileiro”, para dispor sobre a implantação de sinalização de trânsito destinada às pessoas portadoras de deficiência visual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 85 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 85.

Parágrafo único. As travessias de pedestres situadas nas imediações de estabelecimentos de assistência as pessoas portadoras de deficiência visual, inclusive centros de ensino especial, deverão ser sinalizadas e controladas por semáforo equipado com dispositivo emissor de sinal sonoro, de acordo com critérios estabelecidos pelo Contran. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Para ter acesso a cuidados e serviços oferecidos em diversos tipos de estabelecimentos públicos espalhados pelas cidades – tais como hospitais, centros de ensino especial e entidades assistenciais de modo geral —, usuários portadores de deficiência visual enfrentam sérias dificuldades nos seus deslocamentos. Na condição de pedestres, é particularmente arriscada a disputa com o tráfego motorizado nas imediações daqueles estabelecimentos.

Conquanto a oferta de facilidades especiais para as travessias utilizadas por pessoas com esse tipo

de limitação tenha sido objeto da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que “estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida”, a mesma preocupação ainda não encontrou acolhida no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Com efeito, enquanto a chamada “Lei da Acessibilidade” determina, em seu art. 9º, que “os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem”, o art. 85 do CTB limita-se a estabelecer genericamente que “os locais destinados pelo órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via”.

A proposição que apresentamos vem suprir essa lacuna. A instalação de sinalização de trânsito adequada aos portadores de deficiências visuais busca oferecer-lhes mobilidade combinada com segurança, graças à incorporação de recurso sonoro aos conjuntos semafóricos convencionais que, nas travessias, anunciam o direito de passagem dos pedestres.

Além de possibilitar aos deficientes a percepção direta das indicações dos sinais, admite-se que a medida também teria eficácia sobre o comportamento dos motoristas, justamente aqueles de quem se espera, nesses locais específicos, atenção redobrada, responsabilidade e muita disciplina.

Ressaltamos que, para garantir a viabilidade da medida, a obrigação de sinalizar obedecerá aos critérios que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) estabelecer, no exercício da competência prevista no § 2º do art. 90 do Código de Trânsito Brasileiro, e em acordo com os órgãos executivos de trânsito responsáveis pela implantação da sinalização viária nas respectivas circunscrições. Tais critérios deverão indicar, por exemplo, as condições em que determinadas concentrações de usuários, associadas a certas características do tráfego local, exigirão a sinalização especial de que trata o projeto.

Em face de sua natureza e relevância, estamos convictos de que a inclusão da medida no CTB é necessária e pertinente. Para isso, esperamos contar com o apoio dos ilustres parlamentares.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997****Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 85. Os locais destinados pelo Órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via à Travessia de pedestres deverão ser sinalizados com faixas pintadas ou demarcadas no leito da via.

Art. 90. Não serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância a sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta.

§ 2º O Contran editará normas complementares no que se refere à interpretação, colocação e uso da sinalização.

LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000**Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras previdências.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – José Gregori.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 258, DE 2007**

Estabelece, para o ex-diretor, a obrigatoriedade da vinculação e a proibição de prestar serviços a empresas sob regu-

lamentação ou fiscalização de Agência Reguladora de serviços públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O diretor de Agência Federal de Regulação e Fiscalização da Prestação de Serviço Público permanecerá vinculado à entidade durante o período de doze meses após deixar o cargo.

Parágrafo único. Durante o período a que se refere o **caput** deste artigo, o ex-diretor perceberá a remuneração do cargo.

Art. 2º Ao ex-diretor das agências a que se refere esta Lei, no prazo do art. 1º, é vedada a ocupação de qualquer cargo em empresa sob regulamentação ou fiscalização da entidade a que se encontra vinculado.

Art. 3º É também vedada ao ex-diretor a prestação, direta ou indireta, independentemente da forma ou natureza do contrato, de qualquer tipo de serviço às empresas sob regulamentação ou fiscalização da agência respectiva.

Art. 4º A violação do disposto nos arts. 3º e 4º implica o cometimento da infração a que se refere o art. 9º da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os agentes públicos que, em razão do exercício de determinada função, têm acesso a informações privilegiadas, devem manter-se afastados das entidades privadas que podem ser beneficiadas por essas informações.

Essa tese, largamente disseminada no Brasil e em outros países, já foi abrigada entre nós, tendo alcançado estatura constitucional. Entretanto, permanece carente de integração legislativa. Observe-se o que diz a nossa Carta Magna, desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 19, em 4 de junho de 1988, na forma que deu ao § 7º do art. 37 da Constituição, verbis:

“§ 7º A Lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta ou indireta que possibilite a acesso a informações privilegiadas.”

Por seu turno, a Lei nº 8.429, de 2 do junho de 1992, que “dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício do mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências”, contempla, no inciso VIII do seu art. 9º, que tipifica os atos de improbidade administrativa, a seguinte infração:

“Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta Lei e notadamente:

.....
VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;”

Está claro que as disposições da Lei da Improbidade Administrativa aplicam-se, como referido no inciso VIII do art. 9º, aos agentes públicos em atividade. Não se aplica aos agentes públicos que já deixaram o cargo, emprego ou função.

Em face disso, propomos, mediante este projeto de lei, com o propósito do viabilizar a aplicação desses dispositivos aos ex-diretores das agências reguladoras, que os mesmos se mantenham vinculados às agência durante o período em que lhes são impostas as vedações a que se refere esta proposição.

Importa assinalar que o ilícito a que se refere esta proposição, em seu art. 2º, consuma-se com a mera ocupação do cargo na empresa sob fiscalização da agência. Como afirma Wolgran Junqueira Ferreira, em sua obra “Enriquecimento Ilícito dos Servidores Públicos no Exercício da Função”, em que comenta a Lei de Improbidade Administrativa:

“Não é necessário que em tais funções tenha praticado o ilícito, pois basta tenha a oportunidade de fazê-lo. É mister que fique bem claro que o impedimento se dirige ao agente público de prestar serviços a terceiro, quando ele, no exercício funcional, possa favorecer àquele que lhe contratou; deve haver estrita correlação entre o exercício funcional e a possibilidade de benefício a quem o agente público presta serviços particulares”.

Portanto, a ilicitude consiste no fato de o servidor ou, na hipótese do presente projeto, o ex-diretor de agência reguladora ocupar cargo, emprego ou função ou prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo do serviço a empresa que a sua agência fiscaliza e controla, por dever legal.

Consideramos a proposição, que ora submetemos ao exame dos eminentes pares, parte do esforço que a sociedade brasileira tem desenvolvido para afirmar, na administração pública, o princípio constitucional da moralidade.

Qualquer observador de nossa realidade política e administrativa há de convir quanto à necessidade de que se estabeleçam instrumentos legais que tornem possível alcançarmos, mediante a afirmação da moralidade e dos demais princípios constitucionais, uma melhor qualidade dos serviços públicos prestados aos brasileiros.

Esse é o sentido do presente projeto, para cuja aprovação solicitamos o apoio dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 17 do maio de 2007. – Senador **Sibá Machado**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CAPÍTULO II Dos Atos de Improbidade Administrativa

SEÇÃO I Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagens patrimonial indevida em razão do exercício do cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação do bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer

das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

VII – adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional a evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – incorporar, por qualquer forma, ao seu patrimônio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII – usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. (*) A Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 19, DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública,

servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

“Art. 37. A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da Administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 2007

Dispõe sobre o Programa de Substituição de Embalagens Plásticas Convencionais por Congêneres Biodegradáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Substituição de Embalagens Plásticas Convencionais por Congêneres Biodegradáveis, com vistas à prevenção e ao controle da poluição ambiental e à proteção da qualidade do meio ambiente e da saúde humana.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei consideram-se:

I – embalagens: qualquer invólucro utilizado com a finalidade de acondicionar e transportar produtos e mercadorias em geral, bem como sacos para lixo;

II – embalagens plásticas convencionais: as manufaturadas com resinas petroquímicas;

III – embalagens plásticas biodegradáveis: as manufaturadas com material passível de degradação por microorganismos.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I – assegurar a salubridade humana e Ambiental;

II – minimizar o impacto ambiental causado pela disposição final inadequada de embalagens de plástico convencional;

III – incentivar o uso de produtos ambientalmente corretos;

IV – incentivar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias ambientalmente saudáveis.

Art. 4º São instrumentos do Programa:

I – a pesquisa Científica e tecnológica;

II – a cooperação técnica entre os setores públicos e privados para o desenvolvimento de pesquisas e novos produtos;

III – a concessão de incentivos fiscais e creditícios;

IV – a divulgação de informações relativas aos riscos que os resíduos provenientes de embalagens plásticas convencionais podem representar à saúde humana e ao meio ambiente.

Art. 5º As pessoas jurídicas de direito privado que invistam na fabricação de embalagens plásticas biodegradáveis farão jus a incentivos fiscais e creditícios, nos termos de legislação específica.

Art. 6º O Programa do que trata o art. 1º será implementado no prazo máximo de cinco anos, a contar da data da publicação desta Lei, após o que serão avaliados os resultados alcançados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O crescente descarte indiscriminado de embalagens plásticas, sobretudo as sacolas distribuídas em estabelecimentos comerciais, vem causando danos ambientais de grande proporção.

As embalagens plásticas convencionais são fabricadas com resinas petroquímicas, não biodegradáveis, e levam séculos para se decompor.

A degradação desse material em aterros é difícil e lenta, e tampouco pode ser transformado em adubo.

Segundo dados do Compromisso Empresarial para a Reciclagem (CEMPRE), somente cerca de 16,5% do material plástico é reciclado no Brasil, o que equivale a 200 mil toneladas por ano. Desse total, 60% provêm de resíduos industriais e 40% do lixo urbano, conforme estimativa da Associação Brasileira de Recicladores de Materiais Plásticos.

Entendemos que somente medidas como a reciclagem e as mudanças do padrão de consumo pela sociedade não serão suficientes para reverter a poluição causada pelas embalagens plásticas, que estão disseminadas por toda a parte – não se restringindo aos lixões e aterros sanitários –, contaminando tanto ecossistemas terrestres quanto aquáticos.

A solução, a nosso ver, passa pela fabricação de plásticos que possam ser degradados em menor espaço de tempo, como os biodegradáveis, que podem, inclusive, ser transformados, durante o processo de decomposição, em composto orgânico.

A proposição que ora apresentamos objetiva promover a substituição, num prazo de cinco anos, do uso de embalagens e sacos plásticos convencionais pelo de congêneres fabricados com plástico biodegradável – plástico que poderá ser decomposto pela ação dos microorganismos presentes no solo.

Assim, o Programa instituído pelo projeto vem, por meio de incentivos fiscais e creditícios, estimular os

fabricantes de embalagens plásticas a adotarem prática ambientalmente saudável com vistas à prevenção e ao controle da poluição e à proteção da qualidade do meio ambiente e da saúde humana.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio dos nobres colegas Senadores para o aperfeiçoamento e a aprovação de nossa proposta.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senadora **Maria do Carmo Alves**.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25, DE 2007

Nomeia como “Espaço Nelson Carneiro” a passarela entre o Anexo II e o prédio principal do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É nomeado como “Espaço Nelson Carneiro” o percurso compreendido como a passagem subterrânea entre o Anexo II e o prédio principal do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal criou um espaço cívico, que costumeiramente chamamos de “túnel do tempo”, em que praticamente todos os dias da semana nós vemos grupos de turistas, visitantes e estudantes aprendendo e tendo contato com a História Pátria, e em especial, dos momentos cruciais que viveu nosso Parlamento.

Este museu político é ornado com bustos, reproduções de documentos históricos e representações gráficas que transforma o expectador num viajante do tempo. Nesse espaço aprendemos sobre nossos mais ilustres líderes e representantes. Qualquer colegial que observe esse magistral acervo vai se aperceber da importância dos homens públicos como JK, Getúlio, Paulo Brossard, Petrônio Portela, Ruy Barbosa, Ulysses Guimarães, Tancredo Neves e tantos outros.

Sem desfazer de qualquer um desses ilustres brasileiros, acredito que é hora de prestarmos uma justa e oportuna homenagem a um dos mais importantes e atuantes congressistas e Senador da República. Reputo-me ao grande Nelson Carneiro, notório pela lei do divórcio, mas que também deve ser lembrado por uma vida parlamentar e uma atuação política difficilmente igualada em produtividade e civismo. Em sua vida como congressista apresentou mais de 1.419 proposições, dentre as quais, 1.195 projetos de lei do Senado. Con-

tanto com sua atividade na Câmara dos Deputados, teve a "paternidade" de mais de 32 Leis.

Enfim, considero-o como grande credor do Poder Legislativo. Não me ocorre um outro representante do povo que não mereça uma homenagem que mesmo sendo singela, mínima, é, porém, há muito tempo imprescindível.

Sala das Sessões, 17 do maio de 2007. – Senador **Pedro Simon.**

(Às Comissões de Educação e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos vão às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência recebeu despacho do Diretor-Geral do Senado Federal, encaminhando expediente da Secretaria de Recursos Humanos, com as informações referentes ao Requerimento nº 500, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores.

As informações foram encaminhadas em cópia aos requerentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 178, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera o art. 143 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para ampliar as hipóteses de vedação da divulgação de nomes de crianças e adolescentes;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2004**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta um inciso IV ao § 1º e um § 3º ao art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para criminalizar a aquisição de material pornográfico ou que contenha cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 37, de 2006**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que *altera o inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para incluir a pneumopatia grave e a fibrose cística (mucoviscidose) entre os agravos à saúde a cujos portadores é concedida a isenção do imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria ou reforma;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 152, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Sihessarenko, que *altera*

o Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, para incluir, no padrão de identidade e qualidade do alimento, a periodicidade de colheita de amostra, ensaio e análise, e, nos requisitos de higiene que integram esse padrão, os limites residuais toleráveis de anabolizantes e outras substâncias consideradas prejudiciais à saúde humana, que possam contaminar o alimento ou se originar em qualquer fase de seu processamento;

- **Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2006**, de autoria do Senador Tião Viana, que *concede indenização por dano moral às pessoas com deficiência física decorrente do uso da talidomida, e dá outras providências;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2006**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para obrigar a emissão em braille de faturas dos serviços públicos; e*
- **Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2007**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *modifica o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, para incluir as pessoas com deficiência entre as isentas da taxa de licença à pesca amadora e dá outras providências.*

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões competentes, os projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao primeiro inscrito, Senador Sérgio Zambiasi. Antes, porém, ouço o Senador Efraim Moraes.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma comunicação inadiável, logo depois do Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a está inscrito.

Ouço a Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para falar pela Liderança do PT e, se possível, de imediato, porque devo participar da audiência pública que está em andamento na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, pois sou autora de um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Consulto o Senador Sérgio Zambiasi se a Senadora Ideli Salvatti pode falar em primeiro lugar.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Também solicito a minha. V. Ex^a está inscrito, Senador Papaléo Paes.

Concedo a palavra, por cinco minutos, à Senadora Ideli Salvatti como Líder do Bloco de Apoio.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente, e agradeço de forma muito especial ao Senador Sérgio Zambiasi pela gentileza de me permitir falar antes e poder retornar à audiência que o Senador Paulo Paim está conduzindo na Comissão de Direitos Humanos.

Em primeiro lugar, gostaria de fazer o registro – ontem, inclusive, o Senador Aloizio Mercadante colocou o assunto na sessão – que mais uma agência de classificação de risco, a Standard & Poor's, uma das mais respeitadas do mercado financeiro, aumentou a nota do Brasil em cinco tipos de crédito. Na semana passada foi a Fitch Ratings; esta semana, a Standard & Poor's. Portanto, cada vez mais vamos nos aproximando do *investment grade*, que é uma classificação que vai permitir a entrada, a captação de recursos e financiamentos com juros muito menores no mercado internacional. E essa agência, que esta semana aumentou a nota do Brasil em cinco tipos de crédito, colocou isso como um reflexo da melhora externa e fiscal do País, uma expectativa, que cada vez mais vai se confirmar, de que o segundo mandato do Presidente Lula permanece comprometido com a redução das vulnerabilidades econômicas.

Também o noticiário desta semana, aliás, no dia de hoje, dá conta de que o próprio Presidente do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) saudou a segunda mudança na avaliação da economia brasileira pela segunda agência como algo extremamente positivo, reforçando o bom caminho que o Brasil está trilhando para alcançar o grau de investimento que nos vai permitir estar numa situação econômica muito mais adequada e privilegiada no cenário internacional.

Mas mais importante do que a economia brasileira estar melhorando e estar sendo bem avaliada pelas instituições internacionais que fazem avaliação de risco, Senador Magno Malta, melhor do que isso é saber que estamos no rumo certo para a melhoria das condições de vida da maioria da população. Ou seja, que, efetivamente, estamos combatendo a pior das chagas sociais que é a concentração de renda, a desigualda-

de, a diferença, a distância entre pobres e ricos que, infelizmente, no Brasil, ainda é muito acentuada.

Mas as notícias, os dados, os elementos que estão sendo apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)... Inclusive, há poucos dias, o Bloco de Apoio realizou um importante seminário e trouxemos representantes do Ipea e, de forma muito especial, o Prof. Ricardo Paes de Barros, um especialista no assunto da questão da desigualdade de renda em nosso País.

E para ilustrar, como professora de Matemática que sou, sempre gosto de trazer gráficos, pois penso que visualizamos melhor aquilo que se está dizendo quando os dados, os elementos, são colocados em um gráfico. Assim, tenho em mãos os elementos que o Prof. Ricardo Paes de Barros trouxe para o seminário, como fruto da pesquisa que o Ipea vem realizando. Inclusive, ele recentemente publicou um livro com bastante repercussão.

Espero que a TV Senado tenha condição de focalizar este gráfico. Esta é a diminuição do Coeficiente de Gini, que é o que avalia a distribuição de renda. E o Coeficiente de Gini, de 1995 até 2005, teve períodos de estabilidade, pequena queda, nova estabilidade.

Mas a partir de 2001, vem numa queda bastante significativa, fazendo com que, exatamente no último período, de 2003, 2004 e 2005, tenha caído inclusive num percentual que é inédito em termos da avaliação da distribuição de renda no nosso País: caiu em média 1,2% ao ano. Portanto é uma queda, é uma curva descendente que demonstra que estamos adotando políticas corretas para que principalmente as faixas de renda de menor poder aquisitivo possam adquirir, se apoderar da riqueza que, infelizmente, antes não era distribuída.

Outro dado que o Dr. Ricardo Paes de Barros nos apresentou, e um pouco mais longe, este gráfico aqui inclusive é fantástico porque trabalha os últimos 30 anos, Senador Magno Malta. O Índice de Gini, esse índice que mede a questão da desigualdade no País e em todo o mundo, oscilou muito nestes últimos 30 anos, mas se manteve na média até o início de 2001/2002, muito próximo a 0,6%. E exatamente nesse último período – que começa em 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005 – houve uma queda acentuada, fazendo com que, em 2005, tivéssemos o menor Índice de Gini dos últimos 30 anos. Portanto, nos últimos 30 anos, o melhor resultado das políticas de distribuição de renda estão aqui confirmadas e consagradas a partir das políticas adotadas, tais como a ampliação do Bolsa-Família...

E por que começou em 2001 e 2002? Foi exatamente quando começaram, timidamente, as políticas de inclusão, na época, por intermédio do Bolsa Escola, que

foi muito ampliado no primeiro mandato do Presidente Lula, e depois com o Bolsa-Família, a recuperação do salário-mínimo e a criação de emprego.

Por último, o gráfico que mais me deixa feliz, até mais feliz do que as avaliações positivas das duas agências de risco, é o estudo que o Ipea está fazendo agora para 2006, já pegando os dados das regiões metropolitanas de Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo, porque a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio não está ainda totalmente consolidada para o Brasil como um todo, está consolidada apenas nas regiões metropolitanas. Portanto, para 2006, a perspectiva dessa curva, que já é o menor Índice de Gini dos últimos 30 anos, pelos dados já coletados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios das regiões metropolitanas, é de uma inclinação ainda mais descendente no ano de 2006.

Sendo assim, Senador Magno Malta, muito melhor do que estarmos bem avaliados pelas agências de risco, o que faz com que o Brasil cada vez mais se aproxime do **investment grade** que nos vai permitir acessar recursos e financiamentos com juros menores, atrair investimentos para o nosso País, muito melhor do que isso é a avaliação positiva dos resultados das políticas públicas de inclusão social no País.

E sabemos que aquilo que conseguimos – e se confirmou em 2005 –, o menor índice, ou seja, o índice mais favorável de distribuição de renda nos últimos 30 anos, será ainda melhor quando forem configurados todos os dados do ano de 2006.

Portanto, Sr. Presidente Magno Malta, deixo registrados esses dados, esses números, esses gráficos, porque nos enchem de orgulho e nos dão o otimismo de saber que o País vive um bom momento. Mas não é só o País, não são apenas os empreendedores, os industriais, os produtores, o povo brasileiro vive um bom momento com a distribuição de renda cada vez mais acelerada, a partir das políticas públicas adotadas pelo Presidente Lula.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a gentileza de ter me concedido alguns minutinhos a mais e agradeço novamente ao Senador Sérgio Zambiasi por ter me permitido falar antes de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Agradeço à Senadora Ideli Salvatti, cumprimentando a população de Mimoso do Sul, que, agora, por conta da instalação da TV Câmara no Município, recebe o sinal da TV Senado. Esse pequeno Município do meu Estado, de um povo ordeiro, trabalhador e querido, está assistindo a esse discurso de boas novas, de inclusão social, quando o Brasil começa a dar seus respiros mais fortes de recuperação na área social, tão importante para o País.

Concedo a palavra ao eminente Senador Sérgio Zambiasi, do Rio Grande do Sul, líder de audiência.

Quero saudar o Prefeito de Porto Alegre, ex-Senador e Senador eterno desta Casa, nosso querido José Fogaça. É um grande prazer tê-lo aqui, exatamente num momento tão importante, quando o Senador Sérgio Zambiasi, nosso líder de audiência, está na tribuna para falar em nome do maravilhoso povo do Rio Grande do Sul. E falará certamente em nome dos Senadores Paulo Paim e Pedro Simon, que estão ausentes. Sinta-se abraçado por todos nós.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Obrigado, Sr. Presidente, Senador Magno Malta.

Minhas primeiras palavras também são de saudação ao Prefeito de Porto Alegre, José Fogaça, cuja presença neste plenário, em Brasília, dá-nos muita alegria, muita honra, muito orgulho. S. Ex^a vem a convite do Presidente Lula e da Ministra Dilma Rousseff para a reunião do PAC. Seguramente, levará a Porto Alegre boas notícias no sentido dos melhores investimentos nas áreas da inclusão social, do saneamento e da habitação, tão necessitados pela população da capital gaúcha. Nossa Prefeito demonstra diariamente sensibilidade social e política ao desempenhar sua função de enorme responsabilidade, que é administrar uma capital da importância de Porto Alegre, uma das capitais do Mercosul.

Acabamos de instalar o Parlamento do Mercosul em Montevidéu, que fica juntinho a Porto Alegre, tendo aqui dois Deputados titulares do Parlamento do Mercosul, o Senador Romeu Tuma e o Senador Efraim Morais. Seguramente, o Interlegis será uma das ferramentas de trabalho do Mercosul e do Parlamento do Mercosul.

Já recebi a boa notícia, Senador Efraim Morais, de que, na próxima reunião do Parlamento do Mercosul, o Interlegis estará presente como uma das ferramentas de trabalho e de integração entre os países-membros do Mercosul.

Concedo um aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senador Sérgio Zambiasi, agradeço a V. Ex^a a oportunidade. Conversamos sobre o assunto. V. Ex^a sabe da eficiência do Interlegis. Vamos levar essa idéia como uma proposta da Bancada do nosso País, para que possamos fazer a integração dos países que compõem o Parlamento do Mercosul. Como membro desse Parlamento, ao lado de V. Ex^a e do Senador Romeu Tuma, ofereceremos essa proposta para que seja analisada. Temos certeza de que será importante, porque, assim, faremos uma interligação entre os países representados no Parlamento do Mercosul. Estamos em fase de conclusão do estudo e esperamos, já no próximo dia 25 de junho,

em Montevidéu, apresentar a proposta em nome do Parlamento brasileiro.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Muito obrigado. Essa é uma bela notícia que já podemos transmitir aos países irmãos do Mercosul.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Peço desculpas pelo aparte, mas não poderia deixar de manifestar

o meu sentimento de que essa decisão do Senador Efraim Moraes engrandece a representação brasileira e o nosso Senado. Não há dúvida de que terá um efeito altamente positivo. V. Ex^a foi um dos baluartes da criação do Parlamento do Mercosul. A orientação dada foi que cada país tivesse um líder, um porta-voz da delegação. Eu já indico V. Ex^a e não abro mão – acho que o Senador Efraim Moraes vai concordar comigo –, pela dedicação que V. Ex^a tem com respeito a esse tema. Claro que o Senador Pedro Simon, Prefeito Fogaça, foi considerado o mais antigo membro do Mercosul e foi homenageado por todas as delegações. Então, tivemos uma participação eficiente, agradável e respeitosa. Não sei se o Senador Efraim Moraes poderia implementar o sistema de videoconferência...

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– Vídeosessões.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a poderia

estudar a possibilidade de implementar a videoconferência para que o público que assiste à TV Senado possa acompanhar os trabalhos.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Sérgio Zambiasi, simplesmente estou dando continuidade ao trabalho do Senador Romeu Tuma, que estava na 1^a Secretaria e é doutor nessa área. Isto não é uma solicitação, mas uma determinação, e vamos cumprí-la.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Obrigado, Senador.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)

– É um privilégio para nós, membros do Parlamento do Mercosul, termos como titulares o Senador Efraim Moraes, 1º Secretário desta Casa, e o Senador Romeu Tuma, que foi também 1º Secretário desta Casa, e, portanto, conduziram o Interlegis, hoje sob a responsabilidade do Senador Efraim, exatamente na linha de propormos a possibilidade dessas sessões virtuais, que não seriam nem videoconferências...

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – As videoconferências, Senador, são importantes, pois V. Ex^a poderá

fazer uma conferência com o Presidente do Parlamento do Mercosul, do Uruguai, por exemplo, numa hora em que não haja reunião e precise intercalar os trabalhos, para que os outros países tomem conhecimento de uma discussão de interesse de todo o conjunto do Mercosul. É uma idéia.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)
– Uma belíssima idéia.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – O Senador Efraim Moraes, à frente da 1^a Secretaria, tem avançado muito na área da tecnologia. Isso é bom para o Brasil, porque demonstra um grande avanço naquilo que diz respeito ao conhecimento da sociedade do que se faz dentro de um Parlamento.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS)
– Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Meu pronunciamento hoje, Sr. Presidente Magno Malta, dirige-se exatamente ao anúncio da realização das nossas duas primeiras sessões. A sessão de posse e a primeira sessão efetiva do Parlamento, em Montevidéu, dias 7 e 8 de maio.

O Brasil participou da sessão com a totalidade da sua Bancada – nove Senadores e nove Deputados –, prestigiada pela presença do Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, que nos deu todas as condições para que chegássemos a esse momento, e do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia. Um gesto de extrema sensibilidade política, que sintetiza o apoio que o Congresso brasileiro tem prestado ao Mercosul e ao processo de integração.

A sessão contou com parlamentares das bancadas da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela, além de presidentes dos Congressos Nacionais, representações diplomáticas, especialmente do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, autoridades do Governo do Uruguai e do representante da União Européia, Sérgio Souza Pinto, entre outras lideranças políticas e da sociedade civil da nossa região.

Em especial, aproveito para agradecer ao Delegado Permanente do Brasil junto a Aladi, Embaixador Régis Arslanian, pelo inestimável apoio, bem como ao Embaixador do Brasil no Uruguai, José Eduardo Felício.

A primeira sessão do Parlamento do Mercosul assinalou um momento histórico para os povos e países da América do Sul e também, ousaria dizer, para as demais Nações e povos do mundo que anseiam por novas relações internacionais, pautadas pelas aspirações de justiça e equilíbrio, e guiadas por sentimentos de paz, fraternidade e respeito à soberania.

Queria destacar que o Parlamento do Mercosul é resultado de um processo de reconquista e de afirmação da democracia em nosso continente, superando décadas de ditaduras, e também de uma nova situação política e geoeconômica da América do Sul e de sua inserção no contexto internacional.

O Parlamento do Mercosul, que completa o arco-bouço institucional do Mercosul, junto com a Comissão

do Mercado Comum e o Tribunal Permanente de Revisão, agrega à dinâmica da integração a indispensável dimensão parlamentar, dotando o Bloco de um eficaz instrumento de diálogo, de aproximação e articulação social e política, capaz de aprofundar o debate público, repercutir os anseios dos cidadãos e dar mais segurança jurídica ao processo de integração em curso na América do Sul.

Talvez mais do que isso, o Parlamento do Mercosul é o símbolo maior da vontade política de integração que hoje aproxima povos, governantes e países, exemplos que deram, em momentos anteriores, os então Presidentes José Sarney e Fernando Collor, como muito bem lembrou o Senador Pedro Simon, em discurso neste plenário, na última segunda-feira.

Aliás, também merece destaque o compromisso com a causa do Mercosul do próprio Senador Pedro Simon, o único Parlamentar dentre todos os que participaram da Primeira Sessão do Parlamento do Mercosul, agora em Montevidéu, que também esteve presente na primeira sessão da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizada em 1991.

Mais do que um avanço institucional, o Parlamento do Mercosul sinaliza um novo momento no continente sul-americano, em que, sob uma nova visão de soberania como um imperativo estratégico para a região, as nações sul-americanas aproximam-se em torno de objetivos concretos, capazes de resultar em benefícios comuns às populações do Bloco.

Eu queria destacar aqui as inúmeras ações a que o Parlamento está se propondo, mas sei que o tempo, infelizmente, está-se esgotando, Sr. Presidente, e é nesse sentido que deixo para os Anais desta Casa a seqüência da manifestação que queria fazer de público aqui.

Ao mesmo tempo registro meu agradecimento aos colegas que, nesses últimos anos, me entregaram a responsabilidade de conduzir a Comissão, de trazê-la até aqui, de ver o Parlamento instalado, devê-lo constituído aqui, neste plenário, Senador Magno Malta, em 14 de dezembro, com representações de todos os países e a presença significativa e diferenciada do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Na próxima segunda-feira, comissões de trabalho do Mercosul, formadas por representantes das cinco Bancadas, já estarão debatendo propostas para a agenda política e as questões regimentais, e, em 25 de junho, como muito bem anunciou o Senador Efraim, teremos a segunda reunião plenária, quando aprovaremos o Regimento Interno, dando prosseguimento à dinâmica que agora faz parte do cotidiano político dos países membros do Bloco.

Obrigado, Senador Magno Malta.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último dia 7 de maio, em Montevidéu, no plenário da Assembléia Nacional do Uruguai, realizamos a Primeira Sessão do Parlamento do Mercosul. O Brasil participou da sessão com a totalidade de sua bancada – de 9 senadores e 9 deputados – prestigiada pela presença do presidente do Congresso Nacional, senador Renan Calheiros, e do presidente da Câmara dos Deputados, deputado Arlindo Chinaglia. Um gesto de extrema sensibilidade política, que sintetiza o apoio que o Congresso Brasileiro tem prestado ao Mercosul e ao processo de integração.

A sessão contou com parlamentares das bancadas da Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela, além de presidentes de Congressos Nacionais, representações diplomáticas, especialmente do Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, autoridades do Governo do Uruguai e do representante da União Européia, Sérgio Souza Pinto, entre outras lideranças políticas e da sociedade civil da região.

Em especial, aproveito para agradecer ao Delegado Permanente do Brasil junto a Aladi, Embaixador Régis Arslanian, pelo inestimável apoio, bem como ao Embaixador do Brasil no Uruguai, José Eduardo Felício, que recebeu a delegação brasileira.

Na reunião, o senador Alfonso Gonzalez Nuñes, do Paraguai, foi confirmado na presidência do Parlamento do Mercosul até o final deste semestre, enquanto o deputado Dr. Rosinha foi eleito um dos vice-presidentes do Parlamento do Mercosul, representando o Brasil, ao lado do deputado Roberto Conde, do Uruguai, deputado Alberto Balestrini, da Argentina, e deputado Saul Ortega, da Venezuela.

Srs e Srs. Senadores, a Primeira Sessão do Parlamento do Mercosul assinalou um momento histórico para os povos e países da América do Sul e, também, ousaria dizer, para as demais Nações e povos do mundo que anseiam por novas relações internacionais, pautadas pelas aspirações de justiça e equilíbrio, e guiadas por sentimentos de paz, fraternidade e respeito à soberania.

Antes de mais nada, queria destacar que o Parlamento do Mercosul é resultado de um processo de reconquista e de afirmação da democracia em nosso Continente, superando décadas de ditaduras, e também de uma nova situação política e geoeconômica da América do Sul e de sua inserção do contexto internacional.

O Parlamento do Mercosul, que completa o arco-bouço institucional do Mercosul, junto com a Comissão

do Mercado Comum e o Tribunal Permanente de Revisão, agrega à dinâmica da integração a indispensável dimensão parlamentar, dotando o Bloco de um eficaz instrumento de diálogo, de aproximação e articulação social e política, capaz de aprofundar o debate público, repercutir os anseios dos cidadãos e dar mais segurança jurídica ao processo em curso na região.

Talvez mais do que isso, o Parlamento do Mercosul é o símbolo maior da vontade política de integração que hoje aproxima povos, governantes e países, exemplo que deram, em momentos anteriores, os então presidente José Sarney e Fernando Collor, como muito bem lembrou o Senador Pedro Simon, em discurso neste Plenário, na última segunda-feira.

Aliás, também merece destaque o compromisso com a causa do Mercosul do próprio senador Pedro Simon, o único parlamentar dentre os que participaram da Primeira Sessão do Parlamento do Mercosul, agora em Montevidéu, que também esteve presente na primeira sessão da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, realizada em 1991.

Mais do que um avanço institucional, o Parlamento do Mercosul sinaliza um novo momento no Continente Sul Americano, em que, sob uma nova visão de soberania como um imperativo estratégico para a região, as Nações Sul Americanas aproximam-se em torno de objetivos concretos, capazes de resultar em benefícios comuns às populações do Bloco.

Junto com a aproximação política, o Continente Sul Americano busca transformar suas riquezas naturais, como o gás, o petróleo, os minérios e a água, em instrumentos de seu desenvolvimento econômico, superando os sucessivos "ciclos" de exploração que desenvolveram outras regiões do mundo e empobreceram os povos latinos.

A exemplo do processo de integração da União Européia, que teve por base um acordo para uso comum do carvão e do aço, e independente das diferentes visões políticas e ideológicas, o aproveitamento das riquezas da região para promover o desenvolvimento da economia continental é condição fundamental para a geração de emprego e renda e promoção da justiça social.

Sr's e Srs. Senadores, mas, além de contribuir para a integração do comércio e da infra-estrutura, o Parlamento do Mercosul nasce com o imprescindível compromisso de implementar uma agenda social, voltada para aproximar as pessoas, construir a cidadania, que é o objetivo mais nobre e mobilizador de qualquer processo de integração.

Temos, portanto, compromisso com iniciativas concretas, como a Universidade do Mercosul, o Instituto Social do Mercosul, o Gasoduto e o Banco do Sul,

ferramentas decisivas para transformar em realidade o sonho de "segunda independência" das históricas e das atuais lideranças do Continente Sul Americano, como bem destacou na sessão o deputado do Uruguai, Roberto Conde, vice-presidente do Parlamento do Mercosul.

Utilizando recursos do Fundo Estrutural do Mercosul, o FOCEM, que aprovamos no Congresso Nacional, ainda sob a coordenação da Comissão Parlamentar do Mercosul, o embrião do Parlamento do Mercosul, uma série de medidas podem, e devem, ser adotadas para promover o desenvolvimento eqüitativo das economias da região, a exemplo da União Européia que, em uma década, transformou a vida de países como Espanha, Portugal e Grécia, por exemplo.

É preciso enfrentar as situações, dar visibilidade aos problemas reais que afetam a vida das pessoas em seu cotidiano, começando pelas faixas de fronteira, onde a integração é efetiva, concreta e, por isso, contém todos os conflitos de uma realidade ainda, em grande parte, sem balizamentos legais e formais para as relações econômicas, trabalhistas e sociais.

Sr's e Srs. Senadores, nesse sentido, o Parlamento do Mercosul deverá apreciar a proposta da criação de uma "Comissão Externa de Trabalho" para acompanhar a situação dos brasileiros que atualmente vivem na Bolívia, especialmente nas regiões de fronteira, e se dedicam à agricultura e ao extrativismo, que totalizam milhares de famílias de pequenos produtores em situação de instabilidade e, mesmo, de insegurança.

No último dia 19 de abril, a Presidência da República sancionou a Lei 11.471, resultado de Medida Provisória aprovada pelo Senado Federal, que abriu crédito extraordinário, no valor de R\$ 20 milhões, em favor do Ministério de Relações Exteriores, para financiar programa de cooperação técnica entre o Brasil e Bolívia, especialmente na região da fronteira com o Acre.

Essa situação, que o Parlamento do Mercosul deverá acompanhar mais de perto, não é única, pois o mesmo problema se verifica em outras regiões, como a faixa de fronteira do Paraguai, onde vivem cerca de 350 mil brasileiros, também em situação de instabilidade, exigindo políticas comuns e adequadas para tirar a espada da insegurança que pesa sobre suas cabeças.

Já temos medidas voltadas para começar a enfrentar realidades como essas, e avançar o processo de integração, do que é exemplo o acordo entre Brasil e Uruguai, na fronteira do meu estado, o Rio Grande do Sul, que estabeleceu a "Carteira de Fronteiriço", que permite, dentro de uma faixa de fronteira de 20 km, aos cidadãos dos respectivos países morar, trabalhar e estudar.

Com isso, estamos objetivando o trabalho do Parlamento do Mercosul que, em nosso entendimento, além das questões políticas, institucionais e estratégicas, deve responder às demandas imediatas, por vezes as mais simples, das populações, até mesmo como forma de tornar-se uma instituição real e palpável para os cidadãos do povo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, neste próximo dia 21, Comissões de Trabalho do Parlamento do Mercosul, formadas por representes das cinco bancadas, já debatem as propostas para a agenda política e as questões regimentais, e, em 25 de junho teremos a segunda Reunião Plenária, quando aprovaremos o Regimento Interno, dando prosseguimento à dinâmica que agora faz parte do cotidiano político dos países membros do Bloco.

Quando assumi a presidência da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, o Bloco vivia sobre permanente crítica, por conta dos conflitos comerciais, situação que superamos, em parte, com a abertura de uma nova perspectiva de integração, especialmente a partir da adesão da Venezuela, e com aprofundamento das pautas de infra-estrutura e social, na qual o Mercosul passou a ser o embrião de uma unidade mais ampla.

A instalação e funcionamento do Parlamento do Mercosul marca, portanto, um novo momento, um salto de qualidade no processo de integração, abrindo uma nova perspectiva para a construção da unidade do Continente Sul Americano, com a afirmação de um mercado econômico, da inserção soberana da região nas relações internacionais e, acima de tudo, com a vigência da cidadania mercosulina.

Na condição de habitante de um estado de fronteira, o Rio Grande do Sul, e também de descendente de imigrantes, no caso, italianos, vivo com intensidade este processo de integração humana, social e econômica, e também alimento uma entusiasmada expectativa de sucesso desta empreitada para a qual o início dos trabalhos do Parlamento do Mercosul é um passo adiante.

Para finalizar, gostaria de lembrar aqui uma expressão do presidente do Uruguai, Tabaré Vazquez, que diz que, diante dos obstáculos à integração, das críticas, que acatamos como um estímulo ao trabalho, devemos responder com “mais e melhor Mercosul”.

E com esta sábia expressão agradecer ao país irmão, que sedia o Parlamento do Mercosul em sua capital, Montevideu, e tão bem trata todos os cidadãos mercosulinos, antecipando um ambiente comum de trabalho, investimentos e intercâmbio cultural, que está

mais próximo do que imaginamos de transformar-se em realidade continental.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Agradeço ao Senador Sérgio Zambiasi, que será atendido na forma do Regimento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse como Líder, na hora que julgar mais apropriada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a está inscrito como Líder do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Moraes, por cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Preciso de dez minutos, Sr. Presidente. Aproveito esta comunicação inadiável – liberando o tempo como orador inscrito – para tratar de dois assuntos rapidamente. Primeiramente, quero tratar de um requerimento de voto de pesar pelo falecimento, no último dia 14, da Sr^a Maria Inês Caetano de Oliveira, conhecida entre nós como Marinês, a famosa Marinês, aos 71 anos, em Recife, depois de um Acidente Vascular Cerebral.

Meu Estado, pelo seu Governador, Cássio Cunha Lima, houve por bem decretar imediatamente três dias de luto pela morte daquela senhora, pois, apesar de pernambucana, extrapolou o ritmo ditado pelos cangaceiros e fez-se o maior símbolo da cultura musical nordestina. Como intérprete, era das maiores, dando divulgação ao xaxado, e foi a primeira mulher a cantar forró, sendo que esses dois ritmos eram essencialmente cantados por homens, mas ela vestiu, como seu pai, bota e chapéu de coro e, com a farda de cangaceira, levou o forró por este Brasil afora. Era filha de cangaceiro do bando de Lampião. Seu pai era Manoel Caetano de Oliveira, e sua mãe, Josefa Maria de Oliveira, que, em 1936, dera a luz àquela que seria a Rainha do Forró e também a Rainha do Xaxado.

Nordestina por inteiro, adotou Campina Grande como berço e referência para sua carreira, tendo sido sepultada no dia de ontem, na cidade de Campina Grande.

Marinês começou cantando em programas de auditório no final da década de 40, junto com o Grupo Tropa de Choque do Rei do Baião. Relacionou-se com Luiz Gonzaga e, em 1955, rumou para o Rio de Janeiro, vindo a residir na casa do Rei do Baião. Sua discografia iniciou em 1957, com a música "Peba na Pimenta", de João do Vale, de João Batista e de Adelino Rivera. Logo em seguida, veio outro sucesso, "Pisa na Fulô", de João do Vale, de Ernesto Pires e de Silveira Júnior.

Portanto, Sr. Presidente, a importância de Marinês para a alma do nordestino está registrada em homenagem realizada pela Prefeitura de Campina Grande no ano passado e no lançamento do disco-livro "Marinês Canta a Paraíba".

Posso dizer que, sem dúvida, Marinês deixa saudade, mas, como ela mesma dizia, "saudade, o meu remédio é cantar".

Deixo, então, essa homenagem, em nome do povo da Paraíba, a essa inesquecível cantora da música popular, do nosso forró de pé de serra, Marinês.

Espero a compreensão e, acima de tudo, o apoio de V. Ex^as a esse requerimento.

Sr. Presidente, após essa homenagem, pediria a V. Ex^a um pouco de paciência, porque trago um assunto que diz respeito a todos nós desta Casa e ao País.

Quando o Dr. Ulysses Guimarães definiu a Carta de 1988 como a Constituição cidadã, ele tinha plena consciência do que afirmava. Fruto de amplos debates e de inédita participação dos mais variados setores da sociedade, o Texto Constitucional que nos governa esmerou-se no reconhecimento dos direitos e dos deveres, individuais e coletivos, que caracterizam o moderno conceito de cidadania.

Nessa perspectiva, destaca-se a definição do papel do Estado na promoção e na garantia de oferta de serviços de saúde ao conjunto da população brasileira. O princípio de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, consagrado constitucionalmente, deve ser instrumento garantidor da felicidade pessoal, traduzida na melhoria coletiva da qualidade de vida, bem como do próprio desenvolvimento econômico e social do País.

Sr. Presidente, vou precisar de mais cinco minutos e conto com a tolerância de V. Ex^a para concluir meu pronunciamento.

Foi com esses princípios que se estabeleceram políticas públicas voltadas para o atendimento global da população, espinha dorsal que possibilita o funcionamento, por exemplo, de um Sistema Único de Saúde com seus múltiplos desdobramentos e variantes. Entre

essas políticas de saúde pública, penso que nenhuma outra traduz tanto o espírito que norteou a elaboração da Carta de 1988 do que o Programa Saúde da Família, o admirado PSF.

Alguns aspectos essenciais, todos merecedores do nosso aplauso, confere ao PSF a importância extraordinária de que se reveste. Em primeiro lugar, há o fato de estar dirigido para a atenção primária à saúde entendida como bem mais do que para a cura de doenças, mas identificado com o esforço de prevenir-las e de promover a melhoria dos padrões de vida das pessoas, de seu círculo familiar e de sua comunidade. Esse tipo de atendimento, fundamentalmente pró-ativo, evita que males se manifestem, fortalece a auto-estima dos atendidos e, por fim, tende a reduzir a pressão por atendimento em postos de saúde e as filas dos hospitais, normalmente quilométricas.

Ampliar o PSF é mais do que estendê-lo a todas as comunidades, atingindo a totalidade das regiões brasileiras. Trata-se de fortalecer as abnegadas e bem preparadas equipes que nele atuam, ampliando sua composição. Com efeito, da mesma forma que a vida contemporânea, por suas próprias características, desvela novos tipos de doença e de problemas que todos atingem, a própria noção de saúde também se alterou. Prepondera, nos dias de hoje, uma espécie de visão holística da saúde. O ser humano tende a ser compreendido em sua máxima latitude e complexidade.

É nesse sentido que acolho e apóio, com entusiasmo, Sr. Presidente, sugestão que me foi encaminhada por uma instituição de ensino superior do meu Estado, reconhecida pelos seus méritos e pela seriedade do seu trabalho acadêmico-profissional. Compreendi, pelas informações prestadas pelo Centro Universitário de João Pessoa, mantido pelos Institutos Paraibanos de Educação (IPÊ), que a missão do Programa Saúde em Família não pode prescindir da presença de outros profissionais da área, os quais, na atualidade, dele não participam regularmente. Sr. Presidente, seria o caso de aditarmos, de incluirmos os fisioterapeutas, os fonoaudiólogos e os psicólogos. Desnecessário discorrer sobre a função de cada um desses profissionais. Todos sabemos da sua extrema utilidade, indispensáveis à consecução do objetivo que, no fundo, dá sentido ao PSF: prevenir doenças, buscar a cura, disseminar informações essenciais e elevar a qualidade de vida dos membros da família e da comunidade.

Portanto, Sr. Presidente, não preciso estender mais essa argumentação.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex^a, meu nobre Senador Magno Malta.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Senador Efraim, o tema que V. Ex^a traz à tribuna é de grande relevância e importância! O próprio tema, sozinho, é grande, dado seu valor para a família. V. Ex^a menciona até a auto-estima das pessoas, quando atendidas em casa, respeitadas pelo PSF, e cita alguns profissionais dessa área, como fonoaudiólogos e fisioterapeutas. Por isso, digo a V. Ex^a: sou contra o ato médico. Sei que esse é um debate que já está há muito tempo nesta Casa. Não posso concordar, por exemplo, que o profissional que se forma em uma faculdade – o fisioterapeuta, o fonoaudiólogo – tenha necessidade de monitoramento. Por exemplo, o fisioterapeuta Filé ganhou a Copa para nós, porque, se ele não tivesse colocado o Ronaldinho de pé, não teríamos ganhado a Copa. Quem o fez foi o Filé, um grande fisioterapeuta, considerado o maior do mundo. Ele, agora, com a aprovação do ato médico, vai ficar subordinado a um médico, que tem conhecimentos gerais, para dizer se o profissional pode ou não fazer seu trabalho. Faço este aparte a V. Ex^a, porque o tema que V. Ex^a traz é de extrema importância. Sei que o Brasil está cheio de faculdades que formam esses profissionais, que, hoje, estão desesperados, porque sabem que, se o ato médico for aprovado, serão as clínicas que farão as indicações. É como o cidadão que é dono de ótica e que indica o médico que vai fazer o exame de vista. Assim procederão. E os filhos dos menos favorecidos que se esforçam para fazer um curso dessa natureza, certamente, não terão qualquer tipo de espaço no mercado de trabalho, além de serem desrespeitados, na minha visão. Por isso, parabenizo-o, por ter citado esses profissionais e a importância deles. Sou lesionado de medula e sei da importância do fisioterapeuta. Por isso, vim aparteá-lo, para parabenizá-lo. Os profissionais dessa classe estudam durante cinco anos, saem com boa formação, mas, com a aprovação do ato médico, certamente esperam ser colocados em posição secundária. Portanto, parabéns! Parabéns pelo pronunciamento relacionado ao PSF! Toda vez em que V. Ex^a vai à tribuna, acrescenta muito à Nação, mas, hoje, os parabéns a V. Ex^a são dobrados!

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Magno Malta.

Vou concluir, Sr. Presidente e Senador Magno Malta, dizendo que minha intenção é emendar o projeto que criou o PSF, para que possamos incluir nele essas três importantes carreiras. Não preciso, repi-

to, estender essa argumentação. V. Ex^a a completou. Confio na sensibilidade dos responsáveis pela saúde pública brasileira. Nem é preciso emenda ou acrescentar algo, basta uma medida provisória do Governo, para que sejam incluídas, no PSF, essas três categorias. Ampliar a composição das equipes do PSF, pela incorporação dos fisioterapeutas, dos fonoaudiólogos e dos psicólogos, é medida urgentemente necessária. Posso afiançar que o aumento de despesa tornar-se-á irrisório ante os efeitos sociais da decisão.

Sr. Presidente, ao tempo em que se abre o campo de trabalho para profissionais que se esmeram na sua formação, confere-se à saúde pública a dimensão justa que ela deve ter: acima de tudo, instrumento de demonstração do respeito à vida.

Sr. Presidente, recebi a sugestão do Centro Universitário de João Pessoa, que é mantido pelos Institutos Paraibanos de Educação (IPÊ) e que tem à frente o conceituado Reitor Professor José Loureiro. Conhecendo a qualidade do Centro Universitário de João Pessoa, fica minha sugestão. Farei contato com o Ministro da Saúde, no sentido de que essas categorias também sejam incluídas no PSF, porque, além de complementarmos o tratamento da família na sua residência, evitando as filas quilométricas dos hospitais, obtemos, acima de tudo, a valorização desses profissionais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço a V. Ex^a pela tolerância.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando o Dr. Ulysses definiu a Carta de 1988 como a Constituição Cidadã, ele tinha plena consciência do que afirmava. Fruto de amplos debates e de inédita participação dos mais variados setores da sociedade, o texto constitucional que nos governa esmerou-se no reconhecimento dos direitos e deveres, individuais e coletivos, que caracterizam o moderno conceito de cidadania.

Nessa perspectiva, destaca-se a definição do papel do Estado na promoção e na garantia de oferta de serviços de saúde ao conjunto da população brasileira. O princípio de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, consagrado constitucionalmente, deve ser instrumento garantidor da felicidade pessoal, traduzida na melhoria coletiva da qualidade de vida, bem como do próprio desenvolvimento econômico e social do País.

É a partir desses princípios que se estabeleceram políticas públicas voltadas para o atendimento global da população, espinha dorsal que possibilita o funcionamento, por exemplo, de um Sistema Único de Saúde, com seus múltiplos desdobramentos e variantes. Entre essas políticas de saúde pública, penso que nenhuma outra traduz tão bem o espírito que norteou a elaboração da Carta de 1988 do que o Programa Saúde da Família, o admirado PSF.

Alguns aspectos essenciais, todos merecedores de nosso aplauso, conferem ao PSF a importância extraordinária de que se reveste. Em primeiro lugar, o fato de estar dirigido para a atenção primária à saúde, entendida como bem mais que a cura de doenças, mas identificada com o esforço de preveni-las e de promover a melhoria dos padrões de vida das pessoas, de seu círculo familiar e de sua comunidade. Esse tipo de atendimento, fundamentalmente proativo, evita que males se manifestem, fortalece a auto-estima dos atendidos e, por fim, tende a reduzir a pressão pelo atendimento em postos de saúde e as filas normalmente quilométricas nos hospitais.

Por tudo isso, Senhor Presidente, vejo-me na obrigação de sugerir ao Ministério da Saúde que amplie o campo de atuação desse vitorioso e tão indispensável Programa. Num País de tantas desigualdades, onde mazelas sociais gravíssimas teimam em resistir à passagem do tempo, nada mais justo e natural que um Programa vitorioso com o PSF não apenas seja mantido, já que o contrário não pode ocorrer a ninguém em sã consciência, mas que seja ampliado.

Ampliar o PSF é mais do que estendê-lo a todas comunidades, atingindo a totalidade das regiões brasileiras. Trata-se de fortalecer as abnegadas e bem preparadas equipes que nele atuam, ampliando sua composição. Com efeito, da mesma forma que a vida contemporânea, por suas próprias características, desvela novos tipos de doenças e de problemas que a todos atingem, a noção mesma de saúde também se alterou.

Prepondera, nos dias de hoje, uma espécie de visão holística da saúde. O ser humano tende a ser compreendido em sua máxima latitud e complexidade. Como tal, merecedor de atenção médica que não se esgota neste ou naquele aspecto. Assim, se um médico de boa formação geral é indispensável nesse tipo de trabalho, diversos outros profissionais precisam estar integrados à ação que, por definição e por exigência da vida moderna, é complexa e variada.

É nesse sentido que acolho e apoio, com entusiasmo, sugestão que me foi encaminhada por uma

instituição de ensino superior de meu Estado, reconhecida por seus méritos e pela seriedade de seu trabalho acadêmico-profissional. Compreendi, a partir das informações prestadas pelo Centro Universitário de João Pessoa, mantido pelos Institutos Paraibanos de Educação – IPÊ, que a missão do Programa Saúde em Família não pode prescindir da presença de outros profissionais da área, os quais, na atualidade, dele não participam regularmente. Seriam os casos dos fisioterapeutas, dos fonoaudiólogos e dos psicólogos.

Desnecessário discorrer sobre as funções de cada um desses profissionais. Todos sabemos de sua extrema utilidade, indispensáveis à consecução do objetivo que, no fundo, dá sentido ao PSF: prevenir doenças, buscar a cura, disseminar informações essenciais e elevar a qualidade de vida dos membros da família e da comunidade. A simples presença desse pessoal nas equipes do Programa já seria suficiente para aprofundar o tipo de assistência prestada, ampliando o atendimento e, de maneira ainda mais acentuada, desafogando a rede pública de saúde. Quantas seqüelas de enfermidades não poderiam ser tratadas em casa, sem os transtornos de idas e vindas a postos e a hospitais? Quantas pessoas não poderiam ser orientadas em termos de hábitos alimentares e posturais? Quantos desequilíbrios emocionais, tão próprios de nosso tempo, não poderiam ser trabalhados, de modo a permitir às pessoas recuperar a serenidade ao viver?

Não preciso estender mais a argumentação. Confio na sensibilidade dos responsáveis pela saúde pública brasileira. Ampliar a composição das equipes do PSF, pela incorporação de fisioterapeutas, fonoaudiólogos e psicólogos, é medida urgentemente necessária. Posso afiançar que o aumento de despesa tornar-se-á irrisório ante os efeitos sociais da decisão. Ao tempo em que se abre o campo de trabalho para profissionais que se esmeraram em sua formação, confere-se à saúde pública a dimensão justa que ele deve ter: acima de tudo, instrumento de demonstração do respeito à vida.

Esse é o papel do Estado.

Esse é o direito do povo brasileiro.

Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento, ocorrido ontem, dia 14 último, da Sra. Maria Inês Caetano de Oliveira, conhecida entre nós como Marinês, aos 71 anos, em Recife, depois de um acidente vascular cerebral.

O Governo do Estado da Paraíba houve por bem decretar imediatamente três dias de luto pela morte daquela senhora, pois, apesar de pernambucana extrapolou o ritmo ditado pelos cangaceiros e fez-se o maior símbolo da cultura musical nordestina.

Como interprete, era das maiores, dando divulgação ao xaxado e foi a primeira mulher a cantar forró, sendo que estes dois ritmos eram essencialmente cantados por homens, mas ela vestiu, como seu pai, bota, chapéu de couro e com a farda de cangaceira e levou o forró por esse Brasil afora. Filha de cangaceiro do bando de Lampião, seu pai era Manoel Caetano de Oliveira e Josefa Maria de Oliveira, sua mãe, que dera a luz em 1936 àquela que seria a Rainha do Forró e também Rainha do Xaxado.

Nordestina por inteiro, adotou Campina Grande como berço e referência para sua carreira, tendo sido velada no Teatro Municipal Severino Cabral e escolhido para repousar no Campo Santo Parque da Paz, naquela mesma cidade.

Marinês começou cantando em programas de auditório no final da década de 40, junto com o grupo Tropa de Choque do Rei do Baião, que se notabilizou por apresentações em praças públicas. Relacionou-se com Luiz Gonzaga e em 1955 e rumou para o Rio de Janeiro, vindo a residir na casa do Rei do Baião, juntamente com seu marido, também músico.

Sua discografia iniciou-se em 1957 com **Peba na pimenta** e **Pisa na fulô**, de João do Vale. Vejamos:

Peba na pimenta

(João do Vale, José Batista e Adelino Rivera)

*Seu Malaquia preparou
Cinco peba na pimenta
Só do povo de Campinas
Seu Malaquia convidou mais de quarenta
Entre todos os convidados
Pra comer peba foi também Maria Benta
Benta foi logo dizendo
Se ardê, num quero não
Seu Malaquia então lhe disse
Pode comê sem susto
Pimentão não arde não
Benta começou a comê
A pimenta era da braba
Danou-se a ardê
Ela chorava, se maldizia
Se eu soubesse, desse peba não comia*

*Ai, ai, ai seu Malaquia
Ai, ai, você disse que não ardia
Ai, ai, tá ardendo pra daná
Ai, ai, tá me dando uma agonia
Ai, ai, que tá bom eu sei que tá
Ai, ai, mas tá fazendo uma arrelia
Depois houve arrasta-pé
O forró tava esquentando
O sanfoneiro então me disse
Tem gente aí que tá dançando soluçando
Procurei pra ver quem era
Pois não era Benta
Que inda estava reclamando?*

Pisa Na Fulô

Composição: (João do Valle/ Ernesto Pires/ Silveira Júnior)

Pisa na fulô, pisa na fulô,

Pisa na fulô,

Não maltrata o meu amor

Eu vi menina que nem tinha doze anos

Agarrar seu par e também sair dançando

Sastifeita, dizendo: "Meu amor,

Ai, como é gostoso

Pisa na fulô".

Pisa na fulô, pisa na fulô

Sô Serafim cochichava com Diô

Sou capaz de jurar

Que nunca vi forró melhor

Inté vovô

Garrou na mão de vovô

Vambora meu veinho

Pisa na fulô.

Pisa na fulô, pisa na fulô

De madrugada Zeca Caxangá

Disse ao dono da casa:

"Não precisa me pagar.

Mas por favor,

Arranje outro tocador

Que eu também quero

Pisá na fulô".

Notabilizou-se com as marchinhas de roda, como **Siriri sirirá** e **Siu siu**, de Onildo Almeida. Nos idos de 60, foi a maior vendedora de discos da região, tendo interpretado clássicos como **Aquarela nordestina** e **Só quero um xodó**, esta última de Dominguinhas e Anastácia. Gravou ainda um disco inteiro de carimbó, ritmo paraense. **Cinqüenta anos de forró**, seu disco lançado em 1999, contava o início da carreira a partir da época que foi contratada pela rádio Cariri, em Campina Grande. Em cerca de trinta discos impôs seu espírito, apesar de nem tudo ter sido catalogado. Mas, apesar de seu desenlace, nos brindará tão logo com **Marines, ontem hoje e sempre**, CD com músicas já gravadas por ela, algumas com jeito de novas.

A importância de Marines para a alma do nordestino está registrada em homenagem realizada pela prefeitura de Campina Grande, no ano passado, e o lançamento do disco-livro **Marinês Canta a Paraíba**. Sendo que o livro é do jornalista Noaldo Ribeiro.

Mas chegou a hora de ela nos deixar.

Vai! Vai Marinês! Vai encontrar-se com Sivuca.

Este partiu há pouco para animar o paraíso juntamente com Abdias dos 8 Baixos, marido de Marinês, outro ícone da musica nordestina, uma das maiores lendas do chamado pé-de-bode. Porém, Marinês, em todo este tempo, alegrou o nordestino por ter carregado na alma o dom da interpretação e tudo que cantava ficava bonito, uma das vozes mais bonita de todos os tempos da música popular brasileira.

Sala das sessões, 16 de maio de 2007.


Senador EFRAIM MORAIS

Saudade, meu remédio é cantar

Marinês é sepultada em Campina Grande ao som de seus maiores sucessos, cantados por familiares, amigos e músicos de todo o País

Jorge Barbosa
jorgebarbosa@bol.com.br

Uma verdadeira multidão compareceu ao Teatro Severino Cabral para dar o último adeus a Marinês. O velório e o sepultamento foram marcados por música, aplausos e lágrimas. Numa despedida emocionante, parentes, amigos e artistas cantaram músicas que foram imortalizadas na voz da "Rainha do Forró". Sobre um carro do Corpo de Bombeiros, o corpo da cantora percorreu algumas ruas do Centro da cidade, antes de seguir para o Cemitério Campo Santo da Paz. Nas ruas e calçadas, fãs se aglomeraram para saudar Marinês, num cortejo de aplausos e lágrimas.

O velório iniciou na noite da segunda-feira. Mais de dez mil pessoas passaram pelo Teatro para se despedir de Marinês. Com flores amarelas e brancas, o ataúde ficou exposto no mesmo palco onde a cantora subiu diversas vezes. A bandeira de Campina Grande e um chapéu de couro foram colocadas sobre o caixão. Mais de 30 coroas de flores fizeram um arco ao fundo. À frente, dois guardas de honra da Polícia Militar. Filhos, noras, netos e demais familiares passaram todo o velório ao lado do corpo, recebendo os cumprimentos. Uma equipe médica acompanhou os familiares da cantora.

Uma imensa fila se formou do lado de fora, seguindo até o palco do Teatro Municipal. Junto ao adeus, muitas pessoas deixaram lágrimas aos pés do caixão. No silêncio da multidão, a voz de Marinês se fazia presente, em canções como "Pisa na Fulô", "Meu Cariri" e muitas outras. Uma missa de corpo presente, comandada pelo padre Zé Vanildo, foi iniciada por volta das 09h30, minutos depois da chegada do prefeito Veneziano Vital do Rego. Antes de iniciar as orações, foi executada "Aquarela Nordestina". Mais uma vez Marinês emocionou um grande público.

A missa foi encerrada com aplausos exaustivos. Como não poderia ser diferente, o velório foi encerrado com música. Abraçado à sanfona, Marcos Farias, filho de Marinês, comandou a homenagem ao lado de músicos como Amazan, Ton Oliveira, Santana, Sirano e Sirino, Biliu de Campina, Alcimar Monteiro, Genival Lacerda, Poeta Francinaldo e outros. Fizeram de "Meu Cariri" (Rosil Cavalcanti) o hino de despedida para Marinês. Depois algumas mensagens tendo ao fundo os acordes de sanfonas.

O corpo foi retirado do teatro com os artistas acompanhando e tocando. Do lado de fora uma multidão, que não conseguiu entrar, aguardava para se despedir. Mais aplausos. Com o caixão sobre o carro oficial, deu-se início ao cortejo. Os músicos e amigos seguiram em cima do carro, ao lado do caixão, cantando sucessos de Marinês do início ao fim. Nas calçadas e esquinas de ruas e avenidas, fãs se concentraram. Mão estendidas e lágrimas nos olhos.

O corpo chegou ao Campo Santo da Paz por volta das 11h30. Mais músicas, discursos e lágrimas na derradeira despedida. Aos 71 anos de idade, Marinês deixou "sua gente" às vésperas dos festejos juninos. Partiu como sempre a vimos partir dos palcos: ao som de longos e duradouros aplausos.

SAIBA MAIS

Por ter partido nas vésperas do período junino, a primeira homenagem a Marinês acontecerá no início do próximo mês. O Maior São João do Mundo havia programado a participação de Marinês no dia 2 de junho. Nessa data, deverá acontecer um tributo à cantora, comandado pela família, com a participação de músicos e amigos. A proposta foi lançada ontem, durante o velório, pelo prefeito Veneziano Vital do Rego. A prefeitura também vai criar o "Espaço Marinês", dentro do Centro de Cultura e Tradições Nordestinas.

Desde o ano passado, a Prefeitura já havia definido que o grande homenageado na festa desse ano seria o também paraibano falecido Sivuca.

Durante o discurso do Sr. Efraim Moraes o Sr. Magno Malta, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Efraim Moraes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto, como orador inscrito.

V. Ex^a terá 10 minutos para seu pronunciamento.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem, na sessão plenária, abordamos, em uma discussão ampla, Senador Marconi Perillo, o Fundeb. Alguns problemas sérios, preocupantes devem ser externados, para que possamos até mesmo, quem sabe, chegar a um acordo na votação da medida provisória. Uma das preocupações que devem ser externadas – e quero externá-la nesta tarde – diz respeito ao que vem acontecendo, ao que estamos vivendo na prática. E a melhor coisa é viver, na prática, os problemas, porque, quando os observamos, podemos falar deles com segurança.

Trago um problema muito sério com relação ao Fundeb. É lógico que a carga atribuída aos Estados aumentou; aumentou-se em 5% a carga dos Estados.

Mas veja bem, os Estados não repassam o pagamento do transporte escolar para os Municípios. O Governo do Presidente Lula me traz uma alegria: vejo que Sua Excelência está preocupado com a educação. O que ele disse até me aborreceu em determinado momento – ele disse que com educação e saúde não se brinca, mas penso que deveria ter incluído outras áreas, como segurança. Tudo bem. Ele situou a educação como preocupação fundamental do Governo Lula e criou um programa especial que está na moda, o PAC, chamando-o de PAC da Educação.

Senador Marconi Perillo, a educação deve ser olhada de uma maneira geral, senão jamais teremos um País de paz, com crescimento. Considere o que disse o Pelé quando fez o milésimo gol: “Olhai para as crianças do nosso País.”. Se tivessem olhado por elas desde aquela época, não haveria tanta violência, mas não ligaram para as palavras do rei Pelé.

V. Ex^a foi um brilhante Governador do Estado de Goiás, Senador Marconi Perillo. Se as crianças do interior do interior do País não têm transporte, como freqüentarão aulas? Como serão educadas essas crianças?

Ora, meu querido Senador, como quer o Presidente da República melhorar a qualidade da educação neste País?

Eu provo a V. Ex^a. Provo a V. Ex^a! Vi de perto, olhei, presenciei, testemunhei o que fazem prefeitos sérios. Não estou falando de prefeitos irresponsáveis, não estou falando de prefeitos corruptos. Estou falando de prefeitos sérios, que zelam pela sua responsabilidade. Nos Municípios do Estado do Pará, onde há prefeitos sérios, não estão sendo transportados alunos para as escolas, porque essa obrigação é do Estado, que não repassa o dinheiro. A despesa cai nas costas do prefeito, aquele que já tem problemas com o Fundo de Participação dos Municípios.

O Presidente Lula – eu vou cobrar muito isso aqui – foi aplaudido de pé por mais de 3 mil prefeitos que vieram para cá com “pires na mão”, a fim de pedir ajuda – e há muito tempo fazem isso –, e prometeu-lhes um aumento de 1%. Tudo bem, mas até hoje não deu e, pelo andar da carruagem, vai demorar a fazê-lo.

Sr^{as} e Srs. Senadores, como se pode dar educação de qualidade?

A minha preocupação, Senador Marconi Perillo, é saber como isso é possível se crianças do interior do interior não são transportadas para os seus colégios.

O prefeito nega-se a pagar o aluguel dos ônibus, das vans, das kombis. O prefeito nega-se a comprar ônibus, e as crianças ficam sem estudar. Esse problema é grave, é sério e precisa ser resolvido.

Eu queria ouvir integrantes do Governo a esse respeito. Eu queria que alguém do Governo me apartasse para me falar desse assunto. Estou incomodado, estou preocupado. Quero ouvir alguém, quero saber se vão fazer alguma coisa! Tenho certeza de que quem me está observando pela TV Senado, quem conhece esse problema, como a mãe, a professora e o professor, deve também querer saber. É importante que alguém do Governo fale alguma coisa a esse respeito.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Posso falar, Senador?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não posso votar.

Já vou conceder-lhe o aparte, pois quero ouvi-la.

Quero votar de maneira consciente. Quero entender que o Fundeb é melhor que o Fundef. Quero entender isso, quero sentir isso, quero dizer isso à população do meu Estado! Quero ser portador de boas notícias, não de más notícias.

Concedo o aparte à Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Mário Couto, considero muito importante que V. Ex^a aborde esse tema na tarde de hoje. Acredito que se tivéssemos votado o Fundeb ontem, o Brasil já estaria ganhando hoje, em termos de tempo. Houve muitos avanços na medida provisória enviada pelo Executivo à Câmara dos Deputados, em função do diálogo e da

disposição democrática da Deputada Fátima Bezerra, que também é da Base do Governo, de acolher, principalmente, emendas de Senadores e de Deputados Federais. Oitenta por cento das emendas acatadas são do DEM e do PSDB. Quanto ao transporte escolar, em particular, todos concordamos. Aliás, acredito que minha avaliação inicial foi correta, porque cada dia que passa sem que aprovemos a lei que regulamenta o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica é um dia a mais para as prefeituras e os Estados com menos dinheiro oriundo desse fundo nos seus caixas, porque, como eu já disse, houve avanços. Esses avanços feitos pela Câmara foram modificados no Senado Federal, contrariando a minha vontade inicial, justamente para atender a reivindicação da Confederação Nacional dos Prefeitos e tantos pedidos de seus representantes e dos Senadores municipalistas. Dedicamo-nos a estudar uma fórmula para atender melhor os nossos prefeitos. Conseguimos melhorar o fator de ponderação para as creches públicas e conveniadas. O benefício é imediato para os Municípios. Com relação ao transporte escolar, Senador, infelizmente – porque concordo plenamente com V. Ex^a quanto à necessidade de se transportarem os nossos alunos, que não querem saber de quem é essa responsabilidade, se do Município ou do Estado –, sei que o que acontece lá na ponta é justamente o que diz V. Ex^a. No meu Estado acontece isto: o Governador não repassa para os Prefeitos o valor do recurso referente ao transporte dos alunos da rede estadual, efetuado pela rede municipal. Acontece, então, esse problema, mas eu queria dizer-lhe que nós, sensíveis à causa, já conversamos com o Ministro da Educação, o qual se dispôs a resolver o problema por meio da elaboração de um projeto de lei que modifica a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, possibilitando uma regulação melhor do transporte escolar entre Estado e Município. Tenha certeza de que, de minha parte, não faltará o compromisso de atuar junto ao Governo Federal. O Presidente Lula também tem sensibilidade com relação ao transporte escolar, tanto é que, quanto ao Plano de Desenvolvimento da Educação, anunciado há poucos dias, disse já haver disponibilizados no BNDES 300 milhões para o programa Caminho da Escola, e que existe a intenção de mais 300 milhões. Então, meu companheiro de Amazônia, Senador Mário Couto, digno representante do Estado do Pará, fique sabendo que o compromisso do Governo Federal deste País é com a manutenção e o desenvolvimento da educação básica de qualidade, a partir da aprovação do Fundeb pelo Congresso Nacional. E o meu compromisso é o de contribuir com a elaboração do projeto de lei para que possamos resolver o problema do transporte escolar.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Foi bom ouvir V. Ex^a, Senadora, apesar de ter me tomado de 4 a 5 minutos. É bom que o povo deste País saiba que V. Ex^a acaba de assumir um compromisso com a Nação – não apenas com o meu Estado, mas com a Nação –, de regularizar esse tão grave problema. E é grave, gravíssimo. Se quisermos, Senadora, implantar realmente neste País, com seriedade, uma educação de qualidade, vamos ter de consertar esse tipo de doença na base. E essa é uma doença grave. Não transportar alunos para que estudem é uma doença grave. Quantos milhares, milhões de alunos, Senador Mozarildo Cavalcanti, têm que ser transportados hoje, e parte deles não está sendo, infelizmente.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mário Couto?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Peço ao Presidente que me dê mais dois minutos.

Foi importante para a Nação ouvir a Senadora dizer que vai entrar em contato, ou já entrou, com o Presidente Lula, e que vem aí um projeto para resolver o problema; acredito que a Nação gostou de ouvir isso.

Vou esperar. Não quero esperar tanto quanto os Prefeitos estão esperando o aumento de 1% no FPM, mas vou esperar a solução do problema e vou cobrar, Senadora. Fique certa de que vamos cobrar. Desta tribuna, vou cobrar. Gostei da sua afirmação, e acredito muito em V. Ex^a. E gostei da maneira de V. Ex^a falar, não pelo fanatismo, mas pela seriedade. Gostei muito. Vamos cobrar.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Pode contar com a seriedade e com o compromisso. Será feito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Muito obrigado.

Senador Flexa Ribeiro, deixe-me apenas concluir.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Mário Couto, concedo mais 5 minutos a V. Ex^a, pela importância do assunto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Senadora é sensível a isso. Ontem, S. Ex^a conversou conosco. Quem andou pelo interior do País, como eu andei, sabe do sofrimento das famílias para levarem seus filhos à escola, às vezes na carroceria de um caminhão ou na boléia de um cavalo, de um burro. Quer dizer, ônibus escolar é prioridade um, para dar mais

tranqüilidade e segurança ao transporte do aluno. Por isso roubei mais 1 minuto do tempo de V. Ex^a.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Hoje, V. Ex^a pode ter certeza que muitos meninos e meninas do País estão sem estudar por causa de transporte, infelizmente, principalmente no Estado do Amazonas.

Mas, Sr^as e Srs. Senadores, antes de descer da tribuna, quero, novamente,...

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mário Couto?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pois não, Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Senador Mário Couto, apenas 30 segundos, só para dizer que V. Ex^a tem toda razão ao defender a solução imediata da situação em que os 5.500 municípios brasileiros se encontram com relação a transporte escolar. Existe uma emenda, apresentada à Câmara Federal por um Deputado do Pará, o Deputado Lira Maia, a que vamos apresentar um destaque aqui na próxima terça-feira. Eu queria dizer à nobre Senadora Fátima Cleide que ela tem todas as condições de não esperar esse projeto de lei, pois não sabemos quando será aprovado, Senador Mário Couto. Vamos fazer a alteração no parecer da Senadora, na medida provisória. Vamos resolver o problema agora.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Era o ideal.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Vamos resolver o problema agora, Senadora Fátima Cleide. É o apelo que faço a V. Ex^a.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Infelizmente, o Senador Renato Casagrande, quem primeiro abraçou a questão, já comigo constatou que não é possível fazer essa alteração no Fundeb. Nós nos comprometemos, digo mais uma vez, a apresentar um projeto de lei e a fazer com que ele tramite com a maior celeridade possível, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vamos aguardar. Senador Flexa Ribeiro, vamos aguardar. Tomara que não seja igual ao aumento de 1% que o Presidente prometeu dar, foi aplaudido de pé por mais de 3 mil prefeitos, e até agora nada.

Senador Mozarildo Cavalcanti, eu não queria descer mais ao assunto. Sinceramente, eu não queria mais falar disso. Toda vez que ocupei esta tribuna, eu vim representando o povo do meu Estado, preocupado com o meu Estado do Pará, principalmente com as obras inacabadas, com a violência. Eu disse a V. Ex^a – que estava sentado na ponta dessa primeira fila – que, lá no Pará, a violência estava incontrolável.

Observe o que diz um dos jornais que circulam no Pará: “Piratas agem na baía do Marajó”. Agora, não é só em terra, mas também no mar. Está incontrolável.

Ao abrir um outro jornal... Isso é que é lamentável. Eu não desejo, sinceramente, Senadoras e Senadores, que nada de ruim aconteça ao Governo do Estado do Pará. Ao contrário. Eu não sou desses que desejam o mal e dizem: “Não, não vai dar certo essa administração”. Não faço isso. Eu não faço isso, mas o que eu estou vendo no Estado do Pará é realmente aquilo que o Presidente Lula disse à revista **IstoÉ**: “Desastre anunciado”. Perguntaram ao Presidente Lula o que ele pensava da administração da Governadora Ana Júlia Carepa, e ele disse: “Desastre anunciado”.

Além da violência sem controle no Estado do Pará – não tem mais controle –, a primeira página do jornal *O Liberal* traz: “Curso para pilotos”... Veja como está a situação. É lamentável. Repito que não desejo mal, quero que dê certo, Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu quero que dê certo.

Mas veja: “Curso para pilotos põe Ana Júlia...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – “Curso para pilotos põe Ana Júlia sob suspeita.” Sabe o que é isso, Senador? O namorado da Governadora... E não era nem para tratar deste assunto na tribuna, eu nem quis falar quando a revista *Veja* publicou aquela série de irregularidades no Governo dela. Eu nem quis falar, em respeito ao meu Estado. Nem quis falar. Mas ela demite o namorado dela de uma repartição pública, ele assume a presidência ou a diretoria do aeroclube do Estado, e, imediatamente, ela publica um convênio no valor de R\$3,7 milhões, destinado a cursos para pilotos de helicópteros, 14 pilotos de helicóptero. No Pará, só existe um helicóptero...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Só um, da Polícia Militar. Cada piloto vai custar quase R\$300 mil. Ô namorado para dar trabalho! Ô namorado para dar trabalho! Pelo amor da Santa Filomena.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Mário Couto, por favor, gostaria de solicitar a V. Ex^a um pouco mais de respeito com a Senadora Ana Júlia. Estou um tanto quanto enjoada, cansada, lamento, de ouvir esse tipo de fala debochada com relação a uma pessoa que até um dia desses, até o dia 31 de dezembro, esteve aqui conosco, que conheço e sei da sua integridade. Aqui, nenhuma mulher se levanta para falar da namorada ou da amante de qualquer Senador ou Governador. Respeito a posição de V. Ex^a ao criticar o Governo do Estado do Pará.

(Interrupção do som.)

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Não tenho, Sr. Presidente, neste momento, nenhuma procuração da Governadora Ana Júlia para defendê-la, mas falo como mulher que se sente, neste momento, desrespeitada com a forma como V. Exª está falando. Respeito sua posição crítica, mas não posso aceitar a forma como V. Exª está falando.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Já a ouvi e a entendo, Senadora. Não estou debochando de ninguém, estou aqui representando 1,5 milhão de pessoas que confiaram em mim. Tenho, sim, que criticar.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Mas não debochar, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É uma irregularidade. Não estou debochando, não.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – É um pedido que lhe faço com todo o respeito.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não estou debochando, não. O namorado está dando trabalho mesmo, e muito trabalho, Senadora.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Então, vou me sentir no direito também de falar coisas que V. Exª não vai gostar de ouvir.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não vão calar-me, Senadora, não adianta, pode doer a quem doer. Represento o povo do meu Estado e estou comentando a notícia de um jornal.

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Vou terminar, Sr. Presidente.

Sabe quantas vezes vão me calar? Nunca! Não adianta intimidação a minha pessoa. Não adianta! Vou falar aqui sempre pelo povo do meu Estado; falarei sempre, custe o que custar.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Em nome do povo do seu Estado, V. Exª também não tem o direito de gritar comigo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Então, Senadora, não estou debochando de ninguém.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – V. Exª não tem o direito de gritar comigo.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não estou debochando de ninguém.

A Srª Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Está debochando, e eu me sinto violentada, Senador, pela forma como V. Exª está falando com relação a uma mulher que é Governadora.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não estou debochando, e V. Exª vai me escutar por muito tempo, porque aqui, muitas vezes...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Pediria, por favor, respeito. Não é o tempo, é porque esse debate confunde a sociedade. Sei que V. Exª não está querendo ofender a Senadora, mas pediria um pouquinho de calma e mais amor.

Por favor, o microfone do Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Tenho calma e muito amor no coração para dar às pessoas, mas há um detalhe: estou aqui representando meu Estado, tenho a pura obrigação de falar em nome do meu povo. Tenho certeza absoluta de que o meu povo não quer ser lesado. O dinheiro que entra no Estado do Pará, Senadora...

(Interrupção do som.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – ...tem de ser respeitado.

Vou terminar, Sr. Presidente. Prometo a V. Exª que vou terminar.

O dinheiro que entra nos cofres do meu Estado tem de ser respeitado. Enquanto ele for desrespeitado, vou gritar, falar, bater nesta tribuna, porque quero o povo do meu Estado respeitado. Custe o que custar, vão ter de respeitar o povo do Estado do Pará.

Presidente, muito obrigado e desculpe-me se fui muito ríspido nas minhas colocações.

Durante o discurso do Sr. Mario Couto, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Tudo bem, Senador. Agradeço a compreensão de V. Exª.

Passo a palavra ao Senador Papaléo Paes, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, as mazelas da educação brasileira se tornaram motivo de preocupação para todos. Repetidamente, em testes internacionais, os estudantes brasileiros têm obtido os piores desempenhos. Quando comparados a jovens de outros países, mostram-se, invariavelmente, despreparados.

Também é assustador o fato de que, no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb, apenas 243 cidades conseguiram obter nota superior a 5 nas duas etapas da avaliação, isto é, de 1ª a 4ª série e de 5ª a 8ª série do ensino fundamental.

Se a nota de corte for 6, os resultados são ainda mais exasperantes. Apenas 0,8% dos Municípios conseguiram

alcançar tal resultado, o que é um sintoma inequívoco de que a educação brasileira, há muito, está na UTI.

Um problema grave para esse doente chamado “educação brasileira” é o fato de que não gastamos pouco. Pelo contrário, matéria publicada pelo *Jornal do Brasil*, de 18 de março, traz informações sobre estudo levado a cabo pelo Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o qual analisa a qualidade dos serviços oferecidos pelo Estado.

O estudo do Ipea tenta medir a qualidade dos serviços públicos a partir do conceito de que “um país eficiente é aquele que consegue oferecer serviços públicos de qualidade, para o maior número de pessoas possível, gastando pouco e cobrando menos tributos”.

O diagnóstico é tenebroso: a ineficiência dos Governos Federal, Estaduais e Municipais implica um desperdício de R\$323 bilhões por ano! Além disso, conclui que “o Brasil [comparado com o restante da América Latina] tem um desempenho muito ruim, sobretudo se levado em conta que é relativo a países da região e não a países ricos”.

Na tentativa de reverter o caminho para o abismo, o Governo Federal lançou o PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, que consiste em um conjunto de ações na forma de projetos de lei, definição de metas, mais recursos para as escolas, obras de infra-estrutura, programas de capacitação, aumento de vagas e avaliações das redes.

Resta saber se o PDE funcionará. Há algumas dúvidas a respeito. Explico. Ao longo das últimas décadas, o Brasil tem-se mostrado um imenso laboratório de experimentos na área educacional. Em qualquer curso de licenciatura, os alunos sairão com vasto conhecimento de inúmeras teorias pedagógicas e de variadas maneiras de receber o processo de ensino-aprendizagem. Não quero pô-las em dúvida. No entanto, visto à distância, creio que perdemos o foco do que deve ser uma boa educação. Antes das experimentações, da importação de idéias revolucionárias e de outras coisas mais, parece-me que é essencial voltar ao básico, tornar o aluno, ao cabo dos nove anos de ensino fundamental, capaz de ler, escrever, entender e dominar as operações matemáticas básicas.

Muito se fala em recursos financeiros, computadores para os alunos, salas bem equipadas, maior tempo de aula, bom projeto pedagógico, ensino “antenado” com a contemporaneidade, formação de cidadãos e uma infinidade de outras exigências. De tudo que li e ouvi até agora, concordo com o especialista Cláudio Moura e Castro, que, ao ser inquirido pelo jornal **O Estado de S. Paulo** sobre o que é uma boa educação, respondeu: “No Brasil, com, a ausência de um ensino

básico eficiente, a escola boa é a que consegue ensinar o que o teste mede. Se ensinar isso, aí poderemos passar para outro nível”.

Suas palavras me pareceram uma ilha de sensatez em um mar de opiniões divergentes sobre o que é a boa educação. Não bastam apenas recursos, é preciso que sejam bem geridos, como demonstra o estudo do Ipea.

O economista Naércio Menezes Filho, em artigo publicado também em *O Estado de S. Paulo*, afirma que uma resposta para o fracasso da educação brasileira é que “falta um mecanismo de incentivo e cobrança que faça com que diretores e professores das escolas se sintam responsáveis por melhorar o desempenho da escola”. Além disso, segundo ele, os professores tendem a faltar mais nas escolas públicas, transferem-se logo das escolas mais problemáticas, há confusão sobre o que ensinar, dada a mudança recorrente de parâmetros curriculares, e há pouco envolvimento da comunidade com o que se passa dentro da escola.

Sr. Presidente, em respeito ao Regimento da Casa, concluo meu discurso, solicitando que o restante dele...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Desculpe-me, Senador. V. Ex^a pode concluir.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Peço a V. Ex^a que dê como lido o restante do meu discurso, para que seja cumprido o Regimento do Senado Federal.

Muito obrigado.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR PAPALÉO PAES.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acredito ser correto que os professores devam ganhar mais, mais até do que está no PDE, pois o piso salarial de R\$850,00 ainda é muito baixo. Da mesma forma, é preciso que as escolas tenham prédios decentes e toda a estrutura física permitida pelos nossos orçamentos públicos.

Todavia, está claro para mim que isso não é suficiente. É preciso que, ao mesmo tempo em que aumentem os incentivos e a qualidade física, haja contrapartida na forma de contínuas avaliações para os alunos e mecanismos de ganhos variáveis para os professores.

No Congresso Nacional, podemos melhorar o PDE. Para tanto, é necessário vincular os ganhos e incentivos dos professores e determinadas condições, como o desempenho de seus alunos, realização de cursos de aperfeiçoamento, aprovação em provas cer-

tificadoras e outras formas de premiação. Os alunos também deveriam ter uma forma de premiação que valorizasse o seu desempenho escolar. Por que não, por exemplo, bolsas de iniciação de pesquisa para os melhores estudantes? Eis uma sugestão a ser considerada.

Espero, sinceramente que o Congresso Nacional não se furte do dever de agir no sentido de transformar para melhor a educação brasileira. Ou isso ou aceitamos calados o caminho para o abismo da ignorância.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro, como inscrito.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento. Se puder fazê-lo em cinco minutos, a Presidência agradece.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – E se V. Ex^a conceder-me mais cinco minutos, o orador agradece.

Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as}s e Srs. Senadores, Senador Marconi Perillo, venho hoje à tribuna dar uma boa notícia aos meus amigos do Pará, principalmente, do sul e sudeste do nosso Estado, uma região rica, em desenvolvimento, que contribui muito – não só essa região, mas o Estado como um todo – para o desenvolvimento do nosso País.

O PLS, de minha autoria, de nº 215/2006, autoriza o Governo Federal a instalar uma Universidade no sul e sudeste do meu Estado, com sede em Marabá. Essa Universidade se instalará pelo desmembramento da Universidade Federal do Pará, já com *campus* instalado nessas regiões.

Para alegria nossa, Senador Mozarildo Cavalcanti, esse projeto foi aprovado por unanimidade na Comissão de Educação, nesta semana, de forma terminativa.

Essa região é uma das mais prósperas do Estado, e esta universidade, Senador João Pedro, vai atender e beneficiar, seguramente, em torno de 2,5 milhões de pessoas em 40 Municípios do nosso Estado, trazendo a possibilidade de levar a essa região, com mais velocidade e de melhor forma, conhecimento, Ciência e Tecnologia.

Na região do sul e sudeste do Pará, para aqueles que não conhecem o nosso Estado – não preciso falar para os paraenses, mas falo para o Brasil, por meio da TV Senado –, existe a maior mina de ferro a céu aberto do mundo, que é a mina de Carajás, onde a Companhia Vale do Rio Doce, hoje, tem projetos em outros segmentos de não-ferrosos, como na área de

níquel, de cobre, que, com certeza absoluta, expandirá, cada vez mais, as suas ações nessa região.

A Companhia Vale do Rio Doce, Senador Romeu Tuma, neste primeiro trimestre de 2007, suplantou em resultado a Petrobras, que liderava há décadas o **ranking** das empresas nacionais em resultado.

Aproveito para festejar e cumprimentar a CVRD, que suplantou a Petrobras. E a Vale retira grande parte desses resultados do Estado do Pará. Seguramente, hoje, e, no futuro, com certeza, o Estado do Pará será para a Companhia Vale do Rio Doce mais importante do que é hoje o Estado de Minas Gerais, onde ela foi instalada. Sempre digo que, no futuro, Senador Heráclito Fortes, a Companhia Vale do Rio Doce vai poder trocar a sua denominação para “Companhia Vale do Rio Pará”, tal a importância que o Estado do Pará vai ter no *portfólio* da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas quero referir-me à universidade. Aí, faço um apelo ao Presidente Lula e ao Ministro da Educação, Fernando Haddad. Nós aprovamos, Senador Mário Couto, uma universidade para o oeste do Pará e estamos aprovando uma universidade para o sul e o sudeste do Pará. As duas são necessárias. O Estado do Pará tem 1.250.000 quilômetros quadrados. É preciso, Presidente Lula, que se instalem as duas universidades federais no Pará, para que o nosso Estado mantenha e aumente a sua ajuda ao desenvolvimento do nosso País. Tenho certeza, como o Presidente Lula está priorizando a educação, de que não vai deixar de atender os pleitos do nosso Pará.

Peço, então, à nossa Bancada e à Governadora Ana Júlia que faça gestões junto ao Presidente Lula, para que atenda o povo do Pará, instalando as duas universidades aprovadas por unanimidade no Senado Federal.

Senador Romeu Tuma, um outro assunto me traz hoje a esta tribuna. Lamentavelmente, a Senadora Fátima Cleide se ausentou. Trago a este Plenário a notícia de que hoje está sendo inaugurada, no Estado do Pará, uma obra construída no Governo passado. Quero mostrar – a TV Senado mostrará para o Brasil – essa magnífica obra que incorpora o Pará no mapa do turismo brasileiro, de negócios e de eventos. Falo do Hangar – Centro de Convenções da Amazônia. Senador Perillo, estou mostrando o convite do Governo do Estado, ou seja, da Governadora Ana Júlia.

A Governadora Ana Júlia Carepa inaugurou a obra. E tinha de fazê-lo, porque é Governadora do Estado. Eu gostaria de subir à tribuna para aplaudir-la, se ela tivesse dado a César o que é de César. Senador Mário Couto, as obras do Hangar foram realizadas no Governo passado, no Governo

Simão Jatene, do PSDB, que pagou R\$95 milhões dos R\$100 milhões que custou a obra.

Ou seja, 95%, Senador João Pedro, foram pagos pelo Governo passado. E a Governadora Ana Júlia a inaugura agora, tendo gastado 5% do valor.

Não sei, Senadora Fátima Cleide, se essa é uma prática do Governo do PT. Na campanha passada, da reeleição do Presidente Lula, ele veiculou, no Pará, o anúncio de que o seu Governo tinha duplicado a Hidrelétrica de Tucuruí. E toda a população do Pará sabe que não foi o Presidente Lula, em seu primeiro Governo, que duplicou Tucuruí. Quando ele assumiu, as obras da hidrelétrica estavam concluídas. Ele apenas inaugurou as turbinas que já estavam compradas e estavam sendo instaladas. Algumas foram inauguradas pelo Governo Fernando Henrique, as demais e a última – ainda será –, pelo Presidente Lula. Assim como ele se apropriou da duplicação da Hidrelétrica de Tucuruí, a Governadora Ana Júlia se apropria das obras do Hangar.

É lamentável, Senador Mário Couto! A Governadora Ana Júlia retirou da placa de inauguração toda referência ao Governo passado. Não lhe custava reconhecer, porque todo o povo do Pará sabe – a obra é física e está lá feita – que o Governo anterior fez 95% da obra e ela apenas fez o complemento, e inaugura hoje, com uma festa com a presença da Ministra do Turismo, Marta Suplicy.

A Governadora Ana Júlia age como aquele pássaro amazônico chamado japiim. O Senador Mozarildo Cavalcanti esboçou um sorriso, porque ele conhece essa ave, Senador Mário Couto. O japiim é aquele pássaro que imita o canto de outro pássaro para chocar os ovos que não são seus. É o que está acontecendo no Pará. Lamentavelmente, está-se seguindo lá o exemplo do japiim: estão imitando o canto e chocando os ovos alheios.

Sra Presidente, Senadora Lúcia Vânia, o mais inacreditável é que a Governadora Ana Júlia, durante a campanha eleitoral, atacou o Hangar, chamando-o de obra faraônica, de verdadeiro elefante branco, Referiu-se a ele como obra desnecessária em um Estado pobre que precisaria investir mais em educação, saúde e segurança pública e não em turismo. Ela disse isso durante a campanha e, agora, pelo que se pode deduzir do convite para a inauguração expedido pela Governadora, esqueceu-se do que disse.

O convite da Governadora Ana Júlia descreve o Hangar, como um espaço de 24.000 m² – transcrevo o que consta no convite -, e “sendo um dos maiores e mais modernos centros de convenções e feiras do Brasil”. A Governadora mudou de opinião.

Parabéns, Governadora, V. Ex^a reconhece que essa obra é uma obra importante para o Pará e para o nosso Estado. Por quê? Segundo pesquisa realizada pela Abraccef (Associação Brasileira de Centros de Convenções e Feiras) são promovidos, em média, 17.500 eventos nos 53 principais centros de convenções e pavilhões de exposições no Brasil. Dezessete mil e quinhentos eventos! E o Pará estava fora desse mercado porque não tinha um centro de convenções à altura para abrigar esses eventos. Agora, nós estamos preparados para sediar esses eventos. A Governadora Ana Júlia vai nos propiciar isso. A atividade reúne, aproximadamente, 28 milhões de participantes. Belém tem vocação para o turismo de negócios, um dos segmentos que mais geram emprego e renda em todo o mundo. Essa potencialidade poderá ser mais bem explorada pelo Pará com a inauguração de um dos mais modernos centros para o desenvolvimento da atividade no Brasil.

O Hangar abre suas portas hoje, às 19 horas, com a presença da Ministra do Turismo, Marta Suplicy, que, por certo, Senadora Lúcia Vânia, não sabe que vai inaugurar uma obra portentosa do PSDB. Nós vamos ter lá a Ministra Marta Suplicy inaugurando uma obra do PSDB, o que para nós é uma felicidade.

E para concluir...

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Senador Flexa Ribeiro, o tempo de V. Ex^a já se esgotou.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – V. Ex^a é generosa e, tenho certeza absoluta, vai me conceder mais alguns minutos para eu poder concluir.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Um minuto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Um minuto será suficiente para concluir este pronunciamento que faço com satisfação, porque hoje para mim é um dia muito especial.

Eu aqui anuncio, mais uma vez, para o meu Estado do Pará a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e anuncio para o Brasil que estamos inaugurando um centro de convenções que rivaliza com todos os existentes no País. Quero festejar aqui com o Brasil inteiro, e, especialmente, com o Pará, por meio da TV Senado.

Para concluir – não vou fazer a leitura de todo o texto, mas pediria a V. Ex^a que ele fosse inserido nos Anais na íntegra -, por dever de justiça, quero, dizer que esse projeto é de um arquiteto que foi Secretário de Cultura do Estado do Pará por doze anos, o arquiteto Paulo Chaves, mas nem o seu nome vai constar da placa como autor do projeto ou como executor da obra como Secretário de Cultura. Seu nome é reco-

nhecido nacionalmente pelas obras que fez em nosso Estado ao longo desses doze anos. São várias, mas vou citar as mais importantes: há o Mangal das Garças, a Estação das Docas e Feliz Lusitânia. No dia da inauguração de mais uma de suas obras, quero aqui homenagear o arquiteto Paulo Chaves.

Da mesma forma, quero homenagear o ex-Governador Simão Jatene por ter tido a coragem de investir recursos de um Estado como o nosso para movimentar a indústria que mais cresce no mundo, que é a indústria do turismo, colocando Belém, colocando o Pará, na rota dos eventos turísticos para que possamos disputar em pé de igualdade com outros Estados da Federação.

Agradeço a generosidade de V. Ex^a e dou por encerrado meu pronunciamento, que era o que eu tinha a informar nesta oportunidade.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Governadora do meu Estado do Pará, Ana Júlia Carepa, inaugura hoje, com pompa e circunstância, um dos mais modernos centros para o desenvolvimento do turismo de negócios do Brasil: o Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, um investimento superior a R\$100 milhões.

Eu subiria a esta tribuna para aplaudir Ana Júlia Carepa se a Governadora, na inauguração, tivesse dado a César o que é de César: 95% das obras do Hangar foram realizadas no governo do economista Simão Jatene, do PSDB, que também pagou R\$95 milhões na execução do maior centro de convenções já construído na Amazônia, um dos maiores e mais bem equipados do Brasil.

É isso mesmo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: a Governadora Ana Júlia inaugurou uma obra de R\$100 milhões, onde gastou pouco mais de R\$5 milhões e, na inauguração, sequer fez menção ao fato de o Hangar ter sido projetado e construído, quase em sua totalidade, na gestão de seu antecessor, Simão Jatene.

A Governadora Ana Júlia age como aquele pássaro amazônico, o Japiim, que imita o canto e choca os ovos de outros pássaros.

O mais inacreditável, Sr. Presidente, é que a Governadora Ana Júlia, durante a campanha eleitoral, atacou o Hangar como obra faraônica, verdadeiro elefante branco, desnecessária num Estado pobre que precisaria investir mais em educação, saúde e segurança pública, e não em turismo.

Tudo isso foi esquecido, pelo que se pode deduzir do convite para a inauguração do Hangar expedido pela Governadora.

Diz o convite que o Hangar é um espaço de 24 mil metros quadrados, “sendo um dos maiores e mais modernos Centros de Convenções e Feiras do Brasil”.

O Centro de Convenções – obra de R\$100 milhões, repito – foi projetado pelo ex-secretário de Cultura do Pará, o arquiteto Paulo Chaves Fernandes e construído em área de 65 mil metros quadrados, onde funcionava o antigo Parque de Aeronáutica de Belém.

O nome Hangar é uma homenagem tanto aos aviadores quanto à própria região. A obra foi distribuída em dois pavilhões, num projeto que reaproveitou o grande hangar existente na área e construiu, ainda, novos “hangares” para diversos tipos de atividade.

O Hangar foi planejado no Governo do tucano Simão Jatene para ser o mais completo e versátil centro de convenções, encontros, seminários, simpósios, exposições e shows.

Para se ter uma idéia da grandiosidade do projeto, o complexo do Hangar tem sistema próprio de geração de energia para acionar os circuitos de emergência.

O Hangar, Sr. Presidente, veio para colocar o Pará definitivamente no mapa do turismo de eventos. Uma pesquisa da Associação Brasileira de Centro de Convenções e Feira (Abraccef) mostrou que são promovidos, em média, 17.500 eventos nos 53 principais centros de convenções e pavilhões de exposições do Brasil. Atividade que reúne aproximadamente 28 milhões de participantes. Belém tem vocação para o turismo de negócios, um dos segmentos que mais geram emprego e renda em todo o mundo. Potencialidade que pode ser melhor explorada com a inauguração de um dos mais modernos centros para o desenvolvimento da atividade no Brasil.

O Hangar abre suas portas nesta quinta-feira com a presença da Ministra do Turismo, Marta Suplicy, que por certo não sabe que inaugurará uma obra portentosa feita por nós, do PSDB. Dados do Ministério do Turismo indicam que o turista de eventos deixa na cidade, em média, US\$120,00 por dia; já o turista de lazer gasta cerca de US\$80,00 ao dia. Como o participante de eventos permanece, em média, três dias na cidade, ele deixa aproximadamente US\$360,00 no município-sede. Caso o Hangar receba 50 eventos por ano, cada um com 800 participantes, a economia local será irrigada com cerca de R\$30 milhões anualmente.

Nos últimos três anos, o Brasil passou de 21º para 11º no ranking mundial de captação de eventos. Com a chegada do Hangar, a expectativa dos operadores de turismo é otimista. A idéia dos empresários do setor é disputar com os outros Estados brasileiros,

a preferência pelos grandes eventos internacionais. A demanda deve aumentar, logo nos primeiros meses, a ocupação nos hotéis em até 13%.

Para um deslocamento rápido e eficiente, o público conta com escadas rolantes e quatro elevadores e alta velocidade, além de espaços e acessos facilitados para pessoas portadoras de necessidades especiais.

A proposta de aliar conforto à tecnologia, se apresenta também na infra-estrutura para tradução simultânea, sistemas multimídia de áudio, vídeo e iluminação cênica nos auditórios e sistemas de som. Com 2.160 lugares, o auditório do centro, por exemplo, pode ser dividido em até oito partes, tendo, cada uma delas, capacidade para 220 pessoas. Além disso, o Hangar tem 14 salas para palestras, seminários e eventos similares; praça de alimentação, com local para restaurante e lanchonetes; e área de 7,5 mil metros quadrados para feiras e exposições. O estacionamento tem capacidade para abrigar 800 carros.

Este é, Sr. Presidente, em suma, o Hangar – maior centro de eventos da Amazônia, construído pelo PSDB e assumido, com pompa e circunstância, sem reconhecimento da paternidade, na maior cara-de-pau, pelo Governo do PT.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Romeu Tuma, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Lúcia Vânia.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Flexa Ribeiro e passo a palavra ao Senador Marconi Perillo, por cessão da Senadora Fátima Cleide.

V. Ex^a terá 10 minutos.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm^a Sr^a Presidente desta sessão, para nossa honra e orgulho, Senadora Lúcia Vânia do nosso querido Estado de Goiás, Sr^as Senadoras, Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para pedir justiça, para pedir tratamento isonômico a todos os Estados-membros da Federação, que têm encontrado enormes dificuldades para gerenciar as finanças públicas e precisam ser acudidos, apoiados, no justo pleito que trazem a esta Casa.

Hoje, Sr^a Presidente, existem 25 Estados com contratos de refinanciamento de dívidas para com a União, que foram estabelecidos nos termos da Lei nº 9.496, de 1997, dentro do chamado Programa de Ajuste Fiscal, um dos pilares da estabilização preconizada e realizada pelo Presidente Itamar Franco e pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso em consequência

do Plano Real. Sem essa inteligente idéia, lançada sobretudo pelo Presidente Fernando Henrique, o Brasil teria permanecido estagnado no tempo e no espaço.

O dispositivo legal de então estabelecia que o montante da dívida financeira dos Estados deveria convergir, a longo prazo, para uma relação de um para um com a receita líquida real. Entretanto, nos termos da Resolução nº 43 do Senado Federal, publicada em dezembro de 2001 e respaldada na Lei Complementar nº 101 – a Lei de Responsabilidade Fiscal –, esse limite pode chegar à razão de duas vezes a receita líquida real.

Ora, Sr^a Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, os Estados reivindicam que, nos estritos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os entes federados com endividamento abaixo desse limite – ou seja, dois por um – possam ser reenquadados e, assim obter financiamento para projetos. Trata-se de medida justa e fundamental para garantir os programas necessários ao atendimento dos mais diversos pleitos da população, sobretudo no que diz respeito a projetos “infra-estruturantes”, projetos que efetivamente signifiquem melhoria da infra-estrutura e da logística nas regiões e nos Estados brasileiros.

Boa parte de nós, neste plenário, que já exercemos o mandato de Governador, sabemos como é difícil a situação dos Executivos estaduais, dadas as limitações e, sobretudo, dada a concentração de receitas em poder da União. Depois da promulgação da Constituição de 98, a União concentra hoje 73% de todas as receitas, incluindo impostos e cobranças, enquanto aos Estados e Municípios sobram apenas 27%. E os Estados e Municípios, como sabemos, são responsáveis pela manutenção e custeio da saúde, da educação, da segurança, da infra-estrutura, saneamento, habitação etc.

Que se esclareça, Sr^a Presidente, por oportuno e prudente, o aumento do limite de endividamento não gerará um alvoroço ou o possível desequilíbrio das contas públicas, porque, para investir, são necessários projetos e financiamentos, o que não se obtém da noite para o dia. A medida proposta não criará um aumento repentino da ordem de R\$140 milhões, porque os Estados estão sujeitos a diversas regras estabelecidas pelo ordenamento jurídico em vigor.

Na verdade, as dívidas são de longo prazo, e o Estado não recebe o recurso de uma única vez, mas dentro de cronograma de desembolso ao longo de dois ou quatro anos – isso em relação ao GBIC, no Japão; em relação ao Banco Mundial, ao Banco Interamericano. Não registra, portanto, o total da dívida no mesmo ano.

Além desses aspectos, é necessário compreender que os Estados estão sujeitos a pelo menos quatro outras restrições impeditivas de qualquer desarranjo ou desconcerto no cenário da dívida pública.

Vivenciei, Senadora Lúcia Vânia – V. Ex^a me ajudou muito –, durante quase oito anos, ano a ano, o cumprimento das normas do chamado ajuste fiscal, que são muito rigorosas. São seis itens que precisam ser rigorosamente cumpridos, e os cumprimos no Estado de Goiás e os Governadores, de uma maneira geral, têm se esforçado para cumprirem essas exigências, ou essas restrições que são impostas pela chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem o meu res-trito apoio, pois, na minha opinião, definiu parâmetros e limites rigorosos em relação aos gastos públicos e em relação à responsabilidade fiscal, mesmo antes da vigência e da aprovação da chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Estados, portanto, estão sujeitos a limites de créditos impostos pelo Conselho Monetário Nacional e à autorização desta Casa, o Senado Federal, nas operações externas. Os Estados estão sujeitos aos limites de gastos com o pessoal consagrados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução nº 43 desta Casa. Os Estados ainda estão sujeitos, Sr^a Presidente, ao limite de pelo menos 11,5% da Receita Corrente Líquida para gastos com amortização, juros e encargos da dívida externa.

No nosso caso, se levarmos em consideração os compromissos da dívida intra-limite e extra-limite, chegamos a 20% de toda a nossa Receita Corrente Líquida.

Possibilitar o aumento do limite de uma para duas vezes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, a receita líquida real dos Estados é abrir novas possibilidades para os brasileiros dos quatro pontos do País, sobretudo nesse tempo em que todos estamos fazendo um esforço enorme, aqui no Senado, na Câmara, no Congresso, no Brasil, para acelerarmos o nosso crescimento.

O Brasil, Sr^a Presidente, ficou quatro anos sem um projeto de país, sem um planejamento estratégico. Felizmente, temos um plano agora. Mas não adianta só um plano de boas intenções, é preciso que criemos as condições efetivas para que o Brasil possa crescer.

Estou convencido de que os Estados brasileiros serão fundamentais, indispensáveis para que o Brasil possa efetivamente acelerar o seu crescimento. Não podemos mais continuar crescendo abaixo da média mundial se incluirmos os países africanos. Não podemos mais segurar a vice-lanterinha do crescimento na América Latina, ganhando apenas do Haiti. Nesse sentido, o esforço dos Estados será fundamental para

que possamos dar competitividade ao setor produtivo, para que possamos melhorar a qualidade do gasto público, reduzir as despesas correntes – e eu falava disso ontem –, reduzir a carga tributária, as taxas de juros e, consequentemente, conseguir colocar o Brasil nos trilhos e fazê-lo crescer de acordo com as expectativas de todos nós e de todos os cidadãos brasileiros.

Portanto, Sr^a Presidente, possibilitar o aumento do limite de uma para duas vezes a receita líquida real dos Estados é certamente abrir novas possibilidades para os brasileiros. Possibilitar o aumento do limite de uma para duas vezes é criar condições efetivas de governabilidade.

A bem da verdade e da justeza, os Estados brasileiros têm feito um enorme ajuste fiscal – aliás, grande parte do superávit fiscal, Senador Heráclito Fortes, deve-se aos Estados brasileiros nos últimos anos – e contribuído sobremaneira para que o superávit possa efetivamente se dar ano a ano, de acordo com as metas estabelecidas pelo Governo Federal. Mas não podemos dizer a mesma coisa com relação ao Governo Central que, aliás, não tem uma Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não sei se V. Ex^as já prestaram atenção, mas há uma Lei de Responsabilidade Fiscal que limita os gastos e condiciona a qualidade dos gastos nos Municípios e nos Estados, mas não há uma Lei de Responsabilidade Fiscal com relação aos gastos do Governo Federal.

Esta Casa precisa efetivamente tomar providências, tomar iniciativas para exigir, Senador Heráclito Fortes, que, efetivamente, tenhamos limites em relação aos gastos públicos realizados pela União.

Concedo a palavra, com muito prazer, a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Marconi Perillo, V. Ex^a toca num ponto que é a mesma tecla que eu venho, sistematicamente, batendo nas oportunidades que tenho. A Lei de Responsabilidade Fiscal é injusta, pois o Governo Federal é o vilão com a palmatória na mão. V. Ex^a foi Governador, é municipalista. Os prefeitos e os governos estaduais assinam convênios e, com base nos convênios, fazem contrato para a execução de obras. O Governo, no entanto, não é punido se não fizer o repasse. V. Ex^a faz a obra fiando-se no repasse do Governo Federal, que lhe manda uma planilha dizendo que os recursos serão liberados entre tais e tais datas. Isso não acontece e a punição é para cima do prefeito, que torna o Município inadimplente, fica devedor, recorre, às vezes, para não se desmoralizar, ao sistema financeiro, enquanto o Governo não sofre qualquer punição por isso. Daí entender que V. Ex^a tem razão. Vamos lutar para que a Lei de Responsabilidade Fiscal tenha mão e contramão e passe a

punir também quem não cumpre: no caso, o Governo Federal. V. Ex^a está de parabéns pelo tema que aborda, municipalista que é, pois vemos pelo Brasil afora uma quantidade imensa de prefeitos sendo punidos porque o Governo Federal não cumpriu os compromissos assumidos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes, um dos mais competentes Senadores desta Casa, e incorpoço ao meu pronunciamento a sua contribuição, que certamente agrega-lhe muito valor.

Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, não podemos dizer a mesma coisa, portanto, em relação ao Governo Central, que tem reduzido sua participação nesse esforço hercúleo. Basta ver os números. Basta conferir os dados oficiais publicados pelo Banco Central. Os governos regionais, os Estados e os Municípios aumentaram a participação no superávit de 0,90%, em 2004, para 0,95%, até fevereiro de 2007. Mas a União marchou na contramão, foi no sentido oposto e reduziu a participação de 2,7% para 2,5% no mesmo período.

O que vemos na atual participação é uma situação paradoxal e inaceitável, porque os Estados e Municípios são responsáveis por 85% de todos os investimentos governamentais, afora as empresas, e o Governo Federal é responsável apenas por 15%. Entretanto, são os Estados que se submetem ao ajuste fiscal e não o Governo do Presidente Lula.

É paradoxal, também, o que se constata no processo de endividamento, porque os Estados têm reduzido a dívida financeira, mas a União não adota a mesma medida, ao contrário, aumenta o endividamento e eleva o percentual da dívida líquida como um todo. A participação do Governo Federal nesse aspecto aumentou de 29.53% do PIB, em 2004, para 30.90%, em 2007.

Em Goiás, Senadora Lúcia Vânia, conseguimos, com o nosso esforço, diminuir a razão de 50% da dívida em relação ao PIB para menos de 20% depois de um enorme ajuste fiscal, depois de um enorme esforço fiscal nos últimos oito anos.

O Governo Lula limita o endividamento para os Estados e Municípios, mas age sem qualquer limite para si próprio. O Governo Lula, Sr^a Presidente, procede de uma forma injusta e age como nos ensina o velho dito popular: faça o que digo – e imponho –, mas não faça o que eu faço. Reforço com isso, mais uma vez, a necessidade de termos a Lei de Responsabilidade Fiscal em nível nacional.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO) – Estou concluindo, Sr^a Presidente, peço apenas mais um minuto.

Vejam, Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a situação do Estado de São Paulo, pilar da economia, do crescimento e do progresso do País ao longo de toda a história brasileira. Os paulistas fizeram, sob a égide de Mário Covas, o seu ajuste fiscal, mas continuam impossibilitados de captar recursos para fazer frente a investimentos prioritários para a sociedade e para a população. O Governador Serra está de mãos atadas, sem poder fazer os investimentos em transporte metropolitano, em estradas vicinais, no desenvolvimento rural, na construção de presídios e no saneamento básico. Isso porque há dicotomia entre o que estabeleceu a lei em 1997, por conta do refinanciamento da dívida dos Estados, e o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal: uma refere-se a um por um; outra, a dois por um.

Acredito que a Lei de Responsabilidade Fiscal deva prevalecer nessa matéria e conclamo todos os Senadores a nos apoiarem.

Diante desse quadro de injustiça na forma como têm sido tratados os Estados Federados, quero pedir o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras à emenda à Medida Provisória nº 347, que acaba com a superposição dos limites de endividamento da Lei nº 9.496 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, regulada pela Resolução nº 43 do Senado Federal.

Se aprovarmos a emenda, que será apreciada na próxima terça-feira, seremos justos não só em relação aos Estados e aos Municípios brasileiros, mas, sobretudo, seremos justos em relação à população brasileira, ávida pelo desenvolvimento e, sobretudo, pelo crescimento efetivamente sustentável.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO)

– Cumprimento o Senador Marconi Perillo e agradeço-o por suas palavras elogiosas. V. Ex^a traz a essa tribuna um tema da mais alta importância, uma vez que é o pleito de todos os Governadores deste País.

V. Ex^a tem razão ao dizer que esse pleito simplesmente pede justiça: o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a palavra o Senador João Ribeiro por permuta com o Senador Magno Malta. Em seguida, terá a palavra a Senadora Fátima Cleide.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o motivo que me traz à tribuna hoje é a viagem do Presidente Lula ao Estado do Tocantins amanhã, quando inaugurará o pri-

meiro trecho da Ferrovia Norte-Sul dentro do território tocantinense, que terá um pouco mais de 100 km.

Vamos inaugurar amanhã, Sr^a Presidente, a plataforma multimodal de Araguaína, nosso porto seco, deixando assim a população do Tocantins muito feliz, porque a Ferrovia Norte-Sul é, sem sombra de dúvida, uma obra de integração nacional, de extrema importância para o País.

O Presidente Lula, nos seus dois governos, fez com que essa ferrovia realmente se desenvolvesse, já que está em obras até a cidade de Guaraí, num trecho atualmente de mais ou menos 200 quilômetros de extensão, licitado, onde máquinas, homens e mulheres estão trabalhando.

Amanhã, o Presidente Lula irá a Araguaína, cidade onde fui Prefeito, Vereador, Deputado Estadual, enfim, onde fiz praticamente toda minha trajetória política, minha cidade natal. O Presidente irá até o trevo de Babaçulândia, já que nossa plataforma fica entre as duas cidades, onde haverá uma festa muito grande para a população, para o Governo do Tocantins, para os Deputados da Assembléia Legislativa, para os Prefeitos, para o Prefeito Argemiro, de Babaçulândia, para a Prefeita Valderez, de Araguaína, os Vereadores, enfim, a população do Tocantins amanhã estará em festa.

Portanto, amanhã, às 11 horas, estaremos inaugurando essa plataforma, que será, sem sombra de dúvida, um incremento muito grande para a produção. Tenho dito sempre que ninguém consegue produzir se não existir um transporte barato para os produtos. E a ferrovia é esse transporte que a população do Tocantins aguardava. É claro que não apenas o Senador João Ribeiro, o Senador Leomar Quintanilha, mas todos os Parlamentares do Estado, estarão lutando para que a ferrovia chegue até Palmas no final do Governo Presidente Lula e até Anápolis, em Goiás. Portanto, queremos encontrar as duas pontas.

Tenho certeza de que a Senadora Lúcia Vânia, que preside a sessão neste momento, é favorável à Ferrovia Norte-Sul, porque todos os goianos e todos os brasileiros hoje o são.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador João Ribeiro, não sei se o aparte é regimental, mas, se for, gostaria de pedir a V. Ex^a para participar do seu raciocínio.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Consulto a Sr^a Presidente Lúcia Vânia se posso conceder o aparte.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Sim, Senador.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Concedo o aparte ao Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Serei breve, Sr^a Presidente, e agradeço...

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Parece que o microfone do Senador Leomar Quintanilha não está funcionando.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Quero apenas compartilhar com V. Ex^a, Senador João Ribeiro, da expectativa alvissareira que temos com a visita do Presidente Lula ao Estado do Tocantins, sobretudo com a construção em ritmo acelerado, como jamais se viu, da Ferrovia Norte-Sul. As administrações anteriores, com as dificuldades que enfrentaram desde a época do Presidente José Sarney, construíram 200km dessa ferrovia. E isso por um período de cerca de 20 anos. O Presidente Lula, no seu primeiro mandato, construiu um trecho do mesmo tamanho. Essa ferrovia certamente contribui para a mudança da matriz de transporte deste País. É fundamental para o País, não é uma mera necessidade regional, mas confere ao Tocantins que, no seu eixo, tem a Ferrovia Norte-Sul uma condição extraordinária de estimular seu desenvolvimento. Certamente, toda a Bancada estará cobrando do Presidente Lula a retomada da construção das obras da eclusa.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – A eclusa do Lajeado.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – A eclusa do Lajeado – para que possamos incrementar a hidrovia do rio Tocantins. Senador João Ribeiro, não quero atrapalhar o brilho do pronunciamento de V. Ex^a com o meu aparte, mas agradeço-o pela oportunidade da minha participação.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PR – TO) – Nobre Senador, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso e solicito da ilustre Presidente que me conceda mais dois minutos para que eu possa concluir a minha fala, com o que ficarei contente.

Senador Leomar Quintanilha, como V. Ex^a afirmou, o Presidente Lula incrementou, de forma bastante arrojada, a Ferrovia Norte-Sul. Tanto é verdade que ela já está em obra na cidade de Guaraí – veja V. Ex^a –, com o trecho licitado, se não me engano, até Palmas. Então, o Presidente quer realmente fazer a Ferrovia Norte-Sul. Acho que a grande redenção, a grande alavanca para o progresso do Tocantins, será a Ferrovia Norte-Sul.

Depois estaremos juntos com o Presidente, na sua comitiva, e o Governador Marcelo Miranda estará recepcionando-o, assim com os Deputados Estaduais, em Araguaína. Em seguida, vamos a Porto Nacional inaugurar a primeira usina de biodiesel em Tocantins. É uma usina de porte médio, mas muito importante. Sabemos que o biodiesel é a palavra do momento.

O Presidente estará em Porto Nacional com o Prefeito Paulo Mourão, inaugurando a usina de biodiesel.

Então, em nome do povo de Tocantins, quero desejar as boas-vindas ao Presidente Lula ao nosso Estado. Lá estaremos recepcionando Sua Excelência, para que, cada vez mais, ajude a população do nosso Estado, que acreditou e votou firmemente nele na primeira e segunda vez, no primeiro e no segundo turno. Portanto, esperamos o retorno, por meio dessas ações que o Presidente está promovendo.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Lúcia Vânia. PSDB – GO) – Com a palavra a Senadora Fátima Cleide.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr^a Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, no dia 17 de maio de 1993, a Organização Mundial de Saúde retirou o termo “homossexualismo” da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando, finalmente, um consenso entre ciências médicas reconhece que a orientação homoafetiva e a prática da homossexualidade não são uma doença. Daí por que o 17 de maio foi consagrado Dia Internacional de Luta e de Combate à Homofobia.

Faço questão de registrar, Sr^a Presidente, neste momento, a presença de representantes da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis e Bissexuais neste recinto.

Segundo pesquisas de opinião feitas no Brasil, em 1993, entre todas as minorias sociais, os homossexuais são os mais rejeitados – mais do que os negros, os judeus e as mulheres.

Nos últimos 15 anos, mais de 2.500 homossexuais e transexuais foram assassinados em razão de sua orientação sexual e identidade de gênero. Só em 2006, registraram-se 88 assassinatos pelas mesmas razões, segundo dados do Grupo Gay da Bahia.

Em 2004 e 2005, pesquisas realizadas junto ao público que participa da Parada Gay de São Paulo revelaram que 64,8% dos entrevistados já foram vítimas de discriminação por orientação sexual e 61,5% sofreram agressão física.

No ano 2000, no centro de São Paulo, Edson Néris foi cruelmente linchado por estar caminhando na rua de mãos dadas com seu namorado. Um caso que se tornou notável referência da violência letal que se pratica contra gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais – uma das expressões mais trágicas da homofobia no Brasil.

Coletados de notícias publicadas em jornais brasileiros, dados parciais dessa situação conduzem à

média de um assassinato a cada dois dias, entre membros da comunidade GLBT. Muitos deles, como Edson Néris, morrem apenas por ousar revelar publicamente sua orientação sexual afetiva, Sr^a Presidente.

Faço questão de frisar: um homossexual assassinado a cada quarenta e oito horas – uma média feita com base apenas em casos informados pelos jornais.

Não constam nessa trágica média, portanto, o total de assassinatos registrados pelos órgãos de segurança, muito menos a parcela imponderável dos que não registram denúncia formal.

Também não constam aqui os suicídios nem os casos de agressão que não resultam em morte, mas deixam sempre graves seqüelas físicas e psicológicas.

Como se depreende, a média da violência física praticada contra homossexuais noticiada pela grande imprensa – por si já bastante preocupante – ainda está muito aquém das proporções reais com que se dá em nosso cotidiano.

Tanto mais quando sabemos que há muitas outras formas de violência vitimando essas numerosas parcelas da população brasileira – desde as mais íntimas relações com familiares, amigos e vizinhos, com colegas de trabalho ou de escola, até as relações com instituições de Estado, como as Forças Armadas, a Justiça ou a Polícia, num silencioso intrincado de humilhação, ofensa e extorsão.

Sr^ss e Srs. Senadores, embora terríveis, esses dados começam a ser compilados e trazidos ao conhecimento da sociedade, pela iniciativa política e pela mobilização organizada dos extensos grupos vitimados por essa discriminação, fundamentando demandas por leis e políticas que assegurem direitos fundamentais da dignidade humana às pessoas de orientação homossexual e transexual.

Assim, a crescente organização política GLBT constrói avanços que ajudam o Brasil no combate à exclusão e à discriminação e na construção de uma cultura de paz e concórdia em nossa sociedade. Cultura de paz que não se faz pela imposição de respeito por meio de gritos e da demonstração de força física, como vimos há pouco neste Senado.

No âmbito do Executivo Federal, o Governo Lula responde a essa demanda, incorporando a qualificação acumulada nesse movimento social, em saudável parceria na construção e implementação do programa “Brasil sem Homofobia” – já com várias ações em curso em praticamente todos os Ministérios.

Coordenado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, esse programa foi lançado pelo Governo Lula em 2004, com o objetivo

de promover a cultura de não-discriminação na definição de políticas públicas que contemplem amplamente a dignidade dos milhões de brasileiros e brasileiras de orientação homossexual.

Apesar dessas e outras conquistas, ainda predomina a prática da violência homofóbica, em que a desconfiança e a desinformação superam a tolerância, o respeito pela diversidade e o zelo pela dignidade humana em nossa sociedade.

Os resultados disso batem vigorosamente à nossa porta nesta Casa, pois, além de políticas públicas específicas, também exigem leis normatizadoras da convivência respeitosa – como é o caso, entre outros, do Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, que tenho a satisfação cidadã de relatar na Comissão de Direitos Humanos desta Casa.

O PLC nº 122, de 2006, dispõe sobre alterações à chamada “Lei do Racismo”, ao Código Penal e à CLT, equiparando a discriminação homofóbica ao crime de racismo – definindo mecanismos penais para coibir a violência contra homossexuais e para garantir-lhes, por meio das instituições do Estado, tolerância, civilidade e imparcialidade de tratamento, impedindo que a opinião privada de alguns individuais possa limitar as opções privadas de realização pessoal de outros.

Esta é apenas uma das muitas propostas trazidas ao Legislativo federal com este espírito e muito ainda há para ser feito.

Ouço, com prazer, o Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a traz temas novos e polêmicos da sociedade contemporânea, mostrando um padrão humanista, com tolerância, próprio da convivência democrática, com o respeito pelos direitos humanos e pelo comportamento da sociedade moderna, da sociedade atual, da sociedade mundial. Quero me congratular com V. Ex^a pelo pronunciamento que faz, pela coragem com que traz ao Senado da República essa reflexão. Solidarizo-me com V. Ex^a pelo tema que aborda, o qual o Senado da República não pode desconhecer nem deixar de tratar da forma elevada como V. Ex^a o faz. Muito obrigado.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Muito obrigada, Senador João Pedro.

Quero ainda dizer, Sr. Presidente, que é necessário que nos debrucemos, com toda honestidade, sobre os dados que a sociedade oferece à nossa reflexão, dada a nossa responsabilidade de legisladores no tocante a essa questão.

Aproveito a oportunidade para informar que, no dia 22 de maio, terça-feira próxima, haverá o IV Seminário Nacional GLBT, das 9h30 às 17h, no Plenário nº 9 da Câmara dos Deputados. Mais uma iniciativa da socie-

dade organizada, do Projeto Aliadas, desenvolvido pela Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLBT), que conta também com o Grupo Dignidade e com o apoio da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, em conjunto com as Comissões de Seguridade Social e Família e de Legislação Participativa.

No dia 23, a Comissão de Direitos Humanos do Senado realiza audiência pública sobre as disposições do PLC nº 122, de 2006. Essa audiência, Sr. Presidente, deverá contar com a transmissão da TV Senado, em parceria com o Alô Senado, que instalará um ponto de recepção na sala onde será realizada a audiência, de modo que os expectadores, à distância, poderão enviar perguntas aos expositores convidados. Essa é mais uma inovação do Senado Federal.

Considero ambos os eventos excelentes oportunidades de se aprimorar o debate sobre as questões e os cenários em que se desenvolve o esforço da sociedade para superar a...

(Interrupção do som.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – V. Ex^a dispõe de mais dois minutos para concluir seu pronunciamento.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Agradeço, Sr. Presidente

Portanto, eu falava do esforço da sociedade para superar a discriminação por identidade de gênero ou orientação sexual, nos termos que demanda ao Parlamento brasileiro.

Diante disso, neste 17 de maio de 2007, Dia Internacional de Luta contra a Homofobia, quero concluir meus companheiros e companheiras Parlamentares a esta reflexão, sobre nossa responsabilidade no aprimoramento das regras de convivência democrática.

Concluo, pois, com uma declaração de gratidão cívica e uma homenagem a Janaína, a primeira travesti – e, talvez, única – a obter habilitação e filiação junto a Ordem dos Advogados do Brasil para o exercício da advocacia, que qualificou como digna e competente mente a militância pela cidadania GLBT.

Em nome de Janaína, saúdo todos e todas que resistem e teimam no aprimoramento da paz, na garantia de igualdade e liberdade, sem o que não há dignidade. Saúdo a presença de Igor, da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis, aqui, no nosso plenário. Um grande abraço.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, a Sra. Lúcia Vânia, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Magno Malta, só um minuto, por favor. Quero informar que, logo após V. Ex^a, falará o Senador Valdir Raupp, como Líder; e, após S. Ex^a, o Senador Pedro Simon, como orador inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, eu gostaria de saudar o Município de Mimoso do Sul, no Estado do Espírito Santo, por meio da TV Câmara e com autorização do Senado: o sinal da TV Senado entra nesse pequeno Município do sul do Estado do Espírito Santo.

A população de Mimoso do Sul é ordeira; o povo, muito trabalhador, decente. Estive lá, no sábado passado, na companhia de alguns vereadores, para verificar a captação do sinal da TV Senado, muito importante para aquela população.

Vi, Senador Mozarildo, como a população é atenta à programação, e que audiência maciça tem a TV Senado! Como o povo está atento! O povo está ávido, o povo está acompanhando a vida da Nação. Por isso, abraço esse povo; e também o povo de São José do Calçado, onde estive com meu amigo Darcy, cidade ao lado de Mimoso do Sul; e estive em Cachoeiro de Itapemirim. Aliás, neste final de semana, lá no Município do meu amigo Marcos Coelho, faz-se a grande festa de comemoração do aniversário do distrito de Conduru, entre Castelo e Cachoeiro de Itapemirim. Eu gostaria de abraçar o Marcos e os moradores daquele distrito, cujo povo tanto produz, o que gera riqueza para o Município de Cachoeiro de Itapemirim. Naquela área, o mármore e o granito são os maiores geradores de emprego e os maiores geradores de renda. Aliás, Cachoeiro de Itapemirim é a capital do mármore. O Espírito Santo, na verdade, tem essas riquezas: o mármore e o granito, Senador Jonas, que nos põe numa posição privilegiada, pela exportação dos produtos, e por termos também um complexo portuário que facilita nossa vida e que nos possibilita buscar um novo viés no Estado. Graças a Deus! Deixamos de enviar apenas nossas rochas para o exterior – para a China, para os Estados Unidos, para o Japão, para a Itália – e começamos, agora, a beneficiar, o

que aumenta a procura de mão-de-obra e promove geração de emprego, e esses fatores nos colocam entre os melhores do mundo no setor.

Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que, ontem, houve uma grande manifestação em Brasília, Senador Geraldo Mesquita, nosso querido amigo, grande Senador, cidadão da melhor qualidade – lá do Acre e amigo pessoal. A Bíblia diz que existem amigos que são mais chegados do que irmão. E, quando me refiro a V. Ex^a, refiro-me dessa forma.

Recebo muitos e-mails maravilhosos, muitos mesmo. Tenho orgulho de dizer que sou “homem de muitos e-mails”, oriundos de pessoas do Brasil inteiro, de todos os credos e classes sociais, que me cumprimentam pelos pronunciamentos que faço e que comungam com meu debate em relação à segurança pública. Mas alguns me criticam, dizendo: “Não, não há necessidade; toda vez que fala, faz referência à Bíblia”. E eu respondo a essas pessoas, dizendo:

“Se existe alguma coisa de que tenho orgulho na minha vida é de ter a Bíblia como minha regra de fé e de prática”. E é esta Bíblia que diz que existem pessoas que são mais chegadas do que irmão. É assim que entendo V. Ex^a, é assim que me relaciono, é assim que gosto de V. Ex^a.

Ontem, houve um grande movimento, aqui, pela legalização dos bingos. E, hoje, Sr. Presidente, falo como autor da CPI dos Bingos. Fui autor da CPI dos Bingos, porque eu entendia – e já sabia, desde a CPI do Narcotráfico – que os donos dos bingos, hoje, são os velhos bicheiros do Brasil. Por isso, era necessário haver uma investigação desse porte, para se provar exatamente que nós não temos vocação para a joga-tina e que o jogo do bicho, no Brasil, é instrumento de lavagem de dinheiro do narcotráfico e é dinheiro de corrupção. É verdade que alguns empresários migraram das suas atividades, a partir da Lei Pelé, Sr. Presidente; uma faixa de 20% de empresários decentes. Quero ressaltar isto aqui, para que o filho do cidadão que tem casa de bingo não ouça isso em casa e pense que o pai dele está incluído nisso. Existe uma faixa de 20% de empresários decentes, que migraram da sua atividade, pelo incentivo da Lei Pelé, foram para o bingo, entendo ser essa uma atividade boa.

Senador Geraldo Mesquita, nossas fronteiras são abertas e por elas passa todo tipo de contrabando. Somente na Amazônia, há mais de duas mil pistas clandestinas para sobrevôo e pouso de aeronaves de pequeno porte, que trazem carregamentos de drogas e armas para desgraçar os nossos filhos e matar a sociedade brasileira. Essa droga é destinada ao consumo interno e ao internacional.

Pois bem, não temos vocação para isso.

Pela fronteira com o Paraguai, entra maconha para ser consumida de Pernambuco para baixo, no polígono da maconha. Também entra droga para o tráfico internacional, os consórcios e as partilhas, além de ocorrer contrabando de armas de pequeno porte, usadas nas guerrilhas que acontecem dentro das grandes cidades.

Portanto, qual é a vocação que temos para a jogatina? Quando legalizarmos o bingo no Brasil, os nossos vizinhos virão para cá e o País tornar-se-á um paraíso de criminosos.

As casas de bingo, com suas fachadas de néon brilhantes, são preparados para subverter e mexer com a mente do aposentado e do desempregado, que jogam sua última moeda, destinada a comprar o leite dos filhos, nos caça-níqueis. Isso tem alterado o orçamento – que já nem existe – das famílias pobres e desgraçado a vida de aposentados no Brasil.

Para minha tristeza, os caça níqueis entraram pelos postos do Espírito Santo, pela mão dos irmãos Ortiz, que nem chamados foram para depor aqui.

Os bingos estão nas mãos dos velhos e conhecidos bicheiros. São muito bonitos, têm fachada de néon, muito luxo internamente e uma tática.

Sr. Presidente, conceda-me mais um minuto para encerrar.

Quando dizem que se acabará com emprego, o Ministro do Trabalho e Emprego deve usar a lógica e determinar o cadastramento de todos que tenham carteira assinada. S. Ex^a verá que esses não são 10% do que se está falando. Por quê? Porque existem cooperativas de servidores e trabalhadores de bingo, que são criadas, estrategicamente, para não se pagar imposto. Quando uma garçonete que trabalha em casa de bingo engravidá, não tem direito a coisa alguma, porque pertence a uma cooperativa que foi feita para não pagar imposto, mesmo.

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo-lhe mais um minuto, Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES) – O Ministro pode pedir o cadastramento de todos os seguranças de bingo que possuam curso específico e não tenham passagem pela polícia: 99% dos seguranças de bingo são policiais expulsos da corporação.

O Ministro do Trabalho e Emprego constatará que os empregos perdidos não justificam uma pressão como essa.

Votei em separado na CPI dos Bingos, em concordância com o Senador Garibaldi Alves Filho, porque S. Ex^a prometeu-me, ao Senador Antonio Carlos e a outros que no seu relatório não constaria pedido de legalização dos bingos. Se isso ocorreu, foi sem nossa autorização, porque o meu voto em separado, que lerei aqui, pede o fechamento, o trancamento imediato das casas de jogatina e contravenção no Brasil. Não temos vocação para isso.

O jogo e os bingos são mais um câncer, um cancro, uma desgraça para a desmoralização da sociedade brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra ao eminente Líder Valdir Raupp, por cinco minutos. Em seguida, falará o eminente Senador gaúcho Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Não há mais ninguém?

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Muitos Senadores estão inscritos ainda.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fiz questão de vir hoje à tribuna para fazer um breve relato da minha recente viagem a Taiwan. Tive a honra e o prazer de fazer parte da delegação de Parlamentares que lá esteve, a convite do governo de Taiwan, há cerca de duas semanas, conhecendo de perto essa ilha que os portugueses tão apropriadamente chamaram de Formosa.

Formosa de fato é, mas Taiwan é muito mais: uma das economias mais pujantes e dinâmicas da atualidade – é um dos chamados Tigres Asiáticos, com crescimento anual acima de 4%, com taxa de desemprego inferior a 4% e com a terceira maior reserva de divisas do mundo. Taiwan oferece um vasto campo de oportunidades para o comércio e para investimentos brasileiros, além de dar um exemplo que merece ser estudado com atenção.

Tivemos, durante a visita, a oportunidade de conhecer o parque científico-industrial de Hsinchu, criado no final da década de 1970 para ser a sede da indústria de alta tecnologia de Taiwan, contando, hoje, com cerca de 360 indústrias de ponta; o parque de software de Nankang, distrito da capital, Taipei, parque científico também de ponta, criado em parceria com o setor privado, com a intenção de se transformar no equivalente asiático do Vale do Silício californiano, embora lá também se localizem empresas voltadas para a biotecnologia; e o centro de comércio mundial de Taipei, que abrigava a exposição de computadores “Softex Taipei 2007”.

Foram cinco dias intensos, Sr. Presidente, com uma programação que combinou, com muita felicidade, as visitas que mencionei com atividades culturais e com encontros políticos.

Tivemos a oportunidade de nos encontrar com parlamentares taiwaneses e fomos recebidos pelo Vice-Ministro das Relações Exteriores, o Exmº Sr. Javier C. S. Hou, além de participarmos de um seminário que destacou para os taiwaneses as oportunidades de comércio e investimentos no Brasil.

Tivemos também ocasião de nos encontrar com o Presidente da Associação Taiwanesa de Produtores Farmacêuticos, Sr. P. H. Huang, e de visitar a empresa farmacêutica TTY Biopharm. A área de biotecnologia e de medicamentos é, com certeza, outro setor de alta tecnologia em que Taiwan logo estará ocupando um lugar de destaque. O governo elegeu essa área como prioritária, e já se notam os resultados: a indústria de biotecnologia, incluindo aí a farmacêutica, cresceu, em média, 12% por ano no período de 2001 a 2005, gerando, em 2005, uma renda de US\$5 bilhões.

Chama a atenção, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esse impressionante avanço de Taiwan na área tecnológica. Há 58 anos, muitos duvidavam de que a pequena ilha Formosa seria capaz de garantir sua simples sobrevivência. Hoje, quando ainda luta incansavelmente para ter reconhecido seu *status* de país soberano, buscando fazer-se presente nos fóruns internacionais relevantes, como a Organização das Nações Unidas, a Organização Mundial de Comércio e a Organização Mundial da Saúde, Taiwan desempenha papel-chave na indústria e no comércio mundial de alta tecnologia.

O exemplo de Taiwan é eloquente. Taiwan mostra que, com investimentos constantes e ordenados não apenas na infra-estrutura industrial, mas, sobretudo, em educação e em pesquisa e com uma parceria profícua entre o setor privado e o setor público, é possível construir-se uma economia poderosa, baseada no domínio tecnológico e em indústrias que usam intensivamente o conhecimento.

O conceito dos parques científico-industriais, em particular, merece destaque, pelo exemplo que dão esses parques do que pode ser feito com uma parceria estratégica entre o setor público e o setor privado, envolvendo a colaboração dos setores voltados para a pesquisa e daqueles voltados para a produção. Criados a partir do final dos anos 70 – o parque de Hsinchu, que visitamos, é o mais antigo deles –, são administrados por uma divisão do Conselho Nacional de Ciência e oferecem as melhores condições para abrigar empresas de alta tecnologia.

Eu pediria mais dois ou três minutos para concluir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – V. Exª será atendido.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado.

Além do parque de Hsinchu, ao norte, há, para citar apenas os maiores, outro grande complexo no sul e outro, que ainda não está totalmente concluído, no centro do país, formando um corredor de alta tecnologia pelo lado oeste da ilha.

Com todas as diferenças que nos separam, Sr. Presidente, não hesitaria em dizer que o Brasil teria algumas lições valiosas a aprender com o exemplo daquela pequena ilha chamada Formosa, hoje Taiwan.

Sr. Presidente, na próxima semana, voltarei a falar sobre algumas províncias da China que visitei também, como Hong Kong – reanexada à China – e como Cantão, mais precisamente a cidade de Shenzhen, que é uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE) – esse é o exemplo que temos de dar no Brasil –, hoje uma cidade com 11 milhões de habitantes. Há pouco mais de 30 anos, era uma cidade subdesenvolvida; hoje, é exemplo de pujança, de crescimento econômico e de modernidade.

Voltarei, na próxima semana, a falar sobre essa experiência que a China está enfrentando, com crescimento de aproximadamente 10% ao ano. E as ZPEs chinesas podem servir de modelo para o Brasil. Neste momento, está sendo discutido no Congresso Nacional – já foi discutido na Câmara e está em debate no Senado – projeto que trata da aprovação de Zonas de Processamento de Exportação nos locais mais pobres, nos Estados mais pobres do País, a fim de que possam se desenvolver, gerar emprego e renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por dez minutos, e, em seguida, eu a concederei a 17 outros eminentes Senadores.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, lembro que há somente quatro Senadores em plenário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nunca fui defensor da idéia de que devemos esconder nossas maiores mazelas. Não sou da tese de que o que é bom a gente mostra e de que o que é ruim a gente esconde, que marcou a passagem de um ex-Ministro da Fazenda. Aliás, é um excepcional ex-Ministro da Fazenda, da maior dignidade, mas essa sua frase não foi feliz. Penso o contrário: a exposição de nossos problemas tem o dom de suscitar forças antes anestesiadas na busca

das respectivas soluções; a divulgação serve também como mecanismo de pressão, exatamente para aqueles que têm a função de buscar alternativa no sentido de resolvê-los na sua melhor forma. Mas eu também jamais inverteria a frase do tal ex-Ministro, algo assim como “o que é bom a gente esconde, o que é ruim a gente mostra”, pois isso também, parece, é o que está acontecendo hoje com a imprensa brasileira. O que é bom a gente esconde, o que é ruim a gente mostra. É claro que não há, na grande mídia, a intenção de se tecer um grande tapete sob o qual se esconde o que há de melhor na realidade. Entretanto, parece que as portas andam se fechando para as manchetes e para as melhores chamadas quando o assunto não é violência, não é corrupção, não é coisa do gênero.

Eu já disse, desta mesma tribuna, que deve haver efeitos multiplicadores na divulgação tanto das nossas feridas sociais quanto dos respectivos exemplos curativos e preventivos. Por isso é que fiz um apelo para os editores dos nossos melhores jornais, principalmente os de televisão, no sentido de que abram o devido espaço para as nossas melhores experiências, para que elas se potencializem e, ato contínuo, como que ao devorar células cancerígenas, atuem no sentido de extirpar nossas principais mazelas.

Durante a vinda de Sua Santidade o Papa ao Brasil, tivemos, ao vivo, um exemplo que ilustra muito bem a tese que defendo. O Papa cumpriu entre nós uma agenda das mais intensas, tendo em vista suas funções como Chefe de Estado e como dirigente da grande Igreja Católica. Reuniu-se com o Presidente da República, com o Prefeito da capital paulista e com o Governador de São Paulo, rezou missa, abençoou fiéis, canonizou o primeiro santo genuinamente brasileiro, encontrou-se com a juventude latino-americana e abriu a V Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe.

Apesar de tantas tarefas, todas elas podem ser consideradas naturais na visita de um Papa ao maior país católico do mundo, a não ser, quem sabe, a canonização de Frei Galvão, fato sem precedentes em um país de mais de 500 anos de história. O único compromisso do Papa que poderia ser considerado normalmente extra-agenda, nesses dias em que esteve conosco, trazendo mensagem conciliadora, foi a visita à Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo. A imprensa foi junto, com todo o aparato midiático. Obviamente, embora o local do evento tenha sido um detalhe na notícia, porque a notícia era evidentemente o Papa, era necessário descrever o ambiente em que ocorria o evento com figura tão ilustra da Igreja. E eis que surgiu para o grande público brasileiro, mesmo que indiretamente, uma das mais

belas e mais importantes experiências no tratamento de viciados em drogas no Brasil e no mundo inteiro.

Nessa questão de drogas, o brasileiro está acostumado quase unicamente com o tiroteio nas favelas, com a briga pelo “ponto”, com a guerra de quadrilhas, com as balas perdidas e com as vítimas encontradas, com o menino do tráfico, com as pipas anunciativas do “rapa”, com a violência, com a morte, com a corrupção policial, assim por diante. De repente, há uma notícia contrária: uma experiência de êxito de retirar esses meninos do tráfico, de cuidar daqueles que precisam não ter volta no seu caminho de vício, de amparar quem estava só a esperar a inevitável e sorridente morte prematura. É um lugar que mais se parece com o paraíso, criado por Deus e bendito por natureza. É assim a Fazenda Esperança.

O que teria essa experiência chamado tanto a atenção de um Papa em sua rápida e trabalhosa passagem pelo Brasil, que fizesse com que ele dedicasse um tempo – quase um dia inteiro – tão precioso para conhecer o exemplo bem-sucedido de amor ao próximo e de dedicação ao semelhante? Teria sido apenas a amizade, a nacionalidade comum do Sumo Pontífice com o Frei Hans Heinrich Stapel, um dos fundadores da Fazenda? É verdade que esse fato demonstrou um grande prestígio do religioso alemão, nosso irmão franciscano, mas é também verdade que, embora seja uma amizade tão profunda, ela não seria suficiente para orientar uma agenda tão importante e apertada. Afinal, o Papa teria outros amigos no País. Sabe-se, inclusive, que familiares do Papa que aqui residem poderiam rememorar histórias que eventualmente encantariam o dirigente católico.

O que levou o Papa, evidentemente, para Guaratinguetá foi a história da Fazenda da Esperança, construída no trabalho e na religiosidade, uma experiência para ser multiplicada em todos os cantos e recantos deste planeta. E, para encanto e, ao mesmo tempo, pasmo dos brasileiros que assistem ao noticiário diário, pouca gente conhecia essa história de vida que atravessa fronteiras e que já se planta em doze Estados brasileiros e em mais oito países.

O brasileiro se farta de notícias de crime pela droga, mas é pouco informado sobre experiências de êxito que combatem o vício. Foi preciso o Papa criar um espaço em sua agenda para que o País conhecesse uma experiência que ganha o mundo.

Sr. Presidente, felizmente, eu já conhecia o trabalho de Frei Hans Stapel e de sua equipe de voluntários. Conversei com muitos dos recuperados da Fazenda da Esperança e das várias fazendas da esperança que hoje existem pelo Brasil e pelo mundo afora. E ela poderia se chamar, pelos resultados que presenciei, de “Fazenda

da Esperança Alcançada". O êxito obtido pela equipe do Frei Hans Stapel ultrapassa os 80%, mais de três vezes a média mundial obtida em tratamentos tradicionais. Re-pito: o êxito obtido ultrapassa praticamente 80%.

A história da Fazenda da Esperança começou com a chegada de Frei Hans Stapel em Guaratinguetá, nos anos de 1979. Na Paróquia de Nossa Senhora da Glória, abraçou, inspirado na sua convicção franciscana, o método de evangelização baseado no amor cristão. Daí brotaram, na comunidade local, iniciativas de ação social fundamentadas no texto do Evangelho: "Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a mim que o fareis".

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Tem que ser agora?

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – O meu aparte não vai quebrar o raciocínio de V. Ex^a. Gostaria de cumprimentá-lo. Estava ouvindo, do meu gabinete, V. Ex^a pela televisão. Não me agüentei e vim cumprimentá-lo para dizer que, embora não tenha acompanhado *pari passu* a estadia do Papa aqui, acho que esse é o momento alto da agenda do Papa aqui no Brasil. Eu estava saindo do plenário quando o Senador Mercadante estava entrando aqui. Eu disse a S. Ex^a que gostaria que me ajudasse a falar com o Presidente Lula a respeito de uma resolução da Anvisa, da época do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso, porque, Senador Pedro Simon, se essa resolução tivesse entrado em vigor a Fazenda da Esperança já estaria fechada. A referida resolução da Anvisa mandava fechar todas as casas de recuperação de drogados do Brasil. Há 25 anos – eu era recém-casado – minha esposa e eu tiramos drogados das ruas, das cadeias, velhos, adultos, crianças, adolescentes. E digo isso porque, antes de vir para este plenário, constatei que eles estão lá vendo e ouvindo V. Ex^a na televisão, lá no Projeto Vem Viver, com lágrimas nos olhos. Quando V. Ex^a diz que o Brasil se acostumou a ver bala perdida, crianças assassinando e estuprando, o tráfico de drogas e a falta de esperança de adultos, não só de crianças, adultos, jovens e pessoas de todas as idades, digo a V. Ex^a que o exemplo da mão amiga e a ação social se faz muito mais com o coração do que com o cérebro. Isso porque, se usássemos só o cérebro, essa resolução da Anvisa já teria fechado a Fazenda da Esperança...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Peço aos Srs. Senadores para que sejam breves em seus apartes. O Senador Pedro Simon já ultrapassou em quatro minutos o tempo.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente Senador Edison Lobão, queria apelar à sensibilidade de V. Ex^a para que desse mais tempo ao Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Já estou a fazê-lo.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – E quero apelar mais ainda a V. Ex^a: sobre sua sensibilidade porque o tema que S. Ex^a está abordando, não tenho dúvida, chama a atenção da audiência da TV Senado. Uma sociedade que vive perplexa com tanta violência como a nossa começa a entender que, pela via da misericórdia, temos saída. Senador Pedro Simon, passei quatro anos na Câmara e estou no meu quinto ano no Congresso aqui: batendo, falando, batendo, falando. Hoje vejo V. Ex^a, do alto da sua experiência e da sua sensibilidade de franciscano, entendendo realmente que quando Jesus disse "quem aos pequeninos faz, a mim mesmo me faz" e "quem aos pobres faz, empresta a Deus". E quando você empresta o caminho da misericórdia, você não somente forja o caráter, você não só devolve à sociedade um homem sem possibilidade de vício, mas também um homem pronto a fazer pelos outros o que fizeram por ele. Por isso, entendo que o ponto alto foi esse, e o ponto alto de sua fala hoje, aqui, vai nos ajudar que o Presidente Lula acabe com esse resolução da Anvisa tão mal editada, escrita por técnicos que não conhecem o calor de uma criança de rua, que nunca tiraram um drogado de uma cadeia, nunca abraçaram um velho bêbado tirando-o debaixo de uma marquise e nunca os colocaram dentro de casa, como fez aquela irmã de caridade, que sacrificou a sua geladeira, substituindo-a por quatro beliches para serem usados por quatro meninas prostituídas, drogadas, da rua, sacrificando assim a privacidade por amor. E só quem tem amor faz isso. Elas não podem fechar. Invés de uma resolução como essa, precisamos dar incentivos a quem está na ponta no exercício da misericórdia como a Fazenda da Esperança. Senador Simon, após 25 anos recuperando drogados, V. Ex^a não sabe o efeito do seu pronunciamento em meu coração...

(Interrupção do som.)

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – ... no coração da minha esposa e das minhas filhas, que nasceram nos braços dos drogados dentro da minha casa, e dos meus filhos que agora assistem ao senhor lá no Projeto Bem Viver. Estão ouvindo V. Ex^a lá, com lágrimas, homens de 50, de 70 anos; meninos de 12, menino de 13 anos que era dono do bairro. A boca de craque era dele. Um menino de 13 anos de idade o assiste lá exatamente dizendo que a via da misericórdia, sem dúvida alguma, é o caminho mais curto para que nós possamos buscar a erradicação dessa violência

em que vive o Brasil. Parabéns! Já lhe disse, milhões de vezes, que sou seu fã; a partir de hoje, sou seu fã ao quadrado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado. E muito obrigado a V. Ex^a pela tolerância, Sr. Presidente.

Em 1983, um jovem da paróquia, chamado Nelson, sabendo de uma boca-de-fumo na sua comunidade, aproximou-se e recebeu o pedido de ajuda de um dos jovens viciados, de nome Antonio. Da idéia dos dois, nasceu a inspiração para o primeiro grupo que instituiu a Fazenda da Esperança. Esse primeiro grupo, formado com voluntários como Nelson e viciados como Antonio, que lhe pedira ajuda, colocaram seus bens para usufruto comum e passaram a trabalhar juntos para sustentar a casa e o programa de recuperação. O próprio Nelson, que trabalhava em uma cooperativa, abria a mão de seu salário para as despesas do projeto, enquanto os demais, que foram se juntando com o tempo, faziam pequenas tarefas como cortar gramas em jardins da vizinhança para ganhar algum dinheiro, com a mesma finalidade de levar avante a idéia de salvar outras vidas já corroídas pela drogas.

Os trabalhos propriamente ditos se iniciaram em uma casa simples, alugada no centro da cidade. Aí, aquela idéia inspirada no Evangelho, abraçada por Frei Hans e levada avante por Nelson e Antonio, não parou mais.

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E foi se multiplicando pelo mundo afora. Hoje, são 32 unidades somente no Brasil, sendo 22 masculinas e 10 femininas. Fora do País, são duas na Alemanha, outra no Paraguai, outra na Filipinas, outra no México, outra na Guatemala, outra na Rússia e outra na Argentina, além de outra em Moçambique. Muitos dos recuperados no Brasil vêm da Rússia, principalmente os usuários de heroína. A imprensa deu ênfase, inclusive, a um casal russo, Alex e Olga, que, tudo lhes parecia, já não teriam caminho de volta. Ainda no aeroporto de Moscou, a caminho do Brasil, em 31 de julho de 2005, Olga lembra-se que injetou a última dose de heroína, não se lembra, talvez, se em um dos braços ou nas pernas, tantas eram as picadas. Hoje, recuperados, permanecem na fazenda como voluntários.

Calcula-se que já tenham passado pelas unidades mais ou menos 10 mil recuperandos. Pode-se dizer – quem sabe! – que recuperados dados os índices de sucesso do trabalho. Hoje, são mais ou menos 2 mil, um número significativo, mas pequeno frente aos novos pedidos de internação.

Na fazenda, não há cerca nem qualquer outro mecanismo que prenda o recuperando. Ele é livre, fica lá

se quiser, vai embora se desejar. Mas, para continuar o tratamento, tem de acostumar-se a uma vida de trabalhos, a uma vida de oração. O lema principal é: “que todos sejam um”. Aí reside a principal concepção do tratamento: o trabalho em grupo. Sozinho o recuperando não vai conseguir livrar-se do vício; o sucesso depende da criação coletiva. Não se utilizam medicamentos...

(Interrupção de som.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Senador Pedro Simon, vou conceder mais alguns minutos a V. Ex^a. O prestígio de V. Ex^a, a importância do discurso que pronuncia e a atenção da Casa já lhe concederam o dobro do tempo que o Regimento prevê. Ainda assim, concedo-lhe mais dois minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço-lhe a gentileza, Presidente.

A não-utilização de medicamentos é um fato que assombra, há médicos que não entendem e não admitem que os pais internem os filhos para ficarem sem medicamento. Eu nem discuto. O que digo é que dá certo. Além da droga propriamente dita, a Fazenda da Esperança trata de viciados em álcool, que também é droga, e de outras doenças como bulimia, depressão, além dos soropositivos.

O internamento dura um ano. Depois, muitos recuperados permanecem como voluntários, como o Alex e a Olga. Isso ajuda muito, segundo os organizadores, por incorporar, na recuperação, os relatos de experiências exitosas da vida daqueles que ali estão.

Todas as manhãs, é feita uma meditação sobre uma frase do Evangelho. É escolhida, então, uma passagem que serve de guia para os trabalhos daquele dia. À noite, as atividades são avaliadas em grupo. Embora o método de recuperação se fundamente, portanto, em princípios religiosos, não é necessário ser católico. Lá existem recuperados de todas as religiões. Não se descartam, inclusive, ateus que foram recuperados.

Todos têm algum tipo de ocupação, em função das suas habilidades – isso é importante. Eu passei uma semana numa fazenda dessas, olhando, ajudando, participando e trabalhando, e sei o significado disso. A partir das 6 horas da manhã até as 9 horas da noite, todos fazem alguma coisa. Não têm tempo para pensar em outra coisa senão fazer algo positivo. Todos exercem algum tipo de ocupação em função de suas habilidades.

Procura-se, sempre, o contato com a natureza, em pequenas plantações, principalmente hortaliças...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (...) e na criação de pequenos animais. Esses produtos são ven-

didos no mercado local para ajudar na manutenção do internato. Além disso, todos praticam algum tipo de esporte, de preferência também coletivo, além do teatro, da dança, da música e de outras atividades de lazer.

As pessoas que se recuperaram sentem, ao voltar para suas origens, a necessidade de continuar exercendo alguma atividade afim com as experiências que viveram nas diferentes unidades da Fazenda da Esperança. Foi daí que nasceu, há sete anos, o Grupo Esperança Viva, inicialmente em Passo Fundo, em Ibirubá, no Rio Grande do Sul. São grupos de discussão e trabalho, já como fruto multiplicado da experiência vivida.

Quantas serão as outras experiências bem-sucedidas neste País, totalmente desconhecidas, longe do interesse da mídia, e que poderiam ser multiplicadas por contribuições voluntárias, em dinheiro e em trabalho?

Será que são necessárias visitas sucessivas de Papa para que a imprensa as divulgue?

Encaminharei à Comissão de Assuntos Sociais requerimento no sentido de que sejam convidados o Frei Hans Stapel, o Sr. Nelson Giavanelli Rosendo e o Sr. Antônio Eleutério Neto, além de outras pessoas que se incluem nesse tipo de trabalho, para que possamos conhecer, com muito mais detalhe, essa maravilhosa experiência de recuperação de jovens entregues à droga e à própria sorte. Mais do que isso, para que possamos discutir com eles as melhores alternativas para coibir a barbárie e a banalização da vida, tão presentes no noticiário do nosso dia-a-dia.

Se me pedirem para traduzir a mensagem deixada pelo Sumo Pontífice nessa sua visita ao País, eu acho que a melhor resposta está exatamente no fato...

(Interrupção do som.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – (...) de ter visitado a Fazenda da Esperança.

Pragmático, ele quis mostrar aos cardeais latino-americanos do Caribe e ao povo católico o que ele pensa e o que ele deseja a respeito da religiosidade e da ação pastoral.

A Fazenda da Esperança é a prática mais fiel dos ensinamentos formulados em todos os discursos religiosos da nossa agenda. Ali se encontram a religiosidade e o voluntariado, a solidariedade e a coletividade, o trabalho, a dedicação, o amor ao próximo, a fé, a esperança, a caridade.

Enfim, uma igreja nos moldes da teologia em que ele sempre acreditou e que tem agora a possibilidade de colocar em prática. Uma igreja de oração, mas não só de oração. Uma igreja de trabalho, mas não só de trabalho. Trabalho e oração, numa só concepção, a serviço da humanidade.

Pois não, Senadora Rosalba Ciarlini.

A Srª Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senador Pedro Simon, V. Ex^a não imagina o quanto...

(Interrupção do som.)

A Srª Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – (...) estou emocionada e feliz ao ouvir o seu pronunciamento, falando dessa ação que conheço de perto, porque tive a experiência, como prefeita, de implantar – não eu, claro, porque esse é um trabalho da sociedade cristã –, de acompanhar, de participar da implantação da Fazenda da Esperança na minha região; de visitá-la, de estar perto e de ver os resultados para minha cidade e região. V. Ex^a, com a suas palavras, com a sua forma tão bonita de se comunicar, mostra-nos esse trabalho, que é importante para a civilização, que é importante para o Brasil. Quero dizer mais: como participante da Comissão de Assuntos Sociais, louvo a sua iniciativa no sentido de debater esse assunto em audiência pública, para que possamos, por esse exemplo, estimular cada vez mais ações dessa natureza, e que o Governo desperte porque o caminho está aí: é na esperança.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É com muita alegria que eu vejo a manifestação de uma ex-prefeita que teve chance de realizar um trabalho desse. Eu tive chance de participar de vários trabalhos como esse e o que me emociona sempre é que quem trabalha o faz com paixão. Participei de um congresso de psiquiatras de toda a América Latina para discutir o problema da droga. Emocionou-me, Sr. Presidente, a conclusão a que eles praticamente chegaram: toda a medicina, toda a psiquiatria, todo o trabalho, o esforço, o medicamento dedicado ao combate do uso da droga praticamente não está surtindo efeito, mas existem organizações espetaculares, como aquela em que esteve o Maradona, na Argentina, que são fantásticas para pegar o cidadão, retirá-lo da loucura em que ele está e fazer uma reparação...

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – Uma desintoxicação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, ele é refeito. Fica ali e se livra, purifica-se, volta para a sociedade, mas dois meses depois está tudo igual, não muda nada. E aí eles dizem: parece mentira. Nós, médicos, principalmente nós, psiquiatras, temos que reconhecer: no mundo, os casos que se conhecem que realmente estão dando certo são os dessas fazendas, onde a pessoa fica de nove meses a um ano. A pessoa chega ali; levanta de manhã cedo; dorme em um dormitório enorme, onde estão todos; levanta e faz a sua higiene; prepara o seu café; arruma a sua cama; vai rezar; depois, faz ginástica; toma o café e vai trabalhar. Uns vão para a agricultura, outros para a pecuária. Uns vão trabalhar na construção de marcenaria, para fazer

as coisas que são necessárias; outros vão trabalhar na venda de produtos que eles podem produzir e ser vendidos. Todos têm uma ocupação.

Lá pelas tantas vão estudar. Então, estudam as coisas mais variadas. Tem gente ali que vi estudando grego. O grau era tão adiantado que um professor de Porto Alegre ia ali três vezes por semana, para ensinar grego. Mas todos estudam.

Depois, vão cantar. E a cantoria é uma maravilha. Ouvi coral que pode ir para qualquer televisão, porque eles fazem com paixão. E, quando chega o domingo, vai a família conversar com eles; e vão os irmãos menores, os filhos; eles ficam ali com a mulher, os filhos, abraçando-se e convivendo. É uma cena que não dá para descrever.

Esse rapaz, há um mês e meio, tirei-o debaixo da ponte. Mais dois dias, ele poderia ter sido intoxicado. Hoje, porém, está revivendo para a vida.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – O remédio verdadeiro é este: Deus de manhã, Jesus ao meio-dia e Espírito Santo à noite. Esse remédio dá jeito. Recuperam-se 85% dos drogados, sem amarra, sem cerca, sem muro. Só ficam assim se quiserem, porque Deus só age no querer no indivíduo. Só para exemplificar, há catorze anos, tirei da cadeia um rapaz que assaltara um banco. Era um traficante de drogas que foi recuperado na minha casa. O Ministério Público pediu quinze anos de cadeia para ele. Ele foi recuperado. O juiz determinou que ele cumprisse quatro meses na instituição. Sabe quem é esse moço hoje? É o Secretário de Defesa Social do Município da Serra, que tirou o Município do primeiro lugar de violência e, hoje, é um dos palestrantes da ONU para a América Latina...

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA) – Peço a V. Ex^a que abrevie seu aparte e ao Senador Pedro Simon que conclua o discurso.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PR – ES) – (...) sobre segurança pública, Senador Pedro Simon. Chama-se Ledir Porto. Tirei-o da cadeia, quando ele só tinha o 2º ano primário. Fez Supletivo dentro da Casa de Recuperação. Formou-se em Administração e, hoje, está fazendo Doutorado em Gestão Ambiental, é Secretário do Município e palestrante sobre Segurança Pública. Tem jeito, mas o remédio é esse. O problema é de caráter e de intoxicação? Sim, mas também é espiritual. É por isso que esse debate de V. Ex^a empolga tanto, principalmente a mim, à Senadora Rosalba Ciarlini, a todo mundo que está aqui parado e ao Senador Edison Lobão, com essa dificuldade com o tempo, que até entendemos. Contudo, esse tema deveria ser debatido hoje, a tarde inteira.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Peço a transcrição nos Anais. Foi feita uma seleção fora de

série. Além de pedir a referida reprodução nos Anais da Casa, vou fazer uma publicação disso para distribuir a todos os Senadores, porque é muito importante que haja essa divulgação. Tenho certeza de que cada Senador e muitos dos que nos estão assistindo na televisão podem ser iniciantes.

Entendam que, para ser iniciante, é preciso ter vontade e disposição; é preciso caminhar dois passos, encontrar um amigo e dizer: "vamos curar o nosso colega Fulano de Tal, que é um drogado. Vamos dar uma mão para ele".

Começa assim: dois amigos se reúnem para salvar um terceiro. Daqui a pouco, está ali uma Fazenda da Esperança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PEDRO SIMON.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, eu nunca fui defensor da idéia de que devamos esconder as nossas maiores mazelas. Não sou da tese de que "o que é bom, a gente mostra; o que é ruim, a gente esconde", que marcou a passagem de um ex-Ministro da Fazenda, numa frase que ele mesmo demonstrou, depois, quisera nunca ter pronunciado. Acho, ao contrário, que a exposição dos nossos problemas tem o dom de suscitar forças, antes anestesiadas, na busca das respectivas soluções. A divulgação serve, também, como mecanismo de pressão, exatamente sobre aqueles que têm a função de buscar alternativas no sentido de resolvê-los, na sua melhor forma.

Eu também jamais inverteria a frase do tal ex-Ministro. Algo assim como "o que é bom, a gente esconde; o que é ruim, a gente mostra". Pois, é isso que parece estar acontecendo na imprensa brasileira, hoje. É claro que não há, na grande mídia, a intenção de se tecer um grande tapete, sob o qual se esconde o que há de melhor na realidade brasileira. Entretanto, parece que as portas andam se fechando para as manchetes e para as melhores chamadas, quando o assunto não é violência, corrupção, ou coisas do gênero.

Eu já disse, desta mesma tribuna, que deve haver efeitos multiplicadores na divulgação, tanto das nossas feridas sociais, quanto dos respectivos exemplos curativos e preventivos. Por isso é que eu fiz um apelo para os editores dos nossos melhores jornais, principalmente os televisivos, no sentido de que abram o devido espaço para as nossas melhores experiências de vida, para que elas se potencializem, e que, ato contínuo, como que a devorar células cancerígenas, atuem no sentido de extirpar as nossas principais mazelas.

Durante a visita de Sua Santidade o Papa ao Brasil, tivemos, ao vivo e a cores, um exemplo que ilustra, muito bem, a minha tese. O Papa cumpriu, entre nós, uma agenda das mais intensas, tendo em vista as suas funções como chefe de Estado e dirigente maior da Igreja Católica. Reuniu-se com o Presidente da República, com o Governador de São Paulo e com o prefeito da capital paulista, rezou missas, abençoou fiéis, canonizou o primeiro santo genuinamente brasileiro, encontrou-se com a juventude latino-americana e abriu a 5ª Conferência Geral do Episcopado da América Latina e do Caribe. Mas, embora tantas tarefas, todas elas podem ser consideradas naturais na visita de um papa ao maior país católico do mundo, a não ser, quem sabe, a canonização do Frei Galvão, fato sem precedentes em mais de quinhentos anos de história de catolicismo no nosso país. O único compromisso do Santo Padre, que poderia ser considerado, normalmente, extra-agenda, nestes dias em que esteve conosco, trazendo a sua mensagem evangelizadora, foi a visita à Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá, no Estado de São Paulo.

A imprensa foi junto, com todo o aparato midiático. Obviamente, embora o local do evento tenha sido um detalhe na notícia, porque a notícia era, evidentemente, o papa, era necessário descrever o ambiente em que ocorreria o evento com figura tão ilustre da Igreja. E, eis que surgiu, para o grande público brasileiro, mesmo que indiretamente, uma das mais belas e importantes experiências no tratamento de viciados em drogas.

Nesta questão da droga, o brasileiro está acostumado, quase que unicamente, com o tiroteio nas favelas, a briga pelo “ponto”, a guerra de quadrilhas, as balas perdidas e as vítimas encontradas, o menino do tráfico, as pipas anunciantoras do “rapa”, a violência, a morte, a corrupção policial, e assim por diante. De repente, uma notícia contrária: uma experiência exitosa de retirar os meninos do tráfico, de cuidar daqueles que pareciam não ter volta no seu caminho do vício, de amparar quem estava só, à espera da inevitável e sorrateira morte prematura. Um lugar que mais se parece com um paraíso, criado por Deus e bendito por natureza.

É assim a Fazenda da Esperança. O que teria essa experiência chamado tanta atenção de um papa, em sua rápida e trabalhosa passagem pelo País, que fizesse com que ele dedicasse um tempo tão precioso, para conhecer um exemplo bem sucedido de amor ao próximo e de dedicação ao semelhante? Teria sido, apenas, a amizade e a nacionalidade comum do Sumo Pontífice com o Frei Hans Stapel, um dos fundadores da Fazenda da Esperança? É verdade que esse fato demonstrou um grande prestígio do religioso alemão, nosso irmão franciscano. Mas, é também, evidente que, embora uma amizade tão profunda, ela não seria suficiente para

orientar uma agenda tão importante e apertada. Afinal, o Papa teria outros amigos no País. Sabe-se, inclusive, de familiares seus, que aqui residem e que poderiam rememorar histórias que, eventualmente, encantariam e emocionariam o dirigente católico.

O que levou o Papa, efetivamente, para Guaratinguetá, foi a história da Fazenda da Esperança, construída no trabalho e na religiosidade. Uma experiência para ser multiplicada em todos os cantos e recantos deste planeta. E, para encanto e, ao mesmo tempo, pasmo dos brasileiros que assistem ao noticiário diário, pouca gente conhecia essa história de vida que atravessa fronteiras e que se planta, já, em mais oito países. O brasileiro se farta de notícias do crime pela droga, mas é pouco informado sobre experiências exitosas que combatem o vício. Foi preciso um papa criar um espaço em sua agenda, para que o país conhecesse uma experiência que ganha o mundo.

Eu, felizmente, já conhecia o trabalho do Frei Hans Stapel, e de sua equipe de voluntários. Conversei com muitos dos recuperandos da Fazenda da Esperança. E ela poderia se chamar, pelos resultados que presenciei, de Fazenda da Esperança Alcançada. O êxito obtido pela equipe do Frei Hans Stapel ultrapassa os 80%, mais de três vezes a média mundial, obtida em tratamentos tradicionais.

A história da Fazenda da Esperança começou com a chegada do Frei Hans Stapel, em Guaratinguetá, nos idos de 1979. Na Paróquia de Nossa Senhora da Glória, abraçou, inspirado na sua convicção franciscana, o método de evangelização baseado no amor cristão. Daí, brotaram, na comunidade local, iniciativas de ação social fundamentadas no texto do evangelho: “Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos, é a mim que fareis”.

Em 1983, um jovem da paróquia, chamado Nelson, sabendo de uma “boca de fumo” na sua comunidade, aproximou-se e recebeu pedido de ajuda de um dos jovens viciados, de nome Antonio. Da idéia dos dois, nasceu a inspiração para o primeiro grupo que instituiu a Fazenda da Esperança. Esse primeiro grupo, formado por voluntários como o Nelson e viciados como o Antonio, que lhe pedira ajuda, colocaram seus bens para o usufruto comum e passaram a trabalhar, juntos, para sustentar a casa e o programa de recuperação. O próprio Nelson, que trabalhava em uma cooperativa, abria mão de seu salário para as despesas do projeto, enquanto os demais, que foram se juntando com o tempo, faziam pequenas tarefas, como cortar grama nos jardins da vizinhança, para ganhar algum dinheiro, com a mesma finalidade de levar avante a idéia de salvar outras vidas, já corroídas pela droga.

Os trabalhos propriamente ditos se iniciaram em uma casa simples, alugada, no centro da cidade. Aí, aquela idéia, inspirada no evangelho, abraçada pelo Frei Hans, e levada avante pelo Nelson e pelo Antonio, não parou mais. E foi se multiplicando pelo país e mundo afora. Hoje, são 32 unidades, somente no Brasil, sendo 22 masculinos e 10 femininos. Fora do país, são 02 na Alemanha, e 01 em cada um dos seguintes países: Paraguai, Filipinas, México, Guatemala, Rússia e Argentina, além de uma, em instalação, em Moçambique. Muitos dos recuperandos, no Brasil, vêm da Rússia, principalmente usuários de heroína. A imprensa deu ênfase, inclusive, a um casal russo, o Alex e a Olga, que, tudo lhes parecia, já não teriam caminho de volta. Ainda no Aeroporto de Moscou, a caminho do Brasil, em 31 de julho de 2005, Olga se lembra que injetou a última dose de heroína, não se lembra, talvez, se num dos braços ou nas pernas, tantas eram as picadas. Hoje, recuperados, permanecem na Fazenda, agora como voluntários.

Calcula-se que já tenha passado pelas unidades, mais ou menos, dez mil recuperandos. Pode-se dizer, quem sabe, recuperados, dados os índices de sucesso do trabalho. Hoje, são, mais ou menos, dois mil, número significativo, mas pequeno frente aos novos pedidos de internação.

Na fazenda, não há cerca, nem qualquer outro mecanismo que “prenda” o recuperando. Ele é livre. Fica, ali, se quiser. Vai embora, se desejar. Mas, para continuar no tratamento, tem que se acostumar a uma vida de trabalho e de oração. O lema principal é “que todos sejam um”. É aí que reside a principal concepção do tratamento: o trabalho em grupo. Que, sozinho, o recuperando não vai conseguir se livrar do vício; o sucesso depende da criação coletiva. Não se utilizam medicamentos em todo o tratamento. Além da droga propriamente dita, a Fazenda da Esperança trata de viciados em álcool e de outras doenças como bulimia, depressão, além de soropositivos. O “internamento” dura um ano. Depois, muitos recuperados permanecem, como voluntários, como o Alex e a Olga. Isso ajuda muito, segundo os organizadores, por incorporar, na recuperação, os relatos de experiências exitosas de vida.

Todas as manhãs, é feita uma meditação sobre uma frase do evangelho. É escolhida, então, uma passagem, que serve de “guia” para os trabalhos daquele dia. À noite, as atividades são avaliadas em grupo. Embora o método de recuperação se fundamente, portanto, em princípios religiosos, não é necessário ser católico. Lá, existem recuperandos de todas as religiões. Não se descartam, inclusive, os ateus.

Todos exercem algum tipo de ocupação, em função de suas habilidades. Procura-se, sempre, o contato com a natureza, em pequenas plantações, principalmente horta-

liças, e na criação de pequenos animais. Esses produtos são vendidos no mercado local, para ajudar na manutenção do internato. Além disso, todos praticam algum tipo de esporte, de preferência, também, coletivo, além do teatro, da dança e de outras atividades de lazer.

As pessoas que se recuperaram sentem, ao voltar para suas origens, a necessidade de continuar exercendo alguma atividade afim com a experiência que viveram nas diferentes unidades da Fazenda da Esperança. Foi daí que nasceu, há sete anos, o Grupo Esperança Viva, inicialmente em Passo Fundo e em Ibiruba, no Rio Grande do Sul. São grupos de discussão e trabalho, já como fruto multiplicado da experiência vivida.

Quantas serão as outras experiências bem-sucedidas neste País, totalmente desconhecidas, longe do interesse da mídia, e que poderiam ser multiplicadas por contribuições voluntárias, em dinheiro e em trabalho? Será que serão necessárias visitas sucessivas do Papa, para que a imprensa as divulgue?

Eu estou encaminhando à Comissão de Assuntos Sociais, requerimento no sentido de que sejam convidados o Frei Hans Stapel, o Sr. Nelson Giavanelli Rondon dos Santos e o Sr. Antonio Eleutério Neto, para que possamos conhecer, com muito mais detalhe, essa maravilhosa experiência de recuperação de jovens entregues à droga e à própria sorte. Mais do que isso, para que possamos discutir, com eles, as melhores alternativas para coibir a barbárie e a banalização da vida, tão presentes no nosso noticiário do dia-a-dia.

Se me pedirem para traduzir a mensagem deixada pelo Sumo Pontífice, nessa sua visita ao País, eu acho que a melhor resposta está, exatamente, no fato da sua visita à Fazenda Esperança. Pragmático, ele quis mostrar aos cardeais latino-americanos e do Caribe, e ao povo católico, o que ele pensa e o que ele deseja a respeito da religiosidade e da ação pastoral. A Fazenda Esperança é a prática mais que fiel dos ensinamentos formulados pelo Papa, em todos os seus discursos, nos demais eventos da sua agenda. Ali, se encontram a religiosidade, o voluntariado, a solidariedade, a coletividade, o trabalho, a dedicação, o amor ao próximo, a fé, a esperança, a caridade. Enfim, uma igreja nos moldes da teologia que ele sempre acreditou e que tem, agora, a possibilidade de colocar em prática. Uma igreja de oração, mas não só de oração. Uma igreja de trabalho, mas não só de trabalho. Trabalho e oração, numa só concepção, a serviço da humanidade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR PEDRO SIMON EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

12/05/2007 - 06h05

Conheça fazenda que será visitada pelo Papa

Local é o primeiro de 43 fazendas que tratam dependentes químicos em todo o mundo. Para receber Bento XVI, frei alemão precisou arrecadar e investir cerca de R\$ 2 milhões.

ISABELA NORONHA
Do G1, em Guaratinguetá
 entre em contato

A Fazenda da Esperança em Pedrinhas, a 15 km do Centro de Guaratinguetá (a 176 km de São Paulo) recebe neste sábado (12) a visita do Papa Bento XVI. O local, que passou por uma transformação nos últimos meses para receber o pontífice - com investimentos de cerca de R\$ 2 milhões -, foi fundado em 1983 para auxiliar na recuperação de dependentes químicos de todas as idades.

Hoje, existem 42 centros masculinos e femininos construídos à imagem da fazenda, a maior parte deles no Brasil. No exterior, há duas fazendas na Alemanha, uma no Paraguai, uma nas Filipinas, uma no México, uma na Guatemala, uma na Rússia, uma na Argentina e uma África.

Veja imagens da Fazenda da Esperança

Os recuperandos - como são chamados aqueles que aderem ao programa de recuperação da fazenda - têm de ir por vontade própria. É possível passar um tempo em fazendas de outros estados e até de países diferentes.

Para receber o Papa, a unidade em Pedrinhas ganhou um heliponto, um palco, novas casas para hospedar os bispos e uma Igreja. Segundo o frei alemão Hans Stapel, fundador e responsável pela fazenda, foram gastos R\$ 2 milhões nas construções.

A visita do pontífice à Fazenda da Esperança em Pedrinhas foi confirmada oficialmente em dezembro de 2006. Mas muito antes disso, em maio, o frei tinha ouvido, em alemão, do próprio Bento XVI, a resposta a seu convite, feito em uma audiência privada antes do lançamento da primeira encíclica. "Jawohl" ("com certeza", em alemão), disse o Papa, depois que Frei Hans fez a descrição da obra e pediu que o pontífice fosse vê-la de perto.

Desde então, o frei trabalhou para que a

[CLIQUE AQUI
PARA ASSISTIR](#)

Média de notas: Dê sua nota:

Veja este vídeo em: [Tamanho Maior](#) 

valoriza receber uma manifestação de tantos bispos do Brasil. Não é uma idéia de um frade só, mas é uma expressão de uma Igreja através dos bispos, de querer que o papa afirme, com a visita, o compromisso que a Igreja tem com o social, o excluído", diz.

O russo Alexander Mordashova, um dos recuperandos. (Foto: Isabela Noronha/G1)

Os dois, que já são casados no civil, pretendem celebrar a união com uma cerimônia religiosa na fazenda. "O frei prometeu construir uma capela ortodoxa em Pedrinhas", diz Alexander, em português. Mas além disso, há outro desejo: retomar a vida sem as drogas. "Quero viver uma vida normal agora. Não quero usar drogas, quero estar com Deus".

A capela da fazenda. "A Igreja precisa dos jovens", diz Frei Hans. (Foto: Isabela Noronha/G1)

promessa do Papa se cumprisse. Ele pediu aos bispos que conheciam a fazenda escrevessem ao pontífice, falando sobre o centro. Oitenta deles atenderam ao pedido. Mas não se tratava de um trabalho de convencimento, garante frei. "É o seguinte: quando a gente quer uma coisa do papa, precisa entender quem você é e quem é o papa. Eu sou nada, sou um frade. Então, como vou chegar lá? Precisa pedir apoio daqueles que fazem parte da estrutura da Igreja, os bispos", explica.

Frei Hans também escreveu a sua carta e a juntou às outras. Depois, enviou o "malote". "É claro que ele (Bento XVI)

Presentes no exterior, a fazenda tem, mesmo no Brasil, um ar internacional: nos centros há mexicanos, alemães, suíços argentinos e belgas. Mas a maioria dos estrangeiros é de russos: 34. Eles vêm por uma indicação de uma clínica de Moscou.

O cristão ortodoxo Alexander Mordashova, de 35 anos, e sua mulher estão há um ano e meio em Guaratinguetá, ele no centro masculino e ela, no feminino.

Para se tornar um recuperando na Fazenda da Esperança, não é preciso ser católico, sequer precisar acreditar em Deus.

Mas orações diárias em grupo, pelo menos uma vez ao dia, fazem parte da rotina seguida como cartilha pelos dependentes que pretendem se curar seguindo o programa da fazenda.

"Hoje se vê muitos jovens que voltam para essa radicalidade da vivência do evangelho. Eles encontram novamente essa alegria profunda, que

Deus dá”, explica frei Hans.

Atualmente, cerca de 1.800 pessoas entre 15 e 60 anos passam por tratamentos das fazendas da esperança, 300 delas só nos três centros estabelecidos Guaratinguetá. O programa de recuperação dura um ano e inclui uma rotina rígida. Nos três primeiros meses, o recuperando não pode ter contato com a família, a não ser por cartas. “Telefone, só em casos especiais”, explica o Padre César Alberto dos Santos, de 34 anos, 15 deles na Fazenda da Esperança.

O uso da internet e da televisão também é limitado. Os recuperandos acordam às 6h e dormem às 22h. Após o café da manhã eles fazem uma oração em grupo. Em seguida, trabalham na manutenção da fazenda e nas pequenas fábricas que ajudam a sustentar o programa. Na unidade de Santa Edwiges, por exemplo, fabrica-se água sanitária. Em Pedrinhas, a produção é de leite e derivados.

A visita de Bento XVI, além de um reconhecimento ao trabalho feito nesses locais, será também mais um encontro do papa com os jovens (a maioria dos recuperandos da fazenda tem entre 20 e 30 anos).

“A Igreja precisa dos jovens porque eles são o futuro”, diz Frei Hans. “E os jovens precisam da Igreja porque ela tem a sabedoria de Deus” completa. “Às vezes, os jovens pensam que podem viver sem a Igreja, mas não encontram a felicidade sem Deus”, afirma o frei.

Conexão Moscou-Guará

A heroína está apenas chegando ao Brasil, mas Guaratinguetá já trata de russos dependentes

Aureliano Biancarelli

Raísa soube da fazenda do frei Hanz Stapel ao ouvir a conversa entre duas clientes na fila do banco onde trabalha, em Podovski, cidade industrial na região metropolitana de Moscou. Dois meses depois, na noite da última terça-feira, Roman Apalenov, 28 anos, filho de Raisa, desembarcava no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo. Destino: a Fazenda da Esperança, em Guaratinguetá, Vale do Paraíba. Era madrugada e a fazenda estava em silêncio. Roman sabia apenas que estava em algum lugar do Brasil e que passaria um ano em tratamento para se afastar da heroína. Tinha deixado para trás o filho de 5 anos e um histórico de drogas que destruiu o casamento, o curso de direito e o trabalho como motorista de caminhão. Nas conversas na fila do banco de Podovski, as mulheres tinham relatado a Raísa histórias semelhantes, de filhos que perderam tudo com as drogas, mas que agora escreviam do Brasil dizendo terem “nascido de novo”.

No mesmo vôo que trouxe Roman, viajou Ivan Svirsky, 24 anos, também morador de Podovski e também dependente de heroína. Como eles, cerca de 60 outros russos usuários de heroína já fizeram a rota Moscou-Guaratinguetá em busca de tratamento. Na semana passada, onze deles estavam em recuperação nas três unidades sede da Fazenda da Esperança. Outros 20 estão nas 31 fazendas espalhadas pelo País. Compartilham um programa de recuperação que já se estende por oito países e que no Brasil atende cerca de 1.200 jovens.

Alexei Shlipov foi o primeiro russo a se tratar na Fazenda da Esperança, oito anos atrás. Com sua volta, espalhou-se por Moscou a notícia de que a “fazenda de um frei” no Brasil estava curando dependentes de heroína. Para as mães dos milhares de usuários de drogas, o Brasil se transformava na terra prometida, desconhecida e longe o bastante para realizar o milagre de afastar seus filhos da heroína. De país onde o consumo de heroína ainda não preocupa, o Brasil se transforma em “exportador” de um método de cura que além de russos já atraiu alemães, suíços e filipinos. A fórmula do frei Hanz combina trabalho, convivência e espiritualidade.

A conexão Guará-Moscou, sem alarde nem notícias nos jornais, se amplia nas duas direções. Na tarde da terça-feira, enquanto Roman e Ivan voavam rumo ao Brasil, frei Hanz Stapel, 61 anos, idealizador e fundador da Fazenda da Esperança, embarcava para Moscou num percurso inverso. Pretende implantar na Rússia um centro para dependentes nos mesmos moldes da Fazenda da Esperança que iniciou no Brasil, 23 anos atrás. Já fez isso em oito outros países. De Moscou, frei Hanz tomou o trem para St. Petersburgo, onde chegaria na manhã de hoje. Nas duas cidades russas, o frei já recebeu doações para a abertura de fazendas.

O avanço sobre Moscou faz parte da cruzada de frei

Hanz na conquista de novas terras. Estrategicamente, inclui a bênção do pontífice, o papa Bento XVI, que na visita ao Brasil, em maio próximo, pousará numa das unidades da fazenda, aos pés da Mantiqueira. Para fechar os detalhes, a rota do frei ainda passa por Munique, entra pelos aposentos do Vaticano, desce para a Sardenha, salta para Bogotá e termina em Guará, dia 15 de fevereiro.

As peregrinações do frei não mudam a rotina dos “recuperandos”, como os jovens são chamados. São 9 horas da quarta e o trabalho está começando na Unidade Feminina, uma das três de Guaratinguetá. As recuperandas seguem para a fábrica de pizza, a oficina de artesanato, a cozinha central, algumas já recolhem a grama cortada. São 70 moças, cinco delas vieram da Rússia.

As russas, como são conhecidas, riem muito e não perguntam a razão das fotos e das entrevistas. Posam como se estivessem ainda na turma da faculdade. Olga Mordashova, 31 anos, 18 meses na fazenda, ajuda na tradução. As outras são Dasha, 20 anos, Anna, 26, Katerina, 26, e Eugenia, 25.

Nos quartos elas mostram fotos da família, uns poucos CDs russos, alguns livros, um dicionário de russo-português, pequenas recordações que trouxeram de casa. Katerina mostra a foto de Sofia, a filha de 2 anos que deixou com a avó. A maioria delas têm curso universitário, outras deixaram pela metade, todas abandonaram o emprego.

Com exceção de Olga, que já viajou para São Paulo e viu o mar em Ubatuba, as outras não sabem ao certo onde estão, nunca saíram dos limites da fazenda, nada sabem da música brasileira, nem das novelas da Globo. Apenas ouviram falar do Rio, do Carnaval, de índios. Vestem jeans e tênis de marca e algumas exibem piercing e tatuagens.

Olga chegou com o marido Alexander Mordashova um ano e meio atrás. Como já terminou a recuperação, pode sair para vender pizzas e massas semi-prontas pelas ruas de Guaratinguetá. Na quarta-feira, ela visitava freguesias do bairro de Pedregulho, no centro. “Lá vem a russa, lá vem a russa”, ela brinca, repetindo com sotaque o que dizem as mulheres que já esperam sua passagem.

Olga se lembra da noite de 31 de julho de 2005 quando tomou o avião em Moscou com o marido e injetou a última dose de heroína no banheiro do aeroporto. “Com a espera em Londres, eram as primeiras 24 horas sem a droga. Eu tremia de frio.” Quando chegaram à Fazenda da Esperança, Alexander foi para a Unidade Masculina, ela, para a Feminina. “Eu tinha os braços e as pernas cheios de picadas. Abriram minha bolsa e tiraram os cigarros. Há 15 anos eu fumava todos os dias. Estava sem o Alex, sem a heroína, sem o cigarro, sem ninguém que entendesse o que eu dizia.”

Olga usou drogas desde 1996, e até 2002 conseguiu trabalhar e estudar, formou-se em direito pela universidade de Moscou. Ela e Alex passaram por várias clínicas para dependentes. “Era só remédio para desintoxicar, e grades nas janelas. Todo mundo só falava em drogas, saía dali sabendo onde comprar

mais e mais barato.'

Alex trabalha na fábrica de água sanitária da Unidade Masculina. Nem ele nem Olga acreditavam quando falavam nos "milagres" de uma fazenda no Brasil, até que um dia a mãe colocou duas passageiros sobre a mesa e pediu chorando que não voltassem antes de se curar. A mãe de Alex se chama Valentina. "Ela nos salvou. Em maio, com a visita do papa, ela virá nos visitar."

Com um português entrecortado, Alexander conta que tinha 20 anos quando o regime soviético caiu. "Eu fazia administração de negócios na universidade, trabalhava na venda de alimentos e bebidas. Ficou muito fácil ganhar dinheiro, tinha mulheres e drogas. Passava as noites nas danceeterias." Primeiro foi o ectasy, ele conta, depois as anfetaminas, que tomava na veia, logo em seguida a heroína. "Foi assim durante 13 anos. Eu achava que não existia nada melhor." Sem coragem para trabalhar, ele conta que foi perdendo dinheiro. "Troquei minha Mercedes, uma W 140, por 1,3 quilo de heroína. Eu já não podia usar droga nos braços, aplicava na virilha, tinha perdido vários amigos. Aqui na fazenda encontrei Deus e a salvação."

No ano passado, Alex e Olga completaram o período de tratamento, podiam voltar. "Tive muito medo, Olga também. 'Melhor ficar', disse o frei. 'Lá vocês vão voltar a sentir os cheiros das suas casas, dos lugares onde usavam drogas.'" A fazenda emprestou a eles uma casa na entrada da Unidade Feminina e Alex se lembra de uma frase de Olga, "é a primeira vez que a gente vai viver juntos sem droga". "Nós estávamos muito felizes", conta Alex. "Quando pela primeira vez deitamos na mesma cama, na noite do 20 de outubro do ano passado, Olga pegou na minha mão e disse, 'hoje é o dia do nosso casamento'. O frei disse que vai construir uma capela ortodoxa na fazenda e então vamos nos casar."

As unidades da fazenda não têm muros e ninguém toma remédio. Quem quer vai embora, e quase metade deles faz isso antes de completar o tratamento de um ano. Ficam aqueles que querem, por isso a fazenda apresenta um índice de 85% de recuperação, três vezes maior que a média internacional das instituições de tratamento.

A receita consiste numa rotina rígida que das 6h às 22h é preenchida por orações, meditações, trabalho, refeições, lazer e missas. A TV é coletiva e limitada aos canais Rede Vida e Canção Nova. "No rádio, rap e rock pesado não pode, porque aí você lembra daquele mundão lá fora", diz Rodolfo Alves Rodrigues, 22 anos, sete meses de internação, consumo pesado de crack e cocaína, abandono da escola, furtos, envolvimento com traficantes, polícia, assalto à mão armada.

Na fazenda não se fala em pagamento. Cada família "compra" todo mês uma cesta de produtos feitos pelos recuperandos no valor de R\$ 350. Precisa vender a outros, ou consumir.

Quem Somos

UMA HISTÓRIA DE ESPERANÇA

A História da Obra Social Nossa Senhora da Glória -Fazenda da Esperança- retrata o esforço de pessoas que desafiam diariamente o comodismo e o pessimismo diante dos imensos problemas sociais de hoje. Com uma coragem que desafia qualquer desesperança, ergueram do nada um trabalho pioneiro de assistência e de resgate da dignidade humana.

Tudo começou com a chegada do Frei Hans Stapel, ofm, em Guaratinguetá (SP), no ano 1979.

O religioso franciscano iniciou com a paróquia de Nossa Senhora da Glória uma nova experiência de vida baseada no amor cristão. Brotaram então várias iniciativas de ação social inspiradas na frase do Evangelho "Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos é a mim que o fareis".

Dessa experiência surgiu também a Fazenda da Esperança. Em 1983, Nelson, um jovem da paróquia, se deu conta de uma "boca de fumo" perto da sua casa. Sem pretender nada, a não ser colocar em prática o Evangelho, aproximou-se desta boca de fumo e depois de um certo tempo de relacionamento, um daqueles jovens pediu-lhe ajuda para deixar aquela vida. Esses dois jovens foram a origem e a inspiração do primeiro grupo que deu início a Fazenda da Esperança. Vários outros seguiram os passos do primeiro e eles decidiram morar juntos em uma casa onde voluntários e recuperandos procuravam viver o respeito mútuo e trabalhar para se manterem, sob a orientação do pároco.

Este primeiro grupo de jovens voluntários e recuperandos tomaram a decisão de colocar todos os seus bens em comum e fizeram um pacto de sustentarem aquela primeira casa com os resultados obtidos do suor do trabalho de cada um. Era uma casa alugada, dentro da cidade. O jovem voluntário Nelson, trabalhava numa cooperativa e colocava em comum o seu salário e os outros jovens cortavam grama na casa das pessoas da paróquia.

Hoje o trabalho está difundido em 28 CENTROS MASCULINOS e 11 CENTROS FEMININOS.

Distribuídos em várias regiões do Brasil através de 21 centros masculinos e 09 femininos. No exterior, há 02 Fazendas na Alemanha, 01 no Paraguai, 01 Filipinas, 01 México, 01 Guatemala, 01 Rússia, 01 Argentina e 01 África.

O sucesso obtido na recuperação dos jovens fez com que esse Centro se transformasse na Fazenda da Esperança, que acolhe atualmente, só nas 02 unidades de Guaratinguetá (masculina e feminina), cerca de 300 dependentes de drogas e álcool.

Em todos os Centros, o esforço de recuperação é fundamentado na experiência concreta do Evangelho como caminho de mudança de mentalidade e no trabalho como fonte de comunhão e de

sustento. Mas, apesar de desenvolver atividades industriais e agrícolas que garantem a manutenção dos recuperandos, a iniciativa precisa de ajuda externa para se expandir.

Essa é uma história cujas páginas continuam sendo escritas por um número sempre à procura de liberdade. Uma experiência de esperança, que tende a crescer cada vez mais, já que os pedidos de abertura de novos centros chegam continuamente. Você pode ser um dos protagonistas desta história, tornando-se um Voluntário da Esperança.

Retorno à Vida

Desejamos contribuir para um mundo mais fraterno, dedicando-nos a recuperação dos dependentes químicos, alcoólatras, e outros grupos em situação de vulnerabilidade social.

TEMOS COMO OBJETIVO:

- ampliar o número de pessoas atendidas pela Entidade, com a abertura de novas unidades e novas formas de auto-sustentação.
- formar e capacitar os voluntários e funcionários da Entidade.
- melhorar a qualidade do atendimento, com abertura para novas inspirações.
- criar novos espaços de lazer e esporte.
- estabelecer parceria com outras entidades.
- assegurar a integração dos diversos setores de atendimento da Entidade à sua visão.
- fortalecer o processo de reinserção dos recuperandos: aumentando o número de Grupos de auto ajuda "Esperança Viva", e formando sua liderança, através da Secretaria Central, dos comitês nacional e regional.
- estruturar as Casas de Apoio aos dependentes e ex-dependentes químicos e alcoólicos.
- aperfeiçoar e ampliar o atendimento às crianças vítimas do vírus HIV com a colocação em famílias substitutas.
- implantar a clínica de atendimento psicológico –ADI, para atendimento dos recuperandos, voluntários e suas famílias.
- aumentar a divulgação da visão, experiência e a metodologia da Entidade realizando eventos com temas de prevenção dentro e fora da Fazenda, para isso necessitamos aperfeiçoar o material a ser exposto e construir / ampliar nossas estruturas.

Queremos ser uma resposta aos problemas sociais e contribuir para que se realize o desejo de Jesus: "Que todos sejam um". (Evangelho de João, cap.21, vers.21)

Terapia

O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DROGADOS E ALCOÓLATRAS

A localização de nosso projeto em Guaratinguetá-SP é ideal para o atendimento dos (as) internos (as) provenientes dos dois grandes centros: São Paulo e Rio de Janeiro. Também as Fazendas localizadas em outros estados do Brasil são próximas de cidades grandes. O afastamento do meio físico e da problemática que envolve o vício, ajuda o (a) interno (a) na recuperação. Ao mesmo tempo, é possível manter contato com a família e possibilitar um novo relacionamento com eles. A demanda para este projeto é muito grande, superior ao número de vagas, que a Obra Social dispõe. O objetivo do Projeto é proporcionar ao interno (a), possibilidade de uma vida nova e sadia. Acolhe dependentes de 15 a 45 anos, com vício da droga, alcoolismo e que desejam recuperar-se. Também os que são portadores do soro positivo, são acompanhados pelo SUS e inseridos no programa de recuperação em regime de internato. Há muitos (as) que também chegam com problemas de depressão; mulheres com problemas de bulimia e todos são incluídos no nosso programa de recuperação.

O programa de recuperação: é de 12 meses, baseado no trabalho como fonte de auto-sustentação e na vida de comunidade como instrumento de mudança de mentalidade, à luz da espiritualidade do Evangelho. Não fazemos uso de medicamentos. A seleção para acolhimento é feito através de entrevista pessoal do (a) candidato (a) com a equipe de coordenação geral, onde se verifica principalmente a disposição pessoal e livre de se recuperar.

O projeto oferece aos internos (as):

1. CONVIVÊNCIA, EM COMUNIDADE TERAPEUTICA, POR 1 ANO:

Atendimento das necessidades básicas, no sentido de viabilizar a permanência do (a) interno (a) na Entidade, a saber: alimentação, manutenção das casas, administração, medicamentos, assistência à saúde.

Condições para uma vida de comunidade como instrumento de mudança de mentalidade e atitudes: o (a) interno (a) vive em casas com dois (duas) coordenadores (as), ou seja, internos (as) que já estão no final de seu tempo de recuperação. Fazem troca de experiências e participação nas tarefas domésticas. Todos sempre acompanhados por pessoas consagradas à obra que chamamos de Padrinhos (Madrinhas) que coordenam todo o centro de recuperação. Muitas vezes estes responsáveis são Ex's

dependentes atribuindo assim uma grande ajuda na recuperação dos (as) dependentes, pois, os mesmos (as) já enfrentaram este problema do vício.

Desintoxicação natural, sem uso de medicamentos, no contato com a natureza, plantas, animais, desempenhando trabalho no campo (criação de coelhos, galinhas, porcos, vacas, abelhas, horticultura, jardinagens e pequenas plantações).

Trabalhos manuais de artesanato, marcenaria, fábricas, ajudando até mesmo a saírem com uma profissão, aumentando assim sua auto estima.

Espiritualidade do Evangelho, transmitida aos internos (as) principalmente através da própria vivência dos coordenadores do projeto. Diariamente é feita a meditação de uma frase do Evangelho, que os (as) internos (as) colocam em prática e à noite partilham as experiências concretas feitas à luz dessa frase.

Acompanhamento pessoal dos (as) internos (as) nas casas, através da observação, dos colóquios com os (as) responsáveis e da avaliação própria e do grupo.

Esporte e lazer: futebol, vídeo, teatros, danças, festas e comemorações, vôlei, natação, etc.

Escola de formação no período final da recuperação com aprofundamento dos pontos da espiritualidade e treinamento para coordenação de outros (as) internos (as); possibilidade de coordenação de outros (as) internos (as): o (a) interno (a), pode transmitir a outros (as) sua experiência, amadurecendo com a responsabilidade da administração da casa e no acompanhamento dos (as) internos (as) do grupo.

Reinserção na família e na sociedade: a partir do 3º mês, onde os (as) internos (as) recebem visitas mensais dos pais e responsáveis dando oportunidade para criar um relacionamento novo entre eles.

2. ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES E OCUPACIONAIS COM GERAÇÃO DE RENDA:

O trabalho é essencial no processo de recuperação do (a) interno (a). É muito mais que uma terapia ocupacional. O (a) interno (a) pode aplicar no trabalho seu tempo, energia, inteligência, criatividade. A grande maioria se afastou do trabalho ou nunca trabalhou. Encontram seu próprio valor no trabalho. O desafio de assumir o compromisso de trabalho exige disciplina, força de vontade, desacomodação, perseverança, esforço físico e mental, superação da instabilidade própria da situação de uso de drogas, coragem de enfrentar dificuldades e a rotina do dia-a-dia de trabalho, com horário e responsabilidade. Adquirir ou recuperar tudo isto é um treinamento. Os (as) internos (as) assumem o trabalho, como grupo, e isso os (as) ajuda a aprenderem a trabalhar em equipe, cooperar, dividir e assumir funções. O trabalho prepara o (a) interno (a) para mais tarde assumir uma profissão na sociedade.

3. ESPIRITUALIDADE:

A Espiritualidade é um dos pontos fundamentais no processo da recuperação na Fazenda da Esperança. Na Fazenda se reúnem duas fontes espirituais: O Carisma da Pobreza de São Francisco e o Carisma da Unidade do Movimento dos Focolares. Através de uma vida de pobreza segundo São Francisco se aprende vivendo uma vida mais simples que deixa mais espaço para uma experiência com Deus. Na vida comunitária se aprende a viver não só pelas próprias idéias e preocupações, mas, também com os (as) colegas de caminhada. Para reforçar a promessa de começar uma vida nova à oração do terço e uma meditação sobre um texto da Bíblia.

Deste texto escolhemos uma frase para pôr em prática durante o dia. Assim se aprende passo a passo de Amar o próximo como a si, mesmo. Uma das regras fundamentais de qualquer religião.

Esperança Viva

GEV - GRUPO ESPERANÇA VIVA

Há cerca de sete anos atrás, nascera por Vontade de Deus o Grupo Esperança Viva. Os jovens que saíam da Fazenda e voltavam para suas casas sentiam a vontade de continuar esta experiência maravilhosa. Ao mesmo tempo, um grupo de mães se encontrava todas as semanas para rezar o terço e também meditar a Palavra de Vida. Isto tudo estava acontecendo no Rio Grande do Sul, nas cidades de Passo Fundo e Ibiruba. A necessidade de continuar esta experiência fora da Fazenda, fez com que despertasse no coração de D. Dino, Frei Hans e Nelson a criação de um Grupo que se encontrasse regularmente e juntos meditassem a Palavra e abrissem seus corações em uma comunhão de almas. A região Sul foi a primeira a ter reuniões regulares de ES e também familiares, mas a seguir foi se espalhando por todo o Brasil e mundo. Hoje são 33 grupos no Brasil, 01 na Alemanha, 01 Suíça e 01 na Rússia que mensalmente, ou conforme o desejo de estarem juntos, se reúnem e continuam a experiência que começaram dentro da Fazenda. O amor reciproco, fidelidade ao Evangelho e a necessidade de se unir àqueles que descobriram uma nova maneira de viver, impulsionam os Grupos e assim crescem a cada dia. Além de dar apoio aos que estão fora, o grupo Esperança Viva tem também como finalidade preparar os futuros missionários, que em breve estão abrindo Fazendas por todo o mundo.

COMO NOS ESTRUTURAMOS

Para melhor organização surgiu o Escritório Central, com o intuito de centralizar as informações e aprimorar a comunicação entre os Comitês. O escritório atende os Es e familiares através de cartas e telefonemas.

Estes Comitês são distribuídos nas regiões: Sul, Sudeste, Norte e Nordeste, os quais recebem as informações diretas do escritório central e repassam cada qual a seu grupo. Os grupos são compostos por Es, familiares e voluntários, que se reúnem para renovar entre si e diante de Deus o compromisso de dar continuidade a assistência àqueles que passaram pela Fazenda e concluíram a experiência. São nessas reuniões que os Membros tem um momento forte de espiritualidade e de escuta a Deus para tomarem decisões que serão executadas pelo escritório. Fazem entre si renúncias e procuram viver metas de espiritualidade em busca da propagação da Família da Esperança. Somente um Es, que enfrentou toda dificuldade do vício e seus conflitos interiores, sabe que, precisa viver a Palavra e dar continuidade para ajudar novos integrantes. Os grupos também recebem visitas de pastorais paroquiais, assistentes sociais, voluntários que se encantam com a vida dos recuperados (as) e procuram estar perto para aprender "algo de bom" e os próprios recuperados (as) se engajam para exercer atividades de assistência a sociedade.

Como todo escritório, há despesas, e são os membros dos grupos que colocam 10% de seu salário

Produtos

PRODUTOS, POR QUÊ?

O jovem que entra na Fazenda da Esperança sabe que através do seu trabalho, espiritualidade e a convivência em comunidade que conquista sua vida de volta e o mais importante: a confiança da família e da sociedade.

Durante 12 meses o jovem assume a sua vida em diversos trabalhos e com ele mantêm sua vida dentro da Fazenda.

Para tornar o produto competitivo no mercado, procuram fazê-los com maior perfeição e capricho.

Veja a grande variedade de produtos, fruto do trabalho para uma nova vida.

Para adquirir um dos nossos produtos, ligue-nos: (12) 3128-8812 ou escreva-nos um e-mail: callcenter@fazenda.org.br

Abaixo estão listados todos os produtos da Fazenda da Esperança, produzidos por jovens em recuperação. Para ver a descrição ou obter mais detalhes sobre os produtos, clique em "Descrição" ou em "Detalhes" no painel lateral. Você pode também ordenar a lista de produtos clicando em "Produto" ou em "Categoria".

Produto	Categoria	Imagem
Água Sanitaria	Limpeza	
Agenda 2007	Livraria	
Coisa de Deus	CD	
Devolver uma Alma ao Mundo	CD	
Mãe da Esperança	CD	
Qual Tamanho do seu Sonho?	CD	
Jesus, Mestre de Nazaré	Livros	
Tabebuias	Livros	Informações não disponíveis no momento
Onde a Esperança tem Nome	Livros	
Rondelle	Congelados	Para adquirir este produto, ligue-nos: (12) 3122-2055 ou escreva um e-mail:
Ravióli	Congelados	
Panqueca	Congelados	cmvendas@fazenda.org.br
Nhoque	Congelados	
Tiramissu	Congelados	
Pizza	Congelados	

Mini pizza	Congelados
Caneloni	Congelados
Talharim	Congelados
Massa para Lasanha	Congelados
Pão de Queijo	Congelados
Mousse de chocolate e maracujá	Congelados
Pizza Coquetel	Congelados

FAZENDA ESPERANÇA - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. Chegada do Frei Hans Stapel, em Guaratinguetá, em 1979. Na Paróquia de Nossa Senhora da Glória, iniciou um novo método de evangelização, baseada no amor cristão. Brotaram, então, iniciativas de ação social baseadas no evangelho: “Tudo o que fizerdes ao menor dos meus irmãos, é a mim que o fareis”.
2. Em 1983, um jovem da paróquia, chamado Nelson, sabendo de uma “boca de fumo” na sua comunidade, aproximou-se e recebeu pedido de ajuda de um dos jovens viciados. Da idéia dos dois, surgiu a inspiração para o primeiro grupo que instituiu a Fazenda da Esperança.
3. O primeiro grupo, formado por voluntários e viciados, colocaram seus bens para o usufruto comum e passaram a trabalhar, juntos, para sustentar a casa e o programa de recuperação. O próprio Nelson, que trabalhava em uma cooperativa, colocava o seu salário para as despesas do projeto, enquanto os demais cortavam grama, na vizinhança, para ganhar algum dinheiro, com a mesma finalidade.
4. Tudo começou em uma casa, alugada, no centro da cidade. Depois, é que eles se mudaram para a fazenda. Aí, o trabalho não parou mais. E se espalhou pelo país e pelo mundo. Hoje, são 30 no País (21 masculinos e 9 femininos). Fora, são 02 na Alemanha, e 01 em cada um dos seguintes países: Paraguai, Filipinas, México, Guatemala, Rússia, Argentina e África.
5. Muitos dos recuperandos, no Brasil, vêm da Rússia, principalmente usuários de heroína.
6. Na fazenda, não há cerca, nem qualquer mecanismo que “prenda” os recuperandos. Eles ficam, ali, se quiserem. Mas, para persistirem no tratamento, têm que se acostumarem a uma vida de trabalho e de oração.
7. O lema principal é “que todos sejam um”. É aí que reside a principal concepção do trabalho: o trabalho coletivo. Que sozinho, o recuperando não vai conseguir sair do vício, o sucesso depende dessa criação coletiva.
8. Não se utilizam medicamentos em todo o tratamento. O “internamento” dura um ano. Depois, muitos recuperados permanecem, como voluntários. Isso ajuda muito, porque se trata de um relato de experiência de vida.
9. Além da droga propriamente dita, a Fazenda trata de viciados em álcool e de outras doenças como a bulimia, a depressão, além de soro-positivos (AIDs). Não é necessário ser católico. Lá, existem recuperandos de todas as religiões. Podem ser, inclusive, ateus.

10. Todos exercem algum tipo de ocupação, em função de suas habilidades. Procura-se, sempre, o contato com a natureza, em pequenas plantações, principalmente hortaliças, e na criação de pequenos animais). Esses produtos são vendidos no mercado local, para ajudar na manutenção do internato.
11. Todas as manhãs, é feita uma meditação de uma frase do evangelho. É escolhida, então, uma frase, que serve de “guia” para os trabalhos do dia. À noite, as atividades são avaliadas em grupo.
12. Praticam muito esporte, fazem teatro, dança e outras atividades de lazer.
13. Portanto, procura-se, sempre, manter os recuperandos em atividades, seja no trabalho (como terapia ocupacional), como na espiritualidade e em atividades coletivas de lazer.
14. As pessoas que saem da Fazenda, recuperadas, sentiam necessidade, em suas cidades de origem, de continuar exercendo alguma atividade afim com o projeto. Assim nasceu, há sete anos, o Grupo Esperança Viva, inicialmente em Passo Fundo e em Ibiruba, no Rio Grande do Sul. São grupos de discussão e trabalho, já como fruto multiplicado da experiência da Fazenda da Esperança.
15. Calcula-se que já tenha passado pelas unidades, mais ou menos, dez mil recuperandos. Pode-se dizer, quem sabe, recuperados, porque o índice de sucesso é enorme: algo como 80 a 85% (três vezes mais que a média de outras experiências do tipo).
16. Hoje, são dois mil recuperandos, mais ou menos, mas os pedidos são muitos e é possível aumentar o número de unidades. Para isso, é necessário um apoio maior, que pode ser da própria comunidade, através de doações em dinheiro.
17. Apesar de trabalho de tamanha importância para a humanidade (mundial), a mídia não deu, até aqui, o devido destaque para a Fazenda da Esperança. Não fosse a visita do Papa, talvez eles ficassem no ostracismo, ainda por muitos anos.
18. Quantas serão as outras experiências bem-sucedidas neste País, totalmente desconhecidas, longe do interesse da mídia, e que poderiam ser multiplicadas por contribuições voluntárias, em dinheiro e em trabalho? Será que são necessárias visitas sucessivas do Papa, para que a imprensa as divulgue?
19. É bom dizer que o Papa cumpriu, no País, compromissos clássicos, comuns a qualquer outra visita do tipo. Rezou missas, fez sermões, reuniu-se com cardeais e bispos, distribuiu bênçãos, falou com a juventude. Faltou pegar criancinhas no colo e beijá-las. O único compromisso fora de qualquer possível simulação de agenda foi, exatamente, a visita à Fazenda da Esperança. Não se faria um investimento tamanho, se esse trabalho não fosse espetacular.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, para uma comunicação, por cinco minutos.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir a compreensão da minha Colega e Companheira Lúcia Vânia, porque não poderia deixar de fazer um registro e vou ter de me ausentar para uma audiência em um Ministério. O registro é da mais alta significação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– V. Ex^a tem a palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Hoje, está completando seis meses que perdemos um dos mais ilustres brasileiros, que foi Presidente do Congresso Nacional, Senador Ramez Tebet.

A Comissão de Educação, nesta semana, aprovou uma proposta de minha autoria dando o nome de Ramez Tebet a uma rodovia que liga a sua cidade natal à Cassilândia, no bolsão sul-mato-grossense.

Eu não poderia deixar de fazer esse registro, quando se rememora o nome desse grande brasileiro, desse grande Presidente do Congresso Nacional, já que, durante o tempo em que S. Ex^a aqui esteve, foi um dos Parlamentares mais atuantes, uma das cabeças mais equilibradas, um dos políticos mais coerentes, enfim, um brasileiro que soube honrar a população do Mato Grosso do Sul e do País quando a representou aqui no Congresso Nacional.

Faço este registro para que a sua personagem, a sua imagem seja sempre preservada, quando estivermos aqui debatendo assuntos de grande envergadura, como as palavras que acabamos de ouvir do Senador Pedro Simon, um dos grandes amigos do falecido Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão. PFL – MA)

– Eu somo as palavras da Mesa às de V. Ex^a, no que diz respeito à homenagem que faz à memória do Senador Ramez Tebet. Realmente, S. Ex^a presidiu o Senado e o Congresso Nacional com muita elevação, muita dignidade. Tive a honra de participar da Mesa como vice-Presidente, ao tempo em que S. Ex^a era o Presidente.

Com a palavra a Senadora Lúcia Vânia, por cinco minutos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, eu gostaria de externar aqui também a minha solidariedade

ao Senador Valter Pereira, de Mato Grosso do Sul, que está aqui hoje homenageando o Senador Ramez Tebet, que, como Presidente desta Casa, foi, sem dúvida alguma, um homem correto, aplicado, trabalhador, que deixou muitas saudades não somente nesta Casa, como também no seu Estado, Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Senador Pedro Simon pelo assunto que S. Ex^a trouxe à tribuna nesta tarde. A questão da juventude e, principalmente, do tráfico de drogas hoje chama a atenção de todo o País e merece do Poder Público uma atenção especial.

A propósito dessa questão, os jornais nacionais estamparam uma notícia esta semana, dando conta de que o Ministro Patrus Ananias pretende propor ao Presidente Lula o reajuste do Bolsa-Família em cerca de 17% e a ampliação de 15 para 17 anos do limite de idade para adolescentes integrarem o programa.

Isso, sem dúvida nenhuma, motivou-me a vir a esta tribuna debater o assunto. Acredito que a atenção aos jovens, o desemprego, o tráfico, a escolaridade têm sido temas relegados ao longo do tempo. Como expôs o Senador Pedro Simon, o próprio Papa, ao chegar ao Brasil, deu-nos a demonstração simbólica, recebendo no Campo de Marte mais de trinta mil jovens. Naquela ocasião, tenho certeza de que o Papa quis mostrar ao Brasil a preocupação com a nossa juventude.

Portanto, essa questão aqui levantada pelo Ministro Patrus Ananias merece ser amplamente debatida, porque, no País, há experiências bem-sucedidas como essa salientada pelo Senador Pedro Simon. São experiências baseadas principalmente na fé e no trabalho e que deram certo. Acredito que situações como essas devem servir de exemplo para o Governo implementar uma política para a juventude.

O sociólogo e economista Márcio Pochmann, que foi Secretário da ex-Prefeita Marta Suplicy, afirma que o Brasil regrediu no gasto com qualificação de trabalhadores, ao contrário do que diz o Presidente Lula. Os números mostram que, em vez de manter a população presa a programas assistenciais, se o Governo tivesse investido em políticas de qualificação de mão-de-obra e em escolas profissionalizantes para atender exatamente aos jovens a quem Sua Excelência quer dar mais bolsas, o País poderia ser outro.

Pochmann, que é do Centro de Estudos de Economia Sindical e do Trabalho, da Unicamp, acaba de divulgar um estudo sobre investimentos na formação e qualificação de mão-de-obra.

Em 1995, os recursos repassados para esse tipo de programa pelos Ministérios do Trabalho e da Educação e pelo Sistema S (integrado por instituições como Senai e Senac) representavam 0,39% do PIB e bene-

ficiaram 6,1% da população economicamente ativa. Em 2005, os recursos caíram para 0,33% e atendem a 5,2% da força de trabalho.

O economista da Unicamp afirma que o Brasil não tem um sistema de ensino público profissionalizante atento à evolução da economia e capaz de identificar os setores que crescem mais depressa e qual a mão-de-obra mais necessária. Falta um trabalho integrado entre os Ministérios, o Sistema S e as empresas, até mesmo para saber que tipo de escolas profissionalizantes devem ser construídas – afirma Márcio Pochmann.

Sra Presidente, a retórica parece ser uma das melhores técnicas empregadas por este Governo. Desde sua primeira campanha, o candidato Lula enfatizava a necessidade de preparar bem o trabalhador, mas sua oratória não corresponde aos fatos. É o próprio Ministério da Educação que comprova: há cerca de 200 mil empregos à espera de candidatos de nível técnico, ao mesmo tempo em que as taxas de desemprego entre jovens de 15 a 24 anos são as mais altas em décadas: 4,4 milhões de pessoas nessa faixa etária.

Oferecer a esses jovens um aumento no Bolsa-Família é humilhar milhões de trabalhadores que sonham com uma oportunidade para mudar de vida.

Quantos deles já não estão envolvidos com o tráfico e a violência urbana, como foi colocado aqui pelo Senador Simon, pelo Senador Malta e pela Senadora Rosalba?

Quantos já não fazem parte das estatísticas de menores infratores?

O Governo deveria assumir o pacto que firmou com a população de trabalhar por sua cidadania e retirá-la da condição de pobreza em que expressiva parcela vive.

Com certeza, não serão programas populistas, mas programas como esse citado pelo Senador Simon, que se assentam na fé e principalmente no trabalho, que vão garantir a independência e a cidadania que cada brasileiro merece.

Muito obrigada, Sra Presidente. Obrigada pela tolerância com o tempo.

Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Edison Lobão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Rosalba Ciarlini.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Senadora Lúcia Vânia, parabéns pelo seu pronunciamento.

Convidou o Senador João Pedro para fazer uso da palavra.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra Presidente, Srs. Senadores, Srs. Senadoras, venho, neste dia, neste final de tarde, falar da nossa querida Amazônia, e falar mais do meu Estado, o Amazonas. Mas não poderia deixar de registrar aqui a minha solidariedade a uma personalidade lá da Amazônia, uma personalidade política, uma mulher que tem uma história e que passou pelo Senado da República: a atual Governadora Ana Júlia; Ana Júlia, militante do PT, Governadora eleita nesse último pleito, acirrado e duro.

Gostaria de falar com carinho dessa mulher, porque, ao chegar hoje aqui, presenciei um registro, uma polêmica, que penso ter passado do limite da crítica que deve ser feita no Parlamento brasileiro, da crítica dura que deve ser feita e que faz parte da natureza do debate político, da luta política. Presenciei uma discussão hoje nesta Casa que me faz falar sobre a Amazônia, mas também dessa pessoa, mãe, ex-Vereadora de Belém, ex-Vice-Prefeita da Capital desse grande Estado da nossa Federação, que é o Pará, vizinho do meu Estado, o Amazonas, e que faz fronteira com a cidade de Parintins, de quem sou filho, precisamente com o Município de Juruti.

Quero falar da Ana Júlia Deputada Federal, da Ana Júlia Senadora da República, que passou por aqui deixando contribuições relevantes.

Quero falar também desse ser político do gênero feminino, porque a participação das mulheres na política nacional é recente. Só vieram votar no início da década de trinta. Do ponto de vista político, a vida foi muito mais dura, muito mais difícil para as mulheres. A vida foi dura para as mulheres, e as conquistas, difíceis. Repito: as mulheres, no Brasil, só vieram votar no inicio da década de trinta.

Assim, nós temos – e são poucas as Governadoras de Estado do nosso País – uma Governadora justamente no Norte do Brasil, na Amazônia. O povo do Pará deu o mandato a uma mulher, uma mulher mãe, uma mulher militante, uma mulher compromissada com a Amazônia, uma mulher compromissada com um Brasil justo e democrático.

Quero registrar a minha solidariedade e dizer que há um limite e há um simbolismo na fala de todos nós da Casa Legislativa, na fala de todos nós Representantes no Parlamento brasileiro, seja Vereador, seja Deputado Estadual, seja Deputado Federal, seja Senador. Penso que a crítica mais dura tem um limite.

O que não podemos – e queria alertar para isso – é desqualificar uma autoridade como a Governadora do Estado. A crítica tem que ser feita. É justo esse com-

bate, é justa essa luta, porque constrói a democracia, porque melhora o serviço público, porque melhora a Administração Pública, porque avança na compreensão da coisa pública. A crítica feita à Governadora Ana Júlia passou do limite da convivência, da aceitabilidade, o que me trouxe a esta tribuna para dizer que devemos ter o máximo de cuidado nesse limite, porque o que foi feito hoje foi uma tentativa de desqualificar essa grande Governadora, essa grande mulher, essa grande dirigente política do Partido dos Trabalhadores do Estado do Pará.

E, neste restante de tempo de que disponho, Srª Presidente, ao lado de muitos amazônidas, registro uma preocupação acerca de políticas públicas na Amazônia no que diz respeito ao Ibama e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. O Ibama faz parte da grande estrutura do Ministério do Meio Ambiente, que é dirigido por uma mulher das mais ilustres do nosso País. Refiro-me à Ministra Marina Silva, mulher do seringal, da Amazônia, do Acre, do Brasil.

A Ministra Marina Silva, pela militância, pelo que vem fazendo à frente do Ministério do Meio Ambiente, é uma referência mundial na questão ambiental. E, como representante do meu Estado, eu gostaria de levantar esse aspecto, meu querido companheiro Senador Sibá Machado, acerca do fechamento de alguns escritórios do Ibama no Amazonas. Eu gostaria de refletir sobre a importância estratégica do Ibama na Amazônia, do Ibama de hoje, que vem fazendo ações relevantes, dirigido por um amazonense nesses últimos quatro anos que é o Dr. Marcus Luiz Barros. O Ibama fez e continua fazendo.

Com relação à Amazônia e ao Estado do Amazonas e o zelo que devemos ter com a nossa floresta, com a questão ambiental, com a questão fundiária, o Ibama e o Incra são presenças no Estado que, no dia-a-dia, devem ser reafirmadas para construirmos políticas públicas para o povo da Amazônia, para o povo do Brasil.

Concedo um aparte ao Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, em primeiro lugar, quero cumprimentar V. Exª. Na tarde de hoje, V. Exª lembra duas grandes guerreiras que fazem um trabalho muito nobre para todos nós: nossa Governadora do Pará, Ana Júlia, e a Ministra Marina Silva. Tive a oportunidade de trabalhar com a Senadora Ana Júlia durante quatro anos. É uma pessoa que saiu daqui com o nosso mais alto respeito, estima e admiração. Tanto é que, por força da vontade do povo do Estado do Pará, tornou-se a Governadora daquele Estado. Nós sabemos da qualidade, da competência e da determinação de seu trabalho para fazer valer a força da vontade do

povo que a elegeu Governadora de Estado. S. Exª tomou atitudes muito importantes nesses últimos dias. Uma delas foi o reconhecimento jurídico da responsabilidade do Estado do Pará a respeito dos episódios de Eldorado dos Carajás. E, administrativamente, o Pará é um dos Estados mais complexos, acredito que o mais complexo do Brasil, por conta de sua dificuldade fundiária, de seu tamanho geográfico e das grandes disputas que existem no Estado. Confio no trabalho da Governadora Ana Júlia. A respeito do segundo ponto do pronunciamento de V. Exª, temos muitas concordâncias. As mudanças apresentadas no trabalho do Ibama pela Ministra Marina Silva e pelo Presidente Lula, no meu entendimento, são corretíssimas, porque, quando o Ibama tinha atendimento para uma área de conservação muito pequena, hoje nós temos, no mínimo, o quíntuplo dessas áreas. E poderão ser muito mais até o final do Governo Lula, o que torna quase impossível para o Ibama atender fisicamente, do jeito que estão hoje os seus quadros. A criação do Instituto Chico Mendes, no meu entendimento, veio na hora certa, porque vai cuidar única e exclusivamente das unidades de conservação. Todas as outras prerrogativas do Ibama são mantidas intactas. Agora, a respeito do fechamento de alguns postos avançados, tanto do Incra quanto do próprio Ibama...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Concedo ao Senador João Pedro e ao Senador Sibá Machado, que está aparteando, mais dois minutos.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª. Fui informado de que, na reestruturação desses órgãos, houve uma redistribuição de alguns cargos de confiança para assumir a gerência desses postos, o que diminuiu muito. Inevitavelmente, essas instituições não podem nomear esses novos gerentes, e, portanto, houve diminuição de cargos. Já estou pedindo uma audiência com o nosso Ministro Paulo Bernardo, para que possamos tratar, em algumas especificidades, de um reatendimento. Então, coloco-me à disposição de V. Exª para irmos ao Ministro Paulo Bernardo convencê-lo de que é preciso reabrir, pelo menos em parte, alguns postos importantíssimos para continuar o belíssimo trabalho feito por esses órgãos na nossa querida Amazônia.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Para encerrar, V. Exª faz menção à Governadora Ana Júlia. Estou há pouco tempo no Senado da República e tenho presenciado a crítica dura contra o

Governo do Presidente Lula, que considero um exemplo – não que ele esteja imune da crítica –, mas um exemplo de governo.

Ouço aqui, quase todos os dias, críticas duras do Senador José Agripino, mas não podemos, como homens públicos, fazer uma crítica pelo viés do namorado, da namorada, como foi feito hoje aqui. Isso desqualifica o debate! Mas foi o que aconteceu hoje, na crítica à Senadora, à Governadora do Estado do Pará. Meu pronunciamento é no sentido de prestar solidariedade à mãe, à mulher, à Governadora, à militante, à Governadora de um dos grandes Estados da Federação. E a crítica não foi feita dessa forma, mas foi feita de maneira a desqualificar, seguindo pelo viés menor, pequeno.

Mudando de assunto, compartilho da mesma preocupação do Senador Sibá Machado. Como representantes do maior Estado da Federação, que tem fronteira com o Peru, com a Colômbia, com a Bolívia, precisamos olhar melhor as ações do INCRA, pois esse órgão, assim como o IBAMA, é importante naquela região. Não deveriam ser fechados os escritórios do Ibama e os escritórios do Incra porque lá estão terras públicas...

(Interrupção do som.)

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Senador, já passamos mais de três minutos do tempo, mas vou lhe conceder mais um minuto.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Mais um minuto e eu encerro o meu pronunciamento.

...terras públicas importantes de fronteiras e terras públicas que estão sendo trabalhadas nas políticas de reforma agrária do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula.

Então, penso que reafirmar a presença dos escritórios do Incra, das unidades do Incra nas fronteiras, nas BRs, nas margens dos rios é estratégico e fundamental para garantir a reforma agrária de qualidade. Da mesma forma, os escritórios do Ibama, para coibir, para fiscalizar, para vigiar, tomar conta da floresta, e combater o crime ambiental, principalmente o roubo das madeiras de nossa floresta.

Sr^a Presidente, eu agradeço a boa vontade e o tempo concedido por V. Ex^a.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para o seu pronunciamento.

V. Ex^a terá dez minutos, Senador.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente; Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, a Suíça,

ocupando o primeiro lugar em um estudo de organização internacional, gastou US\$12,071.00, por aluno de escola pública, em 2003. A Turquia, em penúltimo lugar, num contexto de 32 nações, entre as pesquisadas, despendeu US\$1,266.00, por aluno, nesse mesmo período. E o Brasil, na última colocação nesse quadro estatístico, gastou US\$1,242.00, no ano de referência de 2002.

O espantoso não é que tenhamos ficado atrás de países como Israel, Portugal, Polônia, Chile, Eslováquia e outros, mas o fato de que, em termos de PIB, o Brasil, investindo parcela considerável na educação pública, gasta nesse setor, proporcionalmente, tanto ou mais do que Alemanha, Japão, Reino Unido, Austrália, Coréia do Sul e outras nações incluídas no referido quadro estatístico.

É o que se deduz da matéria publicada pelo *Jornal do Senado* em princípios de março último, com uma nova estatística divulgada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE. Brasil, Israel, Rússia e Chile não são membros dessa Organização, formada pelos Estados Unidos e países da Europa, mas foram incluídos em algumas estatísticas para fins comparativos.

Na análise da OCDE, o dispêndio no Brasil com a educação é de 4,4% do PIB, contrariando os 5,4% apurados por especialistas locais, que computam nos cálculos as despesas dos centros universitários de pesquisa, os inativos e os gastos em ações e serviços de saúde. Ora, 4,4% do PIB significam mais do que a Alemanha, a Coréia do Sul, a Rússia e a Inglaterra gastam com educação. Ou seja, o Brasil está investindo muito mais em educação do que esses países altamente desenvolvidos.

Tal noticiário faz com que eu retroceda a discurso proferido desta tribuna, a 12 de outubro de 2005, no qual afirmo – entre os tantos brilhantes apartes – que a educação recebida pelos jovens brasileiros nas escolas públicas fundamentais não condiz com as dotações que lhe são destinadas.

O nosso problema educacional não se resume a volume de recursos. Muito pelo contrário. O Brasil faz um investimento excepcional na educação, não obstante a recomendação da Unesco para que tal investimento, em relação aos países em desenvolvimento e com alta dívida educacional, deva atingir 6% do PIB. Tal percentual não é cumprido por nenhuma nação, inclusive pela Coréia do Sul (entre 3,5% e 4,3% do PIB), que, em duas gerações, alterou para melhor e ótima a situação educacional do país, alcançando ou até mesmo suplantando os Estados Unidos na oferta de altos padrões de capital humano.

Em que pesem os enormes recursos destinados pelo Brasil à educação, os resultados até agora alcançados são infelizmente decepcionantes. Por força da Constituição, o Governo Federal tem a obrigação de despeser 18% de todas as suas receitas com educação; os Estados federados, 25%; e os Municípios, 25%. Já me referi a esse aspecto, embora ligeiramente, a 16 de março passado, em discurso abrillantado com substanciosos apartes dos Senadores Paulo Paim e Alvaro Dias.

Há de se acrescentar, porém, que, além das ONGs e da iniciativa privada, alguns Estados e alguns Municípios investem mais do que estão constitucionalmente obrigados.

Fácil concluir que os gastos são mal direcionados, faltando-lhes um gerenciamento de rigorosos critérios.

Dos brasileiros na faixa etária de 25 a 34 anos, apenas 32% têm educação secundária. Na Coréia do Sul, esse índice é de 95%. No Chile, 61% da população entre 25 e 34 anos têm o curso secundário. Apenas 26% dos brasileiros entre 15 e 64 anos são plenamente alfabetizados.

Pesquisa nacional do Instituto Paulo Montenegro demonstrou que, de duas mil pessoas consultadas no Brasil, 7% são analfabetas, 30% têm nível rudimentar de alfabetização e assim por diante, com números assustadores de atraso intelectual.

Na Coréia do Sul – que aparece na análise da citada Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico na 21ª posição –, 95 em cada 100 coreanos terminam o segundo grau, contra 32 de cada 100 brasileiros.

Como diz Maria Clara Prado, no artigo “Regressividade na Educação”, estampa-se “um futuro sombrio” para os que deixam a escola sem completar o ensino secundário.

Como se explica o nosso insucesso na política educacional senão pelo esgarçamento das valiosas verbas que procuram aprimorá-la?

No aparte que então concedeu ao meu referido discurso, o eminentíssimo Senador Demóstenes Torres, com sua conhecida veemência, responsabilizou inclusive a corrupção pelo desperdício do nosso gasto em educação. Disse S. Ex^a:

O Brasil tem recursos. É claro que se conseguíssemos economizar algo em torno de 50% do que se rouba no Brasil, que, segundo a ONU, é em torno de R\$72 bilhões a R\$84 bilhões, poderíamos fazer muito mais na área de infra-estrutura, etc. Bastava o Brasil parar de roubar a metade para que nos transformássemos em estrutura de Primeiro Mundo. Isso em tese, porque se aplicar mal, como

V. Ex^a está dizendo, vamos continuar sempre no Terceiro Mundo, quando temos a vocação de ser um Brasil grande.

Esse foi o aparte do Senador Demóstenes Torres.

Ouço, com muito prazer, o eminentíssimo ex-Governador de Brasília e Ministro da Educação, Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Edison Lobão, primeiro, declaro minha satisfação de vê-lo trazendo esse problema da educação para este plenário, porque acho que deveria ser o tema a discutirmos durante semanas aqui, sem parar, até esgotar, como fez a Irlanda. A Irlanda, em 1973, juntou os líderes dos três partidos em uma sala, e ficaram 15 dias discutindo como resolver o problema da educação naquele país. Depois de 15 dias, saíram com um programa de todos os partidos, e disseram: “Daqui para frente, muda o governo a cada quatro anos, mas não param esses projetos”. Fico satisfeito também de vê-lo trazer a idéia de que o problema central não é falta de recursos, mas é também falta de recursos na educação. Estou de acordo com o fato de que, se amanhã chovesse dinheiro no quintal das escolas, viraria lama na primeira chuva.

É preciso saber como transformar o dinheiro em inteligência das crianças. Isso exige um processo, que passa pela formação do professor, qualificação do professor, por parar com as greves, por exemplo, por saber usar os equipamentos. Esse processo é longo e lento e levaria tempo para mudar o Brasil inteiro, mas, mesmo assim, é preciso lembrar que faltam recursos, são mal aplicados os recursos atuais. No Brasil, estamos gastando R\$1.100,00 por criança-ano na educação básica. Há escolas particulares que cobram R\$5 mil por mês; nós gastamos R\$1 mil por ano. Precisamos de mais recursos e, sobretudo, de mais capacidade de transformar o dinheiro na inteligência das crianças.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Agradeço, Senador Cristovam Buarque, o aparte de V. Ex^a.

Estamos diante de vários problemas graves neste País, mas nós dois concordamos, acho que o Brasil inteiro concorda que não há nenhum tão relevante quanto o da educação. Nós não encontraremos nosso caminho senão nesta direção. Seremos, sim, um grande país, mas pela educação poderemos chegar lá muito mais depressa.

Portanto, sua sugestão de transformar o Plenário deste Senado num grande fórum de debate em torno da educação é bem-vinda. Acho que seria uma boa solução chamar, definitivamente, a atenção do brasileiro de todos os rincões para este problema sem cuja

solução não teremos bom desfecho para os nossos mais graves empecilhos para o crescimento e o bem-estar do povo.

(A Sr^a Presidente faz soar a campainha.)

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr^a Presidente, com mais dois minutos concluirrei o meu discurso.

É bom destacar que não se pode debitar ao corpo docente esse colapso na educação. As nossas professoras e os nossos professores de escolas públicas são autênticos heróis e heroínas. Merecem o carinho e a gratidão do País. Ganham mal e, na maioria dos Estados e Municípios, não têm a oportunidade de reciclagem. Quando cheguei ao Governo do Estado do Maranhão, mandei reciclar todos os professores da rede. Persistem na sua missão mesmo em escolas desaparelhadas. Há distritos municipais no Brasil em que os alunos não têm sequer cadeiras onde se assentarem. São mestres impulsionados apenas por suas vocações e amor à Pátria.

Já disse no passado e repito hoje: quando tive a honra de governar o meu Estado do Maranhão, investi o possível e o impossível na educação de segundo grau e no ensino fundamental. Tripliquei, em três anos, o número de alunos matriculados nas escolas públicas. Distribuímos *kits* escolares, promovemos concursos públicos para o ingresso na carreira de professor e lhes proporcionamos todas as demais possibilidades que estavam ao alcance do Governo.

Sr^a Presidente, não tenho qualquer prazer em proferir discurso como este que agora profiro, mostrando o lado negativo dos tantos empreendimentos positivos que se fizeram no Brasil. Entretanto, é do nosso dever apontar falhas, chamar a atenção dos responsáveis, já envolvidos em tantos problemas, para aqueles que estão clamando por prioridade. Na educação de gerações não se pode errar. Ela é a base de um povo, o fundamento e o liame com o futuro, fundamentalmente imprescindível para transformar a esperança em uma realidade almejada pelas nações que buscam o bem-estar para seus filhos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr^a Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – Senador Edison Lobão, V. Ex^a traz para o debate um assunto que, como bem colocou, é da mais alta importância e prioridade. Este País somente se desenvolve com educação em primeiro lugar. Parabéns!

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do Democratas, por cinco minutos, para uma comunicação urgente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos, Senador Jayme Campos, um boletim do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho: a *Carta Social e do Trabalho*. É uma publicação da Unicamp, uma instituição que merece todo respeito.

Eu sou curioso com dados estatísticos. Comecei a folhear e me deparei com dados curiosos e intrigantes. Por que curiosos? Tem um bom número aqui para o Governo. Até estranhei, Senador Mozarildo, que o Governo não tivesse deitado falação em cima dos dados do Cesit.

A Unicamp é uma universidade de Campinas, que merece aplauso e respeito do Brasil inteiro. Ela chancela os dados que estão aqui. A publicação mostra que no Nordeste, Senador Jayme Campos, entre 2004 e 2005, o número de miseráveis caiu violentamente.

Em 2004, a massa de trabalhadores era de 28,6% e a de miseráveis, de 44,6%. Ou seja, a massa trabalhadora, empregada, era de 28,6% e a de miseráveis, de pessoas que não tinham emprego, que viviam na miséria, pobres, conterrâneos nossos, do seu Centro-Oeste e do meu Nordeste – no caso são dados do Nordeste –, era de 44,6%.

Em 2005, a massa trabalhadora cresceu para 45% e a de miseráveis caiu para 24,1%, a metade. Ou seja, o Governo teria operado um milagre. Diminuiu consideravelmente a massa de miseráveis, que teriam passado a integrar o grupo daqueles que têm uma pequena renda, que não o dos miseráveis. Beleza pura! Fico feliz da vida. Mas não é isso que vejo no meu Nordeste.

Continuei a folhear e comecei a ver dados curiosos. É sobre isso que quero fazer uma apreciação. No mesmo trabalho, lá para frente, há uma outra tabela que mostra as pessoas sem ocupação e as ocupadas ao longo dos anos. O gráfico mostra a massa de trabalhadores miseráveis que deixaram de sê-lo. Eram 44,6% de miseráveis e 28,6% de não-miseráveis. De 2004 para 2005, o percentual de miseráveis caiu pela metade, para 24%, e quase dobrou o percentual de ocupados, ou melhor, dos que têm renda não miserável: 45%.

Como é que está a ocupação das pessoas? O que aconteceu aqui? O “efeito bolsa-família”. É a injeção de dinheiro dado. Dinheiro dado, não dinheiro conquistado. Não é dinheiro obtido por um emprego, por uma ocupação sustentada. Não é uma coisa permanente. É algo que se dá e que, enquanto isso, deixa aquele beneficiado fora da condição de miserável e o coloca na condição de gente com al-

guma renda. Entretanto, quando cessa o benefício, aquela pessoa volta à condição de miserável.

Vamos ver como está a tabela das pessoas ocupadas e não-ocupadas. Em 1981, eram 13,7% sem ocupação e 86,3% ocupados. Ou seja, havia muita gente ocupada com baixa remuneração, com algum tipo de ocupação, 86%, e poucos não ocupados, 13,7%. Em 2002, o número de pessoas sem ocupação, que era de 13,7%, cresceu para 22,2%, aumentando em muito o número de pessoas sem ocupação, e caiu o percentual de pessoas ocupadas, de 86,3 para 77,8%. Em 2005, três anos depois, aumentou o percentual de pessoas sem ocupação de 22,2% para quase 24%, e o de ocupados caiu de 77,8% para 76,2%.

Que fenômeno está ocorrendo, Sr. Presidente? A massa de miseráveis está diminuindo; a massa de pessoas ocupadas está diminuindo. Mas como o número de miseráveis diminui e a massa de ocupados diminui? "Efeito bolsa família".

Tenho uma explicação para isso, que é um perigo, Senador Cristovam Buarque! O que está acontecendo, o retrato desse relatório é um perigo! A massa de miseráveis está diminuindo por um óbolo que se está dando. Não podemos condenar esse óbolo, nem eu, nem V. Ex^a. Agora, devemos condenar e debater a leniência a que se está determinando parcela importante da população, a quem se está habituando à dependência. Estamos habituando um contingente enorme de pessoas que eram miseráveis, deixaram de sê-lo, estão gratas ao Governo pelo Bolsa Família, mas não têm ocupação, não estão ocupadas.

Deixe-me contar a V. Ex^a. Presidente, é importante que eu conte esta história, nesta tarde de quinta-feira. Senador Heráclito Fortes, eu tenho um primo chamado Fábio, que é filho do meu tio Fábio, que já faleceu, que é proprietário de um engenho no interior da Paraíba, lá no Município de Catolé do Rocha, Olho D'Água. Era do meu tio Fábio e do meu tio José Sérgio. As minhas memórias de infância, Senador Mozarildo, eram a moagem de cana. Era um engenho rústico, rudimentar, que, durante noventa dias do ano, produzia rapadura ou água ardente, pelo corte da cana e pelo trabalho que era dado às pessoas, nas segundas, terças, quartas, quintas, sextas-feiras e sábados; descansavam só no domingo. Lembro-me, como se fosse hoje, do cheiro gostoso do caldo de cana, do produto do esquentamento do caldo de cana, da concentração de açúcar até a produção da rapadura.

As pessoas trabalhavam e ganhavam o dinheirinho, Senador Mozarildo, trabalhando nas segundas, terças, quartas e quintas. Pois o Fabinho, meu primo, com quem estive há quinze dias, quando lhe perguntei como é que estava a moagem. E ele disse: "Já ter-

minou". Eu lhe disse: Como terminou? Ele disse: "A moagem agora é de quinze dias." Eu lhe disse: Como quinze dias? Diminuiu o plantio? Ele respondeu: "Fui obrigado." E perguntei-lhe: Mas, por quê? E ele disse "Porque não tem mão-de-obra." Eu lhe indaguei: Como não tem mão-de-obra? A população cresceu? E ele disse: "Cresceu, mas não tem quem queira trabalhar, porque as pessoas ganham o Bolsa Família, trabalham dois dias na semana e depois dos dois dias, de ganhar aquele dinheirinho, com o complemento do Bolsa Família, vão para casa, não fazem mais nada e habituaram-se – ao que ele disse – à leniência, ao *dolce far niente*."

É isso que está acontecendo. Esses que antes produziam a rapadura durante seis dias na semana, que ganhavam o seu sustento, que alimentavam uma atividade produtiva, que é o cultivo da cana-de-açúcar para rapadura, hoje vivem do Bolsa Família e se recusam a trabalhar. Não trabalham, não oferecem mão-de-obra para uma atividade produtiva que está feneendo.

Essa é uma das razões dessa minha apreciação, que quero continuar logo após o aparte, que, com muita honra, quero conceder ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador, V. Ex^a traz um assunto fundamental, que é um problema de conceito de para onde vai o Brasil e onde é que ele está. Sou mais duro ainda do que V. Ex^a está sendo. A miséria não está diminuindo. O que está acontecendo é que a miséria está com um pouquinho a mais de dinheiro no bolso, mas não chega a sair da miséria. Da miséria a pessoa sai ou não sai. Pode-se aumentar um pouco o dinheiro, mas continua na miséria. Sairia da miséria se desse um salto para R\$700,00 por mês de Bolsa Família, porque sabemos que nem o salário mínimo pode chegar a isso. O que tira da pobreza, a porta de saída, de fato, hoje é uma boa escola para os filhos dessas pessoas. Então, não posso deixar de dizer que o grande erro de todos, o maior do Presidente Lula, foi ter transformado o Bolsa Escola em Bolsa Família. No Bolsa Escola, que o Presidente Fernando Henrique levou para o Brasil inteiro e teve a generosidade de manter o nome que eu tinha criado no Distrito Federal, o menos importante era o Bolsa. O importante era a escola. O Bolsa apenas leva a criança à escola. Se a escola não for boa, o Bolsa Escola não resolve. Ao transferir o Bolsa Escola do Ministério da Educação para o Ministério da Assistência Social, já se quebrou a possibilidade de vincular o Bolsa à escola. Com a mudança do nome de Bolsa Escola para Bolsa Família, a mãe que recebia esse benefício antes dizia: "Recebo esse dinheiro, porque meu filho vai

para a escola e, por meio dela, vou sair da pobreza". Agora, ela diz: "Recebo esse dinheiro porque a minha família é pobre, e se eu sair da pobreza perco o Bolsa." O terceiro erro é o de misturar um programa que era educacional, para retirar pessoas da pobreza, com programas que eram assistenciais e necessários, como o Bolsa Alimentação e o Vale-Gás. Creio que V. Ex^a está abordando um ponto fundamental sobre o qual devemos nos debruçar. Creio que a transferência de Bolsa Escola para Bolsa Família coloca um pouquinho mais de dinheiro no bolso daquela parcela que V. Ex^a chama de miserável, muito pobre, mas essa mudança é uma tragédia para o futuro do Brasil.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, quero cumprimentá-lo pelo brilhantismo de seu aparte. Temos raciocínios paralelos que se encontram. É o milagre do encontro de linhas paralelas.

V. Ex^a, assim como eu, acredita que o miserável deixa de ser miserável na hora em que adquire, pela educação, a condição de disputar um local ao sol na vida. Traduzo esse pensamento de forma mais pragmática, mais dura. A pessoa deixa de ser miserável na hora em que consegue um emprego, qualificando-se pela educação. Nesse caso, utilizava-se o conceito do Bolsa Escola que foi mudado no Bolsa Família. O pai de família até pode ter um filho na escola, mas não é necessariamente obrigado a isso, como ocorria no Bolsa Escola.

No Bolsa Família ele até pode manter o filho, mas o fundamental é o dinheiro que ele recebe e que o possibilita a ter o seguinte raciocínio: "Se já tenho isso, vou trabalhar só dois dias no engenho de açúcar e não seis dias, como eu trabalhava no passado". Que bom se houvesse a exigência da escola e ele recebesse aquele complemento, mas também mantivesse o seu emprego ou lhe fosse dada a condição de manter-se no emprego para que pudesse, aí sim, crescer na vida! Que bom se isso estivesse acontecendo!

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço V. Ex^a com prazer, com a aquiescência da Sr^a Presidente.

O Sr. Jayme Campos (PFL – MT) – Senador José Agripino, estou ouvindo atentamente a sua fala, sobretudo os números que V. Ex^a está citando, o que é muito oportuno. Vendo essa ponderação do Senador Cristovam Buarque, entendo que, na verdade, hoje, o Governo passou a ser o grande indutor para as pessoas não buscarem naturalmente o mercado de trabalho, ou seja, trabalharem. O Programa Bolsa Família, na realidade, era o Bolsa Escola no Governo Fernando Henrique Cardoso. Agora, criaram o Bolsa Família. O

que está ocorrendo? No meu Estado, particularmente, eu tenho acompanhado – e citarei um exemplo bem rapidamente – uma senhora que sempre trabalhava nos eventos que aconteciam na Grande Cuiabá. Desse feito, ela foi procurada e disse que não participaria do evento até porque suas condições financeiras – ou seja, a sua renda – haviam aumentado, na medida em que o Governo estaria pagando para que cinco de seus filhos fossem ao colégio. Ela falou que estava recebendo muito mais por meio de seus filhos do que o salário recebido antes, que não era suficiente, mas que agora era o bastante para sobreviver. Senador José Agripino, sou contra dois fatos que estão ocorrendo no Brasil: um deles diz respeito a essa política do Bolsa Escola, que passou a ser político-partidária, ou seja, na época das eleições ela funciona muito mais para que, naturalmente, o Partido que está no Governo vença as eleições. Segunda questão fundamental, Senador Cristovam, é a do seguro-desemprego, que virou uma indústria no Brasil. O cidadão trabalha seis meses; depois, ele força a barra para que a empresa o demita, para continuar ganhando durante quatro meses, sem trabalhar. Então, imagino que tenhamos de ter um novo critério. A cada dia que passa aumenta o desemprego, porque o cidadão não quer trabalhar. E, com relação à miséria, sobre a qual V. Ex^a falou, existiam pobres, agora existem miseráveis. Está havendo uma inversão. O próprio Governo não está preocupado. Ele tem de se preocupar em capacitar as pessoas, treinar, qualificar. Ontem mesmo, aqui, na televisão, na Rede Globo de Brasília, eu vi. Hoje, o maior problema em Brasília é a questão da capacitação, do treinamento, da qualificação de mão-de-obra. E o Governo não está preocupado. O próprio Ministro do Trabalho, ontem, na Comissão de Assuntos Sociais, deixou muito claro que o Governo não está preocupado: tem apenas R\$80 milhões para a qualificação, para a capacitação da mão-de-obra dos nossos trabalhadores. Então, nós temos de ter essa preocupação e V. Ex^a vem num momento importante fazer esse pronunciamento, mostrando a sua preocupação, pois está aumentando, com certeza, o número de pessoas desempregadas. De 1982 para cá, parece-me que esse número cresceu de 15% a 20%, por falta de uma política séria e responsável do Governo Federal. Muito obrigado, Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigado, Senador Jayme Campos, é muito ilustrativa a observação de V. Ex^a, de homem ligado à terra, a sua região e à realidade do Brasil. Obrigado mesmo.

A minha preocupação, Senador Jayme Campos, é com o confronto das informações. A Unicamp merece fé. A Unicamp produziu um dado importante:

a massa de miseráveis do Nordeste diminuiu, mas a massa de desocupados aumentou.

A preocupação do Governo, portanto, é em dar uma bolsa-família, e essa bolsa está levando as pessoas à leniência, à dependência, a viverem de um óbolo; e, na hora em que acabar esse óbolo, elas voltam à rua da amargura. E cadê a geração de emprego? Cadê a educação, a que se refere o Senador Cristovam? Cadê isso tudo?

Senador Jayme Campos, fui Governador duas vezes, e a minha preocupação nunca foi dar o peixe, mas sempre foi ensinar a pescar. Sabe o que está acontecendo no meu Nordeste, lá no meu Rio Grande do Norte? Refiri-me aqui ao caso do meu primo Fabinho, que é da Paraíba, vizinho do meu Estado do Rio Grande do Norte. No meu Estado, por exemplo, o câmbio está levando à rua da amargura muita gente, e o Governo não está aplicando remédios para corrigir o problema do câmbio, que é bom por um lado, e péssimo pelo outro. Péssimo como?

A castanha de caju é exportada, o mercado interno absorve uma parte, mas o grosso da produção do meu Estado é exportado. A mão-de-obra é paga em reais. Ano passado, o custo do quilo da castanha de caju era R\$1,00, e exportava-se a dólar de R\$2,50, pelo menos. Este ano, pelo fato de haver inflação, o quilo da castanha é colhido a R\$1,10, e o dólar para exportação está inferior a R\$2,00. Resultado: está sendo fechada uma fábrica atrás da outra. Cada fábrica que fecha, Senador Jayme Campos, representa centenas de desempregados.

Quer ver outra coisa, Senador Cristovam? No meu Rio Grande do Norte, tínhamos, em Natal, treze empresas, treze frigoríficos que exportavam peixe e camarão. Muito camarão. Muito bem, a questão do câmbio fez com que fechassem nove; só restam quatro.

Hoje estive com o dono de uma empresa chamada Produmar, que tinha 484 empregados. Hoje restam 60, por conta do câmbio. Vou dizer o problema e vou sugerir a solução. Como câmbio? Ele me disse: "Olhe, eu tenho uma alternativa: agregar valor ao camarão que compro e que reexporto, transformando o camarão, tirando a cabeça e abrindo, em borboleta". Ele me explicou que para transformar o camarão deve-se abri-lo em forma de borboleta, agregando o valor pela aplicação de mão-de-obra. E meu deu o quadro sobre o custo por hora da mão-de-obra que paga: dois dólares e noventa e oito centavos. Para aplicar isso, pagando em real, o salário é pago em real, e exportar com o dólar a um e noventa e oito, vai fechar a empresa.

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já encerro, Sr^a Presidente.

O que o Governo poderia fazer? A Lei Kandir, Senador Cristovam, é uma alternativa para dar sobrevivência, para dar permanência enquanto as coisas se ajustam, mas a Lei Kandir neste País está parada. Estamos para votar aqui uma medida provisória que destina dinheiro para os exportadores, mas o Governo fica pepinando, fica segurando. O Governo remete esse dinheiro para os Estados, que os passam para os produtores, quando recebem dinheiro.

Uma solução seria a agilização do dinheiro da Lei Kandir. A outra, por exemplo, em relação aos frigoríficos, seria a devolução de 4,75% do PIS/Cofins – fato já determinado pelo STJ – recolhido nas compras feitas pelos frigoríficos ou dos apanhadores de castanhas,...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já concilio, Sr^a Presidente.

...que se paga na aquisição de matéria-prima, de embalagens e de produtos intermediários. Se devolvessem, conforme o STJ já definiu, esse PIS/Cofins, talvez houvesse um mínimo de compensação pela perversidade desse câmbio. Mas nada disso acontece, e o Governo faz ouvidos de mercador aos reclamos daqueles que produzem, que geram emprego e retiram, é verdade, sim, os miseráveis da condição de miserável.

Ouço com prazer o Senador Cristovam Buarque, pela última vez, Sr^a Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Sei que a Sr^a Presidente está dirigindo corretamente a sessão, Senador Mozarildo. Senador José Agripino, há uma coisa importante: temos de discutir essa questão do dólar. É claro que é muito bom para todos nós o dólar valendo poucos reais. O bom seria se com R\$1,00, comprássemos US\$2.00. Porém, isso trará problemas estruturais. Essas empresas que V. Ex^a fala, que fecham, porque o dólar está valendo poucos reais, elas não reabrirão quando o dólar subir. É isso que as pessoas esquecem. Não é fácil abrir uma fábrica. Os trabalhadores já se dispersaram, os equipamentos que ficaram parados algum tempo depois se desgastam, os empresários procuram outro rumo para investir. O que está acontecendo com o dólar, que é muito bom no curto prazo, poissegura a inflação, é bom para os viajantes, há mais produtos importados, porém, em médio e longo prazos pode ser desastroso para a estrutura industrial brasileira.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Cristovam Buarque, como frisei – já vou terminar, Sr^a

Presidente –, a queda do câmbio é muito boa para quem viaja, muito boa para alguns segmentos da sociedade, boa até para a dívida externa brasileira. O Governo está comprando um bilhão de dólares agora como compra lata de goiabada na mercearia, pelo valor do dólar, R\$1,98.

E o efeito colateral? Ninguém está prestando atenção no que está ocorrendo com os produtores de castanha do Rio Grande do Norte, com os exportadores de camarão e peixe do Rio Grande do Norte, com a indústria têxtil do Brasil inteiro, bombardeada pela indústria chinesa, dentre outros problemas. Ninguém está se preocupando em aplicar remédios para equilibrar a situação de desespero em que essas pessoas que empregam, que tiram miseráveis da miserabilidade sem esmola, precisam ter para sobreviver.

E aqui estou oferecendo solução: Governo Federal, libere a Lei Kandir! Devolva o IPI da exportação para aqueles que exportaram! Devolva aos Estados, para que os Estados possam devolver aos empreendedores! Governo, devolva os 4,75 de PIS/Cofins das compras feitas em matéria-prima, em bens intermediários! Cumpra a lei! Capitalize aqueles que estão morrendo à míngua! Governo, desonere as folhas de pagamento para que haja o mínimo de competitividade!

Aí sim, aí sim, de verdade, em vez de dar esmola para, com a esmola, retirar miseráveis da condição de miseráveis, estará oferecendo, com consistência e sustentabilidade, condição para o brasileiro bater no peito e dizer: "Deixe de ser miserável, hoje vivo com dignidade".

Obrigado, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rosalba Ciarlini. PFL – RN) – O Senador José Agripino, Líder do Democratas, mais uma vez traz suas preocupações para o debate, para o conhecimento da Nação.

Gostaria de convidar o Senador Mozarildo Cavalcanti para fazer uso da palavra.

V. Exª terá dez minutos e o acréscimo de tempo que se fizer necessário.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é comum ouvirmos aqui e acolá que toda lei tem uma brecha que permite fazer o que não está no espírito da lei. Então, muitas vezes as pessoas arranjam uma forma, por causa de uma omissão ou algo que não esteja bem explicitado na lei, de poder fazer aquilo que, na verdade, a lei não quer que se faça.

Alertado por algumas pessoas do setor jurídico, constatei que, hoje em dia, da forma como está a nossa Constituição, cidadãos brasileiros podem ser indicados e nomeados para a nossa mais alta Corte de

Justiça, bem como para o Tribunal de Contas da União, mesmo não sendo portador de um diploma de curso superior. Parece esdrúxulo, mas é verdade, porque o candidato que estiver enquadrado nas regras do limite de idade e sob avaliação de possuir notável saber jurídico e reputação ilibada, art. 101 da Constituição, poderá ser levado à condição de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Poder-se-ia dizer que isso não passa no Senado, porque, ao ser sabatinado o candidato, evidentemente os Senadores não iriam aprovar alguém que não tenha a formação jurídica.

É verdade. Isso está aparentemente claro, mas não está explícito. Então, em outro momento político – quem sabe? –, pode ser que alguém que não tenha esse saber jurídico, mas tenha exercido, por exemplo, eventualmente, mandato de Deputado Federal, que tenha sido Governador de Estado, possa perfeitamente ter notórios conhecimentos e ocupar uma vaga no Supremo Tribunal, porque não está explicitado na Constituição que é preciso ter o curso superior.

O mesmo acontece com o Tribunal de Contas da União. Um cidadão pode nele ingressar se atender às exigências do art. 73 e incisos da Constituição, que, do mesmo jeito, não exige explicitamente o diploma de curso superior.

Causa perplexidade, Sr. Presidente, o paradoxo estabelecido na legislação vigente. O ingresso no Superior Tribunal de Justiça, ao contrário, é feito com vagas reservadas para desembargadores federais, desembargadores dos Tribunais de Justiça, para advogados e membros do Ministério Pùblico, todos atendendo ao requisito da titularidade de curso superior de Direito; para ingressar na carreira de Juiz de Direito ou de Juiz Federal de 1º grau, é indispensável que o candidato seja possuidor de diploma de curso superior de Direito, além de atender a outras exigências. Implícita também está a exigência de curso superior para os pretendentes a ocupar o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar e do Tribunal Superior do Trabalho, como decorre das disposições contidas nos arts. 111-A e 123, da Lei Maior.

Sr. Presidente, apresentei uma emenda constitucional, que aguarda numeração ainda, para estabelecer mais um requisito entre os necessários. Assim, para que o cidadão brasileiro, maior de 35 anos, possa ocupar esses postos, ele deve ser portador de diploma de curso superior. Então, se aprovada essa emenda, para que o cidadão brasileiro, maior de 35 anos, possa ser escolhido para ser nomeado para os cargos de Ministro do Tribunal de Contas da União e de Ministro do Supremo Tribunal Federal, será indispensável que ele tenha curso superior.

Nós parlamentares, que temos a vivência política, sabemos que não seria inviável, em determinadas circunstâncias, a nomeação para tais funções de alta qualificação de um cidadão protegido por circunstâncias outras ou de conjunturas políticas diferentes, portanto, da que nós vivemos hoje. É a hipótese que o projeto de emenda à Constituição pretende, de uma vez, dirimir e afastar.

O requisito do curso superior no mundo moderno, Sr. Presidente, comprova-se indispensável para ingresso nos principais tribunais judiciais ou administrativos dos países desenvolvidos, como o da Suprema Corte americana, alemã e do Conselho de Estado francês.

Como ressaltei na justificação do projeto, “com a modificação sugerida, de caráter nitidamente objetivo, torna-se mais facilmente aferível a condição do notório saber. Essa exigência, além de elevar o nível intelectual dos membros dos referidos Tribunais, ajudará na formação da opinião técnica de todos os seus titulares, desde que o portador de diploma, pelo menos no que diz respeito à sua área de especialização, possa contribuir com subsídios valiosos para o perfeito esclarecimento das matérias que lhes são submetidas para julgamento”.

Isso destaca a imensa responsabilidade que a nossa Constituição outorgou ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal de Contas da União, o primeiro como guardião-mor da Constituição Federal, e o TCU, como responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional da União e das entidades da administração indireta, quanto à legalidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Portanto, Sr. Presidente, muitas vezes, como disse, parece que uma lei está completa quando disciplina alguma matéria e não explicita; mas, não explicitando, pode deixar brechas. Então, muito mais para que nossa Constituição não tenha brechas para quaisquer desvios que possam, digamos, prejudicar essas instituições, eu apresentei essa emenda que, repito, é a explicitação de algo que parece óbvio, mas, de qualquer maneira, ficará, uma vez aprovada, escrita com todas as letras.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, a Sra. Rosalba Ciarlini, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos PFL – MT) – Eu quero apenas acrescentar na fala do Senador Mozarildo que é justo e perfeito o seu pronunciamen-

to, ilustre Senador, porque a pessoa para ingressar na Justiça deste País precisa ter saber jurídico.

Concedo a palavra à ilustre Senadora, do Democratas, Rosalba Ciarlini, por dez minutos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, no meu primeiro pronunciamento nesta Casa, rememorei atos libertários que estavam à frente do seu tempo no meu querido Estado do Rio Grande do Norte. Relembrei, desde Nísia Floresta, passando pela luta de Ana Floriano na resistência à Guerra do Paraguai, finalizando, com o pioneirismo feminino potiguar no tocante à participação na política nacional.

Agora, Sras e Srs. Senadores e Senadoras, quero fazer um elo entre esse pioneirismo histórico e a demanda inexorável do desenvolvimento.

E vejo no horizonte a cidade de Natal, a “menina-dos-olhos” de todo potiguar e, até arrisco-me a dizer, de todo nordestino, de todo brasileiro que já teve a oportunidade de conhecê-la.

Minha capital, que é um maravilhoso cartão-postal, também contempla uma matriz de oportunidades de negócios, fundamental para o desenvolvimento do meu Rio Grande do Norte. E muitas dessas oportunidades estão vinculadas à sua posição geográfica.

Foi sua localização estratégica, na esquina do nosso País e do continente sul-americano, que em tempos de guerra, Sr. Presidente, a transformou na maior base das forças aliadas, fundamental para a libertação dos territórios da Europa e do norte da África, ocupados pelas tropas nazistas na II Guerra Mundial. Agora, em tempos de paz, essa mesma condição de proximidade com os continentes europeu, africano e norte-americano lhe confere uma potencialidade a ser explorada em prol do turismo e do comércio internacional. Assim, venho aqui, Sras e Srs. Senadores, registrar a importância da conclusão das obras do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, localizado na região metropolitana de Natal.

As obras desse aeroporto, iniciadas em 1996, encontram-se paralisadas há vários anos, retardando o progresso e o desenvolvimento não só do meu Estado, mas de toda a Região Nordeste de nosso país.

Isso porque a escolha da região metropolitana de Natal para sediar esse aeroporto de grande porte não foi uma decisão política, Presidente, mas, sim, em razão das avaliações de custo/benefício para a economia regional e nacional, justamente pela sua posição geográfica estratégica em relação aos mercados nacional e internacional. Ele representará, portanto, um grande fator de desenvolvimento para o meu Estado, mas também para a região Nordeste e para o Brasil.

Em janeiro deste ano, com o anúncio de sua inclusão no Programa de Aceleração de Crescimento, surgiu uma nova esperança, a de conclusão desse aeroporto. Essa providência representou um alento às justas aspirações do povo potiguar, mas, ao mesmo tempo, nos obriga, neste instante, a levantar algumas questões sobre o reinício das obras. Em recente fórum de discussão sobre o aeroporto de São Gonçalo, realizado em Natal, na Federação das Indústrias, representantes do Governo Federal apresentaram apenas informações genéricas que reforçaram as minhas dúvidas sobre o prazo de reinício das obras desse aeroporto. Ora, para um Programa, cujo horizonte é de quatro anos, é imperativo que os projetos e os seus respectivos orçamentos já estivessem elaborados e definidos, ainda mais quando se trata de obras com grau de complexidade como um aeroporto.

Também chamou a minha atenção, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a discussão sobre a possível execução dessa obra através de uma Parceria Público-Privada, em razão de um provável interesse de grupos privados nesse tipo de empreendimento.

Se for esse o caso, mais preocupante seria o quadro, visto que se trata de uma iniciativa pioneira nesse setor, que certamente demandará um maior prazo para definição dos critérios de concorrência e demais exigências previstas na Lei nº 11.079, que instituiu normas para licitação e contratação de Parceria Público-Privada.

Mas o Presidente da Infraero anunciou, naquele fórum, que o aeroporto terá uma pista de pouso projetada para comportar aviões de grande porte e o maior terminal de cargas do País, como, aliás, já se previa no projeto original, desde 1997.

Pois bem, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no Primeiro Balanço do PAC, referente aos meses de janeiro a abril deste ano, o Governo Federal sequer faz referência à execução da obra do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, Senador José Agripino.

Consta no quadro “Empreendimentos Aeroportos” como obra em andamento. Porém, não existe qualquer informação adicional, a exemplo das obras dos aeroportos de Santos Dumont, Vitória, Congonhas, Galeão e Brasília, das quais se informa o investimento previsto, a previsão de conclusão e, em alguns casos, até o estágio do cronograma de execução.

Nem um simples quadro demonstrativo do atual estágio do projeto foi apresentado, embora tenham sido divulgados na imprensa, os critérios de avaliação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), simbolizados pelas cores verde, amarela e vermelha, que sinalizam situações de adequação, de atenção e de preocupação.

Terá sido um esquecimento do Governo ou será que o Aeroporto de São Gonçalo não é prioridade dentro do PAC? Qual será, enfim, Senador, a cor que simboliza a situação do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante? Será a cor do esquecimento ou a cor da incompetência. Ou, ainda, a cor da...

Pois bem, como já disse, esse aeroporto é fundamental para nosso desenvolvimento.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – V. Ex^a permite um aparte, Senadora?

A SRA.. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Concedo um aparte ao Senador José Agripino, Líder dos democratas.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Rosalba, acho que, infelizmente, a cor do Aeroporto de São Gonçalo – eu não sabia, V. Ex^a, com acuidade, foi buscar o interesse do nosso Estado no quadro de acompanhamento das obras do PAC – não é nem verde, nem vermelha, nem amarela. V. Ex^a sugere que seja a cor do esquecimento. Acho que é a cor da prioridade vinte. Aliás, aquilo que interessa ao Rio Grande do Norte é prioridade vinte para o Governo Federal. Parece-me que o Rio Grande do Norte é o filho enjetado da Nação no Governo Lula, o nosso Rio Grande do Norte, que tem brindado o Presidente Lula só com vitórias. Incrível! A refinaria, nós pleiteávamos. Chávez levou para Pernambuco. Não sei se vai sair, mas para o Rio Grande do Norte não sai. E olhe que o Rio Grande do Norte é o segundo maior produtor de petróleo do Brasil. Tinha tudo para pleitear. O pólo de resina de PVC – veja, Senadora Rosalba –, querem levar para a fronteira do Brasil com a Bolívia, para aproveitar o gás da Bolívia. O gás de que somos reféns, o gás do Evo Morales é que vai viabilizar o pólo que o nosso Rio Grande do Norte pleiteia com o gás potiguar.

Somos grandes produtores de gás, injetamos gás no gasoduto do Nordeste, temos em Guamaré uma central de fracionamento capaz de produzir eteno, que, misturado com soda cáustica, com cloro produzido nas salinas que ficam a quarenta quilômetros de Guamaré, produziria a resina de PVC. A prioridade do Rio Grande do Norte é prioridade vinte. Levam ou pretendem levar para território boliviano, para aproveitar o gás da Bolívia. Só faltava essa que V. Ex^a nos traz agora, a última que nos sobra, que é o Aeroporto de São Gonçalo, um aeroporto para receber carga pesada, ao lado do qual pretendemos nós, potiguares, V. Ex^a, Senador Garibaldi, eu, nós Deputados Federais, nós Governo do Rio Grande do Norte, juntos, acima de divergência político-partidária, anexar uma zona de processamento de exportação. Aí chega V. Ex^a com essa notícia, que, confesso-lhe, não tinha ainda percebido. A prioridade nem é vermelha, nem é verde, nem é amarela: é ne-

nhuma para o aeroporto de São Gonçalo. Vamos ter que ensarilhar armas, vamos ter que desembainhar a espada para ir atrás daquilo que nos negam permanentemente. Agora, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento nesta quinta-feira à tarde, quando traz um fato que é importantíssimo para o nosso Estado e que tem de ser – e acho que é a conclusão a que V. Ex^a vai chegar – objeto da classe política dos três Senadores, dos oito Deputados Federais, para exigirmos a última das nossas grandes alternativas.

Não podemos deixar de brigar, nem que seja com a espada na mão, pelo nosso aeroporto de São Gonçalo, porque essa é a última das grandes alternativas econômicas que nos resta. Parabéns a V. Ex^a.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Obrigada, Senador José Agripino. Essa disposição de lutar pelo Aeroporto de São Gonçalo deve ser de todos os representantes do Rio Grande do Norte, da Sr^a Governadora, dos Deputados Federais, porque essa não é uma obra fundamental apenas para nosso Estado, mas também para a Nação. Essa obra trará condições para que o nosso País possa importar e exportar de forma mais rápida, agregar mais valores.

Somos um Estado que produz e exporta frutas, em uma região que pode estar se transformando em um verdadeiro celeiro.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Senadora Rosalba, concedo a V. Ex^a mais cinco minutos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL— RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

Desde o início, em 1996, já se anunciaava que esse novo aeroporto contemplará um grande entreposto de cargas, com as facilidades de rapidez e eficácia do transporte aéreo em larga escala. No caso das importações, projeta-se que volumes maiores de mercadorias poderão ser transportados em grandes aviões cargueiros, com economia de escala, e redistribuição em cargueiros de menor porte, para vários centros consumidores do Brasil e da América do Sul.

Para exemplificar, Sr^ss e Srs Senadores, a pauta de exportação do meu Estado inclui frutas frescas como o melão, a banana, a manga, o mamão papaia, que representaram cerca de 82 milhões de dólares em divisas no ano passado. Os pescados, como camarão e atum, alcançaram mais de US\$77 milhões.

Esse produtos, que também constam da pauta de exportações de outros Estados nordestinos, poderiam ter rapidamente potencializadas as suas vendas para o mercado externo, caso dispusessem de uma logística que incluísse o modal de transporte aéreo. Portanto, a conclusão do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante produzirá, dentro de um novo

modelo de logística e transporte, moderno e eficiente, benefícios para toda economia brasileira.

O Senador Agripino falava aqui nas Zonas de Processamento de Exportação. Eu gostaria também de complementar, falando sobre sustentabilidade ainda maior para o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante. Aliás, uma coisa se integrando à outra, se complementando, é exatamente uma ZPE na cidade de Macaíba, que também fica na área metropolitana de Natal, vizinha a São Gonçalo do Amarante.

Essa lei que tramita nesta Casa e, se Deus quiser, em breve será aprovada pelo Senado, de iniciativa do Senador José Sarney, é de uma importância muito grande, não somente para o meu Estado – para termos as ZPEs no nosso Estado, na área metropolitana de Natal –, mas para todo País.

É preciso que despertemos para as possibilidades de desenvolvimento que as ZPEs podem trazer para todo o País. Embora polêmico, não é razoável crer na impossibilidade de se obter um consenso sobre esse projeto, definindo regras que protejam as atividades industriais já instaladas e que garantam, também, o controle da movimentação aduaneira das mercadorias produzidas dentro dessas áreas alfandegadas.

A minha preocupação é que, enquanto nos debatemos sobre posições de interesses regionais e de grupos econômicos aparentemente conflitantes, permaneceremos encontrando as nossas lojas inundadas de produtos chineses baratos, na maioria das vezes oriundos de zonas econômicas especiais existentes naquele país. Portanto, os empregos e os investimentos que poderiam estar aqui estão beneficiando esse e outros países.

Por outro lado, cumpre-me registrar o atual estado de comprometimento da capacidade do Aeroporto Internacional Augusto Severo. Com capacidade para suportar um movimento de até um milhão e duzentos mil passageiros por ano, esse aeroporto suportou, já no ano passado, um milhão e quatrocentos mil passageiros, com graves problemas de desconforto para seus usuários.

Isso significa um enorme entrave ao desenvolvimento do turismo no meu Estado. Além do caos e do desconforto atual decorrente da inadequação das instalações, ficam os operadores de turismo impedidos de atrair novos fluxos turísticos capazes de fomentar a economia estadual, que tem no turismo uma das suas principais fontes de emprego e renda.

Estamos, assim diante de um dilema: não se pode ampliar a capacidade do atual aeroporto por causa da construção do Aeroporto de São Gonçalo. Mas não se sabe qual é o prazo de conclusão desse novo aeroporto, sequer do reinício de suas obras.

É preciso, portanto, que o Governo apresente, urgentemente, ao povo potiguar esclarecimentos sobre essa situação e, mais, que tome as providências imediatas para impedir que o estrangulamento da capacidade do atual aeroporto impeça o desenvolvimento do turismo no Rio Grande do Norte.

Qual é, afinal, o projeto atual do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante? Qual é o seu investimento projetado?

Se está prevista a Parceria Pública-Privada ...

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Senadora Rosalba Ciarlini, concedo mais um minuto a V. Ex^a para a sua conclusão, a fim de que cumpramos o Regimento Interno, até porque há vários oradores inscritos.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Se está prevista a Parceria Pública-Privada, quando estarão concluídos e disponíveis os editais? De quem é a responsabilidade pelas obras de infra-estrutura, incluindo os acessos rodoviários ao novo aeroporto? Será do Governo do Estado? É importante esclarecer, pois o PAC não prevê recursos para essas obras, enquanto aloca para acesso aos aeroportos de Salvador, aos portos de Itajaí (Santa Catarina), Pecém (Ceará), Itaqui (Maranhão), entre outros.

São essas questões, Sr. Presidente, que precisam de esclarecimentos e providências urgentes por parte do Governo Federal, para que possamos ter a certeza de que essas obras sairão do campo das intenções para se transformar em realidade, trazendo emprego, renda e desenvolvimento ao nosso País.

Muito obrigada, Sr. Presidente. Aproveito também para informar que estou encaminhando uma solicitação de informações ao Ministério pertinente a essa área sobre todas essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Parabéns pelo pronunciamento, Senadora Rosalba Ciarlini, até porque está lutando pelos interesses inerentes a sua região, sobretudo ao seu Estado do Rio Grande do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 562, DE 2007

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas por Sua Excelência o Ministro da Defesa, Waldir Pires, as seguintes informações acerca da construção do aeroporto de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte:

- a) estágio atual do projeto;
- b) investimento estimado;
- c) só há provisão de parceria público-privada e só há data provável para a conclusão e disponibilidade dos respectivos editais; e
- d) qual o órgão governamental responsável pelas obras de infra-estrutura, incluindo os acessos rodoviários ao novo aeroporto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– O requerimento que acaba de ser lido será despechado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Concedo a palavra ao ilustre Senador Inácio Arruda por cinco minutos.

O SR. INÁCIO ARRUDA (PCdoB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, de forma breve, quero tratar de uma importante reunião que realizamos, há pouco, com o Ministro das Minas e Energia, Dr. Silas Rondeau, com representantes desta Casa, os Senadores Delcídio Amaral e Leomar Quintanilha, mais o Deputado Luiz Eduardo Alves, do Rio Grande do Norte. A partir de um debate na Comissão de Meio Ambiente sobre energia limpa, discutimos o potencial energético da Região Nordeste, especialmente de uma parte do Maranhão, do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba, onde temos as maiores jazidas de energia eólica do nosso País, o Brasil.

Nesse debate frutífero, ficou demonstrada a necessidade de nós separarmos os leilões de energia renovável, retirando a energia eólica daquele conjunto de fontes de energia, pelas suas particularidades. Mas o essencial foi o reconhecimento por parte do Governo brasileiro da energia dos ventos, a energia eólica, que está ali no Nordeste. Em dois Estados nós temos uma Chesf; toda a energia produzida pela Chesf pode ser produzida por dois Estados nordestinos. Nós já temos, Sr. Presidente, quatro mil *megawatts* licenciados e prontos para serem instalados. Esses quatro mil *megawatts* já receberam licença ambiental pelo Ibama e já foram tratados em todos os demais órgãos do Governo Federal, e dos governos estaduais e municipais,

É evidente que há um embaraço. Qual é o embaraço? É que essa energia, uma energia nova, especialíssima, cem por cento limpa, requer um investimento inicial que eleva seu custo, se compararmos, é evidente, com uma central hidrelétrica, mesmo pequena. Por quê? Porque nós tratamos com pequenas

centrais elétricas, meu caro Senador Paulo Paim, desde Delmiro Gouveia – um cearense que saiu de Crato e foi fazer uma usina hidrelétrica em Paulo Afonso –, temos mais de um século de experiência em centrais hidrelétricas.

Falemos do gás. Nós também já trabalhamos, há quase um século e meio, com gás no Brasil: gás do carvão, gás extraído das rochas. Ou seja, nós temos já uma experiência acumulada. Mas a energia eólica é uma energia nova no seu aproveitamento. Há toda uma infra-estrutura a ser montada. Nós temos a tecnologia, mas é preciso internalizá-la. Temos que buscar lá fora. É preciso abrir o nosso mercado de produção de componentes, de geradores de energia eólica, para baratear substancialmente os custos dessa energia. Ouvimos do Sr. Ministro Silas Rondeau e de toda sua equipe o compromisso de um trabalho conjugado entre o Ministério das Minas e Energia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior para trabalharmos em conjunto, associados, nesse esforço. Por quê? Porque o problema central do aquecimento global a que assistimos é, evidentemente, a energia. Precisamos de energia renovável, mas energia limpa, e dispomos desse potencial exatamente naquela área. Falta-nos, digamos assim, potencial hidrelétrico naquela parte do Nordeste setentrional, mas temos essa riqueza que são as jazidas de energia eólica daquela região, e que precisamos aproveitar.

Se adotarmos a energia eólica e mostrarmos a sua viabilidade ao conjunto do País, será possível que ela despenque, diminua a sua força. Mas, se for adotada regionalmente, poderemos verificar a importância e o destaque que essa energia representará para o futuro do nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, ao concluir a minha fala, solicito a V. Ex^a o empenho da nossa Casa, principalmente por meio da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, porque o Sr. Presidente está engajado, e da Comissão de Aquecimento Global. Primeiramente, sugiro que as Comissões vão ao Ceará e ao Rio Grande do Norte para examinar as primeiras experiências de produção de energia eólica, a fim de que possamos falar sobre o assunto com entendimento, porque, às vezes, as pessoas falam do tema sem conhecê-lo, sem saber do que se trata, sem nunca terem visto algo nesse sentido. Às vezes, alguns dizem que isso não tem grande importância já que o nosso potencial é hidrelétrico. É claro que o nosso grande potencial é hidrelétrico e, neste Parlamento, vamos trabalhar ardorosamente para garantir a produção de energia hidrelétrica, mas dispomos de outro potencial ao lado,

que devemos associar ao potencial hidrelétrico, que é o da energia eólica do Nordeste brasileiro.

É esse empenho, Sr. Presidente, que solicito desta Casa. Já conquistamos um pouquinho e queremos um pouco mais.

Um abraço e muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Parabéns, Senador Inácio Arruda, pela sua preocupação no sentido de buscarmos novas matrizes energéticas para o nosso País, sobretudo para o seu Estado maravilhoso, que é o Ceará.

Concedo a palavra ao ilustre Senador e companheiro Augusto Botelho pelo prazo de dez minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente Jayme Campos, ex-Governador do Mato Grosso e Senador que está aqui, trabalhando com afinco, sempre presente e também nas Comissões.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ensina a história que devemos aprender com os erros do passado para que não os repitamos no futuro. Essa lição as autoridades devem ter sempre em mente quando tomam decisões, especialmente se afetam as vidas de milhões de pessoas.

O Governo Brasileiro errou quando, por anos a fio, deixou de fazer os investimentos necessários na geração e na transmissão de energia elétrica, o que resultou na crise de abastecimento dos anos 2000. Conhecida como apagão, a crise foi um duro golpe na economia brasileira e, por extensão, um enorme transtorno na vida de milhões de cidadãos, privados do livre uso da energia elétrica e prejudicados pela escassez de empregos, oriunda do pífio desempenho da economia.

Não quero apontar culpados. O apagão foi provocado pela falta de investimentos de uma sucessão de governos e não só de um deles.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Senador Augusto Botelho, permita-me V. Ex^a, eu prorrogo a sessão por mais 45 minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero, sim, alertar a sociedade brasileira para a necessidade de promover investimentos maciços na geração de energia elétrica. Só assim estaremos livres do risco de um novo apagão e seremos capazes de dotar nossa economia do potencial energético necessário para um crescimento exuberante.

Sr. Presidente Jayme Campos, Senador Paulo Paim, não tenho dúvida de que o aumento da capacidade de geração de energia elétrica no Brasil passa, necessariamente, pelo término da construção da usina

nuclear de Angra 3, que terá capacidade instalada de 1.350 megawatts de energia. Quando Angra 3 entrar em operação, o complexo nuclear brasileiro será capaz de gerar 26 milhões de megawatts/hora por ano, capacidade de geração semelhante à da Companhia Energética de Minas Gerais, a Cemig.

Nos dias de hoje, 17% de toda a energia elétrica produzida no mundo provém de usinas nucleares. Para se ter uma idéia, os Estados Unidos possuíam, em novembro do ano passado, 103 reatores nucleares, seguidos da França, com 59, e do Japão, com 55. Aqui no Brasil, infelizmente, só temos dois. Enquanto 78,5% de toda a energia produzida na França é proveniente das usinas nucleares, no Brasil a participação é de apenas 2,5%! Temos de mudar esse quadro.

Nosso País precisa acordar para as inúmeras vantagens da energia nuclear em relação a outros tipos de energia. A primeira delas diz respeito à preservação ambiental, pré-requisito básico de qualquer iniciativa humana nos dias de hoje.

A energia nuclear é uma energia limpa, uma vez que não lança no meio ambiente os tão temidos gases que provocam o aquecimento global. Além disso, construir usinas nucleares significa não construir usinas que consomem carvão, petróleo e gás natural, todos eles combustíveis fósseis, que contribuem, e muito, para o efeito estufa. Estima-se que o atual uso da energia nuclear evite a emissão de 2,5 bilhões de toneladas de gás carbônico por ano.

Até mesmo ambientalistas prestigiados, como James Lovelock – autor da Teoria de Gaia – e Patrick Moore, fundador do *Greenpeace*, já declararam que é impossível abdicar da energia nuclear, se pretendemos diminuir os riscos do aquecimento global e todos os problemas a ele relacionados.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Senador Augusto Botelho, V. Ex^a aborda um tema atual e realmente necessário. É evidente que o Brasil tem um potencial de energia hidráulica muito fabuloso, mas entra em conflito com essa questão ambiental. Mas abrirmos mão também da energia atômica, nós, um País que temos bastante urânio, seria um consenso. Então entendo que – o Presidente Lula já aceitou nesse sentido, e o Ministro das Minas e Energia também – não só Angra 3, mas poderíamos pensar realmente em termos, pelo menos em cada região, uma usina nuclear que pudesse tranquilizar o Brasil do futuro.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Mozarildo. Peço licença para incorporar o seu aparte ao meu pronunciamento.

O caso da Alemanha é emblemático. No ano de 2004, os 19 reatores nucleares em operação naquele país evitaram a emissão de 170 milhões de toneladas de gás carbônico, o maior responsável pelo aquecimento global. Nunca é demais lembrar que a Alemanha é um dos poucos países do mundo que medem com precisão seu nível de emissão de poluentes.

Outra enorme vantagem de se investir na geração de energia nuclear é que as usinas ocupam áreas relativamente pequenas se comparadas à enormidade das usinas hidrelétricas, podendo ser instaladas, com total segurança, próximas aos centros consumidores, reduzindo-se os custos de transmissão.

Ademais, não dependem de fatores climáticos, como, por exemplo, quantidade de chuva, para funcionar. Tivesse o Brasil mais usinas nucleares, o apagão de 2001 não teria ocorrido.

O combustível utilizado nas usinas, o urânio, é um mineral abundante e de baixo custo, não havendo risco de escassez em médio prazo, ao contrário do que acontece com o petróleo e seus derivados. O urânio é, ainda, capaz de gerar muito mais energia que as outras fontes. Enquanto um quilo de óleo produz quatro quilowatts/hora de eletricidade, um quilo de urânio é capaz de gerar seis milhões de quilowatts/hora.

Não bastassem tantas vantagens, o Brasil figura entre os países que mais produzem urânio no planeta. Em mapeamento concluído em 2001, feito em apenas 25% do território nacional, conclui-se que o País possui a sexta maior reserva geológica de urânio do mundo, com cerca de 310 mil toneladas do mineral. Tamanha reserva permite suprir as necessidades domésticas em longo prazo e, ainda, exportar o excedente.

Em maio do ano passado, foi inaugurada a primeira unidade brasileira de enriquecimento de urânio, pertencente às Indústrias Nucleares do Brasil, estatal sediada em Resende, Rio de Janeiro. Com a inauguração, o Brasil passou a dominar o ciclo completo de enriquecimento de urânio, primeiro passo para alcançar a auto-suficiência na produção de combustível nuclear. A meta inicial é enriquecer, até 2010, 60% do urânio necessário ao complexo nuclear de Angra.

O domínio tecnológico representará para o País uma economia de 12 milhões de dólares a cada 14 meses, preço pago pelo Brasil para transformar urânio em gás, processo realizado no Canadá e, depois, enriquecê-lo na Europa. Além da economia proporcionada pelo enriquecimento interno do mineral, há que mencionar que a tecnologia brasileira é a mais moderna do que a utilizada pela França e pelos Estados Unidos. O processo francês e o norte-americano consomem 25 vezes mais energia do que o brasileiro, Senador Mozarildo Cavalcanti. Na França e nos Estados

Unidos, que utilizam a tecnologia de difusão gasosa, são utilizados 13.250 quilowatts/hora de energia para enriquecer um quilo de urânio. No Brasil, o consumo é de apenas 530 quilowatts/hora.

Concedo o aparte ao ilustre Senador de Tocantins, Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Augusto Botelho, acabo de retornar ao plenário, uma vez que estava em um compromisso fora, discutindo exatamente com o Ministro das Minas e Energia o problema relacionado ao pronunciamento que V. Ex^a faz nesta Casa, a esta hora. E é a grande preocupação que toma conta do mundo inteiro, inclusive aqui no Brasil. O Brasil está em uma situação privilegiada em relação, principalmente, à América do Norte, à Europa. Estamos em uma situação muito boa em relação à nossa matriz energética. Lá discutimos a questão da energia eólica, foi também mencionada a questão da energia nuclear. E o Brasil deve continuar desenvolvendo esforços para a utilização das mais diversas formas de energia renovável, principalmente, desde que seja limpa, desde que possa dar uma contribuição para a despoluição ou a redução da poluição que a humanidade tem lançado na atmosfera. Era apenas para cumprimentá-lo e dizer que V. Ex^a, que tem sido um dos mais atuantes membros da Comissão de Meio Ambiente deste Senado, traz um pronunciamento pertinente ao assunto que essa Comissão tem tratado quase que em todas as suas reuniões. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha, pelo seu aparte.

Não é à toa que o Governo Federal pretende investir, até 2010, R\$550 milhões na fábrica de Resende para garantir a meta de 60% de urânio enriquecido para o complexo nuclear brasileiro. Segundo a previsão governamental, a auto-suficiência de combustível nuclear será atingida em 2015. Já conquistamos a auto-suficiência em petróleo. Agora, é a vez do combustível nuclear!

Sr. Presidente Jayme Campos, Sr^{as}s e Srs. Senadores, está mais do que na hora de investir na diversificação da matriz energética brasileira. Nossa potencial hidrelétrico certamente ainda não se esgotou. Entretanto, não nos podemos esquecer de que a construção de novas usinas esbarra nos limites naturais do potencial hídrico, bem como nos marcantes impactos socioambientais.

O aumento da geração de energia termelétrica registrado em nosso País nos últimos anos deve ser visto como uma alternativa emergencial, uma vez que

demandaria a utilização de combustíveis fósseis, extremamente nocivos ao meio ambiente.

Considero salutar a exploração da energia solar e da energia eólica. No entanto, sabemos que a primeira ainda é muito cara e, por isso, incapaz de garantir a modicidade tarifária constante da política energética nacional. A energia eólica, por seu turno, só é viável em locais em que o vento é forte e constante.

Nenhuma das fontes de energia que citei é páreo para a energia nuclear. Além de ser uma fonte de energia limpa, que não polui o meio ambiente com os gases do efeito estufa, é uma energia que não depende de condições naturais para ser produzida. A maior vantagem, entretanto, é a produtividade. Não existe comparação entre a potência gerada por uma usina nuclear e a potência obtida das hidrelétricas e termelétricas. Quando se trata de complexos solares e eólicos, a distância é ainda mais marcante.

Não existe empreendimento humano que não gere impactos socioambientais. Essa é uma verdade. Porém, é também inegável que a construção de usinas nucleares gera impactos muito menores do que qualquer outro tipo de alternativa energética. Sendo assim, estou certo de que a imediata retomada da construção de Angra 3 é a melhor decisão que o Brasil pode tomar neste momento.

Folgo em saber que o Tribunal Regional Federal da 2^a Região cassou, no último dia 11 de abril, liminar que impedia o Ibama de prosseguir com o processo de licenciamento ambiental da usina Angra 3. Não se trata de atropelar a questão ambiental. Trata-se, isto sim, de preservar a competência do Ibama para fazer os estudos necessários e liberar as licenças ambientais quando os empreendimentos estiverem de acordo com a lei.

O Brasil precisa de energia elétrica para assegurar o seu desenvolvimento. Não existe economia no mundo capaz de crescer sem consumir energia. Sem energia, não há crescimento. E, sem crescimento, não é possível gerar empregos e renda para a população.

Sr. Presidente Jayme Campos, sendo assim, faço um apelo ao Ibama para que conclua o mais rápido possível o licenciamento ambiental da usina nuclear de Angra 3. Apelo, também, ao Governo Federal para que priorize essa obra tão importante para o nosso País.

Neste momento, a construção de Angra 3 é o melhor passo que o Brasil pode dar rumo a um futuro de prosperidade.

Confio no Governo do Presidente Lula e, por isso, tenho absoluta certeza de que esse passo será dado.

O povo brasileiro espera das autoridades que elas não se esqueçam do passado. Apagão nunca mais!

Para encerrar, Sr. Presidente, quero agradecer especialmente ao Senador Paulo Paim por ter-me cedido sua vez, pois tenho que viajar. S. Ex^a está sempre disposto a contribuir com as pessoas, principalmente as do Norte.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT) – Concedo a palavra ao valoroso Senador da República Paulo Paim, por cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Jayme Campos, por ter-me concedido a palavra para falar inclusive antes de V. Ex^a.

Sr. Presidente, de forma muito rápida, gostaria de informar à Casa que, hoje, às 8 horas da manhã, lançamos, na Câmara dos Deputados, a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Técnico Profissionalizante. Aqui no Senado, estamos fazendo também esse processo; já recolhi dezenas de assinaturas dos Srs. Senadores. Tenho certeza de que chegaremos a 81 assinaturas, porque não há nenhuma dúvida de que todos os Senadores e Senadoras apóiam o ensino técnico profissionalizante.

Insisto, desta tribuna, na importância de aprovarmos o Fundep, um projeto de emenda à Constituição de nossa autoria. O Relator é o Senador Demóstenes Torres, que já deu parecer favorável, e a matéria deverá ser votada com rapidez na CCJ.

Sr. Presidente, queria também destacar que as últimas informações que recebi demonstram que, neste País, a disputa para o ensino técnico profissionalizante está sendo maior que a disputa para as universidades. Há uma tomada de consciência do povo brasileiro sobre a importância do ensino técnico.

Tenho conversado muito com o Ministro da Educação e com o Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, Eliezer Pacheco; cumprimentei, hoje pela manhã, o Coordenador da Frente Parlamentar na Câmara dos Deputados, Deputado Alex Canziani, que está fazendo também um belíssimo trabalho nessa área.

Eu venho, Sr. Presidente, de um roteiro lá no meu Rio Grande. Em cada cidade que eu passo, o pedido que mais recebo é que nós intercedamos junto ao Governo Federal para que tenhamos lá, em cada cidade, uma escola técnica. Sei que isso não será possível em curto prazo, mas sei que, a médio e a longo prazo, nós vamos, no Governo Lula ainda, ter instalado – como tenho sempre dito – nem que seja uma escola técnica a distância, como é o projeto do MEC, para termos esse espaço de educação profissional em cada cidade deste País.

Creio que este é um momento privilegiado do debate do ensino técnico. Aqui em Brasília mesmo, assisti recentemente a um debate em que era demonstrado que o desemprego chega a 20% da população, mas que, considerando o número de vagas aqui na Capital do País, Senador Quintanilha – V. Ex^a é um apaixonado também por esse tema –, poderia ser diminuído o número de desempregados para um percentual em torno de até 10%. Porque existem vagas; não existem são os profissionais capacitados.

E isso não ocorre só em Brasília. Na conversa que tenho tido com inúmeros empresários, inclusive para preencher as vagas, por exemplo, para pessoas com deficiência, eles me dizem: "Paim, o problema não é o de querermos dar espaço; o problema é a falta do preparo técnico profissional". Por isso, o projeto do Fundep – o Senador Renan Calheiros tem apoiado muito essa idéia – há de ser aprovado, com rapidez, nas duas Casas.

Senador Quintanilha, como eu quero ficar nos meus cinco minutos, é com satisfação que ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Paulo Paim, serei bem breve para que nós possamos aproveitar os valiosos cinco minutos de V. Ex^a. Eu quero compartilhar com V. Ex^a dessa aspiração de que, um dia, nós tenhamos, em todos os Municípios, uma escola profissionalizante. Aliás, em Município que for maior, espero que tenhamos várias escolas profissionalizantes.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Exatamente. É essa a proposta.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – O País experimentou um fenômeno social, nas últimas cinco décadas, que nós tínhamos de parar para examinar! A população mudou do campo para a cidade. Mudou porque era desassistida lá, inclusive na sua profissionalização. Veio sem essa capacitação para a cidade e aqui foi aprendendo, empiricamente, coisas que alguém que sabia um pouco mais ensinou, sem que aprendesse os fundamentos de sua profissão. Eu cito sempre como exemplo os pedreiros, que, na sua grande maioria, não conhecem os fundamentos de sua profissão: nível e prumo. Fazem um banheiro e, quando se abre a torneira, a água corre para tudo quanto é lugar, menos para o ralo, porque o pedreiro não conhece os fundamentos da sua profissão. Então, parabéns a V. Ex^a. Esse tema é muito importante. Nós precisamos todos nos dar as mãos e nos esforçar para que haja um programa nacional de ensino profissionalizante para que nós possamos ter, em todos os Municípios, uma escola para capacitação, nas mais diversas atividades, para o povo brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, com o aparte dado ao Senador Leomar Quintanilha, entendo que o meu pronunciamento ficou completo. Quero que V. Ex^a o considere lido na íntegra. Ficarei dentro dos cinco minutos, com a tolerância de mais um.

Senador Jayme Campos, mais uma vez, muito obrigado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei nesta semana aqui no Senado Federal projeto de resolução que institui a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante, que terá a missão de fomentar não só a discussão como também a implantação de escolas técnicas em nosso País.

Um das finalidades será a de promover um amplo debate no Congresso com a participação da sociedade em busca de soluções para as demandas da sociedade, particularizada por índices recordes de desemprego e de subemprego, bem como do baixíssimo nível de escolaridade dos nossos jovens.

Recentemente o jornal **O Estado de S. Paulo** publicou matéria com o título “Ensino técnico não segue a indústria”, na qual é apontada que uma das principais causas da escassez de mão-de-obra qualificada no Brasil é o descompasso entre a oferta atual de cursos técnicos e a demanda de setores que crescem com mais força, como serviços e alguns segmentos da indústria.

Segundo o Prof. Márcio Pochmann, do Centro de Estudos de Economia Sindical e do Trabalho, da Unicamp, falta um sistema de ensino público profissionalizante que atenda às necessidades desses setores que crescem acima da média, como os de mineração e açúcar e álcool.

O Ministério da Educação informa que há cerca de 200 mil empregos à espera de candidatos de nível técnico. Por outro lado, nunca as taxas de desemprego entre jovens de 15 a 24 anos foi tão alta: 4,4 milhões de pessoas.

Lembro que no mês passado o Governo federal anunciou o investimento de R\$1 bilhão para a criação de 150 escolas federais de ensino técnico, dentro do Plano de Desenvolvimento da Educação, com o objetivo de resolver o problema.

Lembro também que tramita aqui no Senado projeto de lei de nossa autoria que institui o Fundo de

Desenvolvimento do Ensino Profissional e Qualificação do Trabalhador (FUNDEP).

De imediato estariam disponíveis no Fundep cerca de R\$6 bilhões. Nossa objetivo é gerar trabalho e renda para nossos jovens e sua família, melhorando as condições de acesso ou de permanência dessas pessoas no mercado de trabalho.

Sr. Presidente, a Frente Parlamentar em Defesa do Ensino Profissionalizante será fundamental nesse processo de fortalecimento do ensino técnico profissionalizante como linha mestra de desenvolvimento para o nosso país.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei bem rápido nas minhas palavras.

Eu não poderia deixar de fazer o registro, nesta Casa, do aniversário de 140 anos de fundação da cidade de Várzea Grande, ocorrido na última terça-feira, 15 de maio. Falo com muita emoção porque esse Município representa hoje uma síntese do processo de desenvolvimento de Mato Grosso. Uma localidade que cresceu, mas não renunciou às suas origens.

Berço de uma cultura secular, Várzea Grande abriu-se para o futuro de maneira corajosa e audaz, abrigando migrantes e adotando uma filosofia toda própria de empreendedorismo. Sua vocação econômica, no entanto, não conspirou contra seus valores éticos e suas tradições. Ao contrário, foi justamente o elevado espírito moral de sua gente o principal indutor de negócios na região.

Conhecida como cidade industrial, Várzea Grande detém a segunda maior economia de Mato Grosso e vem se convertendo em eficiente pólo comercial e avançado centro de excelência na área educacional. Uma coisa que diferencia os várzea-grandenses de seus compatriotas é a visão de futuro e a ousadia para empreender.

De pequeno povoado, quase uma vila, na década de 60, o Município se transformou num centro moderno e competitivo. Hoje conta com mais de 260 mil habitantes e uma infra-estrutura urbana que não deixa a desejar às mais arrojadas cidades do centro-sul do País.

A vocação empreendedora de sua gente foi atestada diversas vezes pela revista *Exame* nesta década, apontando Várzea Grande entre os cem principais municípios para investimentos e oportunidades de crescimento profissional do Brasil.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falo com indisfarçável emoção porque além de sua importância econômica e estratégica, Várzea Grande é a fonte de inspiração política na qual fui buscar os ensinamentos de minha vida pública. Lá aprendi a respeitar os valores democráticos, a sapiência popular e a autoridade da honradez.

Aprendi com aquela gente humilde, meus conterrâneos, que a palavra empenhada tem o peso de uma existência, que a honestidade se pratica nos pequenos atos e que a solidariedade é patrimônio das sociedades equilibradas e justas.

Várzea Grande é uma atração em si, não pela topografia nem pelas paisagens belas e exuberantes, mas, sim, pela qualidade ética de sua gente, um povo valente de generosidade e bondade comoventes.

Tive a honra de exercer, por três mandatos, o cargo de Prefeito daquele Município, posto em que sucedi, com orgulho, meu irmão, o ex-Senador Júlio Campos, e meu honrado pai, o Sr. Júlio Domingos de Campos. Portanto, minha memória pessoal se confunde com as linhas da história de Várzea Grande. Lá nasci, vivi minha infância, casei, tive meus filhos e lá vivo até hoje. Se existe um lugar que posso chamar de paraíso, este lugar é Várzea Grande.

Concluo minha fala cumprimentando os brasileiros de Várzea Grande por mais esta passagem da sua fundação, na absoluta certeza de que estarei sempre aqui, Senador Mozarildo Cavalcanti, de pé, à ordem, na defesa intransigente dos brasileiros que moram na minha querida cidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Maranhão. PMDB – PB) – Pela ordem de inscrição, com a palavra o Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, casos de dengue vêm aumentando em todo o País.

A esse respeito, quero levantar minha voz em defesa do Amapá, que vem sofrendo com uma grave epidemia da doença, e, ao mesmo tempo, solicitar ao Governo Federal o apoio para auxiliar meu Estado no combate a esse grave problema de saúde pública.

Dados indicam que, desde o início do ano até hoje, o Amapá já registrou 2.423 casos confirmados de dengue, com nove óbitos. Isso significa nada menos do que o dobro do número de ocorrências de todo

o ano de 2006. Esse surto, essa endemia chegou ao Mato Grosso sem nenhum óbito.

Fazendo um cálculo simples, verificamos que se trata de um aumento de 480% em relação à média do ano passado.

Somente na capital, Macapá, já foram registrados 1.200 casos de dengue neste ano e três mortes pela variedade hemorrágica, a mais perigosa de todas.

Para piorar a situação, Sr. Presidente, dos cinco veículos popularmente conhecidos como “fumacê” de que dispõe a capital do Estado, apenas um está operacional, o que é totalmente insuficiente para cobrir as 80 mil residências que devem ser fumegadas. Além disso, são apenas nove leitos de CTI, que não comportam a demanda que a epidemia impõe.

Diante do problema, Sr. Presidente, agendei audiência na semana passada com o Ministro da Saúde, Dr. José Temporão, que agora encontra-se na Europa. Na oportunidade, a Bancada do Estado do Amapá, liderada pelo Governador Waldez Góes, formalizou o pedido de apoio a S. Ex^a, que liberou o envio de três viaturas equipadas para o combate à dengue no nosso Estado.

Ocorre que essas viaturas encontravam-se em Manaus e a urgência do problema não aconselhava que perdêssemos tempo. Sendo assim, fui ao Ministério da Aeronáutica, quando pedi ao diligente Comandante Saito que a FAB transportasse os equipamentos até Macapá. O Brigadeiro, em nome do Presidente Lula, a pedido do Presidente Sarney e da Bancada do Amapá, não mediou esforços para atender nosso pleito e determinou o transporte imediato dos carros. E a ordem do Comandante foi atendida de pronto, de maneira que hoje, de madrugada, o Búfalo da FAB pousou em terras tucujus, e o “fumacê”, como é chamada essa operação de pulverização da droga que mata o mosquito, já está agindo em Macapá.

Ainda preocupado, porque com saúde não se brinca, fui ao Presidente da Funasa, Dr. Danilo Forte, a quem expus a gravidade da situação. Sensível, ele se comprometeu a envidar todos os esforços a fim de liberar ajuda emergencial ao Amapá.

Apesar de todos esses esforços, Sr. Presidente, essas medidas não serão suficientes se não houver mais apoio do Governo Federal.

A prefeitura de Macapá já decretou situação de emergência na capital, em razão dos altíssimos indicadores de epidemia registrados desde o início do ano. E a situação de emergência e/ou de estado de calamidade pública, como bem o sabemos, está relacionada a uma situação anormal, especial.

O decreto municipal deve ser agora homologado pelo Governo do Estado e confirmado pelo Governo Federal, antes de surtir os seus plenos efeitos.

A situação é urgente, grave e o clamor de um povo pobre e sofrido se faz ouvir.

Toda a bancada federal do Amapá tem-se mobilizado de forma valorosa em suas ações tanto na Câmara dos Deputados como aqui no Senado Federal e tenta fazer com o Governo Federal entenda que, ao contrário do que acontece no Sul e no Sudeste do Brasil, o povo amapaense está muito bem adaptado às chuvas. Contudo, isoladamente, não tem como fazer frente à proliferação do mosquito transmissor da dengue e necessita do apoio federal.

Esta será a primeira vez em que será decretada situação de emergência por razões de epidemia em Macapá.

É preciso também que se entenda que as condições especiais da Região Amazônica impõem necessidades e dificuldades que não são sentidas em localidades como as do Sudeste e do Sul do Brasil.

Sr. Presidente, talvez poucos saibam que a dengue promove uma redução drástica no número de plaquetas no sangue. São esses elementos sanguíneos que ajudam na cicatrização, e é por isso que um dos piores sintomas dessa doença é a hemorragia. As pessoas infectadas com o mal devem fazer, portanto, transfusão de plaquetas e, para se obter uma simples bolsa dessa substância, são necessárias dez bolsas de sangue compatível com o sangue do receptor. Por causa disso, a procura por bolsas de plaqueta aumentou 500% no hemocentro estadual.

A matemática é simples: se multiplicarmos o número de casos registrados de dengue no Estado desde o início do ano pelo número de bolsas de sangue necessárias para o tratamento, chegaremos a cerca de 25 mil. Isso sem falar em todos os demais procedimentos e medicamentos que devem ser utilizados no tratamento dos doentes.

Vemos, assim, o quanto essa situação que se verifica no Amapá é grave e requer o apoio federal.

Tenho certeza de que o Presidente Lula não vai se furtar a ajudar o povo humilde da minha terra. A ação política efetiva na busca de apoio dos técnicos dos Ministérios, liderada pelo Governador Waldez Góes, já faz sentir os resultados.

Estivemos na Defesa Civil, em uma ação, pedindo o apoio necessário. Estivemos no FNDES, pedindo o apoio do Ministro da Saúde e hoje recebemos, em Macapá, em solo tucuju, o Búfalo da FAB, que já desembarcou equipamentos importantes no combate à dengue.

Sr. Presidente, realmente, os nossos hospitais estão superlotados e a população requer atenção especial e cuidados importantes em relação à saúde pública.

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, certo de que também os técnicos da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde já se encontram na capital, montando e agilizando as estratégias necessárias, como *telemarketing*, ações efetivas no combate à dengue, orientação aos profissionais da saúde. Todos os meios de comunicação serão também acionados para que possamos combater, a médio e a longo prazos, essa terrível doença promovida pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Estamos sob a ameaça, Sr. Presidente, do mosquito pela ordem de nº 4, vindo da Guiana Francesa, que é terrível. Hoje, podemos dizer que enfrentamos um quadro extremamente complicado no Estado do Amapá.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Gilvam Borges?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Senador Leomar Quintanilha, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Tenho as mesmas preocupações de V. Ex^a quanto à eficácia dos trabalhos que vêm sendo desenvolvidos no combate à dengue, a qual se tem multiplicado, vitimando muitas pessoas. Alguns não morrem com a doença, mas, acometidos dela, ficam inoperantes, gastam com o tratamento, têm prejuízo, dão prejuízo para a sociedade, porque param de trabalhar. A doença preocupa, sobretudo, pelas pessoas que mata. No meu Estado, Tocantins, infelizmente, uma prima minha foi vítima de dengue. Era uma jovem cheia de vida, com apenas 22 anos de idade...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Veio a óbito.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Veio a óbito, com dengue hemorrágica. Ela foi para o Tocantins cheia de esperanças com o novo Estado. Lamentavelmente, entendo que o falecimento ocorreu exatamente pela ineficácia do trabalho realizado no combate a esse tipo de doença, de endemia. E quantas pessoas adoeceram! Lá e em outros Estados, isso tem ocorrido. Aconteceu no Mato Grosso também. É preciso que nós cobremos...

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Em Mato Grosso, nós tivemos a felicidade de não haver tantos óbitos. Por exemplo, no Amapá, a crise é terrível. Nós já há nove óbitos confirmados, e os hospitais estão lotados.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – É preciso que cobremos, com firmeza, das autoridades responsáveis pela execução das políticas de

combate a esse mal que tem infelicitado tantas famílias e dado muito prejuízo ao País.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Incorporo o aparte de V. Ex^a, com muita satisfação.

Concedo o aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco/PTB – RR) – Eu gostaria de também me pronunciar brevemente, porque não poderia deixar de parabenizar V. Ex^a pelo assunto abordado. Como médico, fico até muito feliz de ver V. Ex^a tratar desse tema e, principalmente, nos alertar para essa situação que ocorre em todos os Estados brasileiros. E não é, com certeza, com esse número de agentes de saúde que temos e com o equipamento de que dispomos que vamos melhorar essa realidade. Tem de haver realmente, como V. Ex^a pediu, um empenho fortíssimo do Governo Federal, para combater essa doença que, inclusive, é transfronteiriça. Ela atinge a Venezuela e vários países fronteiriços. Portanto, precisamos intensificar o combate.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Sem dúvida. Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Não sou chegado a falar, Sr. Presidente, em catástrofes, em epidemias, em desgraça. Os meus pronunciamentos sempre são positivos, em cima de propostas concretas, até pelo meu estilo objetivo de trabalhar. Mas, nessas situações, é inevitável, porque é uma circunstância crítica, grave. Realmente, o Senador Mozarildo Cavalcanti chama a atenção para esse fato. A nossa imensa, grandiosa, gigantesca Região Amazônica, como o mundo das águas, está entranhada pela floresta. Essas veias são os rios, os igarapés, onde as condições tornam-se propícias à reprodução desses mosquitos. Acredito que o Governo Federal deva voltar a atenção para essa crise, que se está alastrando não somente no Amapá, cujos hospitais estão lotados.

Trata-se, realmente, de uma situação que requer atenção.

Sr. Presidente, para encerrar, quero dizer que estive no Amapá, neste final de semana, visitando a bela região de Porto Grande. Estive na residência do Zezão, onde comemos uma capivara salgada. Ele estava comemorando o Dia das Mães. Em frente ao seu pequeno roçado, ele me dizia das suas dificuldades, grandes. São as dificuldades próprias da atividade de pequenos agricultores, que estão dentro floresta e vivem a realidade econômica de sobreviver nessa região. Falou-me das grandes dificuldades que tem quanto aos licenciamentos do Ibama para a atividade que precisa exercer, com os instrumentos artesanais, para obter um bom aproveitamento.

Realmente, vimos muita tristeza nisso.

Sr. Presidente, comprometi-me em ajudá-lo. Já reuni uma equipe que está estudando um projeto de lei para mudarmos essa situação. Vamos mudar essa realidade. Quero comprometer-me com todos os agricultores da Amazônia. Falo também em nome do Senador Mozarildo Cavalcanti, que é um grande combatente, um homem que enfrenta os problemas e se incorpora, definitivamente, com muita coragem, nessas questões.

A realidade é difícil. Ele me disse assim: "Senador Gilvam, tem capivara salgada na panela, uma carnezinha boa." Havia também um caititu assado, um porco, com farinha torrada. Ele, que é um homem inteligente, olhou-me e disse: "Senador, permita-me aproveitar a oportunidade de ter o senhor na minha casa. Olhe o meu roçado. Não posso aproveitar uma árvore dessa, não posso plantar. Há perseguição. Se pedimos licença do Ibama, são necessários seis anos para liberação, porque parece que não há funcionário, que o órgão não funciona. Quando se faz algo, é tudo complicadíssimo. Estou desistindo. Vou ter de desistir. Acho que vou fazer uma palafitazinha e associar-me aos milhares que chegam à capital, Macapá, para tentar a sobrevivência da minha família. Estou aqui mais como vigia do carapanã da malária, do carapanã da dengue. Estou aqui numa situação extremamente crítica." Ele está certo.

Olha, Zezão, quero estender a todos os agricultores da região amazônica, os pequenos agricultores, o comprometimento que assumi com você. Estamos elaborando aqui um projeto de lei para que possamos nos associar e adequá-lo a essa realidade. Você pode contar que, daqui a 20, 30, 60 dias, depois dos nossos estudos, eu estarei apresentando um projeto de lei. Pode ficar tranquilo, porque, como disse o Senador Jayme Campos, palavra dada, palavra cumprida. Entretanto, é cumprida não naquela fita métrica, mas na execução, no compromisso. Pode ter certeza de que traremos um projeto de lei eficiente. A minha equipe deve concluir os estudos em 60 dias, e eu estarei aqui, ocupando a tribuna para propor um projeto de lei.

Para encerrar, Sr. Presidente, atenção, Município de Macapá: Dinheiro na conta. Ordem Bancária nº 2.007, OB nº 906.119, Banco do Brasil, Agência 0261, Conta nº 69.195-X. Não é muito, mas, de grão em grão, a galinha enche o papo: R\$30.021,97.

Sistema de Abastecimento de Água: dinheiro na conta. Srs. Vereadores, comunidade, integrem-se ao Prefeito para comemorar.

Sr. Presidente, só faltam dois. Paciência. Prefeitura Municipal de Macapá. Ordem Bancária – dinheiro na conta – nº 2.007. Ordem Bancária nº 906.041. Banco

do Brasil. Agência 0261, Conta nº 641.308. O dinheiro foi remetido agora, no dia 14.

Valor: R\$60.077,73, para Macapá. Já aumentou mais um pouquinho, está vendo?

Atenção, Srs. Vereadores, autoridades da fiscalização municipal, Sr. Prefeito, comunidade em geral, vamos fazer uma festinha porque isso gera benefícios imediatos para a comunidade. E vou dizer qual é o objeto desse dinheiro: coleta de resíduos sólidos, que também ajuda a combater a dengue.

Por último, Sr. Presidente, Prefeitura Municipal de Santana. Dinheiro na conta. Banco do Brasil. Valor liberado: R\$97.500,00. Já aumentou um pouco, não é? Qual é o objeto? Aquisição de equipamento e material permanente – construção de unidade de saúde. Conta: 21308X, Agência: 3346.

Sr. Presidente, sempre faço assim, porque se o povo brasileiro soubesse da complexidade da atuação parlamentar! Que o político tem de trabalhar 24 horas! Que quando descansa, ele está carregando pedra! O juízo funciona como se fosse um relógio desse contador de energia, porque aqui, no Congresso Nacional, de quantas comissões temos de participar de manhã, de tarde, à noite! Os ministérios! O Orçamento! A briga por recursos públicos!

Seria agora um belo discurso, Senador Mozarildo. A gente vai ali na barbearia pentear o cabelo, porque agora tem que aparecer bonito. Um dia desses, esqueci de pentear o cabelo, e me liga a rádio lá de Macapá, "Gilvam, aí você está desmoralizando o Estado! Vá se produzir! Os caras aparecem todos bonitos!". O Mozarildo também faz uma escova todo dia. São R\$10,00 que ele paga na barbearia! Por quê? Porque temos, hoje, um veículo de comunicação. E esta augusta Casa representa o nível de maturidade de líderes políticos, estabelecido pela Constituição, com a idade mínima para se chegar a ela, que é de 35 anos, para poderem disputar um cargo eletivo. A maioria dos líderes que tem assento aqui possui uma experimentação fantástica. Muitos já foram Prefeitos, Governadores, têm uma carreira política fabulosa.

Então eu digo isso porque é muito importante. Seis meses atrás, estávamos no Orçamento, e quantas vezes tínhamos de correr nos ministérios para fazer essa grande luta.

Portanto, Sr. Presidente, encerro meu pronunciamento, agradecendo ao Comandante da Aeronáutica, o Comandante Saito, ao Ministro da Saúde, e também fazendo um apelo ao Presidente Lula, que tem sido correto e eficiente nos atendimentos aos pleitos do Amapá. Estive este mês com Sua Excelência, em audiência pública, ocasião em que tratamos a questão das terras, viu, Mozarildo? É aquela questão do

gerenciamento, porque Roraima já está começando a gerenciar com aquele projeto de lei, para que nossos Estados possam ter acesso às linhas de crédito dos bancos oficiais, a fim de que possamos buscar definitivamente o desenvolvimento das nossas regiões.

Peço ao Presidente que, quando chegarem os procedimentos aqui, sejam liberados os recursos para que possamos fazer uma política perene, um trabalho de conscientização – isso leva tempo –, um trabalho de limpeza e obras de infra-estrutura.

Meu querido Governador que agora preside esta Casa, obrigado pela gentileza, pela paciência, foram 15 minutos e fico muito consternado pela solidariedade. Sinto que vocês querem que eu encerre e assim o farei, desejando uma boa-noite ao povo brasileiro, principalmente ao Amapá, e a todos os servidores desta Casa.

Ficarei e ouvirei o pronunciamento de V. Ex^a e do último orador inscrito, porque são vigilantes da democracia. Se eu pudesse ficar aqui até meia-noite ou duas horas da manhã, eu ficaria, mas, quando chega um certo tempo, os funcionários começam a querer que a gente encerre a sessão porque não tem jeito.

O Sr. José Maranhão, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.

O SR. PRESIDENTE (Jayme Campos. PFL – MT)

– Quero registrar a presença nesta Casa do Dr. Luiz Antônio Pagot, nosso primeiro suplente na chapa do nosso Estado. V. Ex^a é bem-vindo a esta Casa, ilustre companheiro Dr. Luiz Antônio Pagot.

Concedo a palavra ao ilustre Senador José Maranhão, por dez minutos, mas com direito à prorrogação.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, podemos dizer, como muitos poetas o disseram, que nossas vidas são como as estações do ano.

Há momentos em que estamos radiantes, como no verão; outros em que estamos transbordantes de alegria, como na primavera; outros ainda em que nos recolhemos, como no outono; e, finalmente, há momentos em que nos entristecemos, em que nossas emoções parecem congelar e as noites parecem não ter fim, como no inverno.

Pois no dia de hoje, infelizmente, posso dizer que todo o Nordeste brasileiro, e em especial o Estado da Paraíba, encontra-se num profundo inverno, numa profunda e irreparável tristeza. É que

faleceu, no dia 14 de maio, segunda-feira, a “Rainha do Forró”, a nossa querida Marinês!

Calou-se a voz do “último mito vivo da música nordestina!” Calou-se a voz da “Rainha do Xaxado!”

Para sempre se emudeceu a nossa insubstituível Marinês!

O triângulo, o zabumba, o pandeiro e o acordeom, mais conhecido ali como sanfona, todos agora estão no mais profundo silêncio reverenciando a memória daquela que, sem nenhuma dúvida, foi uma das mais perfeitas encarnações da alma nordestina.

Nascida em São Vicente Férrer, em Pernambuco, por sinal a terra do nosso querido companheiro, Senador Jarbas Vasconcelos, em 16 de novembro de 1935, Inês Caetano de Oliveira sempre teve a música como parte de sua família: seu pai (ex-cangaceiro do bando de Lampião) era seresteiro; sua mãe, cantora de igreja; e seu marido, sanfoneiro.

Começou sua bem-sucedida carreira nos já longínquos anos da década de 50, integrando o grupo Patrulha de Choque do Rei do Baião, fazendo uma “palhinha” nas cidades aonde Luiz Gonzaga iria se apresentar.

Em 1956, gravou seu primeiro disco, já no grupo que a consagrou – Marinês e Sua Gente. No ano seguinte, acompanhou Luiz Gonzaga no Rio de Janeiro, apresentando-se em programas de rádio. Naquela ocasião, lançou dois de seus memoráveis sucessos – *Pisa na Fulô e Peba na Pimenta* –, que hoje já fazem parte de nossa cultura popular. Ao todo, foram cerca de 30 discos gravados e um vastíssimo repertório. Músicas inesquecíveis, como *Forró do Beliscão*, *Coco da Mãe do Mar*, *Meu Cariri e Lamento Sertanejo*, entre tantas outras, ficarão carinhosamente vivas e eternizadas na memória do nosso povo.

Grandes foram os nomes que se apresentaram ao lado de Marinês; nomes consagrados pela crítica e pelo público como Elba Ramalho, Moraes Moreira, Alceu Valença, Genival Lacerda e o nosso inesquecível Luiz Gonzaga, o Rei do Baião.

Hoje, todos nós estamos entristecidos.

A “nação do forró” perdeu sua rainha, perdeu a sua mãe.

A “nação do forró” encontra-se órfã e inconsolável!

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, lamentavelmente, temos esse costume que nos fazem lembrar o quanto certas pessoas nos são caras somente quando somos privados definitivamente de seu convívio.

A foice certeira da morte é implacável e não poupa ninguém: ricos, pobres, famosos, anônimos, poderosos ou despossuídos, todos a ela fatalmente se renderão quando sua hora chegar.

Mas, se por um lado a morte física é inevitável, por outro, quando se é um astro de primeira grandeza, como era a nossa querida Marinês, ainda é possível continuar a brilhar eternamente.

Marinês agora pertence ao céu, ao céu estrelado, onde se encontram grandes e inigualáveis nomes da nossa música e de nossas artes. Ela agora está ao lado da imortalidade de Noel Rosa, de Elis Regina, de Tom Jobim, de Luiz Gonzaga, e de tantos outros que, como deuses da nossa música, integram o panteão das artes e da cultura brasileira.

Sua voz continua a ecoar, possante e cristalina, pelos céus de todo o Brasil, graças à maravilhosa tecnologia de que dispomos, que nunca deixará que ela se apague de nossa memória e de nossos corações.

Aqui, desta tribuna, empresto minha solidariedade à família de Marinês, neste momento difícil, e a todo o povo da Paraíba, pela perda desse verdadeiro patrimônio cultural do Estado e do Brasil.

Gostaria, Sr. Presidente, de prestar uma última homenagem a Marinês, parafraseando uma estrofe de uma de suas músicas mais conhecidas, cujo título é *O que será de nós*.

E assim diria:

O que será de nós agora (sem ela)
O que será de nós (sem ela)
Mas dessa vez ela vai-se embora
E nós vamos ficar sem ela (agora)

Agradeço a todos a tolerância e, sobretudo, o comando benevolente de V. Ex^a, que me deu certa elasticidade de tempo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria, antes de o Senador José Maranhão se despedir de nosso Plenário, se V. Ex^a me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senadora, V. Ex^a já deveria ter feito o aparte. Eu peço ao Senador que permaneça para ter a consideração, a gentileza com a Senadora.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Claro! Para mim é uma honra ouvir o que a minha querida amiga e grande representante do povo do Rio Grande do Norte quer dizer.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Senador José maranhão, V. Ex^a trouxe aqui a lembrança, a saudade, o registro da vida marcante dessa artista, dessa mulher que defendeu as nossas raízes, o nosso forró pé de serra, o nosso xote, o nosso baião. Eu tive a felicidade de encontrá-la nos meus caminhos. Ela era uma mossoroense de coração; muitas vezes foi à minha cidade e prestou uma homenagem a Mossoró, com um

baião famoso – talvez V. Ex^a o conheça –, que é: “Mossoró, Mossoró, Mossoró, terra boa, meu xodó”.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Conheço sim, inclusive, teria a honra de subscrever Marinês nesse baião dedicado a Mossoró, que V. Ex^a representa tão bem, assim como todo o povo do Rio Grande do Norte.

A Sr^a Rosalba Ciarlini (PFL – RN) – Obrigada Senador. Eu gostaria aqui, realmente, de me somar, de unir nossos corações, nossas mentes e nossas orações em agradecimento a essa mulher que tanto fez pela cultura nordestina.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador José Maranhão, antes que V. Ex^a deixe a tribuna, a Mesa se atreve – não deveria, tendo em vista o Regimento – a dizer a V. Ex^a que essa espirituosidade, essa interação com a cultura é uma coisa fantástica, e V. Ex^a bailou com as palavras. E trouxe realmente uma grande produtora, até que mexeu com o coração da grande Senadora.

Então a Mesa quer parabenizar V. Ex^a pela sua fala.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço suas palavras generosas. Obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Maranhão, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

A SRA. ROSALBA CIARLINI (PFL – RN) – Sr. Presidente, obrigada pela atenção que nos deu para que pudéssemos fazer esse aparte.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges PMDB – AP) – Nunca se pode interromper uma comunicação que vem do coração. A poesia tem de ser reverenciada.

Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Leomar Quintanilha, valoroso representante do Estado do Tocantins. V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^as Senadoras e Srs. Senadores, eu venho à tribuna para fazer um pequeno, mas relevante registro. Trata-se de um projeto de lei aprovado recentemente na Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle. No mérito, esse projeto tenciona dar eficácia ao art. 150, § 5º, da Constituição Federal. Decorre de uma campanha nacional, denominada “De Olho no Imposto”, fruto de uma mobilização de centenas de entidades que reúnem empreendedores de todos os setores profissionais

liberais, trabalhadores, capitaneados pela Associação Comercial de São Paulo. O movimento culminou por arrecadar o valor dos tributos embutidos nos preços pagos pela aquisição de mercadorias e serviços. Esse projeto, com essa forte inspiração popular de segmentos expressivos da indústria e do comércio brasileiros, sensibilizou nada menos do que os Líderes dos diversos partidos desta Casa e seu próprio Presidente, que avocou para si a responsabilidade de apresentar projeto de lei de tal envergadura.

O Senador Renan Calheiros, investido da autoridade de representante desta Casa e do Congresso Nacional, embasado na representação que lhe conferiu o Estado de Alagoas e na vasta experiência de homem de elevado espírito público, apresenta essa propositura à apreciação da Comissão de Defesa do Consumidor.

A proposição possui seis artigos apenas. O **caput** do art. 1º determina que os documentos fiscais ou equivalentes emitidos em virtude da venda de mercadorias ou prestação de serviços ao consumidor, deverão mencionar o valor aproximado dos tributos federais, estaduais e municipais que influem na formação dos respectivos preços.

Segundo o §1º do art. 1º, a apuração do valor dos tributos incidentes deverá ser feita em relação a cada mercadoria ou serviço separadamente, inclusive nas hipóteses de regimes jurídicos tributários diferenciados dos respectivos fabricantes, varejistas e prestadores de serviço.

O §2º do mesmo artigo possibilita a exibição da informação exigida pelo **caput** por meio de painel afixado em local visível do estabelecimento, ou por qualquer outro meio eletrônico ou impresso, de forma que o consumidor tenha idéia do valor aproximado dos tributos incidentes sobre todas as mercadorias e serviços propostos à venda.

Senador Mozarildo Cavalcanti, são tantos os tributos e tantos os impostos que temos a convicção plena de que a grande maioria absoluta da população se enverga com o seu peso, mas não sabe elencá-los ao todo, não sabe quantos e quais são os tributos pelos quais ele se obriga a trabalhar inúmeros meses por ano, simplesmente para pagar os impostos federais, estaduais e municipais.

Citaria aqui, rapidamente, alguns: ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços); ISS (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); IOF (Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários); Imposto de Renda; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido; Contribuição Social para o Programa de Integração

Social e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep; Cofins; Cide; INSS; CPMF.

Veja que são inúmeros os tributos e que fazem com que o Brasil carregue na lapela o título de campeão em termos de carga tributária mundial. Senão o primeiro, ele está lá alcançando o pódio, porque estamos com uma carga tributária que já ultrapassa a casa dos 37% do PIB. Não é fácil.

Esse imposto foi aprovado na Comissão de Defesa do Consumidor, em caráter terminativo, e o passo seguinte foi a abertura de prazo necessário à apresentação de eventuais emendas que os Srs. Senadores queiram apresentar, prazo que deve extinguir-se na semana que vem. Ou seja, algo em torno de uma semana é o prazo para apresentarem-se emendas ao projeto. Não havendo emendas, ele será adotado e remetido à Câmara, onde passará por procedimento idêntico. Será votado, abrir-se-á prazo para eventuais emendas dos Srs. Deputados. Havendo emenda, ela será discutida. Havendo alteração, o projeto voltará ao Senado. Não havendo, ele será adotado e encaminhado ao Presidente para a sanção. Aí vamos ver a disposição e o desejo, realmente, do Governo em encontrar na comunidade uma contribuição muito forte para que auxiliemos o Poder Executivo a encontrar os caminhos que permitam a redução dessa brutal carga de impostos que hoje é imposta à sociedade.

O escopo do projeto é muito simples, Senador Gilvam Borges, que preside a sessão, com raro brilho, neste começo de noite. Esse imposto vai permitir o cidadão, ao dirigir-se ao estabelecimento comercial e comprar uma caneta, saber quanto ela lhe custa, separadamente dos custos dos tributos, exatamente como ocorre hoje em outros países, inclusive nos Estados Unidos.

Se você vai comprar uma caneta nos Estados Unidos, hipoteticamente, o comerciante lhe diz: custa dez dólares. Quando você vai ao caixa pagar, verifica que a conta é um pouco superior aos dez dólares. E ele explica: essa diferença é o imposto que você paga ao Governo.

Fica, portanto, muito claro ao consumidor americano – e, depois da aprovação deste projeto, ficará perfeitamente claro ao consumidor brasileiro – quanto ele pagará pela mercadoria que ele vai comprar, em valores separados: o custo da mercadoria e o imposto que ele vai pagar.

E veja, Senador Gilvam Borges: será que a pressão popular vai ser fácil de suportar? Veja que esse projeto vem ao encontro do desejo forte, inabalável da população brasileira, do consumidor brasileiro, mas também dos prestadores de serviço, da indústria e do

comércio brasileiros. Todos querem, todos têm o desejo de que o consumidor saiba efetivamente o que paga de imposto sobre a mercadoria que compra, sobre o serviço que contrata.

E aí faço uma comparação. Quem é que não se lembra, até bem pouco tempo, dos comerciais divulgados pela mídia radiofônica, televisiva, impressa, para venda de cigarro? A propaganda da venda de cigarro mostrava sempre uma cena muito bonita de um jovem robusto, bonito, praticando uma modalidade esportiva, a estimular as pessoas a praticar, com aquela habilidade, esse tipo de modalidade esportiva, mas escondia a informação do veneno que estava embutido na mercadoria que ele comprava, escondia os malefícios que o cigarro causava.

Quando a legislação determinou a proibição dessa propaganda enganosa e a obrigatoriedade de mostrar à população os males, os efeitos danosos do uso do cigarro, o consumo do cigarro caiu brutalmente no Brasil e no mundo inteiro. Estão correndo as empresas multinacionais para os países mais atrasados, onde não há uma legislação rigorosa nesse sentido.

Então, imagino que, a partir do instante em que a população tomar conhecimento desse projeto, vai pressionar Vereador, vai pressionar Prefeito, vai pressionar Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador. V. Ex^a não vai ficar isento, a população do seu Estado vai cobrar: "Senador, nós temos que baixar esses impostos, nós não agüentamos pagar tanto imposto".

(Interrupção do som.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Sr. Presidente, dê-me mais um tempinho para falar do imposto que a população vai cobrar de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Senador Leomar, V. Ex^a começou a desabrochar. Pela gesticulação, pela sua *performance*, sinto que V. Ex^a precisa de mais tempo, e V. Ex^a o terá. De quantos minutos V. Ex^a necessita?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Agradeço a generosidade de V. Ex^a e peço dois minutos para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a tem 20 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– Senador Gilvam Borges, V. Ex^a sabe que...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– V. Ex^a tem 20 minutos. Fique à vontade.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO)

– ...esse tempo que V. Ex^a está me concedendo é mais do que suficiente para eu noticiar a população brasileira da importância desse projeto que votamos aqui.

V. Ex^a sabe que aqui é o foro adequado para a discussão dos grandes temas nacionais, dos problemas nacionais, dos problemas que influem na vida do cidadão brasileiro e a influenciam. Tenho certeza de que todos querem pagar imposto, mas um imposto compatível, razoável, e que todos possam pagar.

Tenho certeza de que este projeto, se aprovado na Câmara como foi no Senado, sancionado pelo Presidente da República, vai contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e próspera para um Brasil com o qual sonhamos: um País desenvolvido onde as pessoas possam viver com liberdade e autonomia, tendo a satisfação e alegria de ser cidadão brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a, então, abre mão?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO) – O tempo foi mais do que suficiente para dar notícia à população do País da aprovação deste projeto tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 563, DE 2007

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Mesa Diretora do Senado Federal o encaminhamento, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, Silas Rondeau Cavalcante Silva, ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Jerson Kelman, de solicitação de informações detalhadas daquela agência acerca da mudança no cálculo dos royalties e da Compensação Financeira de Recursos hídricos devidos aos Municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, e Panorama, Paulicéia e Presidente Epitácio, em São Paulo.

Justificação

O Poder Legislativo representa a vontade do povo e a diversidade ideológica da sociedade, uma vez que seus membros são detentores de mandatos legitimados pelo voto popular e, dessa forma, representam as diferentes tendências políticas existentes.

Em face disso, a legitimidade dos membros do Poder Legislativo lhes impõe o poder-dever de representar os interesses públicos, legislar, propor políticas públicas, bem como fiscalizar a atividade

administrativa do Estado, dentro dos parâmetros do Estado Democrático de Direito.

O controle externo da administração pública, realizado pelo Poder Legislativo, manifesta-se na possibilidade de: a) convocação de autoridades e agentes ligados ao Poder Executivo para prestar esclarecimentos relativos a assuntos concernentes às suas atribuições; b) encaminhamento de solicitações de informações por escrito; c) apreciação de propostas de fiscalização e controle; e d) constituição de comissões parlamentares de inquérito.

Nesse contexto, é desejável que a população dos municípios afetados pela perda da receita proveniente da mudança no cálculo dos royalties e da CFRH pela Aneel tome conhecimento dos critérios que determinaram a execução da medida. É o que se espera de um governo democrático, popular e comprometido com a transparência na administração pública, como é o caso do Governo do Presidente Lula.

Todos conhecemos a importância das hidrelétricas para a geração de energia em nosso País. Sem elas, as grandes cidades e os grandes centros industriais teriam de se valer de outras formas de produção energética, muito mais poluidoras e ineficientes, o que escapa a percepção da maioria das pessoas, no entanto, é que cada usina hidrelétrica traz em seu bojo uma série de custos ambientais para o município que a abriga.

Para mitigar tais questões, a lei brasileira instituiu duas importantes formas de ressarcir tais custos. A primeira é a CFRH – Compensação Financeira de Recursos Hídricos, e a outra é o pagamento de royalties.

Em recente reunião que tive com prefeitos de cidades situadas a montante – rio acima – da usina de Itaipu, tive a desagradável surpresa de verificar que foram modificados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – os valores relativos aos royalties e a CFRH para oito municípios dos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

Em relação à CFRH, a perda mensal é de 280 mil reais. Em relação aos royalties, a perda atinge 220 mil reais por mês. Ou seja, todos os meses, 500 mil reais deixam de ser repassados aos Municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Três Lagoas, Panorama, Paulicéia e Presidente Epitácio.

Se multiplicarmos por doze, veremos que as perdas anuais somam seis milhões de reais! Essa perda é responsável pela desativação de uma série de empreendimentos previstos nos orçamentos municipais, tais como construção de escolas e de postos de saúde, asfaltamento de ruas, obras de infra-estrutura etc.

Além disso, a perda desses valores tornará de difícil cumprimento a lei de responsabilidade fiscal, já que muitos

prefeitos terão dificuldades em cumprir suas obrigações, de vez que há menos dinheiro disponível em caixa.

Após ter consultado técnicos do setor elétrico, fui informado de que o cálculo dos royalties é feito de acordo com a seguinte metodologia: a partir da capacidade de cada usina elétrica a montante, ou seja, rio acima, é calculada a contribuição para o envio de água para a geração de energia das usinas a jusante, ou seja, rio abaixo. No caso do rio Paraná, essa última usina é Itaipu e as usinas rio acima, ou a montante, contribuem para a geração de energia da maior hidrelétrica brasileira.

A perda de receita para os municípios que citei anteriormente teria sido causada pelo fato de que a usina de Porto Primavera, antes considerada uma colaboradora na geração de energia de Itaipu, deixou de sê-lo, em razão de novos cálculos feitos pela Aneel, com relação ao volume de água liberado por essa usina.

A questão pode parecer simples do ponto de vista técnico. No entanto, dados os problemas sociais envolvidos, parece-me oportuno pedir mais esclarecimentos à Aneel e, inclusive, verificar a possibilidade de refazer os cálculos para confirmar se a usina de Porto Primavera realmente não tem impacto na geração elétrica de Itaipu.

Os royalties são essenciais para o desenvolvimento desses muitos municípios cujas áreas foram inundadas pela usina de Porto Primavera. Considerando a perda de território para o fornecimento de energia, parece-me injusto que nada recebam em troca.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Delcídio Amaral**.

(À Mesa, para decisão.)

REQUERIMENTO N° 564, DE 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, do Regimento interno do Senado Federal, combinado com o art. 50 da Constituição Federal, requeiro sejam prestadas pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Celso Luiz Nunes Amorim, informações sobre tratados, normas e outros atos oficiais entre Brasil – Venezuela e Brasil – Guiana.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2007. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Srs. Senadores, até o presente momento, não chegou à Presidência informação alguma sobre acordo de Lideranças para apreciação do Item 1.

Em consequência, as matérias ficam sobrestadas.

A apreciação das matérias constantes da Ordem do Dia de hoje fica transferida para a sessão do dia 22, terça-feira próxima.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

MEDIDA PROVISÓRIA N° 338, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 338, de 2006, que abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de sete bilhões, quatrocentos e cinqüenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de oito bilhões, oitocentos e oito milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 6, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2007, que altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.480, de 2 de julho de 2002, 11.314, de 3 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, 11.356, 11.357 e 11.358, de 19 de outubro de 2006, 8.025, de 12 de abril de 1990, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 341, de 2006).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007

3**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 7, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996; 10.880, de 9 de junho de 2004; e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 339, de 2006).

Parecer sob nº 338, de 2007, de Plenário, Relatora Revisora: Senadora Fátima Cleide, favorável ao Projeto de Lei de Conversão, com Emendas nº 232 a 238, que apresenta.

*(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)**Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007***4****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2007, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais da Caixa Econômica Federal – CEF* (proveniente da Medida Provisória nº 347, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

*Relator revisor:**(Sobrestando a pauta a partir de: 19.3.2007)**Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007***5****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****N° 10, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2007, que institui o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e dá outras

providências (proveniente da Medida Provisória nº 349, de 2007). *(Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)*

*Relator revisor:**(Sobrestando a pauta a partir de:**19.3.2007)**Prazo final (prorrogado): 1º.6.2007***6****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO****Nº 14, DE 2007***(Proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007)**(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2007, que *dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2007, com o objetivo de fomentar as exportações do País* (proveniente da Medida Provisória nº 355, de 2007).

*Relator revisor:**(Sobrestando a pauta a partir de: 12.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 25.6.2007***7****MEDIDA PROVISÓRIA N° 356, DE 2007***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 356, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de cem milhões de reais, para os fins que especifica.*

*Relator revisor:**(Sobrestando a pauta a partir de: 22.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 6.7.2007***8****MEDIDA PROVISÓRIA N° 357, DE 2007***(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 357, de 2007, que autoriza a renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás com a Itaipu Binacional e dá outras providências.

*Relator revisor:**(Sobrestando a pauta a partir de: 27.4.2007)**Prazo final (prorrogado): 10.7.2007*

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 124, DE 2006

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,
§ 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 2006 (nº 7.514/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005* (estabelece incentivos fiscais para empresas que investem em pesquisa científica e tecnológica).

Pareceres nºs 260 e 261, de 2007, das Comissões de

– Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 2-CAE, de redação, que apresenta; e

– de Educação, Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e à Emenda nº 1.

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.3.2007)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 10, DE 2007

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64,
§ 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353,
parágrafo único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2007 (nº 7.569/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, de que trata a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para educação básica.*

Pareceres nºs 223 a 225, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Wellington Salgado, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 6-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– de Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favo-

rável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 7-CCT (Substitutivo), que oferece; e

– de Educação, Relatora: Senadora Marisa Serrano, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 3 a 5, nos termos da Emenda nº 8-CE (Substitutivo), que oferece.

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.4.2007)

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 35, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 100, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos), Relator *ad hoc*: Senador Delcídio Amaral, que *aprova a Programação Monetária para o primeiro trimestre de 2007.*

12

EMENDA DA CÂMARA AO

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 337, DE 1999

Votação, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1999 (nº 2.516/2000, naquela Casa), que *acrescenta parágrafo ao art. 14 da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, no sentido de regular a gratuidade dos honorários de perito.*

Parecer sob nº 69, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Arthur Virgílio, pela rejeição.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 57, DE 2005

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda

nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

14 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que *acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

15 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *altera a redação da alínea "d" do inciso II do art. 93 da Constituição Federal (torna obrigatória a promoção por antigüidade do juiz que figurar, por duas vezes, indicado pelo Tribunal competente).*

Parecer sob nº 16, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: Relator Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

16 PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2, DE 2007

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

17 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *institui o Programa Nacional de Habitação para Mulheres com Responsabilidades de Sustento da Família.*

Parecer sob nº 530, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

18 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 34, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2004 (nº 2.155/99, na Casa de origem), que *cria o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher.*

Parecer sob nº 873, de 2006, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CDH, que apresenta.

19 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

20 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2006 (nº 4.539/2004, na Casa de origem), que institui o dia 6 de dezembro como o Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Parecer favorável, sob nº 1.223, de 2006, da Comissão de Educação, Relator *ad hoc*: Senador Juvêncio da Fonseca.

21 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 66, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2006 (nº 4.733/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 894 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,*

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e à alínea "b" do inciso III do art. 3º da Lei nº 7.701, de 21 de dezembro de 1988 (dispõe sobre os embargos para o Tribunal Superior do Trabalho).

Parecer sob nº 23, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

22

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 80, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 2006 (nº 4.735/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao caput do art. 836 da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a fim de dispor sobre o depósito prévio em ação rescisória.

Parecer sob nº 24, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator ad hoc: Senador Jefferson Peres, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.

25

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que altera a redação do § 1º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral.

Pareceres sob nºs 1.816 e 1.817, de 2005, das Comissões

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, e pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, com o qual tramita em conjunto; e

- de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Aloizio Mercadante, favorável ao Projeto, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com voto contrário, em separado, dos Senadores Heloísa Helena e Eduardo Suplicy.

26

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 685, DE 1999

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000)

Projeto de Lei do Senado nº 685, de 1999, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a redação do § 1º da art. 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que “dispõe sobre o Plano Real, o Sistema Monetário Nacional, estabelece as regras e condições de emissão do Real e os critérios para conversão das obrigações para o Real, e dá outras providências”.

27

REQUERIMENTO N° 123, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 123, de 2007, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando voto de aplauso ao

ex-Vice-Presidente dos Estados Unidos da América, Al Gore, pelo documentário intitulado “An Inconvenient Truth” (Uma Verdade Inconveniente).

Parecer favorável, sob nº 290, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Collor.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 526, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 502, de 2007**, da Senadora Serys Slhessarenko e outros Srs. Senadores, solicitando a realização, no próximo dia 30 de maio, de Sessão Especial do Senado destinada a comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Em sessão anterior foi lido o **Requerimento nº 503, de 2007**, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão do dia 14 de agosto do corrente ano seja destinado a comemorar os 180 anos de criação dos Cursos Jurídicos no Brasil.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Em votação o **Requerimento nº 558, de 2007**, lido no Expediente, de realização de Sessão Especial, no dia 20 de novembro próximo, destinado a homenagear o Dia Nacional da Consciência Negra.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 505, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 512, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 513, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 514, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 515, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 516, de 2007**, lido na sessão de ontem.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Passa-se, agora, à apreciação do **Requerimento nº 557, de 2007**, lido no Expediente da presente sessão.

Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Não há mais oradores inscritos.

Srs. Senadores Jayme Campos e Leomar Quintanilha, por gentileza, não se retirem do plenário até a conclusão dos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra,

Marconi Perillo, Mário Couto, Cícero Lucena e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Sem alarde e antes da decisão do STF, Senado abre a investigação”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, de 26 de abril do corrente.

A matéria destaca que sem alarde político, a CPI do Apagão Aéreo no Senado se tornou um fato consumado. Segundo o jornal, pouco antes do STF deci-

dir que a Câmara Federal tem obrigação de instalar a CPI, o requerimento no Senado foi lido depois de ser assinado por 34 dos 81 Senadores.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Sem alarde e antes da decisão do STF, Senado abre a investigação

Christiane Samarco

BRASÍLIA

Sem alarde político, a CPI do Apagão Aéreo no Senado se tornou ontem um fato consumado. Às 17h30, pouco antes da manifestação do (STF que obrigou a instalação de comissão com igual finalidade na Câmara, foi feita a leitura do requerimento da CPI, assinado por 34 dos 81 senadores. A comissão, no entanto, só será efetivamente instalada em meados do mês que vem, porque os líderes aliados e de oposição ao governo acertaram o prazo de 20 dias para a indicação de seus membros.

O presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), nem se deu ao trabalho de ler o requerimento da CPI. De seu gabinete, determinou que um funcionário levasse o documento ao plenário e passou a tarefa ao senador Mão Santa (DEM-PI), que presidia a sessão. A leitura não despertou polêmica. Nenhum tucaiano se manifestou sobre a abertura do inquérito e nenhum oposicionista ameaçou o governo com as investigações, que devem incluir a Infraero.

“Faremos a CPI que não é para amedrontar ninguém”, disse o senador Antonio Carlos Magalhães (DEM-BA). “É pa-

ra que o tráfego aéreo seja coisa séria, que hoje não é.”

“Trabalharemos para identificar, sem emoções, as razões do apagão aéreo e para identificar a culpa, o dolo e as omissões onde estiverem”, disse o líder do DEM no Senado, José Agripino (RN). “Tudo será objeto de uma investigação isenta.”

O líder do PSB, Renato Casagrande (ES), foi o único que manifestou preocupação com eventuais prejuízos para o Congresso com CPIs simultâneas na Câmara e no Senado. “Isso pode acirrar a disputa entre as duas Casas e fazer com que tenhamos uma situação de mais descredito para o Congresso.”

A seulado, um dirigente nacional do PSDB, que pediu para não ser identificado, lembrou apenas que votou a favor do voto vencido contra a CPI do Senado e não acreditava em resultado positivo. “Vai ser um tiro no pé, porque o Senado não tem esse perfil investigativo aguerrido, que precisaria ter. A CPI daqui não vai levar a nada e ainda vai criar uma disputa ruim com a Câmara.”

Causou estranheza no DEM e no PSDB o fato de Agripino ter sugerido, na véspera, o prazo de

30 dias para os partidos indicarem seus representantes na CPI. Ontem, o líder explicou que o fez por desconhecimento. “Eu tenho de confessar que estava mal informado. Julguei que fosse esse o prazo regimental.”

Os 20 dias estabelecidos resultaram de uma contraproposta de ACM. Antes da reunião de líderes que definiu as regras, o senador baiano já havia alertado o presidente nacional do PSDB, senador Tasso Jereissati (CE), de que era preciso ter muito cuidado com os procedimentos, porque ambos haviam visitado o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Planalto e isso poderia gerar desconfiança.

O senador Romeu Tuma (DEM-SP), que também visitou Lula esta semana e chegou a admitir que poderia deixar o partido, pôs seu nome à disposição para participar da CPI. Um dirigente do DEM garante, no entanto, que ele não será escalado. Os mais fortes candidatos do partido seriam o próprio líder, ACM e Demóstenes Torres (GO).

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “PT é visto como sigla que tem mais corruptos”, publicada no jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 13 de Março de 2007.

A matéria destaca que a mais recente pesquisa de opinião pública realizada pela fundação Perseu Abramo, ligada ao PT, trouxe aos integrantes do partido motivos de preocupação. De acordo com a pesquisa o escândalo do mensalão foi decisivo para a legenda

receber 30% das citações, e a crise do dossiê reforçou esse efeito.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

PT é visto como sigla que tem mais corruptos

Mensalão foi decisivo para legenda receber 30% das citações, mas crise do dossiê reforçou efeito, diz pesquisa

Sônia Filgueiras
BRASÍLIA

A mais recente pesquisa de opinião pública realizada pela Fundação Perseu Abramo, ligada ao PT, trouxe aos integrantes do partido motivos de preocupação. A má notícia é que, aos olhos da população, o partido ainda vive o dilema da crise ética e terá trabalho se quiser deixar para trás as marcas dos escândalos do mensalão e do dossiê Vedoin.

Quando a pergunta é qual partido tem mais políticos corruptos, os resultados são ruins como há um ano: o PT aparece na dianteira, com 30% das citações. Em segundo lugar está o grupo dos que não sabem, com 21%, e em terceiro lugar os que responderam “todos”. Em março do ano passado, 27% dos entrevistados apontaram o PT como o partido com mais corruptos. As entrevistas foram realizadas entre 24 e 27 de novembro e os resultados foram apresentados ao Diretório Nacional do partido no mês passado. A partir da próxima semana, as informações estarão disponíveis no site da fundação (www.fpa-bramo.org.br).

“O PT conseguiu reafirmar seu enraizamento social e o compromisso com os pobres, mas ainda há um déficit na prestação de contas à sociedade em relação às denúncias de corrupção”, avalia Gustavo Venturi, coordenador da pesquisa e diretor da Criterium, consultoria responsável pela coleta dos dados. Os números mostram que o caso do mensalão foi decisivo para manchar a imagem do partido, mas a crise do dossiê Vedoin, às vésperas do segundo turno da eleição presidencial, ajudou a reforçar o efeito negativo.

REFLEXÃO

Para o ministro das Relações Institucionais, Tarso Genro, as associações do PT à corrupção são transitórias e devem desaparecer nos próximos dois ou três anos do governo Lula. “É sabido que o partido que está no governo é sempre mais alvo das denúncias”, observa. Mas ele ressalta que os resultados recomendam reflexão. “Se acharmos que, porque o governo deu as respostas, o PT está absolvido será um equívoco.”

O deputado José Eduardo Martins Cardozo (SP) também avalia que a legenda deve respostas à população. “O PT passa por uma situação semelhante à de outros partidos de esquerda do mundo, que também enfrentaram crises éticas ao assumir o governo. A lição da história nos mostra que a imagem só se resgata com ações duras em relação àqueles que transgrediram no campo ético.”

RANKING

Conforme os dados reunidos pela Fundação Perseu Abramo, logo após o segundo turno eleitoral, 46% afirmavam que surgiram mais denúncias de corrupção porque o governo Lula era o que mais estava combatendo o problema. Por outro lado, ainda figurava em segundo lugar quando se perguntava qual administração tinha mais casos de corrupção, com 24% dos entrevistados. O governo Collor permanecia em primeiro lugar, com 40%. A gestão FHC manteve o terceiro lugar, com 17% das escolhas em novembro de 2006. •

O SR. MARCONI PERILLO (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Aliados exigem ‘porteira fechada’ nas pastas”, publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 04 de abril de 2007.

A matéria destaca que líderes da base do governo reclamam de quebra de compromisso de Lula e dizem que vão demitir petistas de seus ministérios.

Aliados exigem ‘porteira fechada’ nas pastas

Líderes da base do governo reclamam de quebra de compromisso de Lula e dizem que vão demitir petistas de seus ministérios

PP, que deve tirar petistas das Cidades na semana que vem, diz que presidente tinha permitido as trocas no 2º escalão em fevereiro

FÁBIO ZANINI
DAS CURSUS AL DE BRASÍLIA

Surpreendidos com o anúncio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que não haverá controle absoluto de partidos sobre seus ministérios, líderes da base aliada no Congresso passaram o dia ontem reclamando de quebra de compromisso assumido. Os partidos informam que não vão cumprir a ordem e ameaçam demitir petistas do segundo escalão.

Mesmo com a fala de Lula contra a chamada “verticalização” ou “porteira fechada”, segundo o jargão, o PP pretende mandar embora do Ministério das Cidades petistas que estão em postos de comando desde a gestão de Olívio Dutra, que deixou a pasta há dois anos.

O expurgo deve começar de perto da Semana Santa, segundo um integrante da cúpula do partido. Há hoje cinco petistas em secretarias ou diretorias na

O ex-presidente da Câmara Severino Cavalcanti e o deputado cassado Pedro Corrêa, do PP de Pernambuco, durante a convenção nacional da sigla ontem, em Brasília

PP elege Nélio Dias presidente e manifesta solidariedade a envolvidos em escândalos

DAS CURSUS AL DE BRASÍLIA

O PP elegeu ontem o deputado Nélio Dias (RN) para presidir o partido, em uma convenção marcada por discursos de solidariedade a ex-parlamentares que deixaram a cena política na esteira dos escândalos do mensalão e dos sangueusugas.

Em discurso, o líder da bancada na Câmara, Mário Negromonte (BA), pediu respeito aos “companheiros que foram sacrificados”. “Temos que deixar no passado as coisas ruins”, afirmou Negromonte, que recomendou “dirigir o carro sem olhar no retrovisor”.

Apesar da ausência na ceri-

estrutura da pasta. A primeira é a titular da poderosa Secretaria Nacional de Habitação, Inês da Silva Magalhães.

De acordo com um deputado do PP, o discurso de Lula na reunião ministerial de anteontem é completamente diferente do recado que foi dado a dirigentes do partido em audiência no dia 13 de fevereiro, no Palácio do Planalto.

Na ocasião, o presidente comunicou que manteria Fortes na pasta das Cidades e prometeu autorizar a troca de petistas por indicados do PP.

O partido almeja instalar ex-deputados nos postos hoje ocupados pelo PT. Além da Secretaria de Habitação, há petistas na Secretaria de Transporte e na chefia dos departamentos de Desenvolvimento, Cidades e Mobilidade Urbana.

Garantias

O PMDB e o PR também disseram que tiveram garantias de Lula de que poderiam indicar totalmente os escalões intermediários em seus ministérios.

“O presidente nos disse no final do ano passado que poderíamos verticalizar os Transportes, mas depois voltou

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

atrás”, disse o deputado Sandro Mabel (PR-GO). O partido tem a intenção de fazer novas indicações para o ministério, segundo Mabel, mas preservará técnicos de “competência reconhecida”, ainda que de outros partidos. Há pelo menos dois petistas nos Transportes: um comandando a Secretaria de Transportes Aquaviários e outro no Departamento de Relações Institucionais.

O líder do PTB, Jovair Arantes (GO), diz que a opção do presidente por manter o mesmo sistema de indicações de cargos do primeiro mandato é “mergulho”. “O modelo do governo passado não deu muito certo. Teve muitos erros do que acertos. Repetir é um risco”, declarou. Foi a insatisfação do partido de Arantes com o loteamento político nos Correios que gerou a crise do mensalão.

O PT invariavelmente é o alvo da ira dos partidos aliados, por sua busca por cargos no segundo escalão alheio. Segundo levantamento feito pela Folha, há 42 petistas em 11 pastas controladas por outras legendas, no comando de secretarias, diretorias ou programas.

do mensalão, e o ex-presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PE), que renunciou ao mandato em 2005 para escapar de processo de cassação.

A frente da sigla no auge da crise política, Corrêa foi chamado à tribuna por Nélio Dias como “nossa sempre presidente”. Já Severino posou para fotos com seu afilhado político, o ministro das Cidades, Márcio Fortes. (SILVIO NAVARRO)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A Bancada do Preso”, publicado pela revista *Veja*, em sua edição de 04 de abril de 2007.

O artigo do jornalista Diogo Mainardi alerta para o trabalho desenvolvido pela Bancada do Preso. Um grupo de parlamentares que se opõe a qualquer medida que possa endurecer o combate ao crime. “Jilmar Tutto do PT de São Paulo, foi acusado de favorecer empresas de transporte ligadas ao PCC”. O primeiro projeto de lei que apresentou no Congresso abrirá as portas das cadeias”, e continua, “quem tenta reduzir a maioria penal tem de enfrentar Arlindo Chinaglia, Aloízio Mercadante, Patrícia Saboya. Quem quer impedir que os crimes sejam prescritos tem de negociar

com Jovair Arantes e o resto do PTB. Quem deseja tornar mais rigoroso o regime carcerário dos presos de alta periculosidade tem de driblar Ideli Salvatti, Sérgio Barradas Carneiro e Luiz Couto, além do ministro Tarso Genro”. O jornalista conclui o artigo com um alerta: “A Bancada do Preso acabará soltando todo mundo”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DIOGO MAINARDI

A Bancada do Preso

Jilmar Tutto foi acusado por um pereiro de favorecer empresas de transporte ligadas ao PCC. Isso aconteceu em meados do ano passado. Mesmo assim ele conseguiu se eleger deputado federal pelo PT. O primeiro projeto de lei que Jilmar Tutto apresentou ao Congresso Nacional abrirá as portas das cadeias: ele oferece aos condenados um desconto de pena de um dia para cada oito horas de estudo. Qualquer tipo de estudo. Até pelo correio. Até pela internet. Se o que conta é o tempo de estudo, Marcola tem de ser solto imediatamente. Ele é o Ph.D. do PCC. Como declarou à CPI do Tráfico de Armas, ele estuda o dia inteiro. O deputado Neucimar Fraga perguntou qual era seu livro preferido:

Marcola: Assim Falou Zaranustra.

Neucimar Fraga: Assim Falou...?

Marcola: Zara-nustra.

Nas últimas semanas, os parlamentares de todos os partidos foram obrigados a aprovar algumas medidas que endurecem o combate ao crime. Os eleitores estavam de olho neles. Por isso eles aprovaram as medidas. Mas, assim como há uma Bancada da Bala, há também uma Bancada do Preso. É formada por deputados federais e senadores que resistem a qualquer mudança nessa área. Quem tenta reduzir a maioria penal tem de enfrentar Arlindo Chinaglia, Aloízio Mercadante, Patrícia Saboya. Quem quer impedir que os crimes sejam prescritos tem de negociar com Jovair Arantes e o resto do PTB. Quem deseja tornar mais rigoroso o regime carcerário dos presos de alta periculosida-

de tem de driblar Ideli Salvatti, Sérgio Barradas Carneiro e Luiz Couto, além do ministro Tarso Genro.

O PT sempre foi mole contra o crime. O PSDB também. Cedo ou tarde o assunto se esgotará. Ninguém está disposto a falar de sangue e de morte todos os dias. Quando isso ocorrer, a Bancada do Preso poderá amenizar algumas das leis que acabam de entrar em vigor. Na realidade, o petismo nem encara a criminalidade como um problema. A segunda linha do partido já está espalhando que a crise de segurança pública foi inventada pela imprensa. A mesma imprensa golpista que inventou o valerioduto para derrubar Lula. O site do PT acusou a Rede Globo de provocar uma “histeria fascizante e autoritária”, argumentando que o “caso João Hélio só se tornou uma comoção nacional por causa de sua exploração mórbida pelo *Jornal Nacional*”. E um membro do diretório paulista acrescentou: “É mister denunciar a manipulação feita pela mídia — Marinhos à frente — no sentido de criar um clima de prenho e arrebatado”.

A própria imprensa comprou a impostura do PT. O colunista Fernando de Barros e Silva, ao comentar a pesquisa do Datafolha em que o crime aparece como o maior problema do país, disse que “há no ar um clima de justiça justicera, uma mistura de clamor punitivo com alarmismo social cultivado pela mídia”. Ele pode ficar calmo. A Bancada do Preso acabará soltando todo mundo. Assim Falou Diogo.

“O petismo nem encara a criminalidade como um problema.
O site do PT acusou a Rede Globo de provocar uma ‘histeria fascizante e autoritária’, argumentando que o ‘caso João Hélio só se tornou uma comoção nacional por causa de sua exploração mórbida pelo *Jornal Nacional*’”
por causa de sua exploração mórbida pelo *Jornal Nacional*”

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado “Crise no ar e pane no governo”, publicado no **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de 21 de Março de 2007.

No editorial o jornal paulista critica a incompetência do Governo Lula em solucionar a crise aérea por que passa o País. O jornal chama de “patacada”, a nota oficial do governo Lula sobre a reunião do Presidente da República com os ministros e autoridades do setor aéreo em que Lula exige uma apuração “imediata e rigorosa” do problema. “Desde a maior tragédia aérea da aviação civil no País, a colisão entre o Boeing

da Gol e o Legacy da ExcelAir em 29 de setembro, o governo não fez rigorosamente nada para normalizar o sistema, em terra e no ar”.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido editorial passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Crise no ar e pane no governo

Seria de rir, se não fosse de chorar. O presidente Lula ordenou a apuração “imediata e rigorosa” do apagão aéreo de domingo, causado por uma pane no sistema de processamento dos planos de vôo no Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (Cindacta-1), em Brasília, e agravado, horas depois, por outra pane, dessa vez no sistema elétrico no mesmo aeroporto. A determinação do presidente tem a óbvia intenção de levar a opinião pública a crer que este é um governo que ou se antecipa aos problemas ou, sendo impossível preveni-los, os ataca imediatamente e com rigor, até a raiz. A ordem consta da nota oficial sobre a reunião do presidente, na segunda-feira, com os ministros e as autoridades de sempre, quando se trata de problemas do setor.

É uma patacada. O transporte aéreo no Brasil vem sofrendo apagões periódicos há quase meio ano, a contar da operação-padrão adotada pelos controladores de vôo que se seguiu à maior tragédia da aviação civil no País, a colisão entre o Boeing da Gol e o Legacy da empresa americana ExcelAir, em 29

tem teria de ser cancelada por falta de quórum – porque numerosos parlamentares não puderam viajar a tempo a Brasília –, disse que, “realmente, o fato determinado prejudicou a sessão”. Sobre a CPI, soltou uma pérola digna do febeapá do inesquecível Sérgio Porto: “Mais do que investigar os problemas aéreos, o importante é encontrar uma solução.”

Não há “uma” solução para o descalabro em que se entrelaçam questões de natureza distinta, como a situação funcional, o preparo duvidoso, a paga insuficiente e as más condições de trabalho dos controladores de vôo; a obsolescência dos equipamentos usados para monitorar o tráfego aéreo; a formidável expansão do número de passageiros transportados nos vôos domésticos e da oferta de linhas aéreas; a saturação dos aeroportos e a insuficiência de suas pistas.

E, de fato, não seria preciso instaurar uma CPI para descobrir que a autoridade federal responsável principal pelo controle e administração do espaço aéreo no território, o ministro da Defesa Waldir Pires, não dispõe de

de setembro – e, nesse tempo todo, o governo não fez rigorosamente nada para normalizar o sistema, em terra e no ar. Nem mesmo para o mal – a derrubada do pedido de instalação da chamada CPI do Apagão, apresentado na Câmara pelo PSDB, PFL e PPS – o governo e os seus operadores conseguiram agir sem tardança e com rigor. Foram incapazes de impedir que deputados da base aliada, notadamente do PDT, assinassem o requerimento de convocação do inquérito, ajudando a dar-lhe o número necessário de firmas.

A pane política do lulismo sobrou para o presidente petista da Câmara, Arlindo Chinaglia. Ele teve de invocar o estapafúrdio argumento de que a CPI carece de “fato determinado”, não podendo portanto ser criada. (A oposição recorreu ao Supremo Tribunal Federal.) Fosse ele dizer isso aos milhares de passageiros estremunhados e funcionários estressados, reféns da crise nos aeroportos nacionais, não escaparia incólume. Transpondo a fronteira do cinismo, Chinaglia permitiu-se até fazer blague com o caos. Ao constatar que a sessão de antecondições mínimas para o exercício da função. Fora isso, porém, há mais caixas-pretas a serem abertas no setor do que o governo tem interesse em abrir.

Estão longe de ser levianas, antes de mais nada, as suspeitas de que a estatal criada para gerir os serviços básicos do sistema, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (Infraero), condensa o que a área pública brasileira pode ter de pior, em matéria de incompetência, promiscuidade com interesses privados e corrupção à moda antiga. Com base em denúncias anônimas, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou em 2005 graves irregularidades em obras realizadas em pelo menos oito aeroportos, entre os quais Congonhas, Cumbica e Viracopos.

Há o de costume: licitações dirigidas, contratos engordados com sucessivos acréscimos de 25% sobre o valor original, pagamentos de R\$ 8 milhões antes do término do trabalho.

Se é verdade que não se pode culpar a Infraero pela crise de gestão do tráfego, que cabe à Aeronáutica, as mazelas da estatal pouco podem passar sem uma investigação que já tarda. É o que o governo teme.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, um dos pilares do progresso do Brasil, desde que por aqui chegaram os primeiros portugueses, tem sido a nossa agricultura. País de terras férteis, o Brasil sempre soube explorar essa vocação agrícola. Não fora isso, talvez estivéssemos, ainda hoje, amargando índices de desenvolvimento e desequilíbrio sociais ainda piores dos que apresentamos.

De fato, graças à operosidade de nossos agricultores, produzimos safras anualmente crescentes e nos colocamos em posição de dianteira em vários produtos no cenário mundial. Não é por outra razão que nosso principal item de exportação, e maior fonte de divisas, permanece sendo o conjunto dos produtos do campo.

Por isso, a existência de uma associação como a Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural não pode deixar de ser louvada e incentivada. A Asbraer, como é chamada, fundada em 1990, se dedica intensamente à promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura em todo o Brasil.

A agricultores familiares tradicionais, assentados da reforma agrária, comunidades indígenas, quilombolas, pescadores artesanais, extrativistas ou povos da floresta e ribeirinhos, a todos, rigorosamente, a Asbraer dirige uma política de assistência técnica e extensão rural.

Formada por 27 afiliadas em todo o Brasil, inclusive no Distrito Federal, a Asbraer assegura serviços de assistência técnica e extensão rural pública, gratuita, de qualidade e em quantidade suficiente para o fortalecimento da agricultura familiar.

Uma das mais importantes conquistas do setor agrícola nacional, a Lei nº. 11.326, de 2006, que criou a Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares, contou com a ativa colaboração da Asbraer para que o texto legal traduzisse o melhor interesse da coletividade agrícola familiar brasileira.

A importância da agricultura familiar para o Brasil está mais do que comprovada e consolidada. E se traduz em fatos como os que passo a enumerar: dois terços dos trabalhadores no campo estão nessa modalidade agrícola; o setor movimenta riquezas da ordem de R\$160 bilhões; responde por 67% da produção de feijão, 84% da de mandioca, 49% do milho, 52% do leite, 58% dos suínos e 40% das aves e dos ovos; e, finalmente, Senhor Presidente, uma impressionante realidade, a saber, 85% das propriedades rurais no País pertencem a agricultores familiares.

Não podemos, pois, pensar em uma produção agrícola equilibrada, produzindo gêneros tanto para o

mercado externo quanto para o interno, sem a existência de uma política pública forte de amparo a nossos produtores rurais familiares. Seria, no mínimo, suicídio econômico e assassinato social não atuar nesse sentido.

As atividades de extensão rural visam a capacitação de nossos agricultores para lidarem com novas tecnologias, além de fomentar o aumento da produtividade e da produção rural. Elas estão presentes em 4.500 municípios brasileiros, cobrindo praticamente todo o território nacional. Os técnicos que trabalham com a Extensão Rural somam quase 14.500, espalhados nos mais distantes rincões do Brasil. São os conhecidos extensionistas, cujo mérito é reconhecido pela Asbraer, ao dedicar-lhes data comemorativa de sua atividade, no dia 6 de dezembro. Nessa ocasião, são realizadas homenagens a esses valorosos propagadores das boas técnicas na agricultura nacional.

A Assistência Técnica e Extensão Rural, ATER, como é chamada no jargão dos profissionais da área, é uma realidade transformadora que pode ser vista em quase todo o País. E a Asbraer é participante ativa e dinâmica desse processo, inclusive na implantação do Sistema Brasileiro do setor, o Sisbrater. Esse Sistema é coordenado pelo Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, da Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). E congrega uma imensa rede de entidades, empresas e autarquias, atingindo 4.500 municípios, envolvendo mais de 34 mil pessoas nas atividades meio e fim do Sistema.

A força do trabalho e a dedicação do pessoal da Asbraer têm feito crescer as parcerias entre os órgãos do Governo Federal e a Associação. Exemplo é o projeto realizado junto com o Incra, desde 2005, para prover assessoria técnica diferenciada a 13.570 famílias de assentamentos da reforma agrária, com enfoque social e ambiental. O trabalho chega a 245 municípios nos Estados do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba e Rio Grande do Sul.

Um dos mais importantes frutos da ação da Asbraer é a construção de indicadores de avaliação de resultados das atividades de extensão e assistência rural. Esse trabalho, desenvolvido em convênio com o MDA, é projeto iniciado em 2006 e está em fase final de consolidação de resultados, segundo informação da própria Associação.

Sr. Presidente, como resultado dessa iniciativa, o Brasil terá, pela primeira vez, a oportunidade de institucionalizar metodologias e princípios de avaliação e monitoramento de políticas públicas na área de aperfeiçoamento rural. Há esperança de que o diagnóstico inicial, que aponta que a avaliação de resultados é ain-

da iniciativa isolada e pontual no País, se converta em processo permanente e generalizado de avaliação da evolução da atividade agrícola familiar no Brasil. Esse será um avanço de porte no sistema de informações indispensável aos Governos e aos produtores, para que possam traçar diretrizes para o futuro da agricultura brasileira.

Sr's e Srs. Senadores, associações com o espirito de brasiliade como o da Asbraer é que devem ser incentivadas a se desenvolverem país afora. Elas é que mobilizam a sociedade e as forças produtivas para impulsionar o progresso brasileiro.

Ficam, pois, desde esta tribuna, minhas congratulações à Associação Brasileira das Entidades Esta-

duais de Assistência Técnica e Extensão Rural pelo excelente trabalho que tem feito em prol da agricultura familiar e da extensão rural no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 44 minutos.)

Emendas apresentadas perante a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 371**, adotada em 10 de maio de 2007 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que “Acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária animal”.

CONGRESSISTAS	EMENDA NºS
Deputado Fernando de Fabinho	008
Deputado Lira Maia	003
Deputado Mauro Nazif	002
Deputado Moreira Mendes	001
Deputado Onyx Lorenzoni	005, 007, 009
Deputado Wandenkolk Gonçalves	004, 006

SSACM

Total de Emendas: 009

MPV-371**MEDIDA PROVISÓRIA N.º 371, DI****00001**

Acresce parágrafo ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, que estabelece medidas de defesa sanitária.

EMENDA N.º

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória 371, de 10 de maio de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, fica acrescido dos seguintes § 2º e § 3º:

§ 2º Na hipótese do § 1º, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedade localizadas na faixa de cento e cinqüenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrerem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integridade da indenização deverá ser arcada pela União;

§ 3º No caso do parágrafo anterior, não caberá indenização, pelo sacrifício sanitário de animais, pela destruição de seus produtos e subprodutos, construções e equipamentos, quando os proprietários forem considerados responsáveis pela ocorrência de doença.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A Febre aftosa é uma enfermidade altamente contagiosa que ataca suínos, ovinos, caprinos e, em especial, o rebanho bovino. A gravidade da doença não decorre apenas das mortes que ocasiona, mas principalmente dos prejuízos econômicos, haja vista que as propriedades que têm animais doentes são interditadas e a exportação da carne e dos produtos derivados torna-se difícil.

Uma vez infectado, o método empregado, para evitar a disseminação da doença, é o sacrifício sanitário dos animais doentes e suspeitos, destruição dos cadáveres e posterior indenização, cuja responsabilidade é dividida entre o Estado e a União. Entretanto o constante impasse criado, entre União e Estado, para o pagamento decorrente do sacrifício dos animais, tem prejudicado todos os pecuaristas, por causa da demora no recebimento dos valores devidos.

O Governo Federal, com a edição da MP 371, tentou superar este problema, pelo menos na faixa de fronteira, mas ao prever apenas uma

possibilidade de assumir a integralidade da indenização, muito pouco contribuiu para resolver a questão.

Portanto, sugerimos que o vocábulo “poderá”, do § 2º, seja substituído pelo termo “deverá”, uma verdadeira garantia para um dos setores mais importantes da economia nacional. Incluímos, ao mesmo tempo, com o § 3º, uma punição para os pecuaristas que, por culpa, não promoveram a adequada vacinação do rebanho ou adquiriram gado sem a devida imunização, não devendo ser beneficiados pela medida.

Sala da Comissão, em _____ de maio de 2007.

Deputado **MOREIRA MENDES**
PPS/RO

MPV-371

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00002

Data: 16 / 05 / 2007

Proposição: Medida Provisória N.º 371/ 2007

Autor: Deputado MAURO NAZIF – PSB/RO

N.º Prontuário: 046

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global

Página:

Artigo: 1º

Parágrafo: 2º

Inciso:

Aínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao § 2º do Art. 1º da Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007, a seguinte redação:

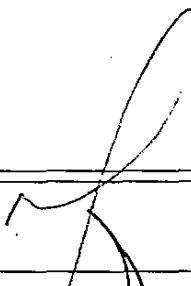
Art. 1º

“§ 2º Na hipótese do § 1º, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedades localizadas na faixa de cento e cinqüenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrerem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integralidade da indenização será arcada pela União.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca minimizar os efeitos negativos na aplicação de medidas de combate ou erradicação da febre aftosa nas faixas de fronteiras. Para se evitar mais de uma interpretação da lei e consequentes interpelações administrativos e/ou judiciais, deve ser retirado do texto a palavra “PODERÁ” e ser inserida a palavra “SERÁ”, o que evitará interpretações conflitantes.

Assinatura



MPV-371

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

data 16/05/2007	proposição Medida Provisória nº 371/07			
autor Deputado LIRA MAIA		Nº do prontuário 028		
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input type="checkbox"/> modificativa	<input checked="" type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

A Medida Provisória 371 de 2007 passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 2º, renumerando o atual Art. Segundo para Artigo 3º:

Art. 2º – Acrescenta o seguinte Art. 7º-A na Lei nº 568 de 21 de dezembro de 1948:

“Art. 7º-A – Fica criado no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Cargo de Agente de Defesa Sanitária Animal.

§ 1º - Agente de Defesa Sanitária Animal terá, dentre outras, a atribuição de fornecer conhecimentos básicos sobre saúde animal para os agropecuaristas familiares, orientar, fiscalizar e promover campanhas de vacinação, higiene animal e o controle de doenças, como a febre aftosa e a brucelose;

§ 2º – O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional dentro do prazo de sessenta dias Projeto de Lei regulamentando o presente artigo.”

Justificativa

Estamos cientes de que as barreiras não tarifárias, especialmente as sanitárias e técnicas, têm representado um dos maiores problemas enfrentados pelo setor agropecuário no Brasil.

O agronegócio no País tem se esforçado para consolidar suas vantagens competitivas nacionalmente e internacionalmente. O segmento dos produtos de origem animal tem se sobressaído como um dos mais dinâmicos no que se refere à contribuição ao desenvolvimento nacional.

Portanto, a manutenção da segurança sanitária e a valorização do patrimônio agropecuário brasileiro devem ser uma constante.

Por isso, apresentamos a presente emenda para a criação, no âmbito da Secretaria de Defesa Agropecuária, do cargo de **agente de defesa sanitária animal** – a exemplo do já existente agente comunitário de saúde do Ministério da Saúde – que terá, dentre outras, a atribuição de fornecer conhecimentos básicos sobre saúde animal para os agropecuaristas familiares. A função desse novo quadro de funcionários desse Ministério seria orientar, fiscalizar e promover campanhas de vacinação, higiene animal e o controle de doenças, como a febre

aftosa e a brucelose.

Gerenciado pelo Municípios, o agente de defesa sanitária animal cuidaria da defesa dos pequenos criadores, inclusive, dos animais destinados ao trabalho, como por exemplo o carro de boi, quase sempre inatingível pelos órgãos de defesa agropecuária.

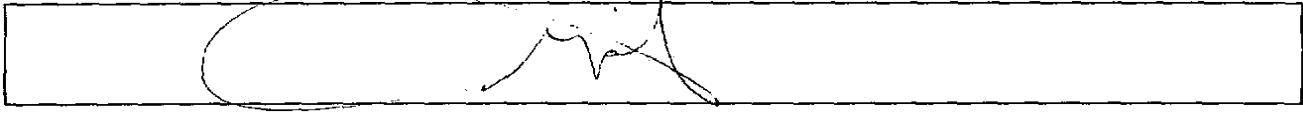
Trata-se, de medida de interesse econômico nacional. Recentemente foi descoberto no Brasil um surto de febre aftosa. O fato resultou em grandes prejuízos para os criadores, que tiveram que sacrificar animais e, principalmente, para o País, vez que inúmeros países suspenderam a importação da carne bovina brasileira.

Atualmente, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento desenvolve um controle intenso junto aos grandes criadores, porém grande parte dos pequenos pecuaristas não tem acesso ao controle e às informações. De nada adianta os grandes pecuaristas promoverem a vacinação de seus rebanhos se, seus vizinhos com pequena quantidade de animais deixarem de vaciná-los.

O agente de defesa sanitária animal fará, portanto, o acompanhamento dos pequenos criadores, promovendo campanhas de vacinação e higiene animal, principalmente, junto àqueles cujo acesso às campanhas de vacinação é limitado ou por falta de informação ou por limitação financeira. Basta um animal deixar de ser vacinado para possibilitar o comprometimento de grandes rebanhos.

Pelo exposto, solicito o apoioamento dos Nobres Pares principalmente pela importância e relevância da matéria.

PARLAMENTAR



MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**
00004

data 15/05/2007	proposição Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007
autor Deputado Wandenkolk Gonçalves	n.º do prontuário 032

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se nova redação ao § 2º do art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, modificado pelo art. 1º da presente MP, como se segue:

“Art. 1º.....

.....

§ 2º Na hipótese do § 1º, se os animais que vierem a ser sacrificados estiverem em propriedades localizadas na faixa de cento e cinqüenta quilômetros de largura ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, e os sacrifícios decorrem da aplicação de medidas sanitárias de combate ou erradicação da febre aftosa, a integralidade da indenização **será** arcada pela União.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda estabelece que a integralidade da indenização será de responsabilidade da União, ou seja, propõe-se que a expressão “poderá ser arcada” seja substituída pela “será arcada”. É retirado o caráter de condição da proposta, estabelecendo-se a obrigatoriedade da indenização por parte da União.

PARLAMENTAR



MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00005**data
16/05/2007proposição
Medida Provisória nº 371/07autor
Deputado Onyx Lorenzoni

Nº do prontuário

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página 3

Artigo 7º

Parágrafo Único

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se § 3º ao artigo 6º da Medida Provisória 371, de 2007 a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...
§ 3º O disposto no parágrafo § 2º incluem-se os Municípios que possuem propriedades rurais cadastradas no Programa Federal, de combate a Febre Aftosa, fornecendo animais para testes de eficiência da vacina.

JUSTIFICATIVA

A vacina Anti-Aftosa na sua maior parte é produzida por laboratórios multinacionais instalados em nosso país, cabendo ao Ministério da Agricultura em parceria com os próprios laboratórios a realização de testes para comprovar a real eficiência das vacinas.

Para tanto o Ministério da Agricultura seleciona propriedades com comprovada idoneidade para participar do programa, cabendo ao proprietário a destinação de parte de seus animais para venda através do Sindicato Nacional de Defensivos Animais. (SINDAM). Estes animais (bovinos) permanecem nas propriedades na condição de sensíveis a doença até a data de entrega, trazendo risco aos demais existentes e por conseguinte a todos existentes no Município.

É justo que estas propriedades consideradas parceiras pelo serviço de defesa animal, pelo risco que correm, sejam em caso de ocorrência de febre Aftosa indenizados na sua totalidade pela União.

PARLAMENTAR
ONYX LORENZONI
LIDER DO DEMOCRATAS

MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS 00006****data**
14/05/2007**proposição**
Medida Provisória nº 371, de 10 de maio de 2007**autor**
Deputado Wandenolk Gonçalves**nº do prontuário****1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global****Parágrafo****Inciso****Alinea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Acrescente-se novo § 3º ao art. 6º da Lei nº 569, de 21 de dezembro de 1948, modificado pelo art. 1º da presente MP, como se segue:

"Art. 1º.....

.....
§ 3º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos animais liberados pela Defesa Sanitária Animal, adquiridos e originários da faixa de fronteira e que tenham que ser sacrificados pelo mesmo motivo em outras localidades."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescenta parágrafo visando assegurar o mesmo tratamento aos animais adquiridos e originários da faixa de fronteira e que tenham que ser sacrificados pelo mesmo motivo em outras localidades.

PARLAMENTAR

MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00007****data**
16/05/2007**proposição**
Medida Provisória nº 371/07**autor**
Deputado Onyx Lorenzoni**Nº do prontuário**1 Supressiva 2. substitutiva 3. modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global**Página 3****Artigo 7º****Parágrafo Único****Inciso****Alínea****TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

Suprime o art.7º da Lei nº 569 de 21 de dezembro de 1948:

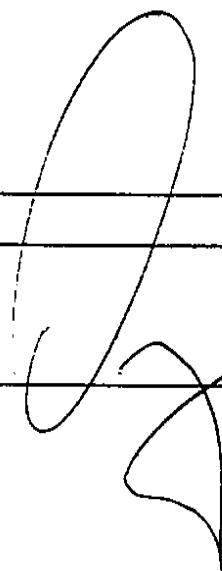
JUSTIFICATIVA

O produtor rural que tiver seus animais abatidos por causa da erradicação da febre aftosa deverá ter o direito de pleitar indenização no prazo estabelecido pelo código Civil e não nos moldes estabelecidos atualmente.

A política pública do campo necessita dar âmparo ao produtor, não prejudicá-lo por um prazo legal que possa extinguir seus direitos.

PARLAMENTAR

Dep. Onyx Lorenzoni



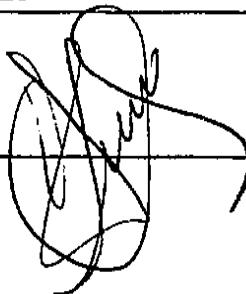
MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****00008****data**
16/05/2007**proposição**
Medida Provisória nº 371/07**autor**
Deputado Fernando de Fabinho**Nº do prontuário****1 Supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global****Página 3 Artigo 7º Parágrafo Único Inciso Alínea**
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o art.7º da Lei nº 569 de 21 de dezembro de 1948 que passará a seguinte redação:

Art. 7º O direito de pleitear a indenização prescreverá em cento e oitenta dias, contados da data em que for morto o animal ou destruída a coisa.(NR).

JUSTIFICATIVA

O produtor rural poderá contar com mais prazo para pleitear a indenização decorrido do abatimento dos animais. No Brasil os produtores rurais além de atravessarem por diversos problemas no campo devem ter mais amparo legal para pleitear suas indenizações.

PARLAMENTAR**Dep. Fernando de Fabinho**

MPV-371**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**
00009

data 16/05/2007	proposição Medida Provisória nº 371/07
--------------------	--

autor Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
---	------------------

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página 3	Artigo 7º	Parágrafo Único	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescenta-se parágrafo único ao art. 7º da Lei 569, de 21 de dezembro de 1948 que contará com a seguinte redação:

Parágrafo único: O valor da indenização a ser pago ao produtor deverá obedecer a cotação diária do gado.

JUSTIFICATIVA

A política pública no campo deve oferecer ao produtor as condições mínimas de amparo legal, sanitário e de mercado.

É justo ao produtor rural que além de sofrer com o abatimento dos seus animais deva receber o valor da indenização justo pelo abatimento.

PARLAMENTAR

Dep. Onyx Lorenzoni

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3659 , de 2007**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 009070/07-9,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90, com as alterações da EC nº 41, de 31/12/2003 c/c a Lei nº 10.887/04, de 18/06/2004 e até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, conceder pensão vitalícia a IDÁLIA OLIVEIRA DE CARVALHO CALZA, na condição de cônjuge, no percentual de (50% cinqüenta por cento), e pensão temporária a STÉFANI CALZÁ, na condição de menor sob guarda, no percentual de (50% cinqüenta por cento), dessa totalidade, dos proventos que percebia o ex-servidor ALFREDO CALZA, matrícula 26200-ERGON, a partir da data do óbito, 15/04/2007.

Senado Federal, 17 de maio de 2007.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3660 , de 2007

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 009091/07-6,

Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a TEREZA SOUZA RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 276,85 (duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor HAMILTON BANDEIRA RODRIGUES, ERGON 9092, a partir de 27/04/2007, dia seguinte ao óbito.

Senado Federal, 17 de maio de 2007.

*AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral*

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Antonio Carlos Magalhães *
PFL – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Regis Fichtner*^S
PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

PFL – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^S
PSDB – Flexa Ribeiro*^S
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

PFL – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
PFL – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^S
PFL – Eliseu Resende**

Goiás

PFL – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

PFL – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*
PFL – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
PTB – Sérgio Zambiasi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes*
PSDB – Tasso Jereissati*
PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

PFL – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
PR – Magno Malta*
PSB – Renato Casagrande**

Piauí

PFL – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *
PFL – José Agripino*
PFL – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto de Conto *^S
PFL – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^S
PRTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*
PFL – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
PR – Alfredo Nascimento**

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^S
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^S
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
PFL – Adelmir Santana *^S
PMDB – Joaquim Roriz**

Tocantins

PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
PFL – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*
PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*
PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – PFL

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. Joaquim Roriz
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Edison Lobão - PFL	2. Antonio Carlos Magalhães - PFL
Eliseu Resende - PFL	3. Demóstenes Torres - PFL
Jayme Campos - PFL	4. Rosalba Ciarlini - PFL
Kátia Abreu - PFL	5. Marco Maciel - PFL
Raimundo Colombo - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jayme Campos - PFL	1. Jonas Pinheiro - PFL
Raimundo Colombo - PFL	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT) ⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Raimundo Colombo - PFL	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT
⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Kátia Abreu - PFL	1. José Agripino - PFL
Eliseu Resende - PFL	2. Romeu Tuma - PFL
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. Joaquim Roriz
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jayne Campos – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Kátia Abreu – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.****(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB****Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
PFL ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - PFL
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – PFL	2. Kátia Abreu - PFL

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Antonio Carlos Magalhães – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. Joaquim Roriz
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão - PFL	1. Adelmir Santana - PFL
Heráclito Fortes - PFL	2. Demóstenes Torres - PFL
Maria do Carmo Alves - PFL	3. Jonas Pinheiro - PFL
Marco Maciel - PFL	4. José Agripino - PFL
Raimundo Colombo - PFL	5. Kátia Abreu - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	6. Romeu Tuma - PFL
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. Wilson Matos - PSDB
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - PFL
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Francisco Dornelles - PP
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres - PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Romeu Tuma - PFL	2. Marco Maciel - PFL
Rosalba Ciarlini - PFL	3. Raimundo Colombo - PFL
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
(vago)	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eliseu Resende – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Heráclito Fortes – PFL	2. César Borges – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	4. Raimundo Colombo – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Mario Couto – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – PFL
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. Joaquim Roriz
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	3. Jayme Campos – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
Wilson Matos – PSDB	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. (vago)
Heráclito Fortes – PFL	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
Joaquim Roriz	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	2. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Wilson Matos – PSDB
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Marco Maciel – PFL
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Joaquim Roriz	2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E
REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Fátima Cleide – PT
Ideli Salvatti – PT	3. Aloizio Mercadante – PT
Francisco Dornelles – PP	4. João Ribeiro – PR
Inácio Arruda – PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor – PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior – PR	7. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
Joaquim Roriz	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Adelmir Santana – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
Eliseu Resende – PFL	2. Marco Maciel – PFL
Jayme Campos – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Heráclito Fortes – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Raimundo Colombo – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - PFL**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Adelmir Santana – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Jayme Campos – PFL
Marco Maciel – PFL	3. Kátia Abreu – PFL
Rosalba Ciarlini – PFL	4. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Joaquim Roriz - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Joaquim Roriz	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Edison Lobão – PFL
César Borges – PFL	2. Eliseu Resende – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Raimundo Colombo – PFL
Kátia Abreu – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Jonas Pinheiro – PFL	1. Raimundo Colombo – PFL – PFL
	2. Rosalba Ciarlini – PFL – PFL
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB
Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Eliseu Resende – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Marco Maciel – PFL
José Agripino – PFL	4. Rosalba Ciarlini – PFL
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretaria: Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Rosalba Ciarlini – PFL
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1^a Eleição Geral: 19.04.1995

2^a Eleição Geral: 30.06.1999

3^a Eleição Geral: 27.06.2001

4^a Eleição Geral: 13.03.2003

5^a Eleição Geral: 23.11.2005

6^a Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente:

Vice-Presidente:

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)

Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
Sibá Machado (PT)	AC	2184	2. (vago)		
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. (vago)		
Serys Slhessarenko (PT)	MT	2292	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		

PMDB

Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Valter Pereira	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891

PFL

Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306

PSDB

Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio	AM	1413
Marisa Serrano	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382

PDT

Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
-----------------	----	------	-----------	--	--

Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Romeu Tuma (PFL/SP)

2051

(Atualizada em 06.03.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (PFL-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ^{2,4}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Álvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^o Designação Geral: 03.04.2007

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
PFL
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 04.04.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (PFL-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (PFL-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (PFL-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

¹ Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

¹ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA¹**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

¹ Constituída na 11^a Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007
SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
PFL	
EFRAIM MORAIS (PFL/PB)	1. ADELMIR SANTANA (PFL/DF)
ROMEU TUMA (PFL/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (PFL/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURAO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PT/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/PFL/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
GERMANO BONOW (PFL/RS)	3. JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES PFL-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258

scop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai



EDIÇÃO DE HOJE: 298 PÁGINAS